



Assembleia Municipal de Santo Tirso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -
LOCAL DA REUNIÃO: SALA DO IMOD DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DENOMINADO
FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO
TIRSO. -----

PRESIDIU: FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. -----

SECRETARIARAM: CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE E DIOGO ALVES
MOREIRA ALMEIDA E SILVA.-----

PRESENÇAS E FALTAS: -----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE. -----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS – PRESENTE. -----

**JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA – PPD/PSD.CDS-PP –
PRESENTE.**-----

DIOGO ALVES MOREIRA ALMEIDA E SILVA – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE. -----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE.-----

PAULO DA SILVA SOUSA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JOSÉ RICARDO DA SILVA FERNANDES – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ MIGUEL DAS NEVES VIEIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. -----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS – PRESENTE. -----

PAULO JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA – BE – PRESENTE ATÉ À ALINEA A) DO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS - PRESENTE. -----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE. -----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ANA LUISA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE. -----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS – PRESENTE. -----

JOANA MARIA GERALDES MALHEIRO MACHADO GUIMARÃES – CH – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE. -----

ANA MARIA CARVALHO LAGES PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA – PCP-PEV – PRESENTE. -----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

ARMINDO DA SILVA VIEIRA – PS – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ALEXANDRINO LUÍS DA CUNHA BRANDÃO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO - PRESENTE. -----

CARLA SOFIA DA CUNHA GONÇALVES PAIVA - PPD/PSD.CDS-PP – EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ANTONIO JORGE PEREIRA RIBEIRO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO PRESENTE.---

AGOSTINHO FERNANDO RIBEIRO NETO – PS – PRESENTE.-----

ANA ISABEL CARNEIRO GOUVEIA SILVA – BE – PRESENTE, ATÉ À ALINEA A) DO PERIODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS – PRESENTE. -----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA – MIAP – PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA LONGA – ALEDT – PRESENTE. -----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – MIPMC –
PRESENTE.-----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE. -

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE.-----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE.-----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE.-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE.-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE.-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE. -----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA MADALENA BARROS MOREIRA. -----

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores **Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Ana Maria Moreira Ferreira**, **José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Sara Isabel Fonseca Moreira**, **Carlos Jorge Castro Alves** e **Quitéria Juliana Correia Roriz**, conforme previsto nos números 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro. -----

O senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, compareceu na reunião quando estava a decorrer a votação a que se reporta o ponto um desta ata, não tendo participado na mesma. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENTROU-SE DE IMEDIATO NA ELEIÇÃO DE UM NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO, CONSTANTE DO PONTO 1, DESTA MINUTA, UMA VEZ QUE, POR FORÇA DO DISPOSTO NO N.º 6 DO ARTIGO 74.º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A VOTAÇÃO DEVE DECORRER EM SIMULTÂNEO EM TODAS AS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

1. ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO NA SEQUÊNCIA DA RENÚNCIA DO DR. JOÃO PAULO SOBRAL DO COUTO SILVA CARAPETO.-----

Presente o ofício do conselho metropolitano da Área Metropolitana do Porto, de trinta de janeiro findo, registado nos serviços administrativos desta assembleia municipal com o número oito, a solicitar a convocatória de uma sessão da assembleia municipal para esta data e pelas vinte e uma horas, para eleição de novo membro da comissão executiva metropolitana, por renúncia do Dr. João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto (secretário remunerado), de harmonia com o procedimento previsto no artigo 74.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Conselho Metropolitano do Porto aprovou, em reunião de vinte e seis de janeiro findo, o nome da candidata Suzana Maria Peres Menezes, conforme deliberação que se junta à presente minuta da ata, constituindo a subsequente folha. -----

A nota curricular da candidata, que integra aquela deliberação, fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

No momento da votação estavam presentes vinte e cinco membros eleitos. -----

Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

- Votos a favor – vinte e dois votos; -----
- Votos em branco – um voto; -----
- Votos nulos – dois votos. -----

O resultado da votação foi imediatamente transmitido à Área Metropolitana do Porto, através de impresso próprio, por correio eletrónico.-----



ASSUNTO: APROVAÇÃO DO CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, A SUBMETER A VOTAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:

Aprovada, com 16 votos a favor (não estava presente o Município da Maia), em votação por escrutínio secreto, a proposta para Secretária Metropolitana (remunerado) de Suzana Maria Peres Menezes.

Reunião do Conselho Metropolitano do Porto de 26 de janeiro de 2024.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



Assembleia Municipal de Santo Tirso

SEGUIDAMENTE, E DE HARMONIA COM O PREVISTO NOS ARTIGOS 16.º E 17.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA, FOI ABERTO O “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”. -----

A) Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal:-----

- Ana Isabel Carneiro Gouveia Silva, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, cuja intervenção se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes duas folhas.-----

De seguida abandonaram a presente sessão da assembleia municipal os membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----

Asssembleia Municipal 29/02/2024 - PAOD

Nesta Assembleia Municipal de dia 29 de fevereiro de 2024 discutem-se e votam-se pontos importantes para o nosso concelho. São exemplo disso a descentralização de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto na educação, saúde, ação social e serviço público de transportes, atualização da estratégia local de habitação, ou regulamento municipal de programa de apoio ao associativismo desportivo ou do concurso literário "Escritores Nova Geração". Estes, como todos os outros pontos, mereceram grande atenção por parte dos deputados eleitos do Bloco de Esquerda nesta Assembleia. Apenas pronunciado-nos sobre a Estratégia Local de Habitação sobre a qual o Bloco de Esquerda tem insistido, achamos sempre positivo uma maior dotação orçamental mas continuamos a achar a estratégia incompleta no seu diagnóstico e nas soluções.

No entanto, é o funcionamento da Assembleia Municipal que me traz aqui. Quando esta Assembleia tomou posse em 2021, pela primeira vez com membros do Bloco de Esquerda, encontramos um regimento que não via atualização desde 2000, contemplando até as 24 juntas de freguesia existentes anteriormente. Foi com a pressão do Bloco que o regimento foi atualizado. No entanto, é importante realçar que a sua alteração não foi parte de um amplo acordo entre todos os partidos, apenas do Partido Socialista. Sempre alertamos que a falta de um amplo consenso sobre o mesmo traria problemas ao desejado normal funcionamento deste órgão. Falo-vos do regimento mas também da legislação autárquica. Legislação essa que não está a ser respeitada pela mesa desta Assembleia Municipal.

Na lei sobre a organização, atribuições e competências das autarquias locais constam os artigos n.ºs. 76, 78 e 79º sobre a natureza do mandato dos autarcas, o preenchimento de vagas ou a substituição dos eleitos pelos elementos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista em caso de renúncia, suspensão ou ausência inferior a 30 dias . É por isso surpreendente que sobre uma lei com quase 25 anos de existência o presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso continue a fazer uma interpretação única, sem paralelo em qualquer outra assembleia municipal do país e, pior que isso, a intrometer-se na organização e funcionamento interno dos grupos políticos representados na assembleia municipal.

A ideia de que a Assembleia Municipal de Santo Tirso é a única rigorosa e com correta interpretação da lei esbarra logo com o facto que referi inicialmente. De ter entrado em funcionamento com um regimento com mais de 20 anos sem atualização e com a contemplação das freguesias que já não existiam.

Conforme dispõe o n.º 1 do artigo 78º da referida Lei n.º 169/99 "os membros dos órgãos das autarquias locais podem fazer-se substituir nos casos de ausências por períodos até 30 dias", por exemplo apenas para uma determinada sessão do órgão autárquico, operando-se tal substituição mediante simples comunicação por escrito dirigida com a devida antecedência ao presidente do órgão autárquico e a substituição é efectuada "pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista" de acordo com o artigo 79º da Lei n.º 169/99. Desta formulação retira-se que a substituição é uma possibilidade legalmente conferida aos membros dos órgãos autárquicos para ser usada quando, por motivos atendíveis, não puderem comparecer às reuniões previstas.



A CCDRN que como entidade consultiva de apoio às autarquias elabora pareceres, quando solicitados (o que não terá acontecido nas situações de pedidos de substituição apresentados na assembleia municipal de S. Tirso), refere no parecer "Da substituição de eleito local no caso de ausência inferior a 30 dias" -INF_DSAJAL-TL_1347/2018 datado de 02-02-2018 e disponível no respectivo site que **"o sentido da lei é sobretudo o de proporcionar que se mantenha no órgão a representação dessa lista ou coligação, já que por essa via não perde, em virtude da ausência do membro a substituir, em número e capacidade de representação no órgão"**. No mesmo parecer é até admitida a possibilidade de pedidos de substituição sucessivos, percorrendo os diversos nomes constantes da lista.

De todo o exposto resulta que os impedimentos colocados pelo atual presidente da Mesa da assembleia municipal de S. Tirso à substituição de membros eleitos pelo cidadão/dã a seguir na ordem da respetiva lista são contrários à lei, podendo configurar um abuso de poder.

É que, como consta do referido parecer da CCDRN, não cabe a um presidente (nem à mesa ou ao próprio órgão autárquico) obstaculizar a substituição de eleitos nas situações legalmente previstas ou querer escolher quem deve(m) ser o(s) membros da candidatura apresentada às eleições a estar presente nas reuniões do órgão autárquico.

O Bloco de Esquerda de S. Tirso está empenhado na reposição da legalidade no funcionamento da Mesa da assembleia municipal. *Se continuar a atuação abusiva do presidente da assembleia municipal de S. Tirso quanto aos pedidos de substituição previstos na legislação autárquica, não deixará de recorrer às instâncias adequadas para que a democracia e a legalidade democrática regressem à Assembleia Municipal de S. Tirso.*

Como protesto perante o exposto, os deputados do Bloco de Esquerda desta Assembleia irão abandonar esta sessão, esperando que a próxima traga democracia e a legalidade democrática à Assembleia Municipal de S. Tirso.



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPPD/PSD.CDS-PP, cuja intervenção se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Antes da Ordem do Dia

29/02/2024



Senhor Presidente da Assembleia Municipal, senhora e senhor Secretários, senhor Presidente da Câmara senhoras e senhores Vereadores, caras e caros colegas deputados, comunicação social presente, senhoras e senhores funcionários da câmara municipal que tornam esta a assembleia possível e funcional, minhas senhoras e meus senhores, a todos muito boa noite.

Senhor presidente da mesa da assembleia permita-me, V. Exa., iniciar esta minha intervenção com duas observações relativas à última Assembleia Municipal a 22 de novembro, do ano de 2023, e que me deixaram de alguma forma, desconcertado com o que ouvi e passo a expor.

1.º Senhor presidente da câmara, em resposta a uma intervenção do público, V. Exa., terminou a sua resposta citando alguém dos seus conhecimentos, dizendo que o ideal era acabar com tudo o que estava à sua direita.

Senhor Presidente com todo o respeito e amizade que tenho por V. Exa. e por isso mesmo, deixe-me dizer-lhe que o senhor é o meu presidente e mais ainda, foi o senhor que ao tomar posse do cargo que desempenha, fez questão, de dizer e bem, na minha modesta opinião, que é o Presidente de todos os Tirsenses, não disse que era só de alguns, porque é meu presidente, não gostei de ouvir da sua parte semelhante desabafo. Peço desculpa, por esta frontalidade, mas não ficava de bem comigo mesmo, se não manifestasse este meu desagrado.

2.º A minha segunda observação prende-se com a intervenção do senhor presidente da junta de freguesia, Marco Cunha.

Quero começar por dizer, que a primeira parte da sua intervenção, fê-lo com toda a legitimidade e defendeu-se de uma acusação que lhe tinha sido feita e como tal só posso estar de acordo.

A segunda parte, já foi mais um discurso, de que o meu partido é melhor que o vosso e aí eu quero dizer-lhe com toda a frontalidade, que não aprecio este tipo de linguagem, até como ambos sabemos a partidarite não nos leva a lado nenhum e passo a explicar.

É lamentável que o senhor pela terceira ou quarta vez, venha dizer, 10 anos passados, neste órgão, que o PSD, não lhe entregou as contas certas. Primeiro o PSD não lhe entregou coisa nenhuma, quando muito alguém ligado ao PSD, mas como sabe a presidência de junta, também é sobretudo muito pessoal, depois de acusar alguém neste órgão, que não se pode defender é incorreto da sua parte, para não utilizar outro adjetivo. Mas o mais grave é que o senhor sabe que as contas estavam certas, pois até pediram uma auditoria externa às contas e pelos vistos e se bem me recordo, o que estava mal era os salários em atraso, ao então presidente. Se os investimentos que fez na freguesia na fase final, sem ter dinheiro para pagar, foram politicamente corretos, aí direi que não os faria.

Mas os investimentos ficaram na freguesia, mas dizer isto é bem diferente de dizer que as contas não estavam certas, dando a entender que houve desvios de dinheiros.

A este propósito, pergunte ao meu presidente da junta, Joaquim Faria, quanto foi a dívida, que ele retirou das contas da junta, atribuída à câmara municipal, que foi o montante que o PS deixou, para o PSD com Carlos Valente, pagar a quem devia. Investimentos feitos. Não nos ouviu condenar ninguém.

Senhor presidente Marco Cunha, neste aspeto como vê, não vá por aí, sabe bem que não é o caminho. Aliás, os presidentes do PSD, não são assim maus, que vocês até os contratam e apoiam.

“Somos um partido que nos orgulhamos de ter contas certas”, que o senhor presidente da câmara e restante equipe, tiveram excelentes professores ao longo da vida, são pessoas sérias, não posso estar mais de acordo consigo, são pessoas sérias, esse é juízo que faço, no que toque a professores foram excelentes os tiveram em casa, os pais, pois os do partido teve alguns que espero e acredito que não aprendesse nada com eles, desculpe lá presidente Marco Cunha, vocês têm um ex-primeiro ministro que disse que as dividas não são para pagar, têm um candidato a primeiro ministro que disse, que punha os banqueiros franceses e alemães a tremer, e que não pagávamos e não pagamos. Fomos intervencionados pelo FMI três vezes em 1977; 1983; 2011; curiosamente ou nem por isso, três vezes com governos socialistas e vem falar em excelentes professores.

Senhor presidente da câmara, acredite e siga os ensinamentos que teve em casa, são sempre os mais fiáveis.

Quando atrás disse que a partidarite não nos leva a lado nenhum, não quero dar-lhe conselho nenhum, primeiro o senhor não o pediu e segundo, não tenho categoria para o fazer.

Claro que temos e devemos ter, as nossas opções, não nos devemos deixar cegar por elas.

Sou, embora não militante, PPD, sou social-democrata, convicto, tive a felicidade de viver e sentir as políticas dos melhores mestres da social-democracia, Willy Brandt, Helmut Schmidt, Olaf Palm, Sá Carneiro. Tenho consciência que estou em final de carreira, sem nunca ter feito carreira, mas sempre tive e tenho relações de amizade com colegas de outras linhas de pensamento, nunca somos donos da verdade, devemos ter a humildade de aprender uns com os outros e não disparar em todas as direcções, a rebentar com o nosso orgulho de todo saber.

O senhor Marco Cunha é novo e tem muito para dar, provavelmente, é um dos melhores pontas de lança que o senhor presidente da câmara tem, utilizando a sua terminologia, mas neste caso, deixe-me dizer-lhe, esteve melhor a defender que a atacar, mas também faz parte do processo.

Obrigado pela atenção, disse



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPPD/PSD.CDS-PP, tendo feito a seguinte intervenção: -----

“Senhor Presidente queria aqui realçar alguns pontos.-----

Primeiro, devido à intervenção da senhora deputada municipal, Ana Isabel Silva, mas, para refletir em relação a uma interpretação da Lei que é pertinente e, por isso também queria deixar aqui esse registo e em relação à intervenção, também educada por parte do senhor deputado Sebastião Lopes -----

Queria também saudar o facto do nosso concelho Santo Tirso apresentar com um vasto leque, com possibilidades e potenciação de eleição à Assembleia da República que, naturalmente, são primeiro deputados da nação, são eleitos também deputados pelo Círculo do Porto, mas não deixam de ser do concelho de Santo Tirso, por isso saúdo, a deputada atual e candidata Andreia Neto, saúdo a Sofia Andrade, atual deputada e recandidata, o Diogo Silva, que aqui está presente, Ana Isabel Silva, e saúdo também o João Ferreira, fico feliz por Santo Tirso, espero que sejam eleitos e que saibam defender o nosso território. -----

Por fim, “last but not least” saudar o deputado João Ferreira, foi ele que propôs em novembro as Comemorações do 25 de Abril de 1974, 50 anos e na sequência disso, a prova provada que por vezes desenvolveu-se trabalho, a Câmara Municipal, de certa forma irmanada com a Assembleia Municipal, através da senhora vereadora Ana Maria Ferreira, convocou-nos a todos, grupos parlamentares aqui presentes, para uma reunião onde nós PPD/PSD aportamos cerca de 19 propostas, porque nós estamos com Abril”. -----

- Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, cuja intervenção se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes três folhas.-----

Cumprimentar o Sr. Presidente e restante mesa da AM,
O Sr. Presidente da CM de Santo Tirso e respetiva vereação,
Sras. e Srs. deputados,
Membros do público, comunicação social e demais presentes,

Os eleitos pela coligação PPD/PSD – CDS/PP têm alertado sistematicamente para a necessidade de corrigir a falta de gravações destas reuniões de AM. No entanto, o Partido Socialista continua a “empurrar o assunto com a barriga” e a arranjar as mais variadas desculpas para evitar que se dê este importante passo.

Recordemos então o que já aqui foi dito para que possamos fazer um enquadramento.

Como certamente todos se recordam, na passada reunião de AM, estava, felizmente, a sala cheia. Os alunos da ESTP, no âmbito da disciplina de educação para a cidadania, vieram ver de perto o funcionamento deste órgão do município. Na impossibilidade de o fazer via digital.

Nessa mesma reunião, quando confrontado por esta bancada com o adiamento do processo para a transmissão online das sessões, o Sr Presidente da AM resolveu defender-se, escudando-se na falta de um parecer da CNPD.

O poder socialista optou por barrar a possibilidade de transmissão online destas reuniões.

É uma decisão, como outra qualquer, e neste caso decidiram impedir uma solução que permitisse às pessoas tomar de forma mais acessível conhecimento do que aqui se debate.

O que é inaceitável, é não assumirem a responsabilidade por essa tomada de posição e empurrarem a questão para outras entidades.



Se de facto o PS apela à transição digital e à necessidade de prover o acesso aos meios digitais então não ~~deve~~ deve ter atitudes como esta.

A bancada do PPD/PSD – CDS/PP, não pode deixar de manifestar o seu desagrado e o seu descontentamento, mas também não deixaremos de apresentar uma solução para que, prontamente, os responsáveis possam resolver este imbróglio.

Passemos então à explicação:

Primeiramente, não há qualquer norma legal que impeça a AM de deliberar a captação de som e imagem das respetivas sessões, como também não o há a exigir qualquer tipo de parecer por parte da CNPD.

No entanto, admitamos que, verdadeiramente, possam existir dúvidas sobre como isto se deve proceder, de modo a evitar qualquer inconveniente de futuro.

Ora, a CNPD emitiu já duas orientações que permitem esclarecer qualquer dúvida que houvesse.

Assim, refere esta entidade que a transmissão de áudio e vídeo das reuniões dos principais órgãos autárquicos corresponde a um tratamento de dados pessoais enquadrado nos termos das alíneas 1) e 2) do artigo 4.º do RGPD, por implicar a recolha e a divulgação de informação relativa a pessoas singulares identificadas ou identificáveis.

Esclarece ainda, e passo a citar: *“é entendimento da CNPD que o consentimento prévio e expresso de todas as pessoas abrangidas pela filmagem e transmissão aparece como única condição suscetível de legitimar o referido tratamento de dados”*.



Ou seja, melhor esclarecendo, basta haver consentimento expresso dos participantes para que a gravação seja efetuada com todas as garantias.

Não existe (reafirmo) qualquer norma que preveja a obrigatoriedade deste tipo de transmissão, como também não há qualquer impedimento legal que a impossibilite. A justificação do parecer cai, assim, por terra.

Poder-se-iam ter invocado aqui desculpas melhores para o não fazer, como dificuldades de ordem logística, por exemplo, mas justificou-se de forma propositadamente enganosa, desresponsabilizando-se perante os munícipes.

A participação cidadã nestes momentos é sempre limitada por diversos fatores e devemos utilizar todos os meios possíveis para suprir estas dificuldades.

Foi isto que se fez, por exemplo, no nosso município vizinho, a Trofa, em que, atualmente, já não se discute a gravação das AM, mas sim as reuniões de AF. Não podemos ficar para trás.

A coligação PPD/PSD-CDS/PP apela ao bom senso. Já não há qualquer motivo para impedir este avanço democrático, já não há desculpas.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. deputados, como se costuma dizer “a informação é a moeda da democracia” compete-nos a nós usar de todos os meios para a realizar.

A bancada da coligação PPD/PSD-CDS/PP



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Marco Paulo Pinto da Cunha, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, interveio em defesa da honra, de harmonia com o n.º 1 do artigo 50.º do Regimento da Assembleia Municipal, tendo feito a seguinte intervenção. -----

“A defesa da honra prende-se só mesmo com uma frase do colega deputado, que aqui evocou, que foi dando a entender, e é verdade que foi dando a entender, dá como quiser, que eu disse que houve desvios de dinheiro na minha junta de freguesia, evidentemente que eu nunca disse isso, nem disse isso, nem dei isso a entender e, portanto, tinha de clarificar isto. O resto não vou discutir porque é meramente política é misturar alhos com bugalhos.-----

O que queria deixar aqui bem claro, é que vou fazer chegar à mesa, ao senhor presidente o relatório de auditoria, elaborado por uma auditoria externa, que foi apresentado em assembleia de freguesia em fevereiro, se não estou em erro, de 2014, e que está lá plasmado e volto a reafirmar uma dívida de 96.000 euros e mais uns trocos quaisquer, e não de um salário, portanto, irei fazer chegar esse documento e depois, o senhor presidente fará chegar aos senhores deputados ou ao senhor deputado, porque melhor do que as palavras é mesmo a documentação”. -----

Usou da palavra o senhor Presidente da Assembleia Municipal, para responder às intervenções anteriores da senhora deputada Ana Maria Lages Pinto e da senhora deputada Ana Isabel Silva, tendo dito o seguinte, resumidamente:-----

Quanto às transmissões em direto das sessões da assembleia municipal, disse que reiterava o que tinha dito anteriormente, referiu que no dia 27 de abril de 2023 foi enviado um pedido de parecer para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, remetendo um estudo elaborado pelo responsável da Proteção de Dados do município, ao qual não foi dado qualquer resposta. -----

Quanto à situação colocada pela senhora deputada Ana Isabel Silva, disse que a mesma estava em condições de poder pedir um parecer à CCDR, que possa vir a contrariar a posição da mesa da assembleia. A mesa entende que, de acordo com a lei, só pode ser substituído o eleito local, quem está na lista e não foi eleito, não pode pedir a substituição, ou seja substituir um substituto, não é



Assembleia Municipal de Santo Tirso

possível, segundo a Nossa interpretação jurídica.-----

Disse ainda que houve uma troca de telefonemas durante esta semana, que se disponibilizou na última assembleia para discutir este assunto com a senhora deputada Ana Isabel Silva, que se colocou à disposição para reunir com a senhora deputada, o que não aconteceu. -----

Referiu que a senhora deputada tentou substituir-se por um elemento que na assembleia anterior pediu renúncia ao mandato, não o podia fazer por não ser membro da assembleia, apenas pertencia à lista do partido. É Nosso entendimento de que só os membros da assembleia podem renunciar ao mandato.-----

Referiu ainda que argumentavam com a legislação, mas que não a cumprem, dado que o membro do partido começou por assumir que os grupos municipais não funcionavam. Não funcionam porque nenhum foi constituído nesta assembleia. Os mesmos são constituídos por iniciativa dos elementos que constituem a assembleia e que ninguém fez chegar à mesa a criação de nenhum grupo municipal, assim, não existem grupos municipais, que a assembleia municipal estava a funcionar da forma habitual, e que não competia à mesa da assembleia resolver essas questões.-----

Disse que estava disponível para discutir o problema e que não seria por não assumir a sua responsabilidade que alguma assembleia seria impugnada, que preferia correr o risco de ser incomodado para resolver estes problemas, do que serem tomadas decisões na assembleia que possam ser impugnada por haver membros que não pertenciam à assembleia, porque foram mal substituídos. -----

Terminou dizendo que poderiam marcar para discutir este assunto ou pedir parecer à CCDR.-----

Seguidamente o senhor presidente da câmara municipal fez uma intervenção muito breve para responder à intervenção do senhor deputado Sebastião Lopes, tendo referido o seguinte que consta da ata: -----

“O que disse foi, “Disse ainda que com este orçamento e connosco, porque os resultados



Assembleia Municipal de Santo Tirso

são como o algodão, não enganam, já ouvimos este discurso há anos e é por isso que ano após ano, eleição após eleição lá vão desaparecendo, e como alguns dizem na Assembleia da República, “eu só quero ver eles desaparecerem do meu lado direito”, se calhar com este tipo de atitude vão começando a desaparecer aqui também”, citei alguém da Assembleia da República, não foi eu que o disse, só disse que se calhar como outros dizem, foi alguém que o disse e sabem quem foi. Não disse nada disso. Era só o esclarecimento que queria fazer para que não haja dúvidas. -----

Quanto ao resto depois terei oportunidade de se calhar até pessoalmente de explicar algumas coisas, portanto, não vale a pena estarmos aqui a debater”. -----

B) O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos:-----

- Alexandrino Luis Cunha Brandão e José Miguel das Neves Vieira, a solicitar a substituição pelo cidadão seguinte na lista do Partido Socialista, à sessão de hoje; -----

- António Jorge Pereira Ribeiro, a solicitar a substituição pelo cidadão seguinte na lista do PPD/PSD-CDS-PP, à sessão de hoje. -----

- Joana Maria Geraldês Malheiro Machado Guimarães, a justificar a falta à sessão de hoje.-----

De acordo com o previsto nas disposições conjugadas dos artigos 78.º e 79.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foram convocados os cidadãos imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

C) De seguida deu conhecimento do demais expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e dois de novembro último, e a de hoje: -----

- Ofício Procuradoria da República da Comarca de Santo Tirso, a solicitar cópia da ata que aprovou o Regulamento de viaturas municipais.-----

- Emails da ANAM sobre: webinar ESG e ODS – Desafios para as autarquias; Curso



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Poderes Orçamentais das Assembleias Municipais; Estatuto dos Eleitos Locais – Senhas de presença; Pareceres emitidos pela ANAM em diversas áreas; Ponto de situação sobre a adesão à ANAM; IV congresso da ANAM; Inquérito “Projeto LOGO – A Governança Local das políticas de habitação. Uma investigação das estratégias locais de habitação”.-----

- Email da AEDREL a solicitar informação sobre o funcionamento das sessões da assembleia municipal;-----

- Emails da CESOP-Local sobre ciclos de seminários, “Saúde Mental – intervenção em contexto laboral”; “Cidades e Comunidades Sustentáveis- Normalização; IEP – Programa Avançado: Sustentabilidade & liderança local; e projeto **SIGMA** -Sustainable and Innovative Governance Model for Authorities - no Ciclo de Seminários Inovação & Desenvolvimento Local;-----

- Email da Fundação INATEL a divulgar o Programa INATEL Primavera 2024; -----

- Email de António Santos sobre as obras no recinto da feira de Santo Tirso; -----

- Email de António Santos a apresentar objeções à candidatura da Dra. Suzana Menezes à Comissão Executiva da AMP; -----

- Email de Marco Allegra a solicitar preenchimento de inquérito sobre as políticas locais de habitação;-----

- Email do Presidente da Assembleia Municipal da Maia sobre as objeções à candidatura da Dra. Suzana Menezes à Comissão Executiva da AMP; -----

- Email do Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira a repudiar as objeções apresentadas à candidatura da Dra. Suzana Menezes à Comissão Executiva da AMP; -----

- Da câmara municipal recebemos, para conhecimento, os seguintes documentos: -----

Ofícios a dar conhecimento da aprovação de votos de louvor, ao Clube Desportivo de São Salvador do Campo; à CAID; à atleta Bárbara Venâncio; ao tenista Carlos Figueiredo da Silva; a 34 empresas de Santo Tirso, distinguidas pelo IAPMEI com o Galardão PME Excelência'22; e à cientista Eliana Souto; -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Ofício a dar conhecimento da aprovação do voto de pesar pelo falecimento do “Magriço”
Alberto Festa; -----

Da documentação de que deu conhecimento consta a informação registada no sistema de Gestão Documental da câmara municipal com o número 829, a informar que o Ministério Público junto do Tribunal de Contas decidiu não requerer procedimento jurisdicional no âmbito do processo n.º 2018/235/A9/555, respeitante a uma ação de controlo ao município de Santo Tirso efetuada pela Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, de cujo Relatório Final a assembleia municipal tomou conhecimento em reunião de 22 de junho de 2022. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS DEMAIS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS. ---

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/02/2024

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição de novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto na sequência da renúncia do Dr. João Carapeto**
- 2 - Aprovação da ata da sessão ordinária de 22/11/2023**
- 3 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes**
- 4 - Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso - 2023 - Conhecimento**
- 5 - Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024 da AMAVE - Conhecimento**
- 6 - Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA)- Conhecimento**
- 7 - Código de Ética e de Conduta do Município de Santo Tirso - Conhecimento**
- 8 - 1.ª Alteração Orçamental Modificativa - Integração do Saldo de Gerência do ano de 2023 - Aprovação**
- 9 - Descentralização de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto nos domínios da educação, saúde, ação social e serviço público de transportes de passageiros em vias navegáveis interiores - Acordo da assembleia municipal**
- 10 - Segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a Área Metropolitana do Porto, tendo por objeto a organização dos serviços públicos de transportes rodoviários de passageiros de âmbito municipal**
- 11 - Procedimento concursal para a celebração de contrato de prestação de serviço público de transporte regular de passageiros - Autorização de encargos e assunção de compromissos plurianuais**
- 12 - Contrato de Fornecimento de Títulos Andante por Requisições (3ª Idade) a celebrar com a TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE - Autorização de encargos e assunção de compromissos plurianuais**
- 13 - Proposta de 3.ª Alteração do Plano Pormenor da Quinta de Geão - Aprovação**
- 14 - Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) - Aprovação**



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

- 15 - Proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação (ELH) e de revisão do acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)**
- 16 - Regulamento Municipal do Parque Silvestre do Verdeal - Aprovação**
- 17 - Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo - Aprovação**
- 18 - Regulamento Municipal do Concurso Literário "Escritores Nova Geração" - Aprovação**
- 19 - Proposta de atribuição de subsídio para o Carnaval de S. Tomé de Negrelos/2024 - Junta de Freguesia - Aprovação**
- 20 - Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno sita na Rua de Aldeia Nova - Roriz - Aprovação**
- 21 - Requerimento da sociedade Encostas da Assunção-Imobiliária, S.A. - Pedido de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita no lugar da Igreja, São Miguel do Couto - Aprovação**
- 22 - Processo 52/20-ALTLOT - Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua do Loureiro, Rebordões - Aprovação**

Santo Tirso, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente,

Fernando Benjamin Martins



Assembleia Municipal de Santo Tirso

2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/11/2023. -----

Presente a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e dois de novembro último, que se enviou previamente para todos os membros desta assembleia municipal. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a assembleia deliberasse aprovar a aludida ata. -----

A referida ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da referida ata as senhoras Carla Alexandra Abreu Maia do Vale, Patrícia Alexandra Ferreira Machado, Licínia do Vale Ascensão e Carla Sofia da Cunha Gonçalves Paiva, por não terem estado presentes na respetiva sessão. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

3. APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.-----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de dezembro de dois mil e vinte e três a fevereiro do ano em curso; -----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta e um de janeiro findo;-----

3 - Processos judiciais pendentes em fevereiro de dois mil e vinte e quatro. -----

Junta-se cópia da referida informação à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara que se colocou à disposição dos membros da assembleia municipal para esclarecer os pontos que entendessem necessários. -----

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem do dia. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

4. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CPCJ DE SANTO TIRSO – 2023

– CONHECIMENTO.-----

Presente ofício da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, de trinta e um de janeiro findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o Relatório Anual de Atividades da CPCJ de Santo Tirso relativo ao ano de dois mil e vinte e três, conforme previsto na alínea j) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei 147/99, de 1 de setembro (Lei de proteção de crianças e jovens em perigo).-----

A assembleia municipal tomou conhecimento daquele relatório. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten initials and signature.

**5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024
DA AMAVE – CONHECIMENTO. -----**

Presente email da Associação de Municípios do Vale do Ave, de dez de janeiro findo, a remeter, para conhecimento da assembleia municipal, o documento “Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2024”, apreciado pela assembleia intermunicipal em reunião de catorze de dezembro último. -----

A assembleia municipal tomou conhecimento daquele documento. -----



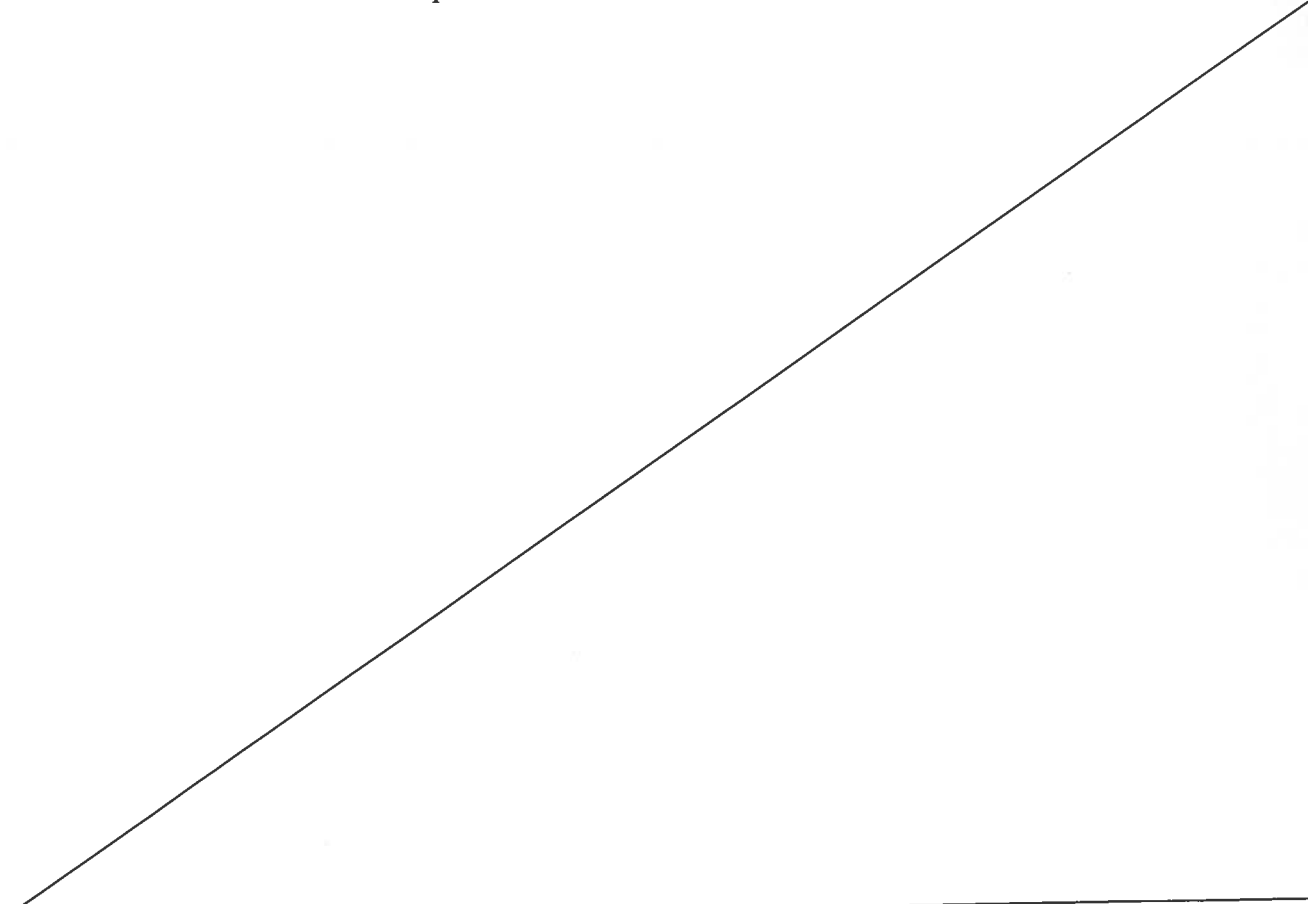
Assembleia Municipal de Santo Tirso

6. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e cinco de janeiro findo, da qual constam cópias das declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, para conhecimento deste órgão deliberativo, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas. -----

Anexa-se à presente ata da sessão a listagem com a identificação dos devedores do município, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da ata.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----





2. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 15.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA) – CONHECIMENTO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de quinze do corrente mês de janeiro, registada com o número trezentos e sessenta e oito, a informar sobre o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

O senhor presidente da câmara municipal apresentou as declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo 15.º, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do mesmo artigo, se juntam cópias à presente ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas nove a onze da mesma. -----

Será anexa à ata da presente reunião a listagem com identificação dos respetivos devedores do município, em atraso, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da ata.-----

A Divisão Financeira deverá promover as diligências necessárias para dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo (publicitação no sítio institucional do município na Internet e integração nos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023). -----

O senhor presidente realçou o facto de se verificar, pelo segundo ano consecutivo, que o município não tem pagamentos em atraso.-----

A senhora vereadora Quitéria Juliana Correia Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, leu a declaração que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

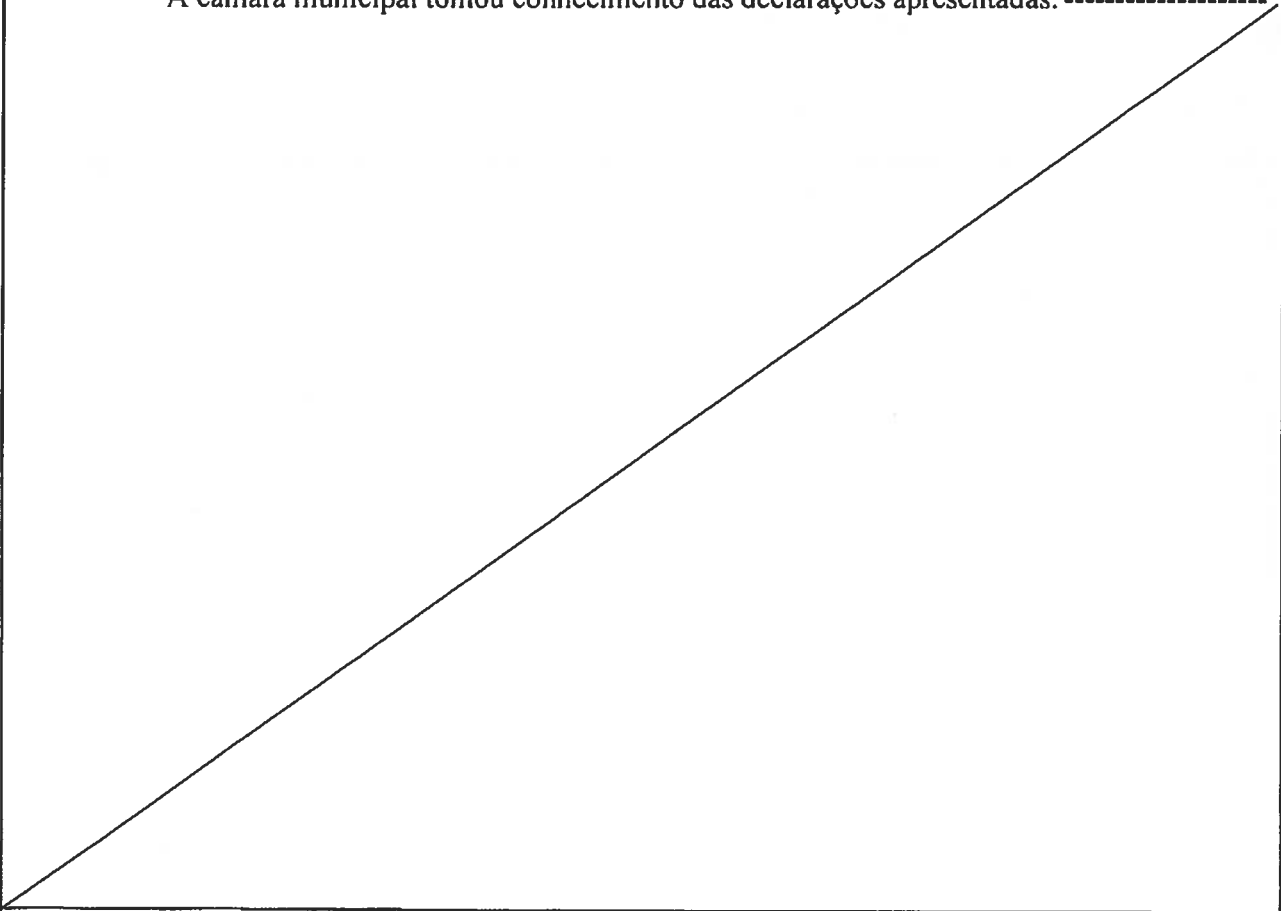
Seguidamente o senhor presidente da câmara declarou o seguinte:-----

Disse que percebia o que a vereadora estava a dizer. Que o município fazia todos os esforços para receber aquilo a que tem direito. Disse que, conforme já esclarecido por diversas vezes, quer na câmara municipal, quer na assembleia municipal, o grande valor em dívida ao município é o valor do município da Trofa, do qual o município de Santo Tirso não abdica. Apesar de algumas dúvidas e alguma discordância, os juristas do município não abdicam de colocar esses valores nas



contas do município, porque acham que é melhor forma de juridicamente defender os interesses do município. Ou seja, e dito de outra forma, se esses valores fossem retirados das contas provavelmente poderia ser entendido à posteriori pelos juízes e pelos tribunais que esse facto seria uma assunção de que o município entende que esse valor não é devido. Disse que não concordava, de todo, que esse facto ponha em causa a saúde financeira do município. Que, alias, bastava olhar para as contas do município. Se havia coisa que o município vende é mesmo saúde financeira, o que é mais que notório. Que o município não deve nada a ninguém. Disse, em conclusão, que o argumento invocado na declaração apresentada era claramente falacioso, mas que, como o assunto era apenas para conhecimento, iria avançar para o seguinte ponto da ordem de trabalhos. -----

A câmara municipal tomou conhecimento das declarações apresentadas. -----



Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

8

Santo Tirso, 25 de janeiro de 2024

Assunto: Ponto 2 da ordem do dia – Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) - Conhecimento

Ao analisar os documentos respeitantes ao ponto em apreço, é inegável a preocupação relativamente aos recebimentos em atraso, que se vão acumulando e persistindo ao longo de vários anos, aproximando-se no momento, do montante de 13 milhões de Euros.

É nosso entendimento que a demora na recuperação de tais valores compromete a saúde financeira do município, e levanta também questões sobre a eficácia das práticas de gestão financeira adotadas.

A título de exemplo, não deixamos também de verificar a existência de valores em atraso respeitantes a entidades que beneficiaram de medidas municipais como por exemplo, a atribuição do estatuto de Projeto de Interesse Municipal. Sem dúvida que os projetos em causa têm interesse municipal, mas dúvidas também não há de que, se as entidades têm dívidas para com o município as mesmas deveriam ter de ser regularizadas antes de toda e qualquer candidatura, seja o valor da dívida qual for.

Nesse sentido gostaríamos de questionar o Senhor Presidente sobre quais as ações concretas para regularização de tais recebimentos, se é que já estão definidas e/ou em prática.

Os Vereadores em representação da coligação PPD.PSD/CDS.PP,



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2023, se encontram devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2024.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara para os efeitos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015 de 17 de março, que o Município de Santo Tirso não tem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023. -----

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2024.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, Alberto Manuel Martins da Costa, declara para os efeitos previstos na alínea b), do nº 1, do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de março, que o montante de recebimentos em atraso, existentes a 31 de dezembro de 2023 é de 12.614.031,78€ (doze milhões, seiscentos e catorze mil, trinta e um euros e setenta e oito cêntimos), encontram-se devidamente registados no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). -----

Santo Tirso, 11 de janeiro de 2024.

Alberto Costa,

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso



Assembleia Municipal de Santo Tirso

7. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – CONHECIMENTO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de oito do corrente mês de fevereiro, a remeter o Código de Ética e de Conduta do Município de Santo Tirso para conhecimento deste órgão deliberativo, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Anexa-se à presente ata da sessão cópia do referido Código de Ética e de Conduta do Município de Santo Tirso, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte: --

“Consideramos independentemente das alterações legais, da agregação do documento, não é um simples documento é um documento importante, um documento onde estão vertidas as normas de comportamento e de ética a começar pela ética republicana. -----

Daí, vir aqui frisar este ponto, porque neste documento está vertido a responsabilidade política assumida pelo senhor presidente da câmara, de todos os atos praticados no seio do município, mais importante ainda, de uma forma mais profunda é percebermos que este documento tão importante, que pode contribuir para aproximar os eleitos dos eleitores e ninguém, absolutamente ninguém pode estar sob suspeita, sob pena de um dia não estarmos aqui presentes, ou na sua maioria, porque ninguém está para se chatear, para vir trabalhar para a vida pública, isto a nível nacional, regional e local. -----

Por vezes, há uma espécie de uma espada, independentemente do que à *posteriori* deu conhecimento da correspondência que nos enviaram, por exemplo, da Procuradoria-Geral da República a pedir um documento relacionado com regulamentos das viaturas municipais. É um bocado ridículo, volvido este tempo todo este homem que ali está, está sob suspeita e porquê? Não devia, as pessoas tem direito à sua dignidade e, por isso quanto mais depressa se resolverem as



Assembleia Municipal de Santo Tirso

coisas, menos suspeitas existem, as pessoas estão com outra dignidade com outra ética, com outros comportamentos, isto é válido para o presidente Alberto Costa, é válido para qualquer pessoa neste país e principalmente para todas as pessoas que aqui estão que se candidataram, e aos presidentes de junta, que todos os dias também estão sobre sufrágio das pessoas, isto é muito duro e, por isso, poderia dizer meias patacoadas ao contrário, mas é aquilo rigorosamente o que eu penso”.-----

De seguida interveio o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte:-----

“Ao ler este documento fiquei logo com uma dúvida, penso que não sou funcionário, antigamente recebíamos umas senhas de presença, agora vem lá funcionário, não me revejo abrangido por um documento tão minucioso, mas diz aqui a certa altura, que também são abrangidos todos os eleitos locais e membros dos seus gabinetes, confesso que não me revejo incluído neste documento, porque se lermos isto devagar, tem muitos pontos é tão minucioso, tão minucioso, que faz-me pensar que isto é apenas um pró-forma.-----

De facto, falando aqui nos valores éticos, fala-se aqui na transparência, na integridade, na competência, na confidencialidade, na eficiência, etc, e é tão minucioso este documento, li-o do princípio ao fim.-----

Diz assim, por exemplo, na Relação Interpessoal “1. As pessoas abrangidas por este Código devem pautar as relações entre si pelo respeito mútuo, lealdade, veracidade, cordialidade, cooperação e partilha de informação e conhecimento”, isto são assim uns slogans, se visse isto no relacionamento com todos os que estão aqui nesta sala, ficaria admirado, porque, de facto, isto aqui há sempre aqueles jogos políticos e, por isso, tudo o que está aqui, por exemplo, nesta relação interpessoal, digamos são normas que foram postas aqui no documento, eu não sou considerado funcionário sou um simples eleito”.-----

De seguida usou da palavra, novamente, o senhor presidente para responder a algumas questões colocadas anteriormente, tendo dito o seguinte:-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

“Quando aquilo que dizem é ofensivo, eu me defendo, quando dizem aquilo que acaba por ser amigável, também tenho que responder, portanto, agradecer as palavras do senhor deputado José Pedro Miranda e elas são ainda mais intensas, há aquele ditado “eu sei que tu que sabes que eu que sei que tu que sabes do que é que estamos a falar” e, por isso, obrigado pela solidariedade. -----

Quanto ao senhor deputado Paulo Sousa, quero dizer que, de facto, é muito minucioso, mas só mesmo quem não conhece a nossa diretora municipal a Dra. Adriana Magalhães, é que não sabe que ela é mesmo assim e em caso de dúvida, vou dizer já, pauto-me por isso também, quer para reuniões de câmara, quer para assembleias municipais, em caso de dúvida se deve ou não deve vir, ela diz sempre para vir e eu também concordo que se faça, que se faça por excesso e não e por carência e, portanto, é mesmo um documento assim e está um bocado à imagem e semelhança da nossa diretora, não sou advogado de defesa dela, até porque ela é que é advogada, e portanto, não ficava bem se não o dissesse, de facto, acho que apesar disso que acabou de dizer, acho que é um excelente o documento e por isso agradeço”.-----

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 3 Fl. 16
08 de fevereiro de 2024

4. CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de trinta e um de janeiro findo, registada com o número oitocentos e vinte e sete, a remeter proposta do Código de Ética e de Conduta do município de Santo Tirso, para efeitos de aprovação pela câmara municipal, ao abrigo da sua competência para aprovação de regulamentos internos, prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o aludido Código de Ética e de Conduta, que se anexa à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, e remeter à assembleia municipal para conhecimento. -----

No momento da discussão da proposta interveio a senhora vereadora Quitéria Roriz, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, que disse que comparou a proposta de Código de Ética e Conduta do município de Santo Tirso com os muitos códigos existentes sobre a matéria e que, no geral, são todos muito parecidos. Que a proposta apresentada pelo presidente da câmara apenas lhe merece um reparo, na redação que consta da parte final do n.º 1 do artigo 8.º, que diz respeito ao relacionamento com a comunicação social. Que no projeto se refere a necessidade de “prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.” Que certamente será uma questão de semântica. Que na maioria das outras entidades se refere prévia autorização do município, sem pessoalizar no presidente, o que lhes parece mais adequado. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aludido Código, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na página oficial do município na Internet, e remeter para a assembleia municipal, para conhecimento. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

8. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – APROVAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2023 E AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DO PROJETO/AÇÃO PPI 2021/I/25-“REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DA FEIRA SANTO TIRSO”-----

Presente para discussão e votação a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, por integração do saldo de gerência do ano anterior, que consiste na 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos, que é efetuada para reforço das verbas de algumas ações previstas no Plano de Atividades Municipal (PAM) e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), bem como a alteração no PPI relativamente às fontes de financiamento do projeto/ação PPI 2021/I/25 “Requalificação do Parque da Feira Santo Tirso”, conforme consta dos documentos juntos à deliberação da câmara municipal de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, da qual se junta cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes trinta e uma folhas.-----

O saldo de gerência do ano anterior é no montante de 20.352.812,35 € (vinte milhões trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e doze euros e trinta e cinco centimos) a incorporar no Orçamento de 2024. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar os Documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2023, a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (Revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, bem como autorizar a alteração das fontes de financiamento relativamente ao projeto/ação PPI 2021/I/25 “Requalificação



Assembleia Municipal de Santo Tirso

VB

do Parque da Feira Santo Tirso”, que será integralmente executado com receitas próprias, com o montante total estimado de 1.550.000,00€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros) nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal.-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e dois votos a favor, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, e cinco votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----



2. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2023.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil duzentos e noventa e dois, a remeter os documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração da Execução Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2023, bem como proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, por integração do saldo de gerência do ano anterior, que consiste na 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Solicita-se ainda autorização para alterar o Plano Plurianual de Investimentos relativamente às fontes de financiamento do projeto/ação PPI 2021/I/25 “Requalificação do Parque da Feira Santo Tirso”, que será integralmente executado com receitas próprias, com o montante total de 1.550.000,00€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros). -----

O saldo de gerência do ano anterior é no montante de montante de 20.352.812,35€ (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze euros e trinta e cinco centimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal: -----

A) A aprovação dos documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2023, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quinze folhas; -----

B) A aprovação da primeira alteração orçamental modificativa (1.ª revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2024, nos termos atrás referidos, conforme documentos que



VB

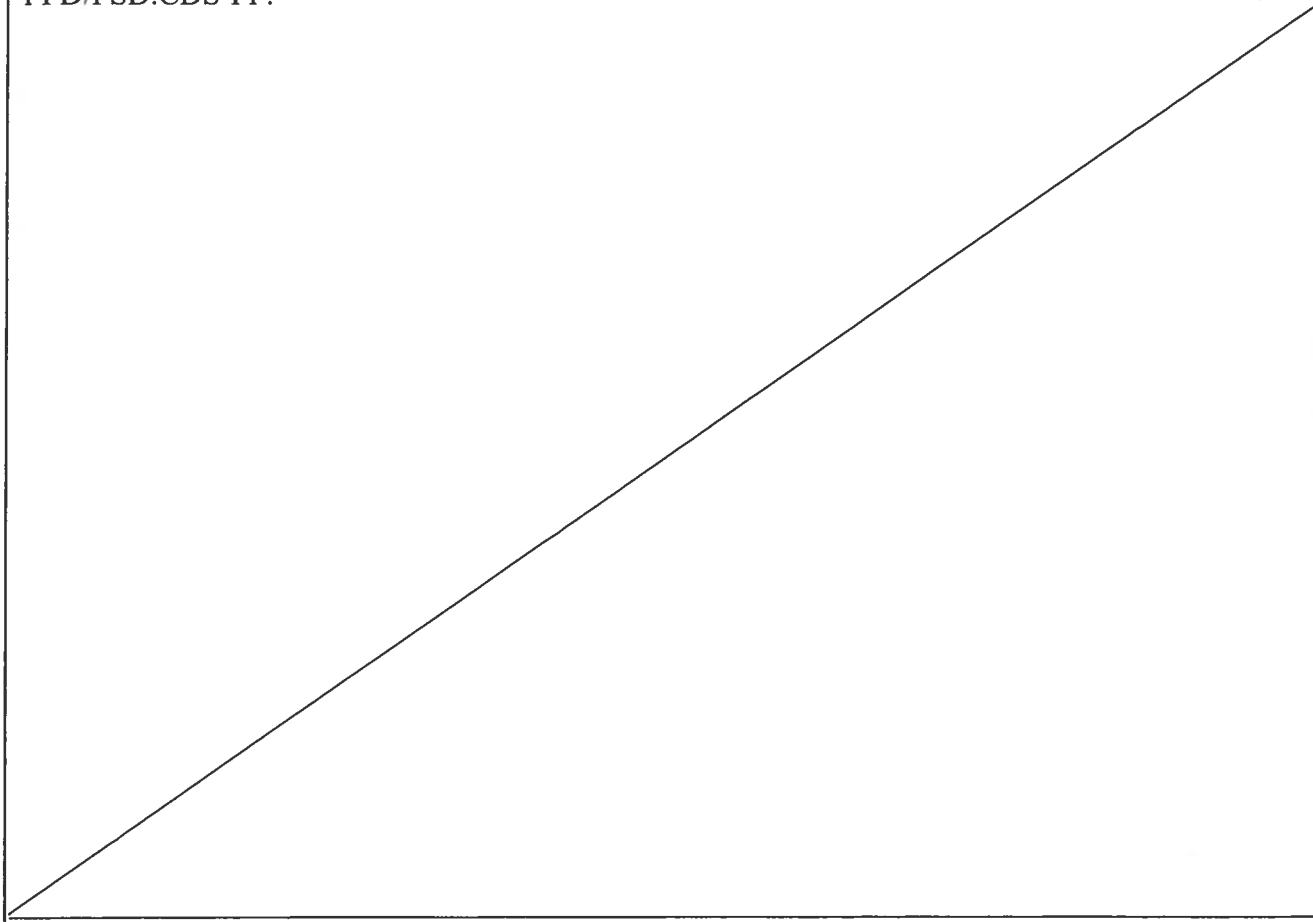
[Handwritten signature]

se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e quatro a trinta e sete da mesma. -----

C) Autorização para alteração do Plano Plurianual de Investimentos relativamente às fontes de financiamento do projeto/ação PPI 2021/I/25 “Requalificação do Parque da Feira Santo Tirso”, que será integralmente executado com receitas próprias, com o montante total de 1.550.000,00€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros). -----

A câmara municipal deliberou, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, aprovar as propostas atrás referidas e remeter para a assembleia municipal, para aprovação. -----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



[illegible]

46 *[Signature]*
ADL

Handwritten marks: "NB" in blue ink, "12" in black ink, and "49" in black ink. There are also some scribbles and a large "X" mark.

DRES - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
 EM 5.11.20

Rubrica	Descrição	Despesas pagas para períodos anteriores										Despesas assumidas para períodos futuros																																																																																																																																																																																																																																																												
		Despesas por pagar de per. anteriores	Despesas correntes	Carros	Despesas disponíveis	Cálculos	Compras	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas para períodos anteriores			Compras a transferir	Despesas por pagar	Despesas assumidas para períodos futuros																																																																																																																																																																																																																																																										
									Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades			Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades	Despesas pagas por outras entidades

13
 50

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões líquidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Pecúnia cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pecunhos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Entidos	Pagos							(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
01	RECEITA CORRENTE	45.770.862,70	10.554.904,76	54.161.815,70	112.833,50	53.620.205,15	185.246,31	185.246,31	185.246,31	49.080,70	53.385.878,15	53.434.558,25		10.708.946,11	3.281,00	1.877,40	1.296,93	116,28	8.496,95
0101	Impostos diretos	15.540.082,95	-2.635.035,92	18.175.118,87	170.202,65	18.353.321,52	170.202,65	170.202,65	170.202,65										
010101	Sobre o rendimento																		
0102	Outros	15.540.082,95	-2.635.035,92	18.175.118,87	170.202,65	18.353.321,52	170.202,65	170.202,65	170.202,65										
010201	Imposto municipal sobre imóveis	1.524.184,91	-78.015,81	1.602.200,72	8.000.896,56	1.610.316,27	8.000.896,56	8.000.896,56	8.000.896,56										
010202	Imposto único de circulação	1.865.902,46	-159.551,82	2.025.454,28	19.337,21	2.044.791,49	19.337,21	19.337,21	19.337,21										
010203	Imposto municipal sobre as	3.362.243,61	-1.059.512,35	4.421.755,96	72.249,60	4.494.005,56	72.249,60	72.249,60	72.249,60										
010204	transações onerosas de imóveis																		
010205	Derrama	2.393.555,90	-1.300.160,96	3.693.716,86															
010206	Impostos abolidos	1.206,07	1.206,07																
010207	Contribuição autárquica	135,61	135,61																
010208	Imposto municipal de sise	70,46	70,46																
010209	Imposto municipal sobre veículos	1.000,00	1.000,00																
010210	Impostos directos diversos	1.000,00	1.000,00																
010211	Impostos indirectos	1.000,00	1.000,00																
0201	Sobre o consumo																		
0202	Outros	1.000,00	1.000,00																
020201	Impostos indirectos especificos	1.000,00	1.000,00																
03	Contribuições para Seguranc Social, Caixa Geral de Aposentações e AOS																		
0301	Subsistema previdencial																		
0302	Regimes complementares e especiais																		
0303	Caixa Geral de Aposentações e AOS																		
04	Taxas, multas e outras penalidades																		
0401	Taxas	1.540.000,00	-2.914.641,87	2.051.460,65	62.206,87	2.405.853,92	1.718,45	1.718,45	1.718,45	9.847,74	2.393.487,73	2.403.335,47		2.051.306,40	2.564,74	1.161,12	580,65		
040101	Taxas especificas das autarquias locais	1.400.000,00	-851.289,39	2.242.709,93	61.281,60	2.181.428,24	1.718,45	1.718,45	1.718,45	7.187,81	2.174.240,43	2.181.428,24		69.319,60	1.161,12	1.161,12	580,65		
040102	Mercados e feiras	28.500,00	-58.242,83	11.756,16	5.206,97	116.755,98	5,18	5,18	5,18	4.136,45	112.619,53	116.755,98		10.271,43	1.161,12	1.161,12	580,65		
040103	Locamentos e obras	970.000,00	-234.272,70	1.204.272,70	18.382,80	1.222.655,50	236,47	236,47	236,47	1.514,70	1.221.137,80	1.222.655,50		14.152,82	1.161,12	1.161,12	580,65		
040104	Ocupação de via publica	240.000,00	-578.034,42	23.034,42	6.300,35	296.334,77	1.317,24	1.317,24	1.317,24		295.017,53	296.334,77		27.516,15	1.132,92	1.132,92	566,66		
040105	Animaes	5.000,00	5.000,00																
040106	Caça e pesca	5.000,00	5.000,00																
040107	Caça e pesca	5.000,00	5.000,00																
040108	Saneamento	1.000,00	1.000,00																
040109	Arrendamento urbano	1.000,00	1.000,00																
040110	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	24.500,00	-2.571,20	26.232,84	97,64	26.330,48													
040111	Taxa sobre o ruído	1.000,00	1.000,00																
040112	Licença sobre o ruído	1.000,00	1.000,00																
040113	Outras taxas especificas das autarquias locais	117.000,00	-149.312,66	21.306,04	29.810,10	249.115,06	99,56	99,56	99,56	1.114,66	247.996,40	249.009,66		17.237,16	28,20	28,20	13,99		
040114	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TFTH)	5.500,00	1.111,02	6.611,02															
040115	Taxa para emissão do certificado de registo	1.000,00	1.000,00																
040116	Taxa de Protecção Civil	1.000,00	1.000,00																
040117	Taxa Turística	1.000,00	1.000,00																
040118	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	1.000,00	1.000,00																
040119	Publicidade	23.500,00	-30.245,81	20.509,54	26.550,25	41.059,79	99,56	99,56	99,56	927,74	40.132,05	41.059,79		12.381,25	28,20	28,20	13,99		
040120	Utilização da rede via municipal	1.000,00	1.000,00																
040121	Controlo Meteorológico	1.000,00	1.000,00																
040122	Cemitérios	40.000,00	-10.615,25	29.384,75	611,12	30.000,00													
040123	Outras	42.000,00	-116.162,62	47,43	2.546,73	153.813,70													
040124	Taxas diversas	1.000,00	-2.669,58	3,65	5,82	3.665,38													
040125	Multas e outras penalidades	140.000,00	-2.063.352,48	1.923.352,48	1.425,19	221.777,67													
040201	Juros de mora	52.500,00	-1.921.001,02	1.868.501,02	45,02	1.868.546,04													
040202	Juros compensatórios	3.000,00	2.992,64																
040203	Costas e penalidades por contra-ordenações	54.500,00	-112.888,23	81.035,40	180,17	111.215,57													
Total :		17.059.082,95	-5.546.220,92	2.047.281,61	232.313,52	2.279.595,13				17.237,16	20.548.898,76	20.556.129,50		2.049.174,37	1.486,74	1.161,12	580,65		

14

51

Rubrica		Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
																(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
040299	05	Hultas e penalidades diversas	30.000,00	-2.456,87	4.175,03	28.873,84	596,00	30.324,84			2.617,00	27.707,84	30.324,84		2.132,03	1.075,00			
0501		Rendimentos da propriedade	1.726.729,14	-451.327,75	275.122,31	1.967.818,14	64.883,56	1.894.119,94	60,00	60,00	28.777,95	1.865.281,99	1.894.059,94		283.996,95	716,28	716,28	716,28	716,28
0501		Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.000,00	2.000,00															
050101		Públicas	1.000,00	1.000,00															
050102		Privadas	1.000,00	1.000,00															
0502		Juros - Sociedades financeiras	2.000,00	-52.741,63		54.741,63		54.741,63				54.741,63	54.741,63						
050201		Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	-53.741,63		54.741,63		54.741,63				54.741,63	54.741,63						
050202		Companhias de seguros e Fundos de pensões	1.000,00	1.000,00															
0503		Juros - Administrações Públicas	5.000,00	5.000,00															
050301		Administração Central - Estado	1.000,00	1.000,00															
050302		Administração Central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00															
050303		Administração Regional	1.000,00	1.000,00															
050304		Administração Local - Continente	1.000,00	1.000,00															
050305		Administração Local - Pêloas Autônomas	1.000,00	1.000,00															
0505		Juros - Famílias	1.000,00	1.000,00															
0506		Juros - Resto do mundo	1.000,00	1.000,00															
0507		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.000,00	4.000,00															
050701		Empresas públicas	1.000,00	1.000,00															
050702		Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00															
050703		Empresas privadas	1.000,00	1.000,00															
050705		Outras	1.000,00	1.000,00															
0508		Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
0509		Participações nos lucros de administrações públicas	18.000,00	7.785,64		10.214,36		10.214,36				10.214,36	10.214,36						
050901		Associações de municípios	1.000,00	1.000,00															
050902		Associações de freguesias	1.000,00	1.000,00															
050903		Serviços municipalizados	1.000,00	1.000,00															
050999		Outras	15.000,00	4.785,64		10.214,36		10.214,36				10.214,36	10.214,36						
0510		Rendas	1.692.729,14	-420.371,76	275.122,31	1.902.862,15	64.883,56	1.829.163,95	60,00	60,00	28.777,95	1.800.326,00	1.829.103,95		283.996,95	716,28	716,28	716,28	716,28
051001		Terrenos	1.000,00	1.000,00															
051002		Ativos no subsolo	10.000,00	10.000,00															
051003		Habitações	275.000,00	-310.36,15	241.464,92	362.270,78	18.995,51	314.247,88											
051004		Edifícios	7.229,14	-59.365,53	33.637,39	146.841,33	45.884,05	124.166,03											
051005		Bens de domínio público	25.000,00	25.000,00															
051099		Outros	1.304.500,00	-86.250,04		1.390.750,04		1.390.750,04				1.390.750,04	1.390.750,04						
0511		Ativos incorpóreos	1.000,00	1.000,00															
06		Transferências correntes	27.427.817,11	942.569,22	36.579,30	26.499.679,61	51.011,02	26.447.292,01			4.105,47	26.443.186,54	26.447.292,01		37.955,88				
0601		Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.000,00	4.000,00															
060101		Públicas	3.000,00	3.000,00															
06010101		Empresas públicas	1.000,00	1.000,00															
06010102		Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00															
06010199		Outras	1.000,00	1.000,00															
060102		Privadas	1.000,00	1.000,00															
0602		Sociedades financeiras	2.000,00	2.000,00															
060201		Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	1.000,00															
060202		Companhias de seguros e Fundos de pensões	1.000,00	1.000,00															
0603		Administração central	27.086.757,53	722.706,85		26.370.650,68	6.600,00	26.364.050,68				26.364.050,68	26.364.050,68						
060301		Estado	24.900.515,62	-1.022.975,44		25.923.491,06		25.923.491,06				25.923.491,06	25.923.491,06						
Total :			18.821.812,05	-5.594.005,54	2.326.582,96	22.753.007,75	297.793,08	22.552.495,38	171.981,10	171.981,10	38.625,69	22.441.888,59	22.480.314,28		2.335.303,35	3.281,02	1.877,40	1.296,93	716,28

Período : 2023/01/01 - 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? M Acumulados : S

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Prestas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas líquidas			Recabimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros		
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+3)	(n+4)
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	12.957.859,00	-437.500,00		13.395.359,00		13.395.359,00				13.395.399,00	13.395.399,00					
06030102	Fundo Social Municipal	1.350.884,00	-77.733,00		1.428.617,00		1.428.617,00				1.428.657,00	1.428.657,00					
06030103	Participação fixa no IRS	2.476.413,00	-340.134,00		2.816.547,00		2.816.547,00				2.816.547,00	2.816.547,00					
06030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	7.559.043,17	-453.494,83		8.002.538,00		8.002.538,00				8.002.544,00	8.002.544,00					
06030107	Participação do IVA	191.349,41	-88.954,55		280.303,96		280.303,96				280.344,06	280.344,06					
06030199	Outras	374.823,04	374.823,04		447.155,62	6.500,00	440.555,62				440.555,62	440.555,62					
060306	Estrado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2.164.241,91	1.723.682,25														
060307	Serviços e fundos autónomos	21.000,00	21.000,00														
06030701	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	19.000,00	19.000,00														
06030799	Outras	2.000,00	2.000,00														
060305	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	1.000,00	1.000,00														
0604	Administração regional																
0605	Administração local	2.000,00	2.000,00														
060501	Continente	2.000,00	2.000,00														
06050101	Municípios	1.000,00	1.000,00														
06050199	Outros	1.000,00	1.000,00														
060502	Região Autónoma dos Açores																
060503	Região Autónoma da Madeira																
0606	Segurança social																
0607	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00														
060701	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00														
0608	Famílias	332.059,58	210.862,37	36.379,30	129.028,93	44.411,02	83.241,33			4.105,47	79.135,86	83.241,33		31.955,88			
060801	Famílias	332.059,58	210.862,37	36.379,30	129.028,93	44.411,02	83.241,33			4.105,47	79.135,86	83.241,33		31.955,88			
0609	Resto do mundo																
07	Venda de bens e serviços correntes	2.997.233,50	-718.273,46	327.802,44	3.666.833,31	279.128,79	3.385.689,43			6.349,54	3.379.339,89	3.385.689,43		329.817,53			
0701	Venda de bens	18.500,00	14.129,44		4.370,56		4.370,56				4.370,56	4.370,56					
070101	Material de escritório	1.000,00	1.000,00														
070102	Livros e documentação técnica	4.500,00	4.500,00														
070103	Publicações e impressos	1.000,00	1.000,00														
070104	Fardamentos e artigos pessoais	1.000,00	1.000,00														
070105	Bens inutilizados	1.000,00	1.000,00														
070106	Produtos agrícolas e pecuários	1.000,00	1.000,00														
070107	Produtos alimentares e bebidas	1.000,00	1.000,00														
070108	Mercadorias	2.000,00	2.000,00														
07010801	Habituação social	1.000,00	1.000,00														
07010899	Outros	1.000,00	1.000,00														
070109	Materiais de consumo	1.000,00	1.000,00														
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	1.000,00	1.000,00														
07011099	Outros	1.000,00	1.000,00														
070111	Produtos acabados e intermédios	1.000,00	1.000,00														
07011199	Outros	1.000,00	1.000,00														
070199	Outros	3.000,00	-1.370,56		4.370,56		4.370,56				4.370,56	4.370,56					
0702	Serviços	2.952.000,00	-697.002,55	297.754,31	3.650.377,03	279.128,79	3.352.206,54			2.880,01	3.349.326,53	3.352.206,54		296.796,01			
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	21.000,00	20.599,00	3,00	338,00		335,00				335,00	335,00		6,00			
070202	Visitorias e ensaios	1.000,00	1.000,00														
070204	Serviços de laboratório	1.000,00	1.000,00														
070205	Actividades de saúde	1.000,00	1.000,00														
070206	Reparações	1.000,00	1.000,00														
070207	Alimentação e alojamento	1.000,00	1.000,00														
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	92.000,00	-158.401,41		250.401,41		250.401,41				250.401,41	250.401,41					
07020801	Serviços sociais	1.000,00	1.000,00														
07020802	Serviços recreativos	1.000,00	1.000,00														
07020805	Outros	1.000,00	1.000,00														
07020803	Serviços culturais	1.000,00	1.000,00														
Total :		46.290.129,20	-5.015.647,86	2.363.165,26	49.221.415,92	348.804,10	45.104.492,95	171.581,10	171.581,10	42.731,16	48.889.780,65	48.532.511,85		2.373.265,23	3.281,02	1.296,93	716,28

16

53

9.108,95

Euros

Período : 2023/01/01 - 2023/12/31

Visualizar Contas s/ Mov. ? N

Acumulados : S

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Liquidações anuladas	Pacotes cobrados brutos	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Pecubimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
							Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
0702080395	Outros	1.000,00	1.000,00			250.401,41					250.401,41							
07020804	Serviços desportivos	89.000,00	-161.401,41			3.078.940,53					3.078.940,53		295.966,11					
070209	Serviços específicos das autarquias	2.807.000,00	-567.966,64	297.710,29	279.103,68	2.250.505,93												
07020901	Saneamento	5.500,00	5.500,00															
07020902	Resíduos sólidos	2.700.000,00	-372.230,50	281.737,72	112,75	2.250.505,93												
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.000,00	3.000,00															
07020904	Outros	3.000,00	3.000,00															
07020905	Trabalhos por conta de particulares	1.000,00	1.000,00															
07020906	Comitérios	8.500,00	8.500,00															
07020907	Mercados e feiras	10.000,00	10.000,00															
07020907	Parques de estacionamento	6.000,00	-272.884,50			557.769,00					278.884,50							
07020908	Parques de campismo	1.000,00	1.000,00															
07020909	Canilões e gatilões	1.000,00	1.000,00															
07020909	Outros	71.000,00	47.208,76	15.972,57	106,43	10.611,30					2.814,61							
0702095	Outros	27.000,00	3.546,50	41,02	25,11	22.529,60					3.469,53							
0703	Remudas	26.733,50	-35.400,35	30.048,13	32.085,72	29.112,33												
070301	Habitatções	10.000,00	10.000,00															
070302	Edifícios	11.000,00	-18.438,41	30.048,13		26.416,89					3.469,53							
070399	Outras	5.733,50	3.038,06			2.695,44					2.895,44							
08	Outras receitas correntes	530.000,00	-8.597.334,48	8.003.940,06	84.900,61	1.134.728,34					13.265,21							
0801	Outras	529.000,00	-8.598.334,48	8.003.940,06	84.900,61	1.134.728,34					13.265,21							
080199	Outras	529.000,00	-8.598.334,48	8.003.940,06	84.900,61	1.134.728,34					13.265,21							
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10.000,00	10.000,00															
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outros em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às autarquias locais	21.500,00	-15.916,84								13.265,21							
08019903	IVA reembolsado	1.000,00	1.000,00															
08019904	IVA Inversão da liquidação	1.000,00	1.000,00															
08019999	Diversas	495.500,00	-8.584.415,64	8.003.940,06	64.900,43	1.054.044,29					1.054.044,29							
0802	Subsídios	1.000,00	1.000,00															
080205	Segurança Social	1.000,00	1.000,00															
09	PEZZITA CAPITAL	3.193.777,47	-2.542.685,13	1.895.150,24	252,64	3.841.605,00					252,64							
0901	Venda de bens de investimento	141.961,19	-567.003,18			708.964,37					708.964,37							
090101	Terrenos	67.068,08	-641.896,29			708.964,37					708.964,37							
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
090102	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
090103	Administração Pública - Estado	1.000,00	1.000,00															
090104	Administração Pública - fundos autónomos	1.000,00	1.000,00															
090105	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00															
090106	Administração Pública - Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00															
090109	Famílias	60.068,08	-648.896,29															
090110	Habitatções	8.000,00	8.000,00															
090201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
090202	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
090203	Administração Pública - Administração central - Estado	1.000,00	1.000,00															
Total :		49.640.530,76	-15.011.940,55	10.594.904,76	712.633,50	54.326.169,53	185.246,31	185.246,31	49.080,70	54.094.842,52	54.143.923,22		10.708.940,11	3.281,02	1.877,40	1.296,93	716,28	8.496,95

17

54

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Período : 2023/01/01 - 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S														Euro			
Publica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Parcelas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Reserva por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
							Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
050204	Administração Pública - fundos autônomos	1.000,00	1.000,00														
050205	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00														
050206	Administração Pública - Administração local - Continente	1.000,00	1.000,00														
050209	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00														
050210	Famílias	1.000,00	1.000,00														
0903	Edifícios	8.000,00	8.000,00														
050301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00														
050302	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00														
050303	Administração Pública - Administração central - Estado	1.000,00	1.000,00														
050304	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00														
050305	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00														
050306	Administração Pública - Administração local - Continente	1.000,00	1.000,00														
050309	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00														
050310	Famílias	1.000,00	1.000,00														
0904	Outros bens de investimento	58.893,11	58.893,11														
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	35.309,91	35.309,91														
05040101	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00														
05040102	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00														
05040103	Outros	33.309,91	33.309,91														
090402	Sociedades financeiras	3.000,00	3.000,00														
05040201	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00														
05040202	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00														
05040203	Outros	1.000,00	1.000,00														
090403	Administração Pública - Administração central - Estado	3.000,00	3.000,00														
05040301	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00														
05040302	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00														
05040303	Outros	1.000,00	1.000,00														
090404	Administração Pública - fundos autônomos	3.000,00	3.000,00														
05040401	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00														
05040402	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00														
05040403	Outros	1.000,00	1.000,00														
090405	Administração Pública - Administração regional	3.000,00	3.000,00														
05040501	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00														
05040502	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00														
05040503	Outros	1.000,00	1.000,00														
090406	Administração Pública - Administração local - Continente	3.000,00	3.000,00														
05040601	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00														
05040602	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00														
05040603	Outros	1.000,00	1.000,00														
090407	Administração Pública - Autônomas	1.000,00	1.000,00														
090408	Administração Pública - Seguradora social	1.000,00	1.000,00														
090409	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00														
Total :		49.500.240,69	-14.940.530,64	10.594.904,76	54.870.800,07	712.833,50	185.246,31	185.246,31	49.080,70	54.094.842,52	54.143.523,22		10.708.946,11	3.281,02	1.877,40	1.296,93	16,28

18

18

Periodicidade : Mensal Período : Dezembro			Visualizar: Contas s/ Mov. ? N			Acumulados : S			Período : 2023/01/01 2023/12/31			Fórm. : 6 Ano : 2023			Euros					
Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Precabimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros						
								Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Total	(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes	
099410	Famílias	8.583,20	8.583,20		3.132.640,63	292,64	3.132.640,63	292,64	292,64	3.132.640,63	3.132.347,99									
09941001	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																	
09941002	Alimentação e equipamento	1.000,00	1.000,00																	
09941003	Outros	6.583,20	6.583,20																	
099411	Resto do mundo - União Europeia																			
099412	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais																			
10	Transferências de capital	2.990.316,28	-142.031,71		3.132.640,63	292,64	3.132.640,63	292,64	292,64	3.132.640,63	3.132.347,99									
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.000,00	3.000,00																	
100101	Públicas	3.000,00	3.000,00																	
10010101	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00																	
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00																	
10010103	Outras	1.000,00	1.000,00																	
1002	Sociedades financeiras	2.000,00	2.000,00																	
100201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	1.000,00																	
100202	Companhias de seguros e fundos de pensões	1.000,00	1.000,00																	
1003	Estado	2.749.028,93	-295.768,27		3.045.089,84	292,64	3.045.089,84	292,64	292,64	3.045.089,84	3.044.797,20									
100301	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	2.218.564,98	-74.120,02		2.192.685,00	292,64	2.192.685,00	292,64	292,64	2.192.685,00	2.192.685,00									
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.439.766,00	-48.612,00		1.468.378,00		1.468.378,00			1.468.378,00	1.468.378,00									
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1.000,00	1.000,00																	
10030105	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	532.866,50	-171.440,50																	
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	84.145,00	84.145,00																	
10030109	Outras	60.787,46	60.787,46																	
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	612.463,95	-239.648,25		852.404,84	292,64	852.404,84	292,64	292,64	852.404,84	852.112,20									
100308	Serviços e fundos autónomos	16.000,00	16.000,00																	
10030801	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5.000,00	5.000,00																	
10030809	Outros	11.000,00	11.000,00																	
100309	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.000,00	1.000,00																	
100310	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.000,00	1.000,00																	
1004	Administradora regional	1.000,00	1.000,00																	
100404	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos co-financiados	1.000,00	1.000,00																	
1005	Administradora local	4.521,16	4.521,16																	
100501	Municípios	4.521,16	4.521,16																	
10050101	Região Autónoma dos Açores	4.521,16	4.521,16																	
100502	Região Autónoma da Madeira	1.000,00	1.000,00																	
1006	Segurança social	1.000,00	1.000,00																	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	1.000,00	1.000,00																	
1007	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																	
100701	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																	
1008	Famílias	227.766,19	140.215,40		87.550,79		87.550,79			87.550,79	87.550,79									
100801	Famílias	227.766,19	140.215,40		87.550,79		87.550,79			87.550,79	87.550,79									
1009	Resto do mundo	1.000,00	1.000,00																	
100905	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	1.000,00	1.000,00																	
11	Ativos financeiros	28.000,00	28.000,00																	
Total :		52.403.140,17	-15.082.079,15	10.564.904,76	58.003.140,70	713.126,14	57.461.810,16	185.536,95	185.536,95	49.080,70	57.227.190,51		10.708.946,11	3.281,02	1.877,40	1.296,93	716,28			

Período : 2023/01/01 a 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S Euros																		
Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros			
								Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança	1.000,00	1.000,00															
110104	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	1.000,00	1.000,00															
1102	Títulos a curto prazo	4.000,00	4.000,00															
1110201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
110202	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
110209	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00															
110210	Famílias	1.000,00	1.000,00															
1103	Títulos a médio e longo prazos	4.000,00	4.000,00															
110301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
110302	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
110303	Administração Pública - Estado	1.000,00	1.000,00															
110304	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	1.000,00	1.000,00															
1104	Derivados financeiros																	
1105	Empréstimos a curto prazo																	
110507	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas																	
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	7.000,00	7.000,00															
110601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
110602	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
110603	Administração Pública - Estado	1.000,00	1.000,00															
110604	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	1.000,00	1.000,00															
110605	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00															
110607	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	1.000,00	1.000,00															
110609	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00															
110610	Famílias	1.000,00	1.000,00															
1108	Ações e outras participações	6.000,00	6.000,00															
110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
110802	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
110803	Administração Pública - Estado	1.000,00	1.000,00															
110806	Administração Pública - Segurança social	1.000,00	1.000,00															
110809	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00															
110810	Famílias	1.000,00	1.000,00															
1109	Unidades de participação	3.000,00	3.000,00															
110901	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
110902	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00															
110910	Famílias	1.000,00	1.000,00															
1110	Alienação de partes sociais de empresas	1.000,00	1.000,00															
1111	Outros activos financeiros	2.000,00	2.000,00															
111101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00															
Total :				52.530.140,17	-15.055.079,15	10.554.504,75	58.003.440,70	713.126,14	57.461.810,16	49.080,70	57.427.190,51	57.276.271,61	10.708.546,11	3.281,02	1.877,40	1.256,93	716,28	8.956,45

20

57

848,78

716,28

1.256,93

1.877,40

3.281,02

57.276.271,61

49.080,70

57.427.190,51

185.538,95

185.538,95

57.461.810,16

-13.126,14

58.003.440,70

-15.055.079,15

52.530.140,17

Periodicidade : Mensal Período : Dezembro			Período : 2023/01/01 2023/12/31			Visualizar Contas s/ Mov. ? N			Acumulados : S			Euros											
Rubrica			Designação			Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Precabimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				Períodos seguintes
												Entidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	
111102	Sociedades financeiras					1.000,00	1.000,00																
12	Passivos financeiros					22.000,00	22.000,00																
1201	Depósitos, certificados de depósito e poupança																						
1202	Títulos a curto prazo					1.000,00	1.000,00																
1203	Títulos a médio e longo prazos					1.000,00	1.000,00																
120302	Sociedades financeiras					1.000,00	1.000,00																
1204	Derivados financeiros					2.000,00	2.000,00																
1205	Empréstimos a curto prazo					1.000,00	1.000,00																
120502	Sociedades financeiras					1.000,00	1.000,00																
120504	Administração Pública - Serviços e fundos autônomos					1.000,00	1.000,00																
1206	Empréstimos a médio e longo prazos					11.000,00	11.000,00																
120601	Sociedades e quase - Sociedades não financeiras																						
120602	Sociedades financeiras					5.000,00	5.000,00																
120603	Administração Pública - Estado					5.000,00	5.000,00																
120604	Administração central - Estado					1.000,00	1.000,00																
1207	Administração Pública - Serviços e fundos autônomos					1.000,00	1.000,00																
120701	Outros passivos financeiros					8.000,00	8.000,00																
120702	Sociedades e quase-sociedades não financeiras					1.000,00	1.000,00																
120703	Sociedades financeiras					1.000,00	1.000,00																
120704	Administração Pública - Estado					2.000,00	2.000,00																
120705	Administração central - Estado					1.000,00	1.000,00																
120706	Administração Pública - Serviços e fundos autônomos					1.000,00	1.000,00																
120707	Administração Pública - Administração regional					1.000,00	1.000,00																
120708	Administração Pública - Administração local - Continente					1.000,00	1.000,00																
120709	Administração Pública - Administração local - Regiões					1.000,00	1.000,00																
13	Outras receitas de capital					11.500,00	-1.883.650,24	1.895.150,24															
1301	Outras					11.500,00	-1.883.650,24	1.895.150,24															
130101	Indemnizações					3.000,00	3.000,00																
130102	Ativos incorpóreos					1.000,00	1.000,00																
130103	Outras					1.500,00	-1.687.650,24	1.895.150,24															
14	Recursos próprios comunitários																						
1401	FEZETA OUTRAS					13.707.779,45			13.707.779,45						13.707.779,45								
15	Reposições não abatidas nos pagamentos																						
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos																						
16	Saldo de gerência anterior					13.707.779,45			13.707.779,45						13.707.779,45								
1601	Saldo orçamental					13.707.779,45			13.707.779,45						13.707.779,45								
160101	Na posse do serviço					13.707.779,45			13.707.779,45						13.707.779,45								
Total :			Total :			66.672.419,62	-16.915.729,39	12.556.055,00	71.711.220,15	713.126,14	71.165.589,61	185.538,95	185.538,95	45.080,70	70.534.569,56	70.584.050,66	12.604.099,35	3.281,02	1.877,40	1.296,93	716,28	8.496,95	

21

58

AB

Periodicidade :
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 1
Acumulados : S
Ago. : 2023
22

59

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	11.815.595,89			1.892.183,56	2.390.695,99	16.098.475,44	9.833.413,04
RI01	Operações orçamentais [1]	11.815.595,89			1.892.183,56		13.707.779,45	7.408.019,88
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por							
	terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					2.390.695,99	2.390.695,99	2.425.393,16
RA02	Receita corrente	53.434.958,85					53.434.958,85	48.085.953,53
R1	Receita fiscal	18.183.118,87					18.183.118,87	16.317.672,27
R1.1	Impostos diretos	18.183.118,87					18.183.118,87	16.317.672,27
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção							
	social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.403.335,47					2.403.335,47	1.849.478,93
R4	Rendimentos de propriedade	1.894.059,94					1.894.059,94	1.924.411,33
R5	Transferências e subsídios correntes	26.447.292,01					26.447.292,01	24.247.128,35
R5.1	Transferências correntes	26.447.292,01					26.447.292,01	24.247.128,35
R5.1.1	Administrações Públicas	26.364.050,68					26.364.050,68	23.894.577,35
5.1.1.1	Administração Central - Estado	26.364.050,68					26.364.050,68	23.894.577,35
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras							
	entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras	83.241,33					83.241,33	352.551,00
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	3.385.689,43					3.385.689,43	3.106.953,56
R7	Outras receitas correntes	1.121.463,13					1.121.463,13	640.309,09
RA03	Receita de capital	3.841.312,36					3.841.312,36	3.704.205,48
R8	Venda de bens de investimento	708.964,37					708.964,37	278.147,48
R9	Transferências e subsídios de capital	3.132.347,99					3.132.347,99	3.426.058,00
R9.1	Transferências de capital	3.132.347,99					3.132.347,99	3.426.058,00
R9.1.1	Administrações Públicas	3.044.797,20					3.044.797,20	3.367.125,66
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	3.044.797,20					3.044.797,20	3.367.125,66
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras							
	entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras	87.550,79					87.550,79	58.932,34
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	57.276.271,21					57.276.271,21	51.790.159,01
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	69.091.867,10			1.892.183,56		70.984.050,66	59.198.178,89
ROT1	Operações de tesouraria [B]					400.655,60	400.655,60	415.206,91
DA01	Despesa corrente	37.776.678,90					37.776.678,90	32.753.632,94
D1	Despesas com o pessoal	16.733.269,86					16.733.269,86	14.476.224,58
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	13.001.090,87					13.001.090,87	11.165.255,94
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	371.320,78					371.320,78	326.771,94
D1.3	Segurança social	3.360.858,21					3.360.858,21	2.984.196,70
D2	Aquisição de bens e serviços	16.284.133,15					16.284.133,15	13.758.221,85

' Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade :
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIPOSO

Pág. : 2
Acumulados : S
Ano : 2023

60

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D3	Juros e outros encargos	489.020,56					489.020,56	145.880,63
D4	Transferências e subsídios correntes	3.878.369,86					3.878.369,86	3.961.611,33
D4.1	Transferências correntes	3.878.369,86					3.878.369,86	3.961.611,33
D4.1.1	Administrações Públicas	888.209,23					888.209,23	894.629,65
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	888.209,23					888.209,23	894.629,65
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.444.846,03					2.444.846,03	2.481.222,56
D4.1.3	Famílias	545.314,60					545.314,60	585.759,12
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	391.885,47					391.885,47	411.694,55
DA02	Despesa de capital	10.871.379,73					10.871.379,73	10.576.777,36
5	Aquisição de bens de capital	8.248.540,05					8.248.540,05	7.961.599,92
D7	Transferências e subsídios de capital	2.619.385,74					2.619.385,74	2.359.905,47
D7.1	Transferências de capital	2.619.385,74					2.619.385,74	2.359.905,47
D7.1.1	Administrações Públicas	2.107.661,30					2.107.661,30	1.983.569,71
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	2.107.661,30					2.107.661,30	1.983.569,71
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	511.724,44					511.724,44	376.335,76
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital	3.453,94					3.453,94	255.271,97
DA03	Despesa efetiva [5]	48.648.058,63					48.648.058,63	43.330.410,30
DA04	Despesa não efetiva [6]	1.983.179,68					1.983.179,68	2.159.989,14
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	1.983.179,68					1.983.179,68	2.159.989,14
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	50.631.238,31					50.631.238,31	45.490.399,44
71	Operações de tesouraria [C]					256.537,12	256.537,12	449.904,08
DA06	Saldo para a gerência seguinte	18.460.628,79			1.892.183,56	2.534.814,47	22.887.626,82	16.098.475,44
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	18.460.628,79			1.892.183,56		20.352.812,35	13.707.779,45
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					2.534.814,47	2.534.814,47	2.390.695,99
DA09	Saldo global [2] - [5]	8.628.212,58					8.628.212,58	8.459.748,71
DA10	Despesa primária	48.159.038,07					48.159.038,07	43.184.529,67
DA11	Saldo corrente	15.658.279,95					15.658.279,95	15.332.320,59
DA12	Saldo de capital	-7.030.067,37					-7.030.067,37	-6.872.571,88
DA13	Saldo primário	9.117.233,14					9.117.233,14	8.605.629,34
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	69.091.867,10			1.892.183,56		70.984.050,66	59.198.178,89
DA15	Despesa total [5] + [6]	50.631.238,31					50.631.238,31	45.490.399,44

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Página: 1

24

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes: 2025

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Previsões iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=(3)+(4)+ (5)+(6)	Observações (8)
				Inscri./reforc. (4)	Dimin./anul. (5)	Créditos espec. (6)		
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			20.352.812,35			20.352.812,35	
16	Saldo da gerência anterior			20.352.812,35			20.352.812,35	
1601	Saldo orçamental			20.352.812,35			20.352.812,35	
160101	Na posse do serviço	M		20.352.812,35			20.352.812,35	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas				20.352.812,35			20.352.812,35	
Total				20.352.812,35			20.352.812,35	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. 62 1

25

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		16.612.700,00	1.524.187,00			18.136.887,00	
D11	Remunerações Certas e		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
0101	Remunerações certas e permanentes		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
010101	Titulares órgãos soberania e	M	255.000,00	24.735,00			279.735,00	
	membros órgãos autárquicos							
010104	Pessoal quadros - Regime contrato		7.970.000,00	773.090,00			8.743.090,00	
	individual trabalho							
01010401	Pessoal em funções	M	7.760.000,00	752.720,00			8.512.720,00	
01010402	Alterações obrigatórias de	M	40.000,00	3.880,00			43.880,00	
	posicionamento remuneratório							
01010403	Alterações facultativas de	M	20.000,00	1.940,00			21.940,00	
	posicionamento remuneratório							
01010404	Recrutamento de pessoal para novos	M	150.000,00	14.550,00			164.550,00	
	postos de trabalho							
010106	Pessoal contratado a termo		1.120.000,00	108.640,00			1.228.640,00	
01010601	Pessoal em funções	M	800.000,00	77.600,00			877.600,00	
01010604	Recrutamento de pessoal para novos	M	320.000,00	31.040,00			351.040,00	
	postos de trabalho							
010107	Pessoal em regime tarefa ou avença	M	521.000,00	97,00			521.097,00	
010108	Pessoal aguardando aposentação	M	30.000,00	2.910,00			32.910,00	
010109	Pessoal em qualquer outra situação	M	161.000,00	15.617,00			176.617,00	
010111	Representação		130.000,00	12.610,00			142.610,00	
01011101	Eleitos locais	M	55.000,00	5.335,00			60.335,00	
01011102	Dirigentes	M	75.000,00	7.275,00			82.275,00	
010113	Subsidio refeição	M	1.271.700,00	86.550,00			1.358.250,00	
010114	Subsidios férias e natal	M	1.700.000,00	164.900,00			1.864.900,00	
010115	Remunerações por doença e	M	30.000,00	2.910,00			32.910,00	
	maternidade/paternidade							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
0102	Abonos variáveis ou eventuais		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
010202	Horas extraordinárias	M	150.000,00	14.550,00			164.550,00	
010204	Ajudas de custo	M	13.000,00	1.261,00			14.261,00	
010205	Abono para falhas	M	27.000,00	2.619,00			29.619,00	
010210	Subsidio de trabalho noturno	M	11.000,00	1.067,00			12.067,00	
010211	Subsidio de turno	M	75.000,00	7.275,00			82.275,00	
010212	Indemnizações por cessação de	M	30.000,00	2.910,00			32.910,00	
	funções							
010213	Outros suplementos e prémios		25.500,00	2.473,50			27.973,50	
01021301	Prémios de desempenho	M	500,00	48,50			548,50	
01021302	Outros	M	20.000,00	1.940,00			21.940,00	
Total de Despesas Correntes			13.515.200,00	1.223.729,50			14.738.929,50	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			13.515.200,00	1.223.729,50			14.738.929,50	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			13.515.200,00	1.223.729,50			14.738.929,50	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág 63 2

26

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : 2 Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Dotações iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas (7)=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações (8)
				Inscr./reforços (4)	Dim./anulações (5)	Créditos espec. (6)		
D13	01021303	M	5.000,00	485,00			5.485,00	
	Segurança social		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
	01 Despesas com o pessoal		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
	0103 Segurança social		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
	010302 Outros encargos com a saúde	M	100.000,00	9.700,00			109.700,00	
	010303 Subsídio familiar a crianças e jovens	M	27.000,00	2.619,00			29.619,00	
	010304 Outras prestações familiares	M	25.000,00	2.425,00			27.425,00	
	010305 Contribuições para segurança social		2.730.000,00	264.810,00			2.994.810,00	
	01030501 Assistência na doença a funcionários públicos	M	230.000,00	22.310,00			252.310,00	
	01030502 Seg. social regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)		2.500.000,00	242.500,00			2.742.500,00	
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	M	1.150.000,00	111.550,00			1.261.550,00	
	0103050202 Segurança Social - Regime geral	M	1.350.000,00	130.950,00			1.480.950,00	
	010306 Acidentes em serviços e doenças profissionais	M	5.000,00	485,00			5.485,00	
	010309 Seguros		205.000,00	19.885,00			224.885,00	
	01030901 Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	M	205.000,00	19.885,00			224.885,00	
	010310 Outras despesas segurança social		500,00	48,50			548,50	
	01031001 Eventualidade, maternidade, paternidade e adoção	M	500,00	48,50			548,50	
D2	Aquisição de bens e serviços		13.701.600,00	1.702.813,00			15.404.413,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		13.701.600,00	1.702.813,00			15.404.413,00	
	02 Aquisições bens serviços		13.701.600,00	1.702.813,00			15.404.413,00	
	0201 Aquisições bens		4.907.100,00	439.000,00			5.346.100,00	
	020101 Matérias-primas e subsidiárias	M	403.500,00	20.000,00			423.500,00	
	020102 Combustíveis e lubrificantes		103.000,00	26.000,00			129.000,00	
	02010202 Gasóleo	M	103.000,00	26.000,00			129.000,00	
	020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	M	3.681.100,00	28.000,00			3.709.100,00	
	020108 Material de escritório	M	95.000,00	35.000,00			130.000,00	
	020115 Prémios condecorações e ofertas	M	315.000,00	50.000,00			365.000,00	
	020117 Ferramentas e utensílios	M	100.500,00	50.000,00			150.500,00	
	020121 Outros bens		209.000,00	230.000,00			439.000,00	
	02012199 Outros bens	M	209.000,00	230.000,00			439.000,00	
	0202 Aquisição serviços		8.794.500,00	1.263.813,00			10.058.313,00	
	020203 Conservação de bens	M	133.000,00	30.000,00			163.000,00	
	020204 Locação de edifícios	M	245.000,00	65.000,00			310.000,00	
	020209 Comunicações	M	180.100,00	10.000,00			190.100,00	
	020210 Transportes	M	3.974.300,00	9.000,00			3.983.300,00	
	020211 Representação dos serviços	M	94.500,00	4.000,00			98.500,00	
	020213 Deslocações e estadias	M	70.000,00	23.485,00			93.485,00	
Total de Despesas Correntes			26.216.700,00	2.104.672,00			28.321.372,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			26.216.700,00	2.104.672,00			28.321.372,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.216.700,00	2.104.672,00			28.321.372,00	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIPO

Pág. 64 3

27

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

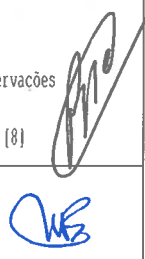
(ORÇAMENTO DO EX.: 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	020214 Estudos pareceres, projetos e consultadoria	M	974.500,00	52.000,00			1.026.500,00	
	020217 Publicidade		220.400,00	188.000,00			408.400,00	
	02021701 Informação Obrigatória		18.000,00	80.000,00			98.000,00	
	0202170103 Outras	M	18.000,00	80.000,00			98.000,00	
	02021702 Divulgação Institucional		202.400,00	108.000,00			310.400,00	
	0202170202 Campanhas promocionais	M	52.000,00	58.000,00			110.000,00	
	0202170203 Atividades municipais	M	150.400,00	50.000,00			200.400,00	
	020218 Vigilância e segurança	M	50.000,00	100.000,00			150.000,00	
	020220 Outros trabalhos especializados		2.186.200,00	399.500,00			2.585.700,00	
	02022002 Tratamento de resíduos sólidos	M	775.500,00	307.500,00			1.083.000,00	
	02022009 Serviços especializados diversos	M	1.410.700,00	92.000,00			1.502.700,00	
	020225 Outros serviços		666.500,00	382.828,00			1.049.328,00	
	02022501 Contratos/Protocolos	M	10.000,00	60.000,00			70.000,00	
	02022599 Outros	M	656.500,00	322.828,00			979.328,00	
D3	Juros e outros encargos		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
03	Juros e outros encargos		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
0301	Juros da dívida pública		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
	03010302 Empréstimos de médio e longo prazo	M	671.000,00	49.000,00			720.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		4.008.700,00	151.000,00			4.159.700,00	
D41	Transferências correntes		4.008.700,00	151.000,00			4.159.700,00	
D411	Administrações Públicas		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
D4115	Administração Local		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
04	Transferências correntes		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
0405	Administração local		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
040501	Continente		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
04050102	Freguesias	M	914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
04	Transferências correntes		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
0407	Instituições sem fins lucrativos		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
040701	Instituições sem fins lucrativos	M	2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
D413	Famílias		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
04	Transferências correntes		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
0408	Famílias		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
040802	Outras		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
04080202	Outras	M	561.000,00	9.000,00			570.000,00	
Total de Despesas Correntes			34.994.000,00	3.427.000,00			38.421.000,00	(1) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			34.994.000,00	3.427.000,00			38.421.000,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			34.994.000,00	3.427.000,00			38.421.000,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIPOSO

Pág 65 4

28

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D5	02		Outras despesas correntes CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	289.500,00 289.500,00	60.000,00 60.000,00		349.500,00 349.500,00	
	06		Outras despesas correntes	289.500,00	60.000,00		349.500,00	
	0602		Diversas	289.500,00	60.000,00		349.500,00	
	060203		Outras	289.500,00	60.000,00		349.500,00	
	06020305	M	Outras	289.500,00	60.000,00		349.500,00	
D6	02		Aquisição de bens de capital CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	14.013.300,00 14.013.300,00	16.052.812,35 16.052.812,35		30.066.112,35 30.066.112,35	
	07		Aquisição bens capital	14.013.300,00	16.052.812,35		30.066.112,35	
	0701		Investimentos	13.893.300,00	16.045.012,35		29.938.312,35	
	070101	M	Terrenos	710.030,00	237.000,00		947.030,00	
	070102		Habitacões	1.675.970,00	450.000,00		2.125.970,00	
	07010202	M	Aquisição	53.800,00	200.000,00		253.800,00	
	07010203	M	Reparação e beneficiação	1.622.170,00	250.000,00		1.872.170,00	
	070103		Edifícios	1.267.000,00	1.127.100,00		2.394.100,00	
	07010301	M	Instalações de serviços	898.000,00	156.500,00		1.054.500,00	
	07010302	M	Instalações desportivas e recreativas	118.000,00	244.000,00		362.000,00	
	07010303	M	Mercados e intalações fiscalização sanitária	60.000,00	1.000,00		61.000,00	
	07010305	M	Escolas	191.000,00	725.600,00		916.600,00	
	070104		Construções diversas	7.865.800,00	13.321.222,00		21.187.022,00	
	07010401	M	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6.071.800,00	6.079.962,00		12.151.762,00	
	07010402	M	Sistemas de drenagem de águas residuais	30.000,00	3.500.000,00		3.530.000,00	
	07010405	M	Parques e jardins	1.123.000,00	189.000,00		1.312.000,00	
	07010406	M	Instalações desportivas e recreativas	130.000,00	7.800,00		137.800,00	
	07010407	M	Captação e distribuição de água		3.500.000,00		3.500.000,00	
	07010412	M	Cemitérios	511.000,00	44.460,00		555.460,00	
	070106		Material tranportes	20.000,00	20.000,00		40.000,00	
	07010602	M	Outro	20.000,00	20.000,00		40.000,00	
	070107	M	Equipamento de informática	163.000,00	172.000,00		335.000,00	
	070108	M	Software informático	432.000,00	85.170,35		517.170,35	
	070110		Equipamento basico	288.000,00	265.000,00		553.000,00	
	07011002	M	Outro	288.000,00	265.000,00		553.000,00	
	070115	M	Outros investimentos	1.471.500,00	367.520,00		1.839.020,00	
	0703		Bens dominio publico	120.000,00	7.800,00		127.800,00	
	070303		Outras construções e infra-estruturas	120.000,00	7.800,00		127.800,00	
	07030306	M	Instalações desportivas e recreativas	120.000,00	7.800,00		127.800,00	
D7			Transferências e subsidios de capital	977.000,00	804.000,00		1.781.000,00	
Total de Despesas Correntes			35.283.500,00	3.487.000,00			38.770.500,00	
Total de Despesas de Capital			14.013.300,00	16.052.812,35			30.066.112,35	
Total de Despesas Efetivas			49.296.800,00	19.539.812,35			68.836.612,35	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			49.296.800,00	19.539.812,35			68.836.612,35	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIPO

Pág 66 5

29

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D71	Transferências de capital		977.000,00	804.000,00			1.781.000,00	
D711	Administrações Públicas		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
D115	Administração Local		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
08	Transferências de capital		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
0805	Administração local		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
080501	Continente		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
08050104	Associações de municípios	M	137.000,00	130.000,00			267.000,00	
08050108	Outros	M	1.000,00	9.000,00			10.000,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
08	Transferências de capital		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
0807	Instituições sem fins lucrativos		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
080701	Instituições sem fins lucrativos	M	839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
11	Outra despesas de capital		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
1102	Diversas		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
110299	Outras	M	1.000,00	9.000,00			10.000,00	
Total de Despesas Correntes			35.283.500,00	3.487.000,00			38.770.500,00	
Total de Despesas de Capital			14.991.300,00	16.865.812,35			31.857.112,35	
Total de Despesas Efetivas			50.274.800,00	20.352.812,35			70.627.612,35	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			50.274.800,00	20.352.812,35			70.627.612,35	

(1) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO: 8 ALTERAÇÃO MONITORATIVA DO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO: 00 ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO: 2024/04/16

30

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNDAMENTAL

Objeto: 02/01000000

Tipo de Tabela: CLASSIFICAÇÃO CUSTOS/COMMODOS

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificadores (13) - (14)	
				Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
1.		Funções gerais				16.935.500,00	8.000,00						1.864.672,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				16.935.500,00	8.000,00						1.864.672,00
1.1.1.		Administração geral				16.935.500,00	8.000,00						1.864.672,00
1.1.1.1.	02	Contrato de fornecimento para comunicações	02/010000	2015/01/01	2025/12/31	180.000,00							10.000,00
1.1.1.1.	04	Consumíveis	02/010000	2015/01/01	2025/12/31	95.000,00							35.000,00
1.1.1.1.	08	Planos de prevenção e emergência - Edifícios públicos municipais	02/01002595	2015/01/01	2026/12/31	1.000,00							29.000,00
1.1.1.1.	14	Combustíveis e lubrificantes	02/01002002	2015/01/01	2026/12/31	103.000,00							26.000,00
1.1.1.1.	18	Encargos com instalações, pessoal e outros	02/0100215	2015/01/01	2025/12/31	50.000,00							100.000,00
1.1.1.1.	01	Matérias primas, ferramentas e conservação de bens		2020/01/01	2026/12/31								
1.1.1.1.	01	Matérias-primas e subsidiárias	02/010001			100.000,00	100.000,00						20.000,00
1.1.1.1.	01	Ferramentas e utensílios	02/010011			100.000,00	100.000,00						50.000,00
1.1.1.1.	01	Conservação de bens	02/010020			120.000,00	120.000,00						10.000,00
1.1.1.1.	02	Planos de segurança	02/01002595	2021/01/01	2027/12/31	10.000,00							40.000,00
1.1.1.1.	01	Recursos humanos		2022/01/01	2028/12/31								
1.1.1.1.	01	Vitulares órgãos soberania e outros órgãos autárquicos	02/010001			255.000,00	255.000,00						24.735,00
1.1.1.1.	01	Festivo em funções	02/01004001			1.500.000,00	2.512.720,00						152.750,00
1.1.1.1.	01	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	02/01004002			40.000,00	43.820,00						3.820,00
1.1.1.1.	01	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	02/01004001			20.000,00	21.910,00						1.910,00
1.1.1.1.	01	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	02/01004004			150.000,00	124.550,00						14.550,00
1.1.1.1.	01	Pessoal em funções	02/01004001			600.000,00	877.000,00						77.000,00
1.1.1.1.	01	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	02/01004004			320.000,00	357.000,00						37.000,00
1.1.1.1.	01	Pessoal em regime tarefa ou avança	02/010007			1.000,00	1.067,00						67,00
1.1.1.1.	01	Pessoal aguardando aposentação	02/010009			30.000,00	32.910,00						2.910,00
1.1.1.1.	01	Pessoal em qualquer outra situação	02/010009			121.000,00	131.727,00						10.727,00
1.1.1.1.	01	Eleitos locais	02/01001101			55.000,00	60.335,00						5.335,00
1.1.1.1.	01	Dirigentes	02/01001102			75.000,00	82.275,00						7.275,00
1.1.1.1.	01	Subsídio refeição	02/010011			1.150.000,00	1.295.540,00						145.540,00
1.1.1.1.	01	Subsídios férias e natal	02/010014			1.700.000,00	1.924.900,00						184.900,00
1.1.1.1.	01	Remunerações por doença e maternidade/quarentena	02/010015			32.000,00	32.910,00						910,00
1.1.1.1.	01	Horas extraordinárias	02/010020			150.000,00	164.550,00						14.550,00
1.1.1.1.	01	Alugios de curto	02/010024			11.000,00	14.221,00						3.221,00
1.1.1.1.	01	Alugios para felhas	02/010025			27.000,00	35.713,00						8.713,00
1.1.1.1.	01	Subsídio de trabalho nocturno	02/010026			11.000,00	12.067,00						1.067,00
1.1.1.1.	01	Subsídio de turno	02/010021			75.000,00	82.275,00						7.275,00
1.1.1.1.	01	Indemnizações por cessação de funções	02/010022			30.000,00	30.910,00						910,00
1.1.1.1.	01	Prémios de desempenho	02/01002301			500,00	535,00						35,00
1.1.1.1.	01	Outros	02/01002302			20.000,00	21.910,00						1.910,00
1.1.1.1.	01	Penas de presença	02/01002303			1.000,00	1.105,00						105,00
1.1.1.1.	01	Outros encargos com a saúde	02/010024			100.000,00	108.700,00						8.700,00
1.1.1.1.	01	Subsídio familiar a crianças e jovens	02/010025			21.000,00	22.715,00						1.715,00
1.1.1.1.	01	Outras prestações familiares	02/010026			25.000,00	27.105,00						2.105,00
1.1.1.1.	01	Assistência na doença e funcionamento público	02/01002701			150.000,00	164.550,00						14.550,00
1.1.1.1.	01	Reim. Geral de prestações	02/01002702			1.150.000,00	1.295.540,00						145.540,00
1.1.1.1.	01	Segurança Social - Regime geral	02/0100280002			1.150.000,00	1.295.540,00						145.540,00
1.1.1.1.	01	Acidentes em serviços e doenças profissionais	02/010029			1.000,00	1.105,00						105,00
						16.775.000,00	18.724.250,00						1.949.250,00

ALTERAÇÃO NÚMERO: 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO: 2024/04/16

Identificação do Objeto: CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO ATIVIDADES MUNICÍPIO

Objeto: PLANO DE ATIVIDADES MUNICÍPIO

Sequência	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Orçamento						Modificação (4)-(1)-(13)	
				Início	Fim	2024		Anos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
1.1.1.	01	2022 A 13	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	02/00000001		224.885,00							15.995,00
1.1.1.	01	2022 A 13	Eventualidade, maternidade, paternidade e adoção	02/00000001		148,50							48,50
1.1.1.	01	2022 A 13	Deslocamentos e estuários	02/00000001		5.185,00							485,00
2.			Pensões sociais			1.681.000,00	3.356.500,00						1.678.500,00
2.1.			Educação			13.000,00	63.000,00						50.000,00
2.1.2.			Serviços auxiliares			13.000,00	63.000,00						50.000,00
2.1.2.	02	2023 A 3	Promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educacionais	02/00000001	2023/01/01	2023/12/31							
2.1.2.	02	2023 A 3	Alimentação - Refeições conferenciadas	02/00000001		5.000,00							1.000,00
2.1.2.	02	2023 A 3	Outros itens	02/00000001		5.000,00							4.000,00
2.	04	2023 A 4	Desenvolvimento da letetaria científica	02/00000001	2023/01/01	2023/12/31	5.000,00	25.000,00					20.000,00
2.1.2.	06	2023 A 6	Promover a instalação de polos de ensino superior	02/00000001	2023/01/01	2023/12/31	1.000,00	10.000,00					9.000,00
2.1.2.	07	2023 A 7	Reforçar o desenvolvimento de projetos nas áreas de desporto, saúde e bem-estar	02/00000001	2023/01/01	2023/12/31	1.000,00	8.000,00					7.000,00
2.1.2.	08	2023 A 8	Promoção de comportamentos mais sustentáveis, alinhados com a estratégia nacional para a transição climática	02/00000001	2023/01/01	2023/12/31	1.000,00	10.000,00					9.000,00
2.3.			Segurança e ação sociais			4.000,00	361.000,00						314.000,00
2.3.2.			Ação social			4.000,00	361.000,00						314.000,00
2.3.2.	01	2024 A 7	Estratégia local de habitação	02/00000001	2024/01/01	2024/12/31							
2.3.2.	01	2024 A 7	Locação de edifícios	02/00000001		5.000,00	70.000,00						65.000,00
2.3.2.	01	2024 A 7	Serviços especializados diversos	02/00000001		5.000,00	30.000,00						25.000,00
2.3.2.	01	2024 A 19	Plano Municipal Ambiente	02/00000001	2024/01/01	2024/12/31	20.000,00	80.000,00					60.000,00
2.3.2.	01	2024 A 2	Plano Municipal Ambiente	02/00000001	2024/01/01	2024/12/31							
2.3.2.	01	2024 A 2	Campanhas promocionais	02/00000001		20.000,00	20.000,00						18.000,00
2.3.2.	01	2024 A 2	Serviços especializados diversos	02/00000001		5.000,00	50.000,00						45.000,00
2.3.2.	02	2024 A 4	Projeto Viver Mais	02/00000001	2024/01/01	2024/12/31							
2.3.2.	02	2024 A 4	Outros itens	02/00000001		15.000,00							14.000,00
2.3.2.	02	2024 A 4	Instituições sem fins lucrativos	02/00000001		14.000,00							13.000,00
2.3.2.	03	2024 A 5	Projeto Radar Social	02/00000001	2024/01/01	2024/12/31	1.000,00	10.000,00					9.000,00
2.	04	2024 A 10	Apoio às Instituições de Solidariedade Social - IPSS	02/00000001	2024/01/01	2024/12/31	7.000,00	72.000,00					65.000,00
2.4.			Habitação e serviços colectivos			785.500,00	1.153.000,00						367.500,00
2.4.5.			Resíduos sólidos			785.500,00	1.153.000,00						367.500,00
2.4.5.	01	2015 A 5	Resíduos Urbanos	02/00000001	2015/01/01	2024/12/31							
2.4.5.	01	2015 A 5	Tratamento de resíduos sólidos	02/00000001		1.062.000,00							307.500,00
2.4.5.	01	2015 A 5	Contratos/Protocolos	02/00000001		78.000,00							60.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			835.900,00	1.782.000,00						947.000,00
2.5.1.			Cultura			5.000,00	316.000,00						259.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Atividades da biblioteca e arquivos	02/00000001	2021/01/01	2024/12/31							
2.5.1.	01	2021 A 11	Prémios, concessões e ofertas	02/00000001		7.000,00							3.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros itens	02/00000001		10.000,00							9.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros	02/00000001		7.000,00							6.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros	02/00000001		5.000,00							7.000,00
2.5.1.	02	2021 A 12	Eventos Centro Cultural e Municipal de Vila das Aves	02/00000001	2021/01/01	2024/12/31							
2.5.1.	02	2021 A 12	Outros itens	02/00000001		50.000,00							25.000,00
2.5.1.	02	2021 A 12	Outros	02/00000001		50.000,00							15.000,00
2.5.1.	03	2021 A 13	Exposições do património e museus	02/00000001	2021/01/01	2024/12/31							
2.5.1.	03	2021 A 13	Alimentação - Refeições conferenciadas	02/00000001		10.000,00							9.000,00
2.5.1.	03	2021 A 13	Transportes	02/00000001		10.000,00							9.000,00
Total:						20.472.172,00	20.472.172,00						17.243,00

Fig. 0-1000 : CLASSIFICAZIONE CANTIERI/ESPOSIZIONE

Comunicado de Recebimento: _____

Fig. 6. 1—6. The same as in Fig. 5.

Fig. 0-1000 : CLASSIFICAZIONE CANTIERI/ESPOSIZIONE

Supra

Objetivo	Número de projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (R\$)		
				Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
						Dot. anual	Dot. corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
				(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) + (8) + (9) + (10) + (11) + (12)
2.5.1.1	03	2023 A 1	Outras	03/01/2023	31/12/23	15.000,00	15.000,00						45.000,00
2.5.1.1	03	2023 A 1	Outras	03/01/2023	31/12/23	1.000,00	12.000,00						13.000,00
2.5.1.1	04	2023 A 14	Atividades do patrocínio e museus	2023/01/01	2023/12/31								
2.5.1.1	04	2023 A 1	Outros bens			1.000,00	10.000,00						5.000,00
2.5.1.1	04	2023 A 14	Outras			1.000,00	15.000,00						6.000,00
2.5.1.1	04	2023 A 1	Outras			1.000,00	24.000,00						26.000,00
2.5.1.1	05	2023 A 14	Atividades da juventude e voluntariado	2023/01/01	2023/12/31								
2.5.1.1	05	2023 A 14	Outros bens			5.000,00	30.000,00						25.000,00
2.5.1.1	05	2023 A 1	Outras			2.000,00	22.000,00						20.000,00
2.5.1.1	05	2023 A 1	Outras			12.000,00	20.000,00						5.000,00
2.5.2			Desporto, recreio e lazer			778.000,00	1.466.500,00						688.000,00
2.5.2	12	2014 A 4	Concessão de subsídios/Comparticipações	2014/01/01	2023/12/31								
2.5.2	12	2014 A 4	Instituições sem fins lucrativos			37.000,00	122.000,00						40.000,00
2.5.2	12	2014 A 4	Instituições sem fins lucrativos			331.000,00	1.221.000,00						590.000,00
2.5.2	01	2021 A 1	Eventos desportivos	2021/01/01	2023/12/31								
2.5.2	01	2021 A 1	Prêmios condonatórios e ofertas			2.000,00	11.500,00						5.000,00
2.5.2	01	2021 A 1	Outros bens			5.000,00	12.000,00						5.000,00
2.5.2	01	2021 A 1	Outras			40.000,00	60.000,00						10.000,00
3			Funções económicas			5.000,00	565.500,00						365.000,00
3.1			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				61.500,00						58.000,00
3.1	01	2021 A 1	Bem-estar animal	2021/01/01	2023/12/31								
3.1	01	2021 A 1	Prêmios condonatórios e ofertas			1.000,00	10.000,00						5.000,00
3.1	01	2021 A 1	Campanhas promocionais			11.500,00	11.500,00						40.000,00
3.1	01	2021 A 1	Outras			10.000,00	10.000,00						5.000,00
3.4			Comércio e turismo			97.000,00	504.000,00						307.000,00
3.4.2			Turismo			97.000,00	504.000,00						307.000,00
3.4.2	01	2014 A 1	Promoção turística (Festas, feiras e concursos)	2014/01/01	2023/12/31								
3.4.2	01	2014 A 1	Prêmios condonatórios e ofertas			15.000,00	20.000,00						7.000,00
3.4.2	01	2014 A 1	Atividades municipais			20.000,00	100.000,00						40.000,00
3.4.2	01	2014 A 1	Outras			4.000,00	14.000,00						10.000,00
3.4.2	04	2023 A 14	Atividades da programação cultural	2023/01/01	2023/12/31								
3.4.2	04	2023 A 14	Alimentação - Refeições comencionadas				20.000,00						16.000,00
3.4.2	04	2023 A 14	Prêmios condonatórios e ofertas				30.000,00						22.000,00
3.4.2	04	2023 A 14	Outros bens				110.000,00						100.000,00
3.4.2	04	2023 A 14	Outras				210.000,00						110.000,00
4			Outras funções				2.117.528,00						391.828,00
4.1			Operações da dívida autarquica				20.000,00						49.000,00
4.1.0			Operações da dívida autarquica				20.000,00						49.000,00
4.1.0	01	2018 A 1	Operações financeiras	2018/01/01	2020/12/31	5.000,00	20.000,00						49.000,00
4.2			Transferencias entre administração				1.261.700,00						228.000,00
4.2.0			Transferencias entre administrações				1.261.700,00						228.000,00
4.2.0	01	2018 A 1	Transferencias entre instituições	2018/01/01	2020/12/31								
4.2.0	01	2018 A 1	Associações de municípios				27.000,00						110.000,00
4.2.0	01	2018 A 1	Outras				10.000,00						5.000,00
4.2.0	01	2018 A 1	Freguesias e uniões de freguesias			895.700,00	984.700,00						89.000,00
4.3			Diversas não especificas				135.828,00						114.828,00
4.3.0			Diversas não especificas				135.828,00						114.828,00
4.3.0	02	2018 A 1	Indemnizações	2018/01/01	2019/12/31		10.000,00						9.000,00
4.3.0	04	2018 A 1	AJCH - Working ahead/encore	2018/01/01	2019/12/31								
4.3.0	04	2018 A 1	Outros bens				5.000,00						4.000,00
4.3.0	04	2018 A 1	Deslocações e estradas				15.000,00						10.000,00
4.3.0	04	2018 A 1	Estudos gerenciais, projetos e consultorias				15.000,00						10.000,00
						11.291.700,00	24.725.872,00						4.236.172,00

33

ALTERAÇÃO NÚMERO : 5 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES

SÉRIE : 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/04/16

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNDACIONAL

Tipo de Plano : PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Tipo de Plano : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Outros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Data		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2024		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Out. atual	Out. corrigida	2025	2026	2027	2028
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)
4.3.0.	01	2022 1.3	Promoção e dinamização da IMOD	02/020219993	2022/01/01	2025/12/31	2.000,00	12.000,00					10.000,00
4.3.0.	01	2022 1.3	ERASMUS + K220- YOV- Cooperation Partnerships in Youth - Project Idea Europe		2022/01/01	2025/12/31							
4.3.0.	01	2022 1.3	Deslocações e estadias	02/020219			1.000,00	12.000,00					11.000,00
4.3.0.	01	2022 1.3	Estudos parcerias, projetos e consultorias	02/020219			1.000,00	15.000,00					14.000,00
4.3.0.	01	2024 1.3	Projeto Acelarar 4.0		2024/01/01	2025/12/31							
4.3.0.	01	2024 1.3	Estudos parcerias, projetos e consultorias	02/020219			1.000,00	5.000,00					4.000,00
4.3.0.	01	2024 1.3	Serviços especializados diversos	02/0202199			1.000,00	5.000,00					4.000,00
4.3.0.	01	2024 1.3	Outros	02/0202199			1.000,00	5.000,00					4.000,00
4.3.0.	02	2024 1.3	ALFIC (Atlantic Innovative Communities)		2024/01/01	2024/12/31							
4.3.0.	02	2024 1.3	Representação nos serviços	02/020219			1.000,00	5.000,00					4.000,00
4.3.0.	02	2024 1.3	Deslocações e estadias	02/020219			1.000,00	5.000,00					4.000,00
4.3.0.	02	2024 1.3	Estudos parcerias, projetos e consultorias	02/020219			1.000,00	5.000,00					4.000,00
4.3.0.	02	2024 1.3	Outros	02/0202199			1.000,00	5.000,00					4.000,00
Total :							20.000,00	24.000,00					4.000,00

ALTERAÇÃO ANEXO : 6 ALTERAÇÃO MONITORAMENTO DE PLANO DE INVESTIMENTOS ANEXO 1 DO ADO CONSIDERANDO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objeto : CLASSIFICADO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Simbóla : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
						2024		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
(1)	Código An. Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (8)	
1.		Funções gerais				914.000,00	1.583.670,35	43.000,00	21.000,00	20.000,00		669.670,35	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				914.000,00	1.583.670,35	43.000,00	21.000,00	20.000,00		669.670,35	
1.1.1.		Administração geral				914.000,00	1.583.670,35	43.000,00	21.000,00	20.000,00		669.670,35	
1.1.1.1.	15 2002 1 02	Aquisições diversas, máquinas e equipamentos	02/00 010002	2002/02/22	2023/12/31	243.000,00	503.000,00					260.000,00	
1.1.1.1.	05 2004 1 36	Hardware e Software	02/00 010001	2002/01/01	2023/12/31	78.000,00	50.000,00					12.000,00	
1.1.1.1.	04 2004 1 39	Meios de Transporte	02/00 010002	2004/01/01	2023/12/31	20.000,00	40.000,00					20.000,00	
1.1.1.1.	04 2000 1 1	Aquisição de mobiliário para edifícios municipais	02/00 010002	2007/01/01	2025/12/31	45.000,00	50.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.	02 2014 1 36	Aquisição de hardware e software para os serviços municipais		2014/01/01	2023/12/31								
1.1.1.1.	02 2016 1 36	Equipamento de informática	02/00 010001			10.000,00	150.000,00					140.000,00	
1.1.1.1.	02 2016 1 36	Software Informático	02/00 010001			140.000,00	150.000,00					10.000,00	
1.1.1.1.	04 2018 1 40	Reformulação da biblioteca municipal de Santo Tirso	02/00 010004	2018/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	6.000,00					
1.1.1.1.	01 2015 1 2	Centro cultural de Vila das Aves - Melhorias e conservação	02/00 010004	2015/01/01	2025/12/31	13.000,00	13.000,00	5.000,00					
1.1.1.1.	05 2022 1 3	Expansão do Tribunal do Comércio	02/00 010001	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	59.500,00					39.500,00	
1.1.1.1.	01 2021 1 38	Descentralização Saúde	02/00 010001	2021/02/14	2027/12/31	10.000,00	20.000,00	10.000,00				10.000,00	
1.1.1.1.	02 2023 1 39	Centro Saúde Veiga do Lopo	02/00 010001	2023/02/15	2027/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	02 2025 1 40	Centro Saúde Santo Tirso	02/00 010001	2025/02/15	2027/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	02 2024 1 36	Instalação dos Espaços do Município - Freguesias	02/00 010004	2024/01/01	2025/12/31	160.000,00	225.000,00					65.000,00	
1.1.1.1.	02 2024 1 40	Fábrica de Santo Tirso	02/00 010004	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
1.1.1.1.	04 2024 1 40	Central de Transportes - Instalação SPSC	02/00 010001	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00				1.000,00	
2.		Funções sociais				2.359.001,54	14.553.181,54	14.980.000,00	16.181.000,00	1.000,00		12.194.180,00	
2.1.		Educação				52.000,00	955.000,00	441.650,00	550.000,00			903.000,00	
2.1.1.		Ensino não superior				47.000,00	801.600,00	440.600,00	550.000,00			74.600,00	
2.1.1.1.	05 2017 1 29	Equipamento informático de escolas	02/00 010001	2017/01/01	2025/12/31								
2.1.1.1.	05 2017 1 29	Equipamento de informática	02/00 010001			10.000,00	40.000,00					30.000,00	
2.1.1.1.	06 2017 1 29	Software Informático	02/00 010001			11.000,00	20.000,00					9.000,00	
2.1.1.1.	01 2022 1 4	Beneficiário da escola E.B. 2/3 da Agrela	02/00 010001	2022/01/01	2024/12/31	10.000,00	25.000,00	425.000,00	550.000,00			15.000,00	
2.1.1.1.	02 2022 1 5	Requalificação do piso do campo de futebol e bancadas bem como do espaço de recreio	02/00 010001	2022/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.1.1.1.	01 2024 1 36	Escolar da EBI de Areias - Projeto	02/00 010001	2024/01/01	2024/12/31	1.000,00	11.600,00	10.600,00				10.600,00	
2.1.2.		Serviços auxiliares				5.000,00	153.400,00	1.060,00				148.400,00	
2.1.2.1.	10 2023 1 36	CESM digital- Instalação na fábrica de Santo Tirso	02/00 010001	2023/01/01	2024/12/31	5.000,00	153.400,00	1.060,00				148.400,00	
2.3.		Segurança e ação sociais				548.470,00	1.018.470,00	1.090.000,00	3.180.000,00			500.000,00	
2.3.2.		Ação social				548.470,00	1.018.470,00	1.090.000,00	3.180.000,00			500.000,00	
2.3.2.1.	10 2016 1 36	Acesso ao conjunto habitacional de Argemil - Santo Tirso	02/00 010001	2016/01/01	2025/12/31	17.500,00	27.500,00					10.000,00	
2.3.2.1.	02 2024 1 4	Inclusão da estratégia local de habitação - Programa 1º Direito	02/00 010001	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	50.000,00					40.000,00	
2.3.2.1.	05 2023 1 40	Estratégia Local Habitação	02/00 010001	2023/02/15	2024/12/31								
2.3.2.1.	05 2023 1 40	Requalificação	02/00 010001			15.000,00	350.000,00	200.000,00				200.000,00	
2.3.2.1.	05 2023 1 40	Reparação e beneficiação	02/00 010001			15.000,00	150.000,00	240.000,00	3.150.000,00			240.000,00	
2.4.		Habituação e serviços colectivos				1.637.531,54	12.094.711,54	12.239.220,00	10.031.000,00	1.000,00		10.457.180,00	
2.4.1.		Habituação				1.000,00	1.000,00	10.600,00					
2.4.1.1.	02 2023 1 20	Complexo Habitacional de Sequeiro - Beneficiário do espaço público	02/00 010001	2023/01/01	2025/12/31	1.000,00	1.000,00	10.600,00					
2.4.2.		Ordenamento do território				1.514.351,54	4.684.071,54	4.632.500,00	1.950.000,00			3.169.220,00	
2.4.2.1.	05 2023 1 36	Construção, conservação, manutenção e remodelação - Espaços públicos	02/00 010001	2023/01/01	2025/12/31	53.000,00	53.000,00	220.000,00					
Total :						1.169.470,00	3.471.140,00	1.005.230,00	3.774.000,00	21.000,00		1.072.470,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO: 6 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO: 2024/02/28

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano: PLANO FUNDACIONAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Fábria: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Banco

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (14) = (1) - (2)	
				Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
						Inc. anual	Inc. corrigida	2025	2026	2027	2028		Outros
(1)	Código - Ano Tipo Número (2)	Designação do projeto (3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (1) - (2)	
2.1.2.	75 2016 1 13	Requalificação do Parque de Lazer do Rosal - Rebordões	02/0000401	2016/01/01	2025/12/31	445.000,00	475.000,00					30.000,00	
2.1.2.	87 2016 1 15	Requalificação da Praça Conde S. Bento e Largo Coronel Baptista Coelho - Santo Tirso	02/0000401	2017/01/01	2025/12/31	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.1.2.	123 2016 1 30	Comparticipação em contratos de urbanização	02/0000401	2017/01/01	2025/12/31	125.000,00	175.000,00					50.000,00	
2.1.2.	125 2019 1 41	Ligação do passeio das margens do rio à fábrica de Santo Tirso (Malhado)	02/0000401	2019/01/01	2025/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.1.2.	128 2016 1 45	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira	02/0000401	2016/01/01	2025/12/31	550.000,00	550.000,00	1.000.000,00	100.000,00				
2.1.2.	132 2015 1 4	Parque Urbano de Ceão - 2.ª Fase	02/0000401	2015/01/01	2025/12/31								
2.1.2.	133 2015 1 4	Terrenos	02/0000401			4.551,54	14.551,54					40.390,00	
2.1.2.	134 2015 1 4	Parques e jardins	02/0000401			1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00				
2.1.2.	135 2021 1 3	Ciclovia da Rua das Rãs - Santo Tirso	02/0000401	2021/01/01	2025/12/31	20.000,00	900.000,00					880.000,00	
2.1.2.	136 2021 1 16	Estudos geológicos e geotécnicos	02/0000401	2021/01/01	2025/12/31	12.000,00	56.520,00	10.500,00				44.520,00	
2.1.2.	139 2021 1 19	Estudos e avaliações estruturais	02/0000401	2021/01/01	2025/12/31	4.500,00	4.500,00	1.500,00					
2.1.2.	142 2022 1 9	Requalificação da Avenida 4 de Abril 1955 - Vila das Aves	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	5.400,00	576.400,00	136.000,00				574.000,00	
2.1.2.	144 2022 1 9	Beneficiação de arromatamentos desde a Rua Carvalhais à Rua S. Bento - Santo Tirso	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	74.500,00					
2.1.2.	147 2022 1 10	Ciclovia - "Tocicircular"	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.2.	148 2022 1 20	Requalificação da Rua do Preseiro, Santo Tirso	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.2.	149 2022 1 25	Requalificação da Rua Silva Araújo - 2.ª Fase - Vila das Aves	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	151 2022 1 26	Requalificação da Rua de S. Miguel Vila das Aves	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	24.108,00	24.108,00	5.000,00					
2.1.2.	154 2022 1 31	Requalificação do Largo da Fogela - Vila das Aves	02/0000401	2022/01/01	2025/12/31	27.392,00	27.392,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	155 2023 1 22	Parque Silvestre do Verdeal - 2.ª Fase	02/0000401	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	156 2023 1 37	Elaboração de projetos de execução de arquitetura e especialidades	02/0000401	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	164.000,00	159.000,00	159.000,00			159.000,00	
2.1.2.	157 2023 1 42	Construção da Rua Capitão Salgueiro Maia, junto à Fábrica de Santo Tirso	02/0000401	2023/01/01	2025/12/31								
2.1.2.	158 2023 1 42	Terrenos	02/0000401			1.000,00	1.000,00	1.000.000,00					
2.1.2.	159 2023 1 42	Vislhos, arromatamentos e obras complementares	02/0000401			10.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00			590.000,00	
2.1.2.	162 2024 1 15	CH Ringe - Requalificação área envolvente	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	368.000,00	10.000,00	10.000,00			358.000,00	
2.1.2.	163 2024 1 16	Igreja S. Tomé Negrelos - Requalificação da envolvente	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	20.600,00					10.600,00	
2.1.2.	165 2024 1 23	Rua Luís de Camões e Adjacentes	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.2.	166 2024 1 24	E.M. 604 - Beneficiação	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31	5.000,00	174.600,00					169.600,00	
2.1.2.	168 2024 1 27	EW 510 - Beneficiação entre Polidesportivo Iana e Limite Cocalho	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	260.000,00	106.000,00				250.000,00	
2.1.2.	169 2024 1 29	Parque de Lazer de Vilarinho	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
2.1.2.	172 2024 1 31	E.M. 513-2 Rua Sandim	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	173 2024 1 32	C. M. 1115 - Monte Córdova	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	174 2024 1 33	C. M. 1118 - Monte Córdova	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	175 2024 1 34	E. M. 614 - Campo, Roriz e S. Tomé	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	176 2024 1 35	Rua Sobreiro - Santo Tirso	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	177 2024 1 36	Rua Van - Vila Nova do Campo	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	178 2024 1 37	E.M. 104 Rua Fontisócos - Santo Tirso	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	179 2024 1 38	E. M. 104 Rua Fontisócos - Santo Tirso	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	180 2024 1 39	Ligação Rengueira à Agrela	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	181 2024 1 40	Parque D. Maria II - Santo Tirso	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
2.1.2.	182 2024 1 41	Parque do Verdeal - Espaços Recreativos	02/0000401	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
Total:						8.224.750,00	8.798.210,55	8.224.750,00	5.708.000,00	20.000,00		5.224.750,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO INFORMATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTAL DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/07/15

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO FUNDAMENTAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (5-1)		
						Períodos repetitivos								
Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. anual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	(10) = (7) - (8)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15) = (7) - (8)
2.1.2.	22	2024	1	43	Parque do Arquinho - Água Longa	02/0000405	2024/02/14	2024/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.1.2.	23	2024	1	44	VIM Beneficiário - Vilarinho e Vila Nova Campo	02/0000401	2024/02/14	2024/12/31	1.000,00					1.000,00
2.1.2.	24	2024	1	45	P. M. 209-2 - S. Tomé e Roriz	02/0000401	2024/02/14	2024/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.1.2.	25	2024	1	46	Plano de Conservação Corrente da Rede Viária	02/0000401	2024/02/14	2024/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00
2.1.3.					Cemitérios				34.180,00	135.640,00	3.120,00	1.000,00		101.460,00
2.1.3.2.					Cemitérios				34.180,00	135.640,00	3.120,00	1.000,00		101.460,00
2.1.3.2.	01	2022	1	45	Aplicação do cemitério de S. Tomé de Negrelos	02/0000401	2022/01/01	2023/12/31	15.180,00	50.180,00				35.000,00
2.1.3.2.	01	2023	1	4	Cemitério de Areias	02/0000412	2023/01/01	2023/12/31	10.000,00	10.000,00	1.050,00			
2.1.3.2.	03	2023	1	34	Cemitério de Vila das Aves - Ampliação	02/0000401	2023/01/01	2023/12/31	8.000,00	30.000,00				22.000,00
2.1.3.2.	01	2024	1	20	Cemitério Monte Córdova - Instalações Sanitárias	02/0000412	2024/01/01	2024/12/31	1.000,00	41.450,00	1.050,00			43.450,00
2.1.3.2.	02	2024	1	39	Cemitério S. Cristina Couto	02/0000412	2024/02/14	2024/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00
2.1.4.					Saneamento				10.000,00	3.510.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00
2.1.4.	03	2014	1	21	Execução e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais	02/0000432	2014/01/01	2023/12/31	10.000,00	3.510.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00
2.1.6.					Proteção do meio e conservação da natureza				78.000,00	261.000,00	593.000,00	1.070.000,00		185.000,00
2.1.6.	03	2004	1	33	Parque Silvestre Verdeal, Vila das Aves e S. Tomé Negrelos	02/0000405	2004/01/01	2023/12/31	30.000,00	65.000,00				35.000,00
2.1.6.	02	2022	1	50	Projeto para a construção do parque lazer de Roriz	02/0000432	2022/01/01	2023/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.6.	03	2022	1	51	Projeto para a construção do parque ribeirinho da Ponte Pan - Agrela	02/0000405	2022/01/01	2023/12/31	10.000,00	139.000,00	530.000,00	1.060.000,00		129.000,00
2.1.6.	04	2022	1	52	Reparação Caminhos do Parque Urbano Sara Moreira	02/0000405	2022/01/01	2023/12/31	13.000,00	35.000,00				22.000,00
2.1.6.	01	2023	1	29	Parque urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª Fase	02/0000405	2023/01/01	2023/12/31	5.000,00	5.000,00	31.800,00			
2.1.6.	02	2024	1	1	Parque Canino - Vila das Aves	02/0000405	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	21.200,00			
2.1.7.					Abastecimento de água				3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000,00		3.500.000,00
2.1.7.	01	2024	1	49	Execução e extensões de infraestruturas de abastecimento de água	02/0000437	2024/02/14	2027/12/31	3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000,00		3.500.000,00
2.5.					Serviços culturais, recreativos e religiosos				121.000,00	455.000,00	1.217.200,00	2.420.000,00		334.000,00
2.5.1.	04	2014	1	25	Castro Padrão - Valorização do património arqueológico e ambiental	02/0000302	2014/04/14	2023/12/31	2.000,00	2.000,00	530.000,00	2.120.000,00		
2.5.1.	02	2013	1	09	Percurso pedonal ligação entre a Citânia de Sanfins em Papos de Ferreira e o Castro do Monte do Padrão - Santo Tirso (Castro a Castro)	02/0000302	2013/01/01	2024/12/31	1.000,00	1.000,00	530.000,00	290.000,00		
2.5.1.	03	2023	1	45	Casa de Espetáculos	02/0000315	2023/02/15	2024/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.5.2.					Desporto, recreio e lazer				108.000,00	442.000,00	147.200,00			334.000,00
2.5.2.	14	2007	1	31	Regulificação e manutenção áreas desportivas municipais e estruturas apoio, incluindo enlaxamento sintético	02/0000302	2007/04/01	2023/12/31	40.000,00	50.000,00				10.000,00
2.5.2.	01	2022	1	34	Estudo Projeto de cobertura do polidesportivo da Lana	02/0000302	2022/01/01	2023/12/31	28.000,00	28.000,00	10.000,00			
2.5.2.	02	2022	1	35	Parilhão desportivo da Vale do Lepa		2022/01/01	2023/12/31						
2.5.2.	02	2022	1	35	Terrenos	02/0000302			10.000,00	10.000,00				10.000,00
2.5.2.	02	2022	1	35	Instalações desportivas e recreativas	02/0000302			10.000,00	10.000,00	10.000,00			10.000,00
2.5.2.	03	2023	1	01	Centro de acolhimento e apoio aos percursos pedestres, trail e BTT	02/0000302	2023/01/01	2023/12/31	20.000,00	20.000,00	127.200,00			
3.					Funções económicas				221.000,00	3.378.762,00	3.312.780,00	1.234.050,00		3.157.762,00
3.3.					Transporte e comunicações				201.000,00	3.357.762,00	3.301.780,00	1.233.050,00		3.156.762,00
Total :								11.170.000,00	10.114.822,00	11.111.150,00	10.200.000,00	21.000,00		10.989.650,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO MUDANCIAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Póster : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ACRÓNICA

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (4)-(1)
							2024		Períodos seguintes				
	Código An Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	(13) = (7) - (8)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (8)	
3.3.1.			Rede viária urbana e rural			201.000,00	3.357.762,00	3.301.780,00	1.233.060,00			3.156.720,00	
3.3.1.	006	2002 1 740	Execução projeto para a continuação Avenida Paralela ao lugar Cense - Ponte sobre o Rio Vizela - Vila das Aves	02/0*010401	2002/06/22	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.060,00			
3.3.1.	006	2003 1 9	Ligação Vila Nova Campo à estação ferroviária Lordalo	02/0*010401	2003/06/01	2025/12/31	50.000,00	987.762,00				937.762,00	
3.3.1.	006	2010 1 55	Requalificação da E.M. 558 - Regença	02/0*010401	2010/06/01	2025/12/31	10.000,00	693.000,00	131.780,00			683.000,00	
3.3.1.	009	2012 1 16	Acesso ao Parque Urbano Sara Moreira	02/0*010401	2012/01/01	2025/12/31	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00			
3.3.1.	005	2014 1 11	Requalificação da ligação Ermida à EI Pompa (AEME)	02/0*010401	2014/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
3.3.1.	001	2022 1 59	ligação entre Rodondo e Cabanas - Monte Córdova	02/0*010401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
3.3.1.	002	2022 1 60	Requalificação da EM 513, em Vilarinho - 2.ª Fase	02/0*010401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	431.000,00	1.908.000,00	212.000,00		421.000,00	
3.3.1.	002	2022 1 61	ligação de Santa Cruz ao CH - Monte de Córdova	02/0*010401	2022/01/01	2025/12/31	1.000,00	213.000,00	212.000,00			212.000,00	
3.3.1.	007	2023 1 3	C.M. 1119 - Rua dos Casais - Retificação - Carreira	02/0*010401	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	10.000,00				
3.3.1.	006	2024 1 12	Variante à EN105, entre o nó A11 e a Ermida	02/0*010401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	910.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		900.000,00	
3.4.			Comércio e turismo			20.000,00	21.000,00	11.000,00	1.000,00			1.000,00	
3.4.1.			Mercados e feiras			20.000,00	21.000,00	11.000,00	1.000,00			1.000,00	
3.4.1.	01	2022 1 63	Requalificação do largo da feira - Vila das Aves	02/0*010401	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	10.000,00				
3.4.1.	02	2024 1 60	Mercado Municipal - Requalificação	02/0*010203	2024/01/01	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
4.			Outras funções			500.000,00	531.200,00	100.000,00				31.200,00	
4.3.			Diversas não especificas			500.000,00	531.200,00	100.000,00				31.200,00	
4.3.0.			Diversas não especificadas			500.000,00	531.200,00	100.000,00				31.200,00	
4.3.0.	01	2020 1 3	Orçamento participativo jovem 2020 - Parque Infantil Adaptado	02/0*0115	2020/01/01	2025/12/31	130.000,00	137.800,00				7.800,00	
4.3.0.	02	2021 1 15	Orçamento participativo jovem 2019 - Espaço Desportivo Monte Córdova	02/0*010203	2021/01/01	2025/12/31	120.000,00	127.800,00				7.800,00	
4.3.0.	12	2022 1 64	Expansão do CRO - CASIL MUNICIPAL	02/0*010207	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	100.000,00				
4.3.0.	15	2024 1 13	Orçamento participativo jovem 2022 - Polidesportivo EB S. Martinho	02/0*010405	2024/01/01	2025/12/31	110.000,00	117.800,00				7.800,00	
4.3.0.	16	2024 1 26	Orçamento participativo jovem	02/0*0115	2024/01/01	2025/12/31	120.000,00	127.800,00				7.800,00	
Total :						3.424.000,54	20.015.815,82	16.415.230,00	17.436.060,00	21.000,00		16.052.812,06	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pelo senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto:-----

[Large diagonal line indicating no declaration of vote]

76

Ex.mo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal

Santo Tirso, 29 de fevereiro de 2024

Assunto: Ponto 8 da ordem do dia – 1ª Alteração Orçamental Modificativa – Integração do Saldo de Gerência do ano de 2023 -

É alarmante depararmo-nos com um saldo de gerência tão significativo, atingindo a impressionante cifra de 20 milhões de euros, num contexto municipal em que as necessidades são mais que muitas.

10

Estamos a falar de 1/3 do valor total do orçamento para ano de 2023 que ficou por executar. Tal montante impõe a colocação de questões pertinentes acerca da eficiência da gestão por parte desta maioria na alocação de recursos e na transparência na gestão financeira que vem fazendo.

Como é possível, que com tantas carências visíveis no nosso município, cuja premência sequer se discute, exista um saldo tão expressivo? Tamanho cenário radica numa total falta de planeamento e de priorização daquilo que são as verdadeiras necessidades da nossa população.

A tudo isto junta-se também a evolução dos saldos de gerência nos últimos anos, que tem sido preocupante. Senão vejamos, no ano de 2022 foram sete milhões e meio de euros; em 2023, houve um aumento para catorze milhões; e agora, em 2024, é atingido o impressionante montante de mais de vinte milhões de euros. Esta escalada nos excedentes financeiros supõe uma inoperância total por do poder PS e uma total falta de ideias para idealizar, projetar e concretizar obras nas mais variadas áreas e que são importantes para o nosso município.

O PS prefere “distribuir” estes mais de 20 milhões de forma aleatória e com pouco critério, através da alteração ao PPI, sabendo que, mais uma vez, na alocação das verbas que faz, está a empolar regras do Orçamento. Desde logo, porque grande parte dessas mesmas verbas ora inscritas, jamais serão executadas no ano de 2024, e daí resultará, naturalmente, um novo aumento (*record*) para o ano de 2025.

Efetivamente no nosso ponto de vista, esta verba deveria ser canalizada entre outras coisas para acabar com as ruas em terra, para melhorar a nossa rede viária e ainda para promover a requalificação e dinamização de edifícios emblemáticos do nosso município, bem como para a área da habitação, como se poderia reforçar as transferências de capital para as Freguesias.

Não é tolerável deixar por executar 20 milhões de euros em obras e investimentos nas mais variadas áreas, desde Vilarinho a Água Longa e sair incólume de todo este processo. Urge mudar de postura.

Por isso, é hora de agir, com determinação e responsabilidade, transformando este saldo de gerência em investimentos que realmente beneficiem a nossa terra e os nossos munícipes.

Atendendo a tudo o que foi mencionado, infelizmente não nos sobrou outra solução que não seja a do Voto Contra neste ponto da ordem de trabalhos.

Grupo Municipal PPD.PSD/CDS.PP



2. 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA - INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA DO ANO DE 2023.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezasseis do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil duzentos e noventa e dois, a remeter os documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração da Execução Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2023, bem como proposta de 1.ª Alteração Orçamental Modificativa (revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, por integração do saldo de gerência do ano anterior, que consiste na 1.ª Alteração Orçamental Modificativa aos Orçamento da Receita e da Despesa, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Solicita-se ainda autorização para alterar o Plano Plurianual de Investimentos relativamente às fontes de financiamento do projeto/ação PPI 2021/I/25 “Requalificação do Parque da Feira Santo Tirso”, que será integralmente executado com receitas próprias, com o montante total de 1.550.000,00€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros). -----

O saldo de gerência do ano anterior é no montante de montante de 20.352.812,35€ (vinte milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze euros e trinta e cinco centimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal: -----

A) A aprovação dos documentos de Demonstração da Execução Orçamental da Despesa, Demonstração Orçamental da Receita e Demonstração do Desempenho Orçamental relativos à gerência de 2023, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quinze folhas; -----

B) A aprovação da primeira alteração orçamental modificativa (1.ª revisão) às Grandes Opções do Plano e Orçamento do ano de 2024, nos termos atrás referidos, conforme documentos que



OK

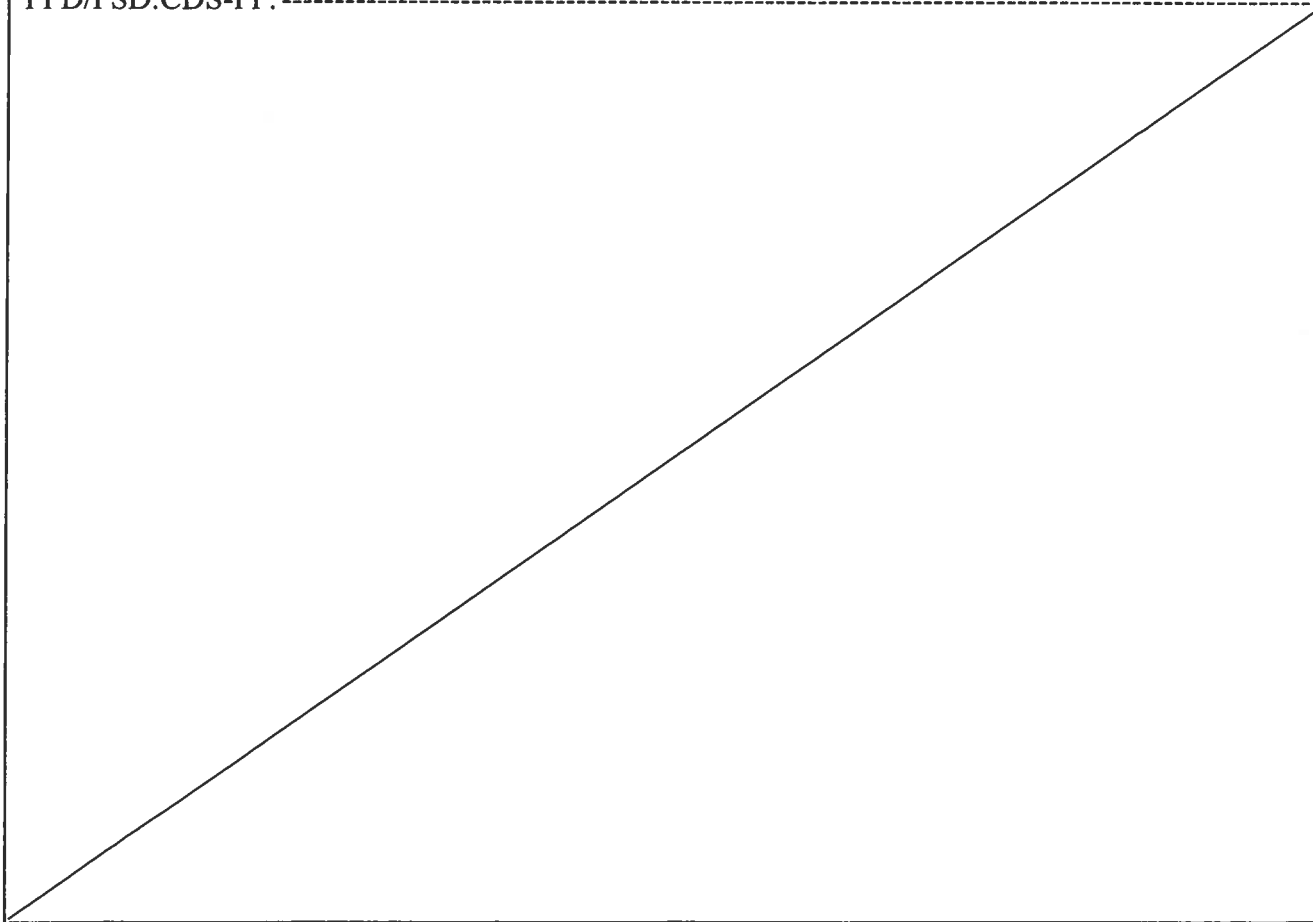
8
[Handwritten signature]

se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte e quatro a trinta e sete da mesma. -----

C) Autorização para alteração do Plano Plurianual de Investimentos relativamente às fontes de financiamento do projeto/ação PPI 2021/I/25 “Requalificação do Parque da Feira Santo Tirso”, que será integralmente executado com receitas próprias, com o montante total de 1.550.000,00€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros). -----

A câmara municipal deliberou, com sete votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, aprovar as propostas atrás referidas e remeter para a assembleia municipal, para aprovação. -----

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



Índice	Descrição	Despesas por página de per. anteriores		Indicações corrigidas	Cálculo	Reservas	Indicações disponíveis	Colocadas	Compensadas	Outras	Despesas pagas finais	Despesas adiantadas em pag.		Despesas pagas líquidas e repatriações			Compensadas a transferir	Outras por pagar	Compensadas associadas para períodos futuros						Outras para períodos futuros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
		(0)	(1)									(2)	(3)	(4)	(5)	(6)			(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)	(99)	(100)	(101)	(102)	(103)	(104)	(105)	(106)	(107)	(108)	(109)	(110)	(111)	(112)	(113)	(114)	(115)	(116)	(117)	(118)	(119)	(120)	(121)	(122)	(123)	(124)	(125)	(126)	(127)	(128)	(129)	(130)	(131)	(132)	(133)	(134)	(135)	(136)	(137)	(138)	(139)	(140)	(141)	(142)	(143)	(144)	(145)	(146)	(147)	(148)	(149)	(150)	(151)	(152)	(153)	(154)	(155)	(156)	(157)	(158)	(159)	(160)	(161)	(162)	(163)	(164)	(165)	(166)	(167)	(168)	(169)	(170)	(171)	(172)	(173)	(174)	(175)	(176)	(177)	(178)	(179)	(180)	(181)	(182)	(183)	(184)	(185)	(186)	(187)	(188)	(189)	(190)	(191)	(192)	(193)	(194)	(195)	(196)	(197)	(198)	(199)	(200)	(201)	(202)	(203)	(204)	(205)	(206)	(207)	(208)	(209)	(210)	(211)	(212)	(213)	(214)	(215)	(216)	(217)	(218)	(219)	(220)	(221)	(222)	(223)	(224)	(225)	(226)	(227)	(228)	(229)	(230)	(231)	(232)	(233)	(234)	(235)	(236)	(237)	(238)	(239)	(240)	(241)	(242)	(243)	(244)	(245)	(246)	(247)	(248)	(249)	(250)	(251)	(252)	(253)	(254)	(255)	(256)	(257)	(258)	(259)	(260)	(261)	(262)	(263)	(264)	(265)	(266)	(267)	(268)	(269)	(270)	(271)	(272)	(273)	(274)	(275)	(276)	(277)	(278)	(279)	(280)	(281)	(282)	(283)	(284)	(285)	(286)	(287)	(288)	(289)	(290)	(291)	(292)	(293)	(294)	(295)	(296)	(297)	(298)	(299)	(300)	(301)	(302)	(303)	(304)	(305)	(306)	(307)	(308)	(309)	(310)	(311)	(312)	(313)	(314)	(315)	(316)	(317)	(318)	(319)	(320)	(321)	(322)	(323)	(324)	(325)	(326)	(327)	(328)	(329)	(330)	(331)	(332)	(333)	(334)	(335)	(336)	(337)	(338)	(339)	(340)	(341)	(342)	(343)	(344)	(345)	(346)	(347)	(348)	(349)	(350)	(351)	(352)	(353)	(354)	(355)	(356)	(357)	(358)	(359)	(360)	(361)	(362)	(363)	(364)	(365)	(366)	(367)	(368)	(369)	(370)	(371)	(372)	(373)	(374)	(375)	(376)	(377)	(378)	(379)	(380)	(381)	(382)	(383)	(384)	(385)	(386)	(387)	(388)	(389)	(390)	(391)	(392)	(393)	(394)	(395)	(396)	(397)	(398)	(399)	(400)	(401)	(402)	(403)	(404)	(405)	(406)	(407)	(408)	(409)	(410)	(411)	(412)	(413)	(414)	(415)	(416)	(417)	(418)	(419)	(420)	(421)	(422)	(423)	(424)	(425)	(426)	(427)	(428)	(429)	(430)	(431)	(432)	(433)	(434)	(435)	(436)	(437)	(438)	(439)	(440)	(441)	(442)	(443)	(444)	(445)	(446)	(447)	(448)	(449)	(450)	(451)	(452)	(453)	(454)	(455)	(456)	(457)	(458)	(459)	(460)	(461)	(462)	(463)	(464)	(465)	(466)	(467)	(468)	(469)	(470)	(471)	(472)	(473)	(474)	(475)	(476)	(477)	(478)	(479)	(480)	(481)	(482)	(483)	(484)	(485)	(486)	(487)	(488)	(489)	(490)	(491)	(492)	(493)	(494)	(495)	(496)	(497)	(498)	(499)	(500)	(501)	(502)	(503)	(504)	(505)	(506)	(507)	(508)	(509)	(510)	(511)	(512)	(513)	(514)	(515)	(516)	(517)	(518)	(519)	(520)	(521)	(522)	(523)	(524)	(525)	(526)	(527)	(528)	(529)	(530)	(531)	(532)	(533)	(534)	(535)	(536)	(537)	(538)	(539)	(540)	(541)	(542)	(543)	(544)	(545)	(546)	(547)	(548)	(549)	(550)	(551)	(552)	(553)	(554)	(555)	(556)	(557)	(558)	(559)	(560)	(561)	(562)	(563)	(564)	(565)	(566)	(567)	(568)	(569)	(570)	(571)	(572)	(573)	(574)	(575)	(576)	(577)	(578)	(579)	(580)	(581)	(582)	(583)	(584)	(585)	(586)	(587)	(588)	(589)	(590)	(591)	(592)	(593)	(594)	(595)	(596)	(597)	(598)	(599)	(600)	(601)	(602)	(603)	(604)	(605)	(606)	(607)	(608)	(609)	(610)	(611)	(612)	(613)	(614)	(615)	(616)	(617)	(618)	(619)	(620)	(621)	(622)	(623)	(624)	(625)	(626)	(627)	(628)	(629)	(630)	(631)	(632)	(633)	(634)	(635)	(636)	(637)	(638)	(639)	(640)	(641)	(642)	(643)	(644)	(645)	(646)	(647)	(648)	(649)	(650)	(651)	(652)	(653)	(654)	(655)	(656)	(657)	(658)	(659)	(660)	(661)	(662)	(663)	(664)	(665)	(666)	(667)	(668)	(669)	(670)	(671)	(672)	(673)	(674)	(675)	(676)	(677)	(678)	(679)	(680)	(681)	(682)	(683)	(684)	(685)	(686)	(687)	(688)	(689)	(690)	(691)	(692)	(693)	(694)	(695)	(696)	(697)	(698)	(699)	(700)	(701)	(702)	(703)	(704)	(705)	(706)	(707)	(708)	(709)	(710)	(711)	(712)	(713)	(714)	(715)	(716)	(717)	(718)	(719)	(720)	(721)	(722)	(723)	(724)	(725)	(726)	(727)	(728)	(729)	(730)	(731)	(732)	(733)	(734)	(735)	(736)	(737)	(738)	(739)	(740)	(741)	(742)	(743)	(744)	(745)	(746)	(747)	(748)	(749)	(750)	(751)	(752)	(753)	(754)	(755)	(756)	(757)	(758)	(759)	(760)	(761)	(762)	(763)	(764)	(765)	(766)	(767)	(768)	(769)	(770)	(771)	(772)	(773)	(774)	(775)	(776)	(777)	(778)	(779)	(780)	(781)	(782)	(783)	(784)	(785)	(786)	(787)	(788)	(789)	(790)	(791)	(792)	(793)	(794)	(795)	(796)	(797)	(798)	(799)	(800)	(801)	(802)	(803)	(804)	(805)	(806)	(807)	(808)	(809)	(810)	(811)	(812)	(813)	(814)	(815)	(816)	(817)	(818)	(819)	(820)	(821)	(822)	(823)	(824)	(825)	(826)	(827)	(828)	(829)	(830)	(831)	(832)	(833)	(834)	(835)	(836)	(837)	(838)	(839)	(840)	(841)	(842)	(843)	(844)	(845)	(846)	(847)	(848)	(849)	(850)	(851)	(852)	(853)	(854)	(855)	(856)	(857)	(858)	(859)	(860)	(861)	(862)	(863)	(864)	(865)	(866)	(867)	(868)	(869)	(870)	(871)	(872)	(873)	(874)	(875)	(876)	(877)	(878)	(879)	(880)	(881)	(882)	(883)	(884)	(885)	(886)	(887)	(888)	(889)	(890)	(891)	(892)	(893)	(894)	(895)	(896)	(897)	(898)	(899)	(900)	(901)	(902)	(903)	(904)	(905)	(906)	(907)	(908)	(909)	(910)	(911)	(912)	(913)	(914)	(915)	(916)	(917)	(918)	(919)	(920)	(921)	(922)	(923)	(924)	(925)	(926)	(927)	(928)	(929)	(930)	(931)	(932)	(933)	(934)	(935)	(936)	(937)	(938)	(939)	(940)	(941)	(942)	(943)	(944)	(945)	(946)	(947)	(948)	(949)	(950)	(951)	(952)	(953)	(954)	(955)	(956)	(957)	(958)	(959)	(960)	(961)	(962)	(963)	(964)	(965)	(966)	(967)	(968)	(969)	(970)	(971)	(972)	(973)	(974)	(975)	(976)	(977)	(978)	(979)	(980)	(981)	(982)	(983)	(984)	(985)	(986)	(987)	(988)	(989)	(990)	(991)	(992)	(993)	(994)	(995)	(996)	(997)	(998)	(999)	(1000)	(1001)	(1002)	(1003)	(1004)	(1005)	(1006)	(1007)	(1008)	(1009)	(1010)	(1011)	(1012)	(1013)	(1014)	(1015)	(1016)	(1017)	(1018)	(1019)	(1020)	(1021)	(1022)	(1023)	(1024)	(1025)	(1026)	(1027)	(1028)	(1029)	(1030)	(1031)	(1032)	(1033)	(1034)	(1035)	(1036)	(1037)	(1038)	(1039)	(1040)	(1041)	(1042)	(1043)	(1044)	(1045)	(1046)	(1047)	(1048)	(1049)	(1050)	(1051)	(1052)	(1053)	(1054)	(1055)	(1056)	(1057)	(1058)	(1059)	(1060)	(1061)	(1062)	(1063)	(1064)	(1065)	(1066)	(1067)	(1068)	(1069)	(1070)	(1071)	(1072)	(1073)	(1074)	(1075)	(1076)	(1077)	(1078)	(1079)	(1080)	(1081)	(1082)	(1083)	(1084)	(1085)	(1086)	(1087)	(1088)	(1089)	(1090)	(1091)	(1092)	(1093)	(1094)	(1095)	(1096)	(1097)	(1098)	(1099)	(1100)	(1101)	(1102)	(1103)	(1104)	(1105)

Period: 3/27/1991 7/27/1991 Kesteven Index & Rev. 11 Journals: 5

Burns

[illegible]

Period : 07/01/00 - 09/30/00 Fiscal Year : FY 00 Budget : 5

1985

Índice	Descrição	Despesa por	Despesas	Café	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas de		Despesas de		Despesas	Despesas	Despesas de					Despesas de																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
		pagamento	corrigidas							Despesas	Despesas	Despesas	Despesas			Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	

[illegible]

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DREX - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
RUB S. TIPO:

Pág. : 1
Ano : 2023

14 84

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas S' Mv. 2 M Acumuladas : S

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas extras brutas	Recebíveis e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Exercícios diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
								Unidades	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
01	RECEITA CORRENTE	45.415,79,50	-14.329.605,50	10.494.504,74	54.161.753,81	712.492,50	53.429.261,31	185.245,31	185.245,31	45.090,50	53.384.170,81	-		10.789.845,45	2.761,42	1.877,42	1.295,43	76,28	8.495,35
0101	Impostos diretos	15.540.002,95	-2.435.435,92		18.353.321,52	170.202,45	18.353.321,52	170.202,45	170.202,45		170.202,45	18.183.119,07							
010101	Sobre o rendimento																		
010102	Outros	15.540.002,95	-2.435.435,92		18.353.321,52	170.202,45	18.353.321,52	170.202,45	170.202,45		170.202,45	18.183.119,07							
010201	Imposto municipal sobre imóveis	7.321.164,51	-78.615,81		8.000.549,56	78.515,81	8.000.549,56	78.515,81	78.515,81		78.515,81	8.000.169,52							
010202	Imposto único de circulação	1.405.500,44	-159.551,45		2.004.791,52	15.337,21	2.004.791,52	15.337,21	15.337,21		15.337,21	2.005.454,31							
010204	Imposto municipal sobre as transações correntes de imóveis	3.382.243,51	-1.059.512,25		4.494.105,56	72.345,40	4.494.105,56	72.345,40	72.345,40		72.345,40	4.421.755,56							
010205	Derrama	2.393.515,50	-1.300.160,59		3.493.755,89		3.493.755,89					3.493.755,89							
010207	Impostos abolidos	1.246,07	1.246,07																
01020701	Contribuição atárquica	135,51	135,51																
01020702	Imposto municipal de siza	7,46	7,46																
01020703	Imposto municipal sobre veículos	1.000,00	1.000,00																
010255	Impostos directos diversos	1.000,00	1.000,00																
02	Impostos indirectos	2.000,00	2.000,00																
0201	Sobre o consumo																		
0202	Outros	2.000,00	2.000,00																
	Impostos indirectos especificos das autarquias locais	1.000,00	1.000,00																
020255	Impostos indirectos diversos	1.000,00	1.000,00																
03	Contribuições para Seguranga Social, Caixa Geral Aposentacoes e ADS																		
0301	Subsistema previdencial																		
0302	Regimes complementares e especiais																		
0303	Caixa Geral de Aposentacoes e ADS																		
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.500.000,00	-9.914.641,17	2.051.440,45	2.445.888,19	62.704,87	2.405.653,92	1.710,45	1.710,45	9.807,74	2.399.407,73			2.051.386,40	2.050,74	1.161,12		500,45	
0401	Taxas	1.400.000,00	-451.289,39	69.861,14	2.242.709,93	61.201,60	2.183.688,24	1.710,45	1.710,45	7.107,01	2.176.701,59			69.319,60	1.161,12	1.161,12		500,45	
040123	Taxas especificas das autarquias locais	1.399.000,00	-440.619,81	69.861,14	2.238.034,53	61.275,45	2.180.810,66	1.710,45	1.710,45	7.107,01	2.174.112,40			69.319,60	1.161,12	1.161,12		500,45	
04012301	Mercados e feiras	20.500	-58.242,43	11.755,16	120.192,50	5.005,57	116.475,58	5,18	5,18	4.159,45	112.311,55			10.272,43					
04012302	Lotamentos e obras	57.000	-520.272,50	13.555,24	1.595.355,24	10.763,60	1.450.215,25	236,47	236,47		2.450.078,08			14.353,82					
04012303	Ocupação da via pública	285.000	-78.654,42	23.142,50	304.392,07	4.500,25	294.755,47	1.377,24	1.377,24	1.500,50	293.503,53			27.435,15	1.130,52	1.130,52		505,46	
04012304	Animais	5.000	5.000,00																
04012305	Caça e pesca	5.000	5.000,00																
04012306	Saneamento	1.000	1.000,00																
04012307	Arrendamento urbano	1.000	1.000,00																
04012308	Taxa municipal de direitos de passagem (TDP)	24.500	-2.757,50		28.132,84	975,54	27.157,30				27.157,30								
04012310	Taxa sobre o ruido	1.000	1.000,00																
04012310	Licença sobre o ruido	1.000	1.000,00																
04012399	Outras taxas especificas das autarquias locais	117.000,00	-149.322,65	21.306,04	274.816,72	29.810,10	249.175,46	99,56	99,56	1.116,66	247.990,44			17.237,16	20,20	20,20		13,99	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	5.500	1.711,02		3.788,58		3.788,58				3.788,58								
0401239902	Taxa pela emissão de certificado de registo	1.000	1.000,00																
0401239903	Taxa de Protecção Civil	1.000	1.000,00																
0401239904	Taxa Turística	1.000	1.000,00																
0401239905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	1.000	1.000,00																
0401239906	Publicidade	23.500	-20.245,81	20.505,54	55.896,52	26.050,25	41.460,69	95,56	95,56	522,54	40.440,58			12.360,25	20,20	20,20		13,95	
0401239907	Utilização da rede viária municipal	1.000	1.000,00																
0401239908	Controlo Metrologico	600,00	1.000,00																
0401239909	Cemitérios	4.600,00	-10.915,25	201,87	50.504,50	911,12	50.100,30			151,62	45.515,28			505,55					
0401239910	Outras	42.000,00	-116.162,52	474,53	166.235,72	2.500,73	159.812,50				159.812,50			4.300,52					
040195	Taxas diversas	600,00	-2.545,58		3.475,40	5,82	3.465,58				3.465,58								
0402	Multas e outras penalidades	100.000,00	-2.432.352,40	1.901.599,51	223.179,16	1.425,10	221.365,69			2.659,43	218.705,75			1.901.599,00	999,62				
040201	Juros de mora	5.500,00	-1.531.001,02	1.494.278,52	77.171,32	45,82	76.302,09							1.495.198,54					
040202	Juros compensatórios	3.000,00	2.592,54	5,34										5,34					
	Total	17.095.582,95	-5.402.332,55	1.566.245,22	20.473.202,77	221.533,35	20.413.211,44	171.521,10	171.521,10	7.187,81	20.424.202,53	20.441.350,14		1.566.564,50	1.161,12	1.161,12		999,45	

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DREX - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUN. S. PAULO

Pág. : 2
Ano : 2023

15 85

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Rem. ? M Acumulados : S

Índice	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Prevididos e Restituições		Receitas Corrigidas Líquidas			Previdimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos anteriores				
								Entidades	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n-1)	(n-2)	(n-3)	(n-4)	Períodos seguintes
040004	Coimas e penalidades por contra-ordenações	54.500,00	-102.600,00	81.005,00	117.133,00	70,17	114.730,74			42,93	114.995,83	114.730,74		82.645,47	716,20				
040005	Multas e penalidades diversas	30.000,00	-2.455,87	4.175,00	28.873,41	565,00	30.204,81			2.917,00	27.787,81	30.204,81		2.132,03	573,00				
05	Receitas da propriedade	1.726.729,14	-451.245,89	275.122,31	1.967.735,41	64.003,56	1.894.119,94	60,00	60,00	20.779,95	1.853.281,99	1.894.659,94		283.910,29	716,20	716,20	716,20	716,20	8.496,95
0501	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.000,00	2.000,00																
050101	Públicas	1.000,00	1.000,00																
050102	Privadas	1.000,00	1.000,00																
0502	Juros - Sociedades financeiras	2.000,00	-52.741,63		54.741,63		54.741,63				54.741,63	54.741,63							
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	-53.741,63		54.741,63		54.741,63				54.741,63	54.741,63							
050202	Companhias de seguros e Fundos de pensões	1.000,00	1.000,00																
0503	Juros - Administrações Públicas	5.000,00	5.000,00																
050301	Administração Central - Estado	1.000,00	1.000,00																
050302	Administração Central - Serviços e fundos autónomos	1.000,00	1.000,00																
050303	Administração Regional	1.000,00	1.000,00																
050304	Administração Local - Continente	1.000,00	1.000,00																
050305	Administração Local - Regiões Autónomas	1.000,00	1.000,00																
0505	Juros - Famílias	1.000,00	1.000,00																
0506	Juros - Resto do mundo	4.000,00	4.000,00																
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.000,00	4.000,00																
050701	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00																
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00																
050703	Empresas privadas	1.000,00	1.000,00																
050705	Outras	1.000,00	1.000,00																
0508	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	10.000,00	7.785,64		10.214,36		10.214,36				10.214,36	10.214,36							
050901	Associações de municípios	1.000,00	1.000,00																
050902	Associações de freguesias	1.000,00	1.000,00																
050903	Serviços municipalizados	1.000,00	1.000,00																
050905	Outras	15.000,00	4.785,64		10.214,36		10.214,36				10.214,36	10.214,36							
051001	Baixas	1.682.729,14	-420.289,10	275.122,31	1.982.779,49	64.003,56	1.929.163,95	60,00	60,00	20.779,95	1.894.306,00	1.929.163,95		283.910,29	716,20	716,20	716,20	716,20	8.496,95
051002	Terrenos	1.000,00	1.000,00																
051003	Activos no subsolo	10.000,00	10.000,00																
051004	Habitagens	25.000,00	-310.573,53	241.484,52	363.184,12	10.995,51	311.247,88	60,00	60,00	21.910,56	285.575,92	311.187,88		271.405,45	716,20	716,20	716,20	716,20	8.496,95
051005	Edifícios	77.225,11	-55.365,53	23.537,35	145.811,23	45.814,05	124.165,03			1.165,55	115.555,01	124.165,03		12.408,51					
051006	Beas de domínio público	25.000,00	25.000,00																
051007	Outras	1.381.509,00	-86.270,01		1.350.759,01		1.350.759,01				1.350.759,01	1.350.759,01							
0511	Ativos incorpóreos	1.000,00	1.000,00																
06	Transferências correntes	27.471.732,11	895.594,22	36.579,30	26.689.679,61	51.011,40	26.447.282,81			4.105,47	26.443.116,54	26.447.282,81		37.955,84					
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	4.000,00	4.000,00																
060101	Públicas	3.000,00	3.000,00																
06010101	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00																
06010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00																
06010105	Outras	1.000,00	1.000,00																
060102	Privadas	1.000,00	1.000,00																
0602	Sociedades financeiras	2.000,00	2.000,00																
060201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	1.000,00																
060202	Companhias de seguros e Fundos de pensões	1.000,00	1.000,00																
Total :		19.832.812,05	-5.532.512,88	2.329.592,54	22.786.915,65	25.772,00	22.657.495,26	171.581,10	171.581,10	30.625,35	22.610.899,59	22.680.514,73		2.329.226,35	2.716,02	1.871,40	1.871,40	716,20	8.496,95

Período : 2020/01/01 2020/12/31 Visualizar Contas M: "M" Acumuladas : S

Unidade	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Rescaldos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos anteriores				
								Debitados	Créditos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n-1)	(n-2)	(n-3)	(n-4)	Períodos seguintes
0003	Administração central	27.130.692,53	-76.641,85		26.370.630,68	6.600,00	26.364.030,68				26.364.030,68	26.364.030,68							
000301	Estado	24.900.515,62	-1.022.975,44		25.923.491,06	25.923.491,06	25.923.491,06				25.923.491,06	25.923.491,06							
00030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	12.557.895,00	-427.500,00		13.395.395,00	13.395.395,00	13.395.395,00				13.395.395,00	13.395.395,00							
00030102	Fundo Social Municipal	1.350.804,00	-77.773,00		1.428.577,00	1.428.577,00	1.428.577,00				1.428.577,00	1.428.577,00							
00030103	Participação financeira: DES	2.474.413,00	-340.134,00		2.814.547,00	2.814.547,00	2.814.547,00				2.814.547,00	2.814.547,00							
00030104	Transferência de competências - Lei n.º 50/2016	7.545.045,17	-453.494,83		8.002.540,00	8.002.540,00	8.002.540,00				8.002.540,00	8.002.540,00							
00030107	Participação de IVA	191.245,41	-80.554,35		280.340,04	280.340,04	280.340,04				280.340,04	280.340,04							
00030105	Outras	374.501,04	374.501,04																
000306	Estado - Participação comunitária em projectos re-financeiros	2.208.173,51	1.767.437,25		447.155,52	6.600,00	440.555,52				440.555,52	440.555,52							
000307	Serviços e fundos autónomos	21.000,00	21.000,00																
00030701	Transferência de competências - Lei n.º 50/2016	15.000,00	15.000,00																
00030702	Outras	2.000,00	2.000,00																
00030703	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas actuais de emprego e formação profissional	1.000,00	1.000,00																
0004	Administração regional																		
0005	Administração local	2.000,00	2.000,00																
000501	Continuando	2.000,00	2.000,00																
00050101	Municípios	1.000,00	1.000,00																
00050102	Outras	1.000,00	1.000,00																
000502	Região Autónoma dos Açores																		
000503	Região Autónoma da Madeira																		
0006	Segurança social																		
0007	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
000701	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
0008	Famílias	332.055,58	210.052,37	36.579,39	125.028,93	44.411,02	83.241,33			4.105,47	79.135,86	83.241,33		36.555,88					
000801	Famílias	332.055,58	210.052,37	36.579,39	125.028,93	44.411,02	83.241,33			4.105,47	79.135,86	83.241,33		36.555,88					
0009	Bem do mundo																		
0010	Venda de bens e serviços correntes	2.897.233,50	-10.273,46	327.002,44	3.666.033,31	279.120,79	3.386.912,52			6.349,54	3.379.338,89	3.386.912,52		329.817,53					
001001	Venda de bens	10.500,00	14.129,44		4.370,56		4.370,56				4.370,56	4.370,56							
00100101	Material de escritório	1.000,00	1.000,00																
00100102	Livros e documentação técnica	1.500,00	1.500,00																
00100103	Publicações e impressos	1.000,00	1.000,00																
00100104	Fardamentos e artigos pessoais	1.000,00	1.000,00																
00100105	Bens inutilizados	1.000,00	1.000,00																
00100106	Produtos agrícolas e pecuários	1.000,00	1.000,00																
00100107	Produtos alimentares e bebidas	1.000,00	1.000,00																
00100108	Mercadorias	2.000,00	2.000,00																
00100109	Habituação social	1.000,00	1.000,00																
00100110	Outras	1.000,00	1.000,00																
00100111	Matérias de consumo	1.000,00	1.000,00																
00100112	Desperdícios, resíduos e rejeitos	1.000,00	1.000,00																
00100113	Outras	1.000,00	1.000,00																
00100114	Produtos acabados e intermedios	1.000,00	1.000,00																
00100115	Outras	1.000,00	1.000,00																
001005	Outras	3.000,00	-1.370,56		1.370,56	279.120,79	1.370,56				1.370,56	1.370,56							
0012	Serviços	2.952.000,00	-697.002,35	297.754,31	3.630.377,03	279.120,79	3.352.256,54			2.000,01	3.349.326,53	3.352.256,54		296.756,01					
001201	Aluguer de espaços e equipamentos	21.000,00	20.555,00	3,00	330,00		335,00				335,00	335,00		5,00					
001203	Visitas e ensaios	1.000,00	1.000,00																
001204	Serviços de laboratório	1.000,00	1.000,00																
001205	Actividades de saúde	1.000,00	1.000,00																
001206	Reparações	1.000,00	1.000,00																
001207	Alimentação e alojamento	1.000,00	1.000,00																
001208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	92.000,00	-150.401,41		250.401,41	250.401,41	250.401,41				250.401,41	250.401,41							
00120801	Serviços sociais	1.000,00	1.000,00																
00120802	Serviços recreativos	1.000,00	1.000,00																
Total :		46.394.004,20	-4.571.430,22	2.363.145,24	45.291.332,24	349.804,10	45.101.492,95	171.501,10	171.501,10	42.711,14	45.058.781,81	45.932.511,85		2.373.162,57	2.701,02	1.677,40	1.296,59	715,38	8.495,95

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DWIC - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
RUBR. 9.999.999

Pág. : 4
Ano : 2023

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ R.v. ? W Acumuladas : S

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar por períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas extras brutas	Recebíveis e Instituições		Receitas Colhidas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos anteriores					Períodos seguintes
								Quantidade	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n-1)	(n-2)	(n-3)	(n-4)		
05.0000.0005	Outros	1.000,00	1.000,00																	
07.0000.0003	Serviços culturais	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0005	Outros	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0004	Serviços desportivos	85.000,00	-101.000,41		250.000,41		250.000,41				250.000,41	250.000,41								
07.0000.0003	Serviços espetáculos das antigas	2.070.000,00	-567.906,04	287.710,29	3.356.300,00	279.100,00	3.079.900,00			2.000,00	3.079.900,00	3.079.900,00		295.966,11						
05.0000.0001	Saneamento	5.500,00	5.500,00																	
07.0000.0002	Resíduos sólidos	2.700.000,00	-732.730,50	201.737,72	2.760.000,00	110,75	2.760.000,75			05,00	2.760.000,75	2.760.000,75		202.765,17						
07.0000.0003	Transportes coletivos de pessoas e mercadorias	3.000,00	3.000,00																	
05.0000.0005	Outros	3.000,00	3.000,00																	
07.0000.0004	Trabalhos por conta de particulares	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0005	Comércio	8.500,00	8.500,00																	
05.0000.0004	Mercado e feiras	10.000,00	10.000,00																	
05.0000.0005	Parques de estacionamento	0.000,00	-732.000,50		557.700,00	270.000,00	270.000,00				270.000,00	270.000,00								
05.0000.0004	Parques de camping	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0005	Canais e jaldes	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0005	Outros	71.000,00	47.200,74	15.572,57	7.525,10	105,03	10.031,20			2.000,00	7.525,10	10.031,20		13.175,94						
07.0000.0003	Outros	17.000,00	3.000,50	01,02	23.357,58	25,11	23.382,69				23.382,69	23.382,69		023,50						
07.0000.0003	Indústrias	26.733,50	-25.000,35	30.000,13	32.000,72		29.112,33			3.000,00	25.000,00	29.112,33		33.021,52						
05.0000.0001	Habitagens	10.000,00	10.000,00																	
05.0000.0002	Edifícios	11.000,00	-05.000,00	30.000,13	25.350,18		16.015,05			3.000,00	22.500,00	16.015,05		33.001,50						
05.0000.0003	Outros	5.733,50	3.000,00		2.000,00		2.000,00					2.000,00								
00	Outras receitas correntes	500.000,00	-4.500.330,00	0.000.000,00	1.200.000,00	00.000,00	1.199.999,99	13.200,00	13.200,00	1.121.000,00	1.121.000,00	1.121.000,00		0.000.000,00						
0001	Outras	500.000,00	-4.500.330,00	0.000.000,00	1.200.000,00	00.000,00	1.199.999,99	13.200,00	13.200,00	1.121.000,00	1.121.000,00	1.121.000,00		0.000.000,00						
000100	Outras	500.000,00	-4.500.330,00	0.000.000,00	1.200.000,00	00.000,00	1.199.999,99	13.200,00	13.200,00	1.121.000,00	1.121.000,00	1.121.000,00		0.000.000,00						
00010000	Indemnizações por deterioração, roubo e alienação de bens patrimoniais	10.000,00	10.000,00																	
00010002	Indemnizações de estragos provocados por outros em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às antigas locais	21.500,00	-45.510,01		07.010,00	20.000,00	00.000,00	13.200,00	13.200,00	07.010,00	07.010,00	07.010,00								
00010003	TR. reembolso	1.000,00	1.000,00																	
00010004	TR. Inversão de liquidação	1.000,00	1.000,00																	
00010005	Diversas	05.500,00	-5.500.010,51	0.000.000,00	1.130.075,01	00.000,00	1.050.000,00			1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00		0.000.000,00						
0002	Subsídios	1.000,00	1.000,00																	
000200	Segurança Social	1.000,00	1.000,00																	
00020000	RECEITA CAPITAL	3.000.000,00	-2.500.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00	250,00	3.000.000,00	250,00	250,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00		1.000.000,00						
00	Fundo de bens de investimento	101.000,00	-500.000,00		00.000,00		00.000,00				00.000,00	00.000,00								
0001	Perecíveis	07.000,00	-001.000,00		00.000,00		00.000,00				00.000,00	00.000,00								
05.0000.0001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0002	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0003	Administração Pública - Administração central - Estado	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0004	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0005	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0006	Administração Pública - Administração local - Condição	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0007	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0008	Famílias	00.000,00	-000.000,00		00.000,00		00.000,00				00.000,00	00.000,00								
0002	Habitagens	0.000,00	0.000,00																	
05.0000.0001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																	
05.0000.0002	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																	
Total :		45.000.000,00	-10.500.000,00	10.000.000,00	54.000.000,00	702.000,00	54.200.000,00	105.200,00	105.200,00	45.000,00	54.000.000,00	54.105.200,00		10.700.000,00	2.700,00	1.000,00	1.000,00	700,00	0.000,00	

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DREX - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUN S. TIPO

Pág. : 5
Ano : 2023

18 88

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas S' M. ? M Acumulado : S

Índice	Descrição	Previsões exercícios	Previsões por liquidação	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Recebíveis e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Reservados diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				Períodos seguintes
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	
09000	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração central - Estado																		
09004	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração central - Serviços e																		
	fundos autônomos																		
09006	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração regional																		
09006	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração local - Continente																		
09009	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
09010	Famílias	1.000,00	1.000,00																
09010	Bônus	8.000,00	8.000,00																
09010	Sociedades e quase-sociedades não	1.000,00	1.000,00																
	financeiras																		
09010	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
09010	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração central - Estado																		
	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração central - Serviços e																		
	fundos autônomos																		
09010	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração regional																		
09010	Administração Pública -	1.000,00	1.000,00																
	Administração local - Continente																		
09010	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
09010	Famílias	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros bens de investimento	50.000,11	50.000,11																
09010	Sociedades e quase-sociedades não	35.300,91	35.300,91																
	financeiras																		
09010	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																
09010	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros	33.300,51	33.300,51																
09010	Sociedades financeiras	3.000,00	3.000,00																
09010	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																
09010	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros	1.000,00	1.000,00																
09010	Administração Pública -	3.000,00	3.000,00																
	Administração central - Estado																		
09010	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																
09010	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros	1.000,00	1.000,00																
09010	Administração Pública -	3.000,00	3.000,00																
	Administração central - Serviços e																		
	fundos autônomos																		
09010	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																
09010	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros	1.000,00	1.000,00																
09010	Administração Pública -	3.000,00	3.000,00																
	Administração regional																		
09010	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																
09010	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros	1.000,00	1.000,00																
09010	Administração Pública -	3.000,00	3.000,00																
	Administração local - Continente																		
09010	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																
09010	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																
09010	Outros	1.000,00	1.000,00																
09010	Administração Pública -																		
	Administração local - Regiões																		
	Autônomas																		
Total :		45.515.115,55	45.503.512,98	10.091.504,74	54.876.11,41	712.832,50	54.359.105,53	185.245,31	185.245,31	45.090,70	54.094.842,52	54.143.522,22		10.708.865,45	2.701,02	1.877,40	1.254,93	715,20	8.456,95

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DRE - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
MUN. S. VITÓRIA

Pág. : 6
Ano : 2023

19 89

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. F.W. Acumulado : S

Índice	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas extras brutas	Desembolsos e destituições		Receitas Corridas Líquidas			Desembolsos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos anteriores					Períodos seguintes
								Unidades	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n-1)	(n-2)	(n-3)	(n-4)		
09000	Administração Pública - Segurança social																			
09009	Instituições sem fins lucrativos																			
09010	Famílias	8.583,20	8.583,20																	
0901001	Equipamento de transporte	1.000,00	1.000,00																	
0901002	Maquinaria e equipamento	1.000,00	1.000,00																	
0901003	Outros	6.583,20	6.583,20																	
09011	Resto do mundo - União Europeia																			
09012	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais																			
10	Transferências de capital	2.590.316,28	-102.031,71		3.132.600,63	292,64	3.132.600,63	292,64	292,64			3.132.307,99	3.132.307,99							
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	3.000,00	3.000,00																	
100101	Públicas	3.000,00	3.000,00																	
10010101	Empresas públicas	1.000,00	1.000,00																	
10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	1.000,00	1.000,00																	
	Outras	1.000,00	1.000,00																	
1002	Sociedades financeiras	2.000,00	2.000,00																	
100201	Bancos e outras instituições financeiras	1.000,00	1.000,00																	
100202	Companhias de seguros e Fundos de pensões	1.000,00	1.000,00																	
1003	Administração central	2.719.029,93	-295.700,27		3.045.009,04	292,64	3.045.009,04	292,64	292,64			3.044.797,20	3.044.797,20							
100301	Estado	2.119.560,99	-74.320,02		2.192.685,00		2.192.685,00					2.192.685,00	2.192.685,00							
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.035.765,00	-06.932,00		1.038.778,00		1.038.778,00					1.038.778,00	1.038.778,00							
10030104	Cooperação técnica e financeira	1.000,00	1.000,00																	
10030106	Artigo 35º, nº 5 da Lei 13/2013	522.805,50	-171.405,50		351.360,00		351.360,00					351.360,00	351.360,00							
10030106	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	81.145,00	81.145,00																	
10030109	Outras	60.779,49	60.779,49																	
100301	Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados	612.002,95	-235.600,25		852.000,04	292,64	852.000,04	292,64	292,64			852.112,20	852.112,20							
100308	Serviços e fundos autónomos	16.000,00	16.000,00																	
10030901	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	5.000,00	5.000,00																	
10030905	Outras	11.000,00	11.000,00																	
100309	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados	1.000,00	1.000,00																	
100310	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos co-financiados	1.000,00	1.000,00																	
1004	Administração regional	1.000,00	1.000,00																	
100401	Serviços e fundos Autónomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados	1.000,00	1.000,00																	
1005	Administração local	4.521,16	4.521,16																	
100501	Continente	4.521,16	4.521,16																	
10050101	Municípios	1.521,16	1.521,16																	
100502	Região Autónoma dos Açores																			
100503	Região Autónoma da Madeira																			
1006	Segurança social	1.000,00	1.000,00																	
100601	Sistema de solidariedade e segurança social	1.000,00	1.000,00																	
1007	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																	
100701	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																	
1008	Famílias	227.705,19	100.215,00		87.550,79		87.550,79					87.550,79	87.550,79							
100801	Famílias	227.705,19	100.215,00		87.550,79		87.550,79					87.550,79	87.550,79							
1009	Resto do mundo	1.000,00	1.000,00																	
Total :		52.517.075,17	-15.028.061,45	10.054.500,74	58.003.250,04	713.125,14	57.001.810,14	185.530,55	185.530,55	05.600,50	57.227.130,51	57.226.271,21		10.700.005,45	2.701,02	1.877,40	1.295,93	715,20	0.465,95	

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DREX - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DE RECEITAS
MUN. S. TIPO

[Handwritten signature]

20 90

Pág. :
Ano : 2023

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. 2 M Acumulados : S

Índice	Descrição	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas extras brutas	Recebíveis e Instituições		Receitas Corridas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos anteriores				Períodos seguintes
								Unidades	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n-1)	(n-2)	(n-3)	(n-4)	
100000	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de proteção social de cidadania	1.000,00	1.000,00																
11	Ativos financeiros	21.000,00	21.000,00																
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança	1.000,00	1.000,00																
110104	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																
1102	Títulos a curto prazo	4.000,00	4.000,00																
110301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
110302	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
110303	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
110310	Famílias	1.000,00	1.000,00																
1103	Títulos a médio e longo prazos	4.000,00	4.000,00																
110301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
110302	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
110303	Administração Pública - Administração central - Estado	1.000,00	1.000,00																
110304	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																
1104	Derivados financeiros																		
1105	Empréstimos a curto prazo																		
11054*	Administração Pública - Administração local - Regiões Autônomas																		
1106	Empréstimos a médio e longo prazos	7.000,00	7.000,00																
110601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
110602	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
110603	Administração Pública - Administração central - Estado	1.000,00	1.000,00																
110604	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																
110605	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00																
110606*	Administração Pública - Administração local - Regiões Autônomas																		
110606	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
110610	Famílias	1.000,00	1.000,00																
1109	Ações e outras participações	6.000,00	6.000,00																
110901	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
110902	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
110903	Administração Pública - Administração central - Estado	1.000,00	1.000,00																
110904	Administração Pública - Segurança social	1.000,00	1.000,00																
110905	Instituições sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00																
110910	Famílias	1.000,00	1.000,00																
1109	Unidades de participação	3.000,00	3.000,00																
110901	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
110902	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
110910	Famílias	1.000,00	1.000,00																
Total :		52.553,45,11	52.612.000,45	10.694.584,74	58.063.258,01	713.125,11	57.461.810,11	185.538,55	185.538,55	85.000,70	57.227.150,51	57.256.271,31		10.700.865,45	2.701,82	1.877,40	1.285,53	715,28	8.455,65

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DREX - DEMONSTRAÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
R\$ 1.179,50

Pág. : 8
Ano : 2023

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. " M Anulados : 0

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquididades anuladas	Receitas extras brutas	Desembolsos e Restituições		Receitas Extras Líquidas			Resgates diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquididades de períodos futuros				Períodos seguintes
								Unidades	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	
1110	Alienação de partes sociais de empresas	1.000,00	1.000,00																
1111	Outros ativos financeiros	2.000,00	2.000,00																
111101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
111102	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
12	Passivos financeiros	22.000,00	22.000,00																
1201	Depósitos, certificados de depósito e poupança																		
1202	Títulos a curto prazo																		
1203	Títulos a médio e longo prazos	1.000,00	1.000,00																
120302	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
1204	Derivados financeiros																		
1205	Empréstimos a curto prazo	2.000,00	2.000,00																
120502	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
120504	Administração Pública - fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	11.000,00	11.000,00																
120601	Sociedades e Quase - Sociedades não financeiras																		
120602	Sociedades financeiras	5.000,00	5.000,00																
120603	Administração Pública - Administração central - Estado	5.000,00	5.000,00																
120604	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																
1207	Outros passivos financeiros	8.000,00	8.000,00																
120701	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.000,00	1.000,00																
120702	Sociedades financeiras	1.000,00	1.000,00																
120703	Administração Pública - Administração central - Estado	2.000,00	2.000,00																
120704	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autônomos	1.000,00	1.000,00																
120705	Administração Pública - Administração regional	1.000,00	1.000,00																
120706	Administração Pública - Administração local - Continente	1.000,00	1.000,00																
120707	Administração Pública - Administração local - Pequenos Municípios	1.000,00	1.000,00																
13	Outras receitas de capital	11.500,00	-1.003.450,24	1.895.150,24										1.895.150,24					
1301	Outras	11.500,00	-1.003.450,24	1.895.150,24										1.895.150,24					
130101	Indenizações	3.000,00	3.000,00																
130102	Ativos inapropriados	1.000,00	1.000,00																
130103	Outras	7.500,00	-1.003.450,24	1.895.150,24										1.895.150,24					
14	Recursos próprios comunitários																		
1401	Recursos próprios comunitários																		
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	13.707.779,45			13.707.779,45		13.707.779,45				13.707.779,45	13.707.779,45							
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	13.707.779,45			13.707.779,45		13.707.779,45				13.707.779,45	13.707.779,45							
16	Saldo da gerência anterior	13.707.779,45			13.707.779,45		13.707.779,45				13.707.779,45	13.707.779,45							
1601	Saldo orçamental	13.707.779,45			13.707.779,45		13.707.779,45				13.707.779,45	13.707.779,45							
160101	Na posse do serviço	13.707.779,45			13.707.779,45		13.707.779,45				13.707.779,45	13.707.779,45							
	a	56.717.250,52	-10.850.711,73	12.590.055,00	71.711.137,45	713.105,14	71.105.595,31	185.538,95	185.538,95	45.000,00	70.534.565,96	70.594.050,96		12.494.015,55	2.701,02	1.877,40	1.295,93	715,38	8.495,95

Periodicidade :
Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. : 1
Acumulados : S
Ano : 2023
22 92

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	Saldo de gerência anterior	11.815.595,89			1.892.183,56	2.390.695,99	16.098.475,44	9.833.413,04
RI01	Operações orçamentais [1]	11.815.595,89			1.892.183,56		13.707.779,45	7.408.019,88
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por							
	terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					2.390.695,99	2.390.695,99	2.425.393,16
RA02	Receita corrente	53.434.958,85					53.434.958,85	48.085.953,53
R1	Receita fiscal	18.183.118,87					18.183.118,87	16.317.672,27
R1.1	Impostos diretos	18.183.118,87					18.183.118,87	16.317.672,27
R1.2	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção							
	social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2.403.335,47					2.403.335,47	1.849.478,93
R4	Rendimentos de propriedade	1.894.059,94					1.894.059,94	1.924.411,33
R5	Transferências e subsídios correntes	26.447.292,01					26.447.292,01	24.247.128,35
R5.1	Transferências correntes	26.447.292,01					26.447.292,01	24.247.128,35
R5.1.1	Administrações Públicas	26.364.050,68					26.364.050,68	23.894.577,35
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	26.364.050,68					26.364.050,68	23.894.577,35
	Português							
R5.1.1.2	Administração Central - Outras							
	entidades							
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras	83.241,33					83.241,33	352.551,00
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	3.385.689,43					3.385.689,43	3.106.953,56
R7	Outras receitas correntes	1.121.463,13					1.121.463,13	640.309,09
RA03	Receita de capital	3.841.312,36					3.841.312,36	3.704.205,48
R8	Venda de bens de investimento	708.964,37					708.964,37	278.147,48
R9	Transferências e subsídios de capital	3.132.347,99					3.132.347,99	3.426.058,00
R9.1	Transferências de capital	3.132.347,99					3.132.347,99	3.426.058,00
R9.1.1	Administrações Públicas	3.044.797,20					3.044.797,20	3.367.125,66
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	3.044.797,20					3.044.797,20	3.367.125,66
	Português							
R9.1.1.2	Administração Central - Outras							
	entidades							
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras	87.550,79					87.550,79	58.932,34
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital							
RA04	Receita efetiva [2]	57.276.271,21					57.276.271,21	51.790.159,01
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos							
RA05	Receita não efetiva [3]							
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	69.091.867,10			1.892.183,56		70.984.050,66	59.198.178,89
ROT1	Operações de tesouraria [B]					400.655,60	400.655,60	415.206,91
DA01	Despesa corrente	37.776.678,90					37.776.678,90	32.753.632,94
D1	Despesas com o pessoal	16.733.269,86					16.733.269,86	14.476.224,58
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	13.001.090,87					13.001.090,87	11.165.255,94
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	371.320,78					371.320,78	326.771,94
D1.3	Segurança social	3.360.858,21					3.360.858,21	2.984.196,70
D2	Aquisição de bens e serviços	16.284.133,15					16.284.133,15	13.758.221,85

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Periodicidade :

Período : Dezembro

DDORC - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. : 2

Acumulados : S

Ano : 2023

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D3	Juros e outros encargos	489.020,56					489.020,56	145.880,63
D4	Transferências e subsídios correntes	3.878.369,86					3.878.369,86	3.961.611,33
D4.1	Transferências correntes	3.878.369,86					3.878.369,86	3.961.611,33
D4.1.1	Administrações Públicas	888.209,23					888.209,23	894.629,65
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	888.209,23					888.209,23	894.629,65
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.444.846,03					2.444.846,03	2.481.222,56
D4.1.3	Famílias	545.314,60					545.314,60	585.759,12
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	391.885,47					391.885,47	411.694,55
DA02	Despesa de capital	10.871.379,73					10.871.379,73	10.576.777,36
D6	Aquisição de bens de capital	8.248.540,05					8.248.540,05	7.961.599,92
D7	Transferências e subsídios de capital	2.619.385,74					2.619.385,74	2.359.905,47
D7.1	Transferências de capital	2.619.385,74					2.619.385,74	2.359.905,47
D7.1.1	Administrações Públicas	2.107.661,30					2.107.661,30	1.983.569,71
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	2.107.661,30					2.107.661,30	1.983.569,71
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	511.724,44					511.724,44	376.335,76
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital	3.453,94					3.453,94	255.271,97
DA03	Despesa efetiva [5]	48.648.058,63					48.648.058,63	43.330.410,30
DA04	Despesa não efetiva [6]	1.983.179,68					1.983.179,68	2.159.989,14
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	1.983.179,68					1.983.179,68	2.159.989,14
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	50.631.238,31					50.631.238,31	45.490.399,44
DT1	Operações de tesouraria [C]					256.537,12	256.537,12	449.904,08
DA06	Saldo para a gerência seguinte	18.460.628,79			1.892.183,56	2.534.814,47	22.887.626,82	16.098.475,44
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	18.460.628,79			1.892.183,56		20.352.812,35	13.707.779,45
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					2.534.814,47	2.534.814,47	2.390.695,99
DA09	Saldo global [2] - [5]	8.628.212,58					8.628.212,58	8.459.748,71
DA10	Despesa primária	48.159.038,07					48.159.038,07	43.184.529,67
DA11	Saldo corrente	15.658.279,95					15.658.279,95	15.332.320,59
DA12	Saldo de capital	-7.030.067,37					-7.030.067,37	-6.872.571,88
DA13	Saldo primário	9.117.233,14					9.117.233,14	8.605.629,34
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	69.091.867,10			1.892.183,56		70.984.050,66	59.198.178,89
DA15	Despesa total [5] + [6]	50.631.238,31					50.631.238,31	45.490.399,44

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Handwritten signature

Handwritten signature

24 94

: 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+ [5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais			20.352.812,35			20.352.812,35	
16	Saldo da gerência anterior			20.352.812,35			20.352.812,35	
1601	Saldo orçamental			20.352.812,35			20.352.812,35	
160101	Na posse do serviço	M		20.352.812,35			20.352.812,35	
Total de Receitas Correntes								
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas								
Total de Receitas Não Efetivas				20.352.812,35			20.352.812,35	
Total				20.352.812,35			20.352.812,35	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

25 95

P. 1

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes:

Euros

Rubricas [1]	Designação [2]	Tipo [3]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D1	Despesas com o pessoal		16.612.700,00	1.524.187,00			18.136.887,00	
D11	Remunerações Certas e		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
	Permanentes							
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
0101	Remunerações certas e permanentes		13.188.700,00	1.192.059,00			14.380.759,00	
010101	Titulares órgãos soberania e	M	255.000,00	24.735,00			279.735,00	
	membros órgãos autárquicos							
010104	Pessoal quadros - Regime contrato		7.970.000,00	773.090,00			8.743.090,00	
	individual trabalho							
01010401	Pessoal em funções	M	7.760.000,00	752.720,00			8.512.720,00	
01010402	Alterações obrigatórias de	M	40.000,00	3.880,00			43.880,00	
	posicionamento remuneratório							
01010403	Alterações facultativas de	M	20.000,00	1.940,00			21.940,00	
	posicionamento remuneratório							
01010404	Recrutamento de pessoal para novos	M	150.000,00	14.550,00			164.550,00	
	postos de trabalho							
010106	Pessoal contratado a termo		1.120.000,00	108.640,00			1.228.640,00	
01010601	Pessoal em funções	M	800.000,00	77.600,00			877.600,00	
01010604	Recrutamento de pessoal para novos	M	320.000,00	31.040,00			351.040,00	
	postos de trabalho							
010107	Pessoal em regime tarefa ou avença	M	521.000,00	97,00			521.097,00	
010108	Pessoal aguardando aposentação	M	30.000,00	2.910,00			32.910,00	
010109	Pessoal em qualquer outra situação	M	161.000,00	15.617,00			176.617,00	
010111	Representação		130.000,00	12.610,00			142.610,00	
01011101	Eleitos locais	M	55.000,00	5.335,00			60.335,00	
01011102	Dirigentes	M	75.000,00	7.275,00			82.275,00	
010113	Subsidio refeição	M	1.271.700,00	86.550,00			1.358.250,00	
010114	Subsidios férias e natal	M	1.700.000,00	164.900,00			1.864.900,00	
010115	Remunerações por doença e	M	30.000,00	2.910,00			32.910,00	
	maternidade/paternidade							
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
0102	Abonos variáveis ou eventuais		331.500,00	32.155,50			363.655,50	
010202	Horas extraordinárias	M	150.000,00	14.550,00			164.550,00	
010204	Ajudas de custo	M	13.000,00	1.261,00			14.261,00	
010205	Abono para falhas	M	27.000,00	2.619,00			29.619,00	
010210	Subsidio de trabalho noturno	M	11.000,00	1.067,00			12.067,00	
010211	Subsidio de turno	M	75.000,00	7.275,00			82.275,00	
010212	Indemnizações por cessação de	M	30.000,00	2.910,00			32.910,00	
	funções							
010213	Outros suplementos e prémios		25.500,00	2.473,50			27.973,50	
01021301	Prémios de desempenho	M	500,00	48,50			548,50	
01021302	Outros	M	20.000,00	1.940,00			21.940,00	
Total de Despesas Correntes			13.515.200,00	1.223.729,50			14.738.929,50	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			13.515.200,00	1.223.729,50			14.738.929,50	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			13.515.200,00	1.223.729,50			14.738.929,50	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

26 96

2

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D13	01021303	M	5.000,00	485,00			5.485,00	
	Segurança social		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
	01 Despesas com o pessoal		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
	0103 Segurança social		3.092.500,00	299.972,50			3.392.472,50	
	010302 Outros encargos com a saúde	M	100.000,00	9.700,00			109.700,00	
	010303 Subsídio familiar a crianças e jovens	M	27.000,00	2.619,00			29.619,00	
	010304 Outras prestações familiares	M	25.000,00	2.425,00			27.425,00	
	010305 Contribuições para segurança social		2.730.000,00	264.810,00			2.994.810,00	
	01030501 Assistência na doença a funcionários públicos	M	230.000,00	22.310,00			252.310,00	
	01030502 Seg. social regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)		2.500.000,00	242.500,00			2.742.500,00	
	0103050201 Caixa Geral de Aposentações	M	1.150.000,00	111.550,00			1.261.550,00	
	0103050202 Segurança Social - Regime geral	M	1.350.000,00	130.950,00			1.480.950,00	
	010306 Acidentes em serviços e doenças profissionais	M	5.000,00	485,00			5.485,00	
	010309 Seguros		205.000,00	19.885,00			224.885,00	
	01030901 Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	M	205.000,00	19.885,00			224.885,00	
	010310 Outras despesas segurança social		500,00	48,50			548,50	
	01031001 Eventualidade, maternidade, paternidade e adoção	M	500,00	48,50			548,50	
D2	Aquisição de bens e serviços		13.701.600,00	1.702.813,00			15.404.413,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		13.701.600,00	1.702.813,00			15.404.413,00	
	02 Aquisições bens serviços		13.701.600,00	1.702.813,00			15.404.413,00	
	0201 Aquisições bens		4.907.100,00	439.000,00			5.346.100,00	
	020101 Matérias-primas e subsidiárias	M	403.500,00	20.000,00			423.500,00	
	020102 Combustíveis e lubrificantes		103.000,00	26.000,00			129.000,00	
	02010202 Gasóleo	M	103.000,00	26.000,00			129.000,00	
	020105 Alimentação - Refeições confeccionadas	M	3.681.100,00	28.000,00			3.709.100,00	
	020108 Material de escritório	M	95.000,00	35.000,00			130.000,00	
	020115 Prémios condecorações e ofertas	M	315.000,00	50.000,00			365.000,00	
	020117 Ferramentas e utensílios	M	100.500,00	50.000,00			150.500,00	
	020121 Outros bens		209.000,00	230.000,00			439.000,00	
	02012199 Outros bens	M	209.000,00	230.000,00			439.000,00	
	0202 Aquisição serviços		8.794.500,00	1.263.813,00			10.058.313,00	
	020203 Conservação de bens	M	133.000,00	30.000,00			163.000,00	
	020204 Locação de edifícios	M	245.000,00	65.000,00			310.000,00	
	020209 Comunicações	M	180.100,00	10.000,00			190.100,00	
	020210 Transportes	M	3.974.300,00	9.000,00			3.983.300,00	
	020211 Representação dos serviços	M	94.500,00	4.000,00			98.500,00	
	020213 Deslocações e estadias	M	70.000,00	23.485,00			93.485,00	
Total de Despesas Correntes			26.216.700,00	2.104.672,00			28.321.372,00	(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			26.216.700,00	2.104.672,00			28.321.372,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			26.216.700,00	2.104.672,00			28.321.372,00	

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

27 97

3

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
	020214		974.500,00	52.000,00			1.026.500,00	
	Estudos pareceres, projetos e consultadoria							
	020217		220.400,00	188.000,00			408.400,00	
	Publicidade							
	02021701		18.000,00	80.000,00			98.000,00	
	Informação Obrigatória							
	0202170103	M	18.000,00	80.000,00			98.000,00	
	Outras							
	02021702		202.400,00	108.000,00			310.400,00	
	Divulgação Institucional							
	0202170202	M	52.000,00	58.000,00			110.000,00	
	Campanhas promocionais							
	0202170203	M	150.400,00	50.000,00			200.400,00	
	Atividades municipais							
	020218	M	50.000,00	100.000,00			150.000,00	
	Vigilância e segurança							
	020220		2.186.200,00	399.500,00			2.585.700,00	
	Outros trabalhos especializados							
	02022002	M	775.500,00	307.500,00			1.083.000,00	
	Tratamento de resíduos sólidos							
	02022009	M	1.410.700,00	92.000,00			1.502.700,00	
	Serviços especializados diversos							
	020225		666.500,00	382.828,00			1.049.328,00	
	Outros serviços							
	02022501	M	10.000,00	60.000,00			70.000,00	
	Contratos/Protocolos							
	02022599	M	656.500,00	322.828,00			979.328,00	
	Outros							
D3	Juros e outros encargos		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
03	Juros e outros encargos		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
0301	Juros da dívida pública		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
030103	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		671.000,00	49.000,00			720.000,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazo	M	671.000,00	49.000,00			720.000,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		4.008.700,00	151.000,00			4.159.700,00	
D41	Transferências correntes		4.008.700,00	151.000,00			4.159.700,00	
D411	Administrações Públicas		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
D4115	Administração Local		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
04	Transferências correntes		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
0405	Administração local		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
040501	Continente		914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
04050102	Freguesias	M	914.200,00	89.000,00			1.003.200,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
04	Transferências correntes		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
0407	Instituições sem fins lucrativos		2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
040701	Instituições sem fins lucrativos	M	2.533.500,00	53.000,00			2.586.500,00	
D413	Famílias		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
04	Transferências correntes		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
0408	Famílias		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
040802	Outras		561.000,00	9.000,00			570.000,00	
04080202	Outras	M	561.000,00	9.000,00			570.000,00	
Total de Despesas Correntes			34.994.000,00	3.427.000,00			38.421.000,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			34.994.000,00	3.427.000,00			38.421.000,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			34.994.000,00	3.427.000,00			38.421.000,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

28

98

4

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D5	Outras despesas correntes		289.500,00	60.000,00			349.500,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		289.500,00	60.000,00			349.500,00	
06	Outras despesas correntes		289.500,00	60.000,00			349.500,00	
0602	Diversas		289.500,00	60.000,00			349.500,00	
060203	Outras		289.500,00	60.000,00			349.500,00	
06020305	Outras	M	289.500,00	60.000,00			349.500,00	
D6	Aquisição de bens de capital		14.013.300,00	16.052.812,35			30.066.112,35	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		14.013.300,00	16.052.812,35			30.066.112,35	
07	Aquisição bens capital		14.013.300,00	16.052.812,35			30.066.112,35	
0701	Investimentos		13.893.300,00	16.045.012,35			29.938.312,35	
070101	Terrenos	M	710.030,00	237.000,00			947.030,00	
070102	Habitacões		1.675.970,00	450.000,00			2.125.970,00	
07010202	Aquisição	M	53.800,00	200.000,00			253.800,00	
07010203	Reparação e beneficiação	M	1.622.170,00	250.000,00			1.872.170,00	
070103	Edifícios		1.267.000,00	1.127.100,00			2.394.100,00	
07010301	Instalações de serviços	M	898.000,00	156.500,00			1.054.500,00	
07010302	Instalações desportivas e recreativas	M	118.000,00	244.000,00			362.000,00	
07010303	Mercados e intalações fiscalização sanitária	M	60.000,00	1.000,00			61.000,00	
07010305	Escolas	M	191.000,00	725.600,00			916.600,00	
070104	Contruções diversas		7.865.800,00	13.321.222,00			21.187.022,00	
07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	M	6.071.800,00	6.079.962,00			12.151.762,00	
07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	M	30.000,00	3.500.000,00			3.530.000,00	
07010405	Parques e jardins	M	1.123.000,00	189.000,00			1.312.000,00	
07010406	Instalações desportivas e recreativas	M	130.000,00	7.800,00			137.800,00	
07010407	Captação e distribuição de água	M		3.500.000,00			3.500.000,00	
07010412	Cemitérios	M	511.000,00	44.460,00			555.460,00	
070106	Material tranportes		20.000,00	20.000,00			40.000,00	
07010602	Outro	M	20.000,00	20.000,00			40.000,00	
070107	Equipamento de informática	M	163.000,00	172.000,00			335.000,00	
070108	Software informático	M	432.000,00	85.170,35			517.170,35	
070110	Equipamento basico		288.000,00	265.000,00			553.000,00	
07011002	Outro	M	288.000,00	265.000,00			553.000,00	
070115	Outros investimentos	M	1.471.500,00	367.520,00			1.839.020,00	
0703	Bens dominio público		120.000,00	7.800,00			127.800,00	
070303	Outras construções e infra-estruturas		120.000,00	7.800,00			127.800,00	
07030306	Instalações desportivas e recreativas	M	120.000,00	7.800,00			127.800,00	
D7	Transferências e subsidios de capital		977.000,00	804.000,00			1.781.000,00	
Total de Despesas Correntes			35.283.500,00	3.487.000,00			38.770.500,00	
Total de Despesas de Capital			14.013.300,00	16.052.812,35			30.066.112,35	
Total de Despesas Efetivas			49.296.800,00	19.539.812,35			68.836.612,35	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			49.296.800,00	19.539.812,35			68.836.612,35	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Página 5
29 99

ALTERAÇÃO NÚMERO 8 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

(ORÇAMENTO DO ANO 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D71	Transferências de capital		977.000,00	804.000,00			1.781.000,00	
D711	Administrações Públicas		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
D7115	Administração Local		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
08	Transferências de capital		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
0805	Administração local		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
080501	Continente		138.000,00	139.000,00			277.000,00	
08050104	Associações de municípios	M	137.000,00	130.000,00			267.000,00	
08050108	Outros	M	1.000,00	9.000,00			10.000,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
08	Transferências de capital		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
0807	Instituições sem fins lucrativos		839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
080701	Instituições sem fins lucrativos	M	839.000,00	665.000,00			1.504.000,00	
D8	Outras despesas de capital		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
11	Outra despesas de capital		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
1102	Diversas		1.000,00	9.000,00			10.000,00	
110299	Outras	M	1.000,00	9.000,00			10.000,00	
Total de Despesas Correntes			35.283.500,00	3.487.000,00			38.770.500,00	
Total de Despesas de Capital			14.991.300,00	16.865.812,35			31.857.112,35	
Total de Despesas Efetivas			50.274.800,00	20.352.812,35			70.627.612,35	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			50.274.800,00	20.352.812,35			70.627.612,35	

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO NÃO EFECTIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/DEMONSTRAÇÃO

Dúres

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (13) = (1') - (5)		
							Períodos seguintes							
	Código	Ano	Tipo	Número	Designação do projeto	Início	Fim	2024	2025	2026	2027	2028	Outros	
(1)	(2)			(3)	(4)	(5)	Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)
1.				Funções gerais			16.935.500,00	18.800.172,00						1.864.672,00
1.1.				Serviços gerais de administração pública			16.935.500,00	18.800.172,00						1.864.672,00
1.1.1.				Administração geral			16.935.500,00	18.800.172,00						1.864.672,00
1.1.1.1.	02	2015	A 3	Contrato de fornecimento para comunicações	02/020205	2015/01/01	2028/12/31	180.000,00	190.000,00					10.000,00
1.1.1.1.	04	2015	A 8	Consumíveis	02/020108	2015/01/01	2028/12/31	95.000,00	130.000,00					35.000,00
1.1.1.1.	08	2015	A 1	Planos de prevenção e emergência - Edifícios públicos municipais	02/020255	2015/01/01	2028/12/31	1.000,00	30.000,00					29.000,00
1.1.1.1.	10	2015	A 2	Combustíveis e lubrificantes	02/020102	2015/01/01	2028/12/31	103.000,00	129.000,00					26.000,00
1.1.1.1.	11	2015	A 2	Encargos com instalações, pessoal e outros	02/020213	2015/01/01	2032/12/31	50.000,00	150.000,00					100.000,00
1.1.1.1.	01	2020	A 2	Matérias primas, ferramentas e conservação de bens		2020/01/01	2028/12/31							
1.1.1.1.	01	2020	A 2	Matérias-primas e subsidiárias	02/020101			300.500,00	320.500,00					20.000,00
1.1.1.1.	01	2020	A 2	Ferramentas e utensílios	02/020117			100.000,00	150.000,00					50.000,00
1.1.1.1.	01	2020	A 2	Conservação de bens	02/020203			120.000,00	150.000,00					30.000,00
1.1.1.1.	03	2021	A 4	Planos de segurança	02/020255	2021/01/01	2027/12/31	10.000,00	50.000,00					40.000,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Recursos humanos		2022/01/01	2028/12/31							
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Titulares órgãos soberania e outros órgãos autárquicos	02/010101			255.000,00	275.735,00					20.735,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Pessoal em funções	02/01010401			750.000,00	8.512.720,00					7.762.720,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	02/01010402			40.000,00	43.000,00					3.000,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	02/01010403			20.000,00	21.940,00					1.940,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	02/01010404			150.000,00	164.550,00					14.550,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Pessoal em funções	02/01010501			600.000,00	677.200,00					77.200,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	02/01010504			320.000,00	351.040,00					31.040,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Pessoal em regime tarefa ou avença	02/010107			1.000,00	1.057,00					57,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Pessoal aguardando aposentação	02/010108			30.000,00	32.910,00					2.910,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Pessoal em qualquer outra situação	02/010109			161.000,00	175.917,00					14.917,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Eleitos locais	02/01011001			55.000,00	60.335,00					5.335,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Dirigentes	02/01011102			75.000,00	82.275,00					7.275,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Subsídio refeição	02/010113			1.150.000,00	1.235.550,00					85.550,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Subsídios férias e natal	02/010114			1.700.000,00	1.804.500,00					104.500,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	02/010115			30.000,00	32.910,00					2.910,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Horas extraordinárias	02/010202			150.000,00	164.550,00					14.550,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Ajudas de custo	02/010204			13.000,00	14.261,00					1.261,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Abono para faltas	02/010205			27.000,00	29.315,00					2.315,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Subsídio de trabalho noturno	02/010210			11.000,00	12.057,00					1.057,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Subsídio de turno	02/010211			75.000,00	82.275,00					7.275,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Indemnizações por cessação de funções	02/010212			30.000,00	32.910,00					2.910,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Prémios de desempenho	02/01021301			500,00	548,50					48,50
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Outros	02/01021302			20.000,00	21.940,00					1.940,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Senhas de presença	02/01021303			5.000,00	5.485,00					485,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Outros encargos com a saúde	02/01021304			100.000,00	105.700,00					5.700,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Subsídio familiar a crianças e jovens	02/010303			27.000,00	29.315,00					2.315,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Outras prestações familiares	02/010304			25.000,00	27.425,00					2.425,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Assistência na doença a funcionários públicos	02/01030501			210.000,00	232.310,00					22.310,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Caixa Geral de Aposentações	02/0103050201			1.150.000,00	1.231.550,00					111.550,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Segurança Social - Regime geral	02/0103050202			1.250.000,00	1.400.550,00					150.550,00
1.1.1.1.	01	2022	A 13	Acidentes em serviços e doenças profissionais	02/010306			5.000,00	5.485,00					485,00
Total :							15.725.000,00	18.535.253,50						1.844.253,50

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. 31 101 . eu4

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/DEMONSTRAÇÃO

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2024		Períodos seguintes				
	Código	Ans Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	
(1)	(2)		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	
1.1.1.	01	2022 A 13	Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	02/01030901		205.600,00	224.605,00						19.005,00
1.1.1.	01	2022 A 13	Eventualidade, maternidade, paternidade e adoção	02/01031001		500,00	548,50						48,50
1.1.1.	01	2022 A 13	Deslocações e estadias	02/020213		5.600,00	5.185,00						405,00
2.			Pensões sociais			1.681.000,00	3.359.500,00						1.678.500,00
2.1.			Educação			13.000,00	63.000,00						50.000,00
2.1.2.			Serviços auxiliares			13.000,00	63.000,00						50.000,00
2.1.2.	02	2023 A 3	Promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos		2023/01/01	2025/12/31							
2.1.2.	02	2023 A 3	Alimentação - Refeições confeccionadas	02/020105		4.000,00	5.000,00						1.000,00
2.1.2.	02	2023 A 3	Outros bens	02/02012195		1.000,00	5.000,00						4.000,00
2.1.2.	04	2023 A 4	Desenvolvimento da letaracia científica	02/02012195	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	25.000,00					20.000,00
2.1.2.	05	2023 A 5	Promover a instalação de polos de ensino superior	02/02022005	2023/01/01	2025/12/31	1.000,00	10.000,00					9.000,00
2.1.2.	06	2023 A 7	Reforçar o desenvolvimento de projetos nas áreas de desporto, saúde e bem-estar	02/02012195	2023/01/01	2025/12/31	1.000,00	8.000,00					7.000,00
2.1.2.	05	2023 A 5	Promoção de comportamentos mais sustentáveis, alinhados com a estratégia nacional para a transição climática	02/02022005	2023/01/01	2025/12/31	1.000,00	10.000,00					9.000,00
2.3.			Segurança e acção sociais			47.000,00	361.000,00						314.000,00
2.3.2.			Ação social			47.000,00	361.000,00						314.000,00
2.3.2.	01	2021 A 7	Estratégia local de habitação		2021/01/01	2027/12/31							
2.3.2.	01	2021 A 7	Locação de edifícios	02/020204		5.000,00	70.000,00						65.000,00
2.3.2.	01	2021 A 7	Serviços especializados diversos	02/02022005		5.000,00	30.000,00						25.000,00
2.3.2.	01	2022 A 19	Plano Municipal Ambiente	02/0502395	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	60.000,00					40.000,00
2.3.2.	01	2024 A 2	Plano Municipal Ambiente		2024/01/01	2026/12/31							
2.3.2.	01	2024 A 2	Campanhas promocionais	02/0202170202		2.000,00	20.000,00						18.000,00
2.3.2.	01	2024 A 2	Serviços especializados diversos	02/02022005		5.000,00	50.000,00						45.000,00
2.3.2.	02	2024 A 4	Projeto Viver Mais		2024/01/01	2025/12/31							
2.3.2.	02	2024 A 4	Outros bens	02/02012195		1.000,00	15.000,00						14.000,00
2.3.2.	02	2024 A 4	Instituições sem fins lucrativos	02/040101		1.000,00	14.000,00						13.000,00
2.3.2.	03	2024 A 5	Projeto Radar Social	02/02022595	2024/01/01	2025/12/31	1.000,00	10.000,00					9.000,00
2.3.2.	04	2024 A 10	Apoio às Instituições de Solidariedade Social - IPSS	02/030101	2024/01/01	2026/12/31	7.000,00	72.000,00					65.000,00
2.4.			Habituação e serviços colectivos			705.500,00	1.153.000,00						367.500,00
2.4.5.			Resíduos sólidos			705.500,00	1.153.000,00						367.500,00
2.4.5.	01	2015 A 5	Resíduos Urbanos		2015/01/01	2031/12/31							
2.4.5.	01	2015 A 5	Tratamento de resíduos sólidos	02/02022002		775.500,00	1.063.000,00						307.500,00
2.4.5.	01	2015 A 5	Contratos/Protocolos	02/02022501		10.000,00	70.000,00						60.000,00
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos			835.500,00	1.782.500,00						947.000,00
2.5.1.			Cultura			57.000,00	316.000,00						259.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Atividades da biblioteca e arquivos		2021/01/01	2025/12/31							
2.5.1.	01	2021 A 11	Prémios condecorações e ofertas	02/020115		4.000,00	7.000,00						3.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros bens	02/02012195		1.000,00	10.000,00						9.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Outras	02/0202170103		1.000,00	7.000,00						6.000,00
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros	02/02022595		1.000,00	3.000,00						2.000,00
2.5.1.	02	2021 A 12	Eventos Centro Cultural e Municipal de Vila das Aves		2021/01/01	2025/12/31							
2.5.1.	02	2021 A 12	Outros bens	02/02012195		1.000,00	30.000,00						29.000,00
2.5.1.	02	2021 A 12	Outros	02/02022595		1.000,00	20.000,00						19.000,00
2.5.1.	03	2021 A 13	Exposições do património e museus		2021/01/01	2025/12/31							
2.5.1.	03	2021 A 13	Alimentação - Refeições confeccionadas	02/020105		1.000,00	10.000,00						9.000,00
2.5.1.	03	2021 A 13	Transportes	02/020210		1.000,00	10.000,00						9.000,00
Total :						17.52.000,00	20.475.172,00						2.687.172,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/16

Identificação de Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (4/-)		
							2024		Períodos seguintes					
									Dot. atual	Dot. corrigida	2025		2026	2027
(1)	Código	Ans Tipo Número	Designação do projeto			(2)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (1') - (5)	
2.5.1.	03	2021 A 13	Outras	02/0202170103	2021/01/01	5.000,00	51.000,00						46.000,00	
2.5.1.	03	2021 A 13	Outros	02/02022595		7.000,00	12.000,00						5.000,00	
2.5.1.	04	2021 A 14	Atividades do patrimônio e museus	02/02012195	2021/01/01	1.000,00	10.000,00						9.000,00	
2.5.1.	04	2021 A 14	Outros bens	02/0202170103		7.000,00	15.000,00						8.000,00	
2.5.1.	04	2021 A 14	Outras	02/02022595	2021/01/01	4.000,00	24.000,00						20.000,00	
2.5.1.	05	2021 A 15	Atividades da juventude e voluntariado	02/02012195		5.000,00	30.000,00						25.000,00	
2.5.1.	05	2021 A 15	Outros bens	02/0202170103	2021/01/01	2.000,00	22.000,00						20.000,00	
2.5.1.	05	2021 A 15	Outras	02/02022595		15.000,00	20.000,00						5.000,00	
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer		2014/01/01	770.500,00	1.466.500,00						696.000,00	
2.5.2.	12	2014 A 49	Concessão de subsídios/Comparticipações	02/040001		32.000,00	122.000,00						90.000,00	
2.5.2.	12	2014 A 49	Instituições sem fins lucrativos	02/050001	2021/01/01	551.000,00	1.221.000,00						670.000,00	
2.5.2.	01	2021 A 5	Eventos desportivos	02/020115		2.500,00	11.500,00						9.000,00	
2.5.2.	01	2021 A 5	Prêmios condecorações e ofertas	02/02012195	2021/01/01	3.000,00	12.000,00						9.000,00	
2.5.2.	01	2021 A 5	Outros bens	02/02022595		30.000,00	30.000,00						0.000,00	
3.			Funções económicas		2021/01/01	200.500,00	565.500,00						365.000,00	
3.1.			Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca			3.500,00	61.500,00						58.000,00	
3.1.	01	2021 A 5	Bem-estar animal	02/020115	2021/01/01	1.000,00	10.000,00						9.000,00	
3.1.	01	2021 A 5	Prêmios condecorações e ofertas	02/0202170202		1.500,00	11.500,00						10.000,00	
3.1.	01	2021 A 5	Campanhas promocionais	02/04000202	2021/01/01	1.000,00	10.000,00						9.000,00	
3.1.	01	2021 A 5	Outras			19.000,00	504.000,00						385.000,00	
3.4.			Comércio e turismo		2014/01/01	19.000,00	504.000,00						385.000,00	
3.4.2.	05	2014 A 45	Promoção turística (Festas, feiras e concursos)	02/020115		13.000,00	20.000,00						7.000,00	
3.4.2.	05	2014 A 45	Atividades municipais	02/0202170203	2021/01/01	4.000,00	14.000,00						10.000,00	
3.4.2.	05	2014 A 45	Outros	02/02022595		2.000,00	20.000,00						18.000,00	
3.4.2.	04	2021 A 19	Alimentação - Refeições confeccionadas	02/020115	2021/01/01	8.000,00	30.000,00						22.000,00	
3.4.2.	04	2021 A 19	Prêmios condecorações e ofertas	02/02012195		10.000,00	110.000,00						100.000,00	
3.4.2.	04	2021 A 19	Outros bens	02/02022595	2021/01/01	100.000,00	210.000,00						110.000,00	
3.4.2.	04	2021 A 19	Outros			1.725.700,00	2.117.528,00						391.828,00	
4.			Outras funções		2018/01/01	671.000,00	720.000,00						49.000,00	
4.1.			Operações da dívida autarquica			671.000,00	720.000,00						49.000,00	
4.1.0.			Operações da dívida autarquica		2018/01/01	671.000,00	720.000,00						49.000,00	
4.1.0.	05	2018 A 1	Operações financeiras	03/03010302		1.033.700,00	1.261.700,00						228.000,00	
4.2.			Transferências entre administração		2018/01/01	1.033.700,00	1.261.700,00						228.000,00	
4.2.0.			Transferências entre administrações			1.033.700,00	1.261.700,00						228.000,00	
4.2.0.	01	2018 A 9	Transferências entre instituições	02/04000404	2018/01/01	137.000,00	27.000,00						110.000,00	
4.2.0.	01	2018 A 9	Associações de municípios	02/06050106		1.000,00	10.000,00						9.000,00	
4.2.0.	01	2018 A 9	Outros	02/04000102	2018/01/01	895.700,00	984.700,00						89.000,00	
4.2.0.	02	2018 A 2	Freguesias e uniões de freguesias			21.000,00	135.828,00						114.828,00	
4.3.			Diversas não especificadas		2018/01/01	21.000,00	135.828,00						114.828,00	
4.3.0.			Diversas não especificadas			21.000,00	135.828,00						114.828,00	
4.3.0.	02	2018 A 10	Indemnizações	02/110253	2018/01/01	1.000,00	10.000,00						9.000,00	
4.3.0.	04	2018 A 13	AXCH - Moving Ahead/encore	02/02012195		1.000,00	5.000,00						4.000,00	
4.3.0.	04	2018 A 13	Outros bens	02/020213	2018/01/01	3.000,00	13.000,00						10.000,00	
4.3.0.	04	2018 A 13	Deslocações e estadias	02/020214		5.000,00	35.000,00						30.000,00	
4.3.0.	04	2018 A 13	Estudos pareceres, projetos e consultadoria	02/020214										
Total :						20.531.000,00	24.735.828,00						4.204.828,00	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/16

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/DEMONSTRA

Euros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)	
							2024		Períodos seguintes					
	Código	Ano Tipo Número			Designação do projeto	Início	Fim	Otot. atual	Otot. corrigida	2025	2026	2027		2028
[1]	[2]	[2]	[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [5]
4.3.0.	05	2022 A 5	Promoção e dinamização da IMOD	02/0202170203	2022/01/01	2025/12/31	2.000,00	12.000,00						10.000,00
4.3.0.	05	2022 A 5	ERASMUS + KA220- YMF- Cooperation Partnerships in Youth - Project Idea Europe		2022/01/01	2025/12/31								
4.3.0.	05	2022 A 5	Deslocações e estadias	02/020213			1.000,00	12.000,00						11.000,00
4.3.0.	05	2022 A 5	Estudos pareceres, projetos e consultadoria	02/020214			1.000,00	15.000,00						14.000,00
4.3.0.	01	2024 A 8	Projeto Acelarar 4.0		2024/01/01	2025/12/31								
4.3.0.	01	2024 A 8	Estudos pareceres, projetos e consultadoria	02/020214			1.000,00	5.000,00						4.000,00
4.3.0.	01	2024 A 8	Serviços especializados diversos	02/0202005			1.000,00	5.000,00						4.000,00
4.3.0.	01	2024 A 8	Outros	02/0202555			1.000,00	5.000,00						4.000,00
4.3.0.	02	2024 A 5	ALMITC (Atlantic Innovative Communities)		2024/01/01	2026/01/01								
4.3.0.	02	2024 A 5	Representação dos serviços	02/020211			1.000,00	5.000,00						4.000,00
4.3.0.	02	2024 A 5	Deslocações e estadias	02/020213			1.000,00	3.000,00						2.000,00
4.3.0.	02	2024 A 5	Estudos pareceres, projetos e consultadoria	02/020214			1.000,00	5.000,00						4.000,00
4.3.0.	02	2024 A 5	Outros	02/0202555			1.000,00	5.828,00						4.828,00
Total :							20.542.000,00	24.842.000,00						4.300.000,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

34

Página 104 de 104

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Dúrcis

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (13) = (7) - (6)	
							2024		Períodos seguintes					
									Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2025		2027
(1)	Código	Ano Tipo Número	Designação do projeto			(2)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	
1.			Funções gerais			914.000,00	1.583.670,35	43.000,00	21.000,00	20.000,00			669.670,35	
1.1.			Serviços gerais de administração pública			914.000,00	1.583.670,35	43.000,00	21.000,00	20.000,00			669.670,35	
1.1.1.			Administração geral			914.000,00	1.583.670,35	43.000,00	21.000,00	20.000,00			669.670,35	
1.1.1.1.	18	2002	Aquisições diversas, máquinas e equipamentos	02/00011002	2002/02/22	2025/12/31	243.000,00	503.000,00					260.000,00	
1.1.1.1.	09	2006	Hardware e Software	02/00010101	2006/01/01	2025/12/31	78.000,00	90.000,00					12.000,00	
1.1.1.1.	05	2006	Meios de Transporte	02/00010402	2006/01/01	2025/12/31	20.000,00	40.000,00					20.000,00	
1.1.1.1.	04	2007	Aquisição de mobiliário para edifícios municipais	02/00011002	2007/01/01	2025/12/31	45.000,00	50.000,00					5.000,00	
1.1.1.1.	02	2016	Aquisição de hardware e software para os serviços municipais		2016/01/01	2025/12/31								
1.1.1.1.	02	2016	Equipamento de informática	02/00010101			10.000,00	150.000,00					140.000,00	
1.1.1.1.	02	2016	Software informático	02/00010101			250.000,00	355.170,35					105.170,35	
1.1.1.1.	04	2018	Reformulação da biblioteca municipal de Santo Tirso	02/00010301	2018/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	6.000,00					
1.1.1.1.	01	2015	Centro cultural de Vila das Aves - Melhorias e conservação	02/00010201	2015/01/01	2025/12/31	13.000,00	13.000,00	5.000,00					
1.1.1.1.	05	2022	Expansão do Tribunal do Comércio	02/00010301	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	99.500,00					79.500,00	
1.1.1.1.	01	2023	Descentralização Saúde	02/00010301	2023/02/14	2027/12/31	10.000,00	20.000,00	10.000,00				10.000,00	
1.1.1.1.	02	2023	Centro Saúde Veiga do Leça	02/00010301	2023/02/15	2027/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	03	2023	Centro Saúde Santo Tirso	02/00010301	2023/02/15	2027/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
1.1.1.1.	02	2024	Instalação dos Espaços do Município - Prapiesias	02/00010301	2024/01/01	2025/12/31	160.000,00	225.000,00					65.000,00	
1.1.1.1.	03	2024	Fábrica de Santo Tirso	02/00010301	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00	
1.1.1.1.	04	2024	Central de Transportes - Instalação SPSC	02/00010301	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00				1.000,00	
2.			Funções sociais			2.359.001,51	14.553.181,51	14.988.080,00	16.181.000,00	1.000,00			12.194.180,00	
2.1.			Educação			52.000,00	955.000,00	441.660,00	550.000,00				903.000,00	
2.1.1.			Ensino não superior			47.000,00	801.600,00	440.600,00	550.000,00				754.600,00	
2.1.1.1.	06	2017	Equipamento informático de escolas		2017/01/01	2025/12/31								
2.1.1.1.	06	2017	Equipamento de informática	02/00010101			20.000,00	10.000,00					20.000,00	
2.1.1.1.	06	2017	Software informático	02/00010101			11.000,00	20.000,00					5.000,00	
2.1.1.1.	01	2022	Beneficiação da escola E.B. 2/3 da Agrela	02/00010301	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	25.000,00	425.000,00	550.000,00			715.000,00	
2.1.1.1.	02	2022	Requalificação do piso do campo de futebol e bancadas bem como do espaço de recreio	02/00010301	2022/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00					
2.1.1.1.	01	2024	Escolar da EBI de Azeiteiras - Projeto EB 2/3 S. Rosendo - Espaço exterior	02/00010301	2024/01/01	2025/12/31	1.000,00	11.600,00	10.600,00				10.600,00	
2.1.2.			Serviços auxiliares			5.000,00	153.400,00	1.060,00					148.400,00	
2.1.2.1.	10	2023	CSME digital- Instalação na fábrica de Santo Tirso	02/000115	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	153.400,00	1.060,00				148.400,00	
2.3.			Segurança e ação sociais			548.470,00	1.048.470,00	1.090.000,00	3.180.000,00				500.000,00	
2.3.2.			Ação social			548.470,00	1.048.470,00	1.090.000,00	3.180.000,00				500.000,00	
2.3.2.1.	10	2016	Acesso ao conjunto habitacional de Argemil - Santo Tirso	02/000101	2016/01/01	2025/12/31	17.500,00	27.500,00					10.000,00	
2.3.2.1.	02	2020	Inclusão da estratégia local de habitação - Programa 1º Direito	02/000101	2020/01/01	2025/12/31	10.000,00	50.000,00					40.000,00	
2.3.2.1.	03	2023	Estratégia Local Habitação		2023/02/15	2025/12/31								
2.3.2.1.	03	2023	Aquisição	02/00010202			53.000,00	253.600,00	260.000,00				200.000,00	
2.3.2.1.	02	2023	Reparação e beneficiação	02/00010203			157.170,00	717.170,00	850.000,00	3.180.000,00			250.000,00	
2.4.			Habituação e serviços colectivos			1.637.531,51	12.094.711,51	12.239.220,00	10.031.000,00	1.000,00			10.457.180,00	
2.4.1.			Habituação			1.000,00	1.000,00	10.600,00						
2.4.1.1.	02	2023	Complexo Habitacional de Sequeiro - Beneficiação do espaço público	02/00010203	2023/01/01	2025/12/31	1.000,00	1.000,00	10.600,00					
2.4.2.			Ordenamento do território			1.514.351,51	4.684.071,51	4.632.500,00	1.960.000,00				3.169.720,00	
2.4.2.1.	05	2003	Construção, conservação, manutenção e remodelação - Espaços públicos	02/00010405	2003/01/01	2025/12/31	53.000,00	53.000,00	220.000,00					
Total :						1.558.470,00	3.431.140,35	1.805.260,00	3.751.600,00	28.000,00			2.672.870,35	

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DEMONSTRATIVA

Bases

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
							Períodos seguintes							
	Código An: Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	2024									
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
2.1.2.	05	2006	1	13	Requalificação do Parque de Lazer do Rosal - Rebordões	02/00010401	2006/12/02	2025/12/31	445.000,00	475.000,00			30.000,00	
2.1.2.	06	2016	1	15	Requalificação da Praça Conde S. Bento e Largo Coronel Baptista Coelho - Santo Tirso	02/00010401	2016/01/01	2025/12/31	35.000,00	35.000,00	10.000,00	10.000,00		
2.1.2.	23	2016	1	80	Comparticipação em contratos de urbanização	02/00010401	2016/01/01	2025/12/31	125.000,00	175.000,00			50.000,00	
2.1.2.	19	2018	1	41	Ligação do passeio das margens do rio à fábrica de Santo Tirso (Malkado)	02/00010401	2018/01/01	2025/12/31	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.2.	23	2018	1	45	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira	02/00010405	2018/01/01	2025/12/31	590.000,00	590.000,00	1.000.000,00	100.000,00		
2.1.2.	02	2015	1	6	Parque Urbano de Ceão - 2.ª Fase	02/00010401	2015/01/01	2025/12/31						
2.1.2.	02	2015	1	6	Terrenos	02/00010401			4.951,54	44.951,54			40.000,00	
2.1.2.	03	2015	1	6	Parques e jardins	02/00010405			1.000,00	1.000,00	20.600,00	236.600,00		
2.1.2.	02	2021	1	3	Ciclória da Rua das Rãs - Santo Tirso	02/00010401	2021/01/01	2025/12/31	20.000,00	900.000,00			880.000,00	
2.1.2.	06	2021	1	18	Estudos geológicos e geotécnicos	02/000115	2021/01/01	2025/12/31	12.000,00	56.520,00	10.600,00		44.520,00	
2.1.2.	08	2021	1	19	Estudos e avaliações estruturais	02/000115	2021/01/01	2025/12/31	4.500,00	4.500,00	1.600,00			
2.1.2.	02	2022	1	7	Requalificação da Avenida 4 de Abril 1955 - Vila das Aves	02/00010401	2022/01/01	2025/12/31	5.400,00	579.400,00	136.000,00		574.000,00	
2.1.2.	04	2022	1	5	Beneficiação de arruamentos desde a Rua Carvalhais à Rua S. Bento - Santo Tirso	02/00010401	2022/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	74.500,00			
2.1.2.	06	2022	1	12	Ciclória - "Tocorenular"	02/00010401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.1.2.	15	2022	1	20	Requalificação da Rua do Preseiro, Santo Tirso	02/00010401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.1.2.	20	2022	1	25	Requalificação da Rua Silva Araújo - 2.ª Fase - Vila das Aves	02/00010401	2022/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.2.	22	2022	1	28	Requalificação da Rua de S. Miguel Vila das Aves	02/00010401	2022/01/01	2025/12/31	24.108,00	24.108,00	5.000,00			
2.1.2.	30	2022	1	35	Requalificação do Largo da Fogela - Vila das Aves	02/00010401	2022/01/31	2025/12/31	27.392,00	27.392,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.2.	33	2023	1	22	Parque Silvestre do Verdeal - 2.ª Fase	02/00010405	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.2.	35	2023	1	3	Elaboração de projetos de execução de arquitetura e especialidades	02/000115	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	164.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	
2.1.2.	35	2023	1	45	Construção da Rua Capitão Salgueiro Maia, junto à Fábrica de Santo Tirso		2023/02/13	2025/12/31						
2.1.2.	36	2023	1	45	Terrenos	02/00010401			1.000,00	1.000,00	1.050.000,00			
2.1.2.	36	2023	1	45	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/00010401			0.000,00	550.000,00	1.050.000,00	1.005.000,00	590.000,00	
2.1.2.	02	2024	1	15	CH Ringe - Requalificação área envolvente	02/00010401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	368.000,00	10.000,00	10.000,00	358.000,00	
2.1.2.	03	2024	1	15	Igreja S. Tomé Negreiros - Requalificação da envolvente	02/00010401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	20.600,00			10.600,00	
2.1.2.	05	2024	1	23	Rua Luís de Camões e Adjacentes	02/00010401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.1.2.	06	2024	1	24	E.M. 604 - Beneficiação	02/00010401	2024/01/01	2025/12/31	5.000,00	174.600,00			169.600,00	
2.1.2.	08	2024	1	25	EM 510 - Beneficiação entre Polidesportivo Lama e limite Concelho	02/00010401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	260.000,00	106.000,00		250.000,00	
2.1.2.	10	2024	1	25	Parque de Lazer de Vilarinho	02/00010405	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.1.2.	12	2024	1	31	E.M. 513-2 Rua Sandim	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	13	2024	1	32	C. M. 1115 - Monte Córdova	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	14	2024	1	33	C. M. 1118 - Monte Córdova	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	15	2024	1	34	E. M. 644 - Campo, Roziz e S. Tomé	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	16	2024	1	35	Rua Sobregião - Santo Tirso	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	17	2024	1	36	Rua Van - Vila Nova do Campo	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	18	2024	1	37	E.M. 104 Rua Fontisecos - Santo Tirso	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	19	2024	1	38	E. M. 104 Rua Fontisecos - Santo Tirso									
2.1.2.	19	2024	1	38	Ligação Riqueza à Agrela	02/00010401	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	20	2024	1	41	Parque D. Maria II - Santo Tirso	02/00010405	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
2.1.2.	21	2024	1	42	Parque do Verdeal - Espaços Recreativos	02/00010405	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
Total :									3.025.821,54	8.258.211,85	5.214.740,00	5.098.000,00	20.600,00	5.238.350,35

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/16

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/DEMONSTRAÇÃO

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
							2024		Períodos seguintes				
	Código	Ano: Tipo Número	Designação do projeto	Início	Fim	Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	[13] = [7] - [9]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
2.4.2.	22	2024 I 43	Parque do Arquinho - Água Longa	02/0*010405	2024/02/14	2026/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.4.2.	23	2024 I 44	VIM Beneficiário - Vilarinho e Vila Nova Campo	02/0*010401	2024/02/14	2026/12/31		1.000,00				1.000,00	
2.4.2.	24	2024 I 45	R. M. 209-2 - S. Tomé e Boriz	02/0*010401	2024/02/14	2026/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.4.2.	25	2024 I 46	Plano de Conservação Corrente da Rede Viária	02/0*010401	2024/02/14	2026/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.4.3.			Cemitérios				34.180,00	135.640,00	3.120,00	1.000,00		101.460,00	
2.4.3.2.			Cemitérios				34.180,00	135.640,00	3.120,00	1.000,00		101.460,00	
2.4.3.2.	01	2022 I 45	Aplicação do cemitério de S. Tomé de Negrelos	02/0*0101	2022/01/01	2025/12/31	15.180,00	50.180,00				35.000,00	
2.4.3.2.	01	2023 I 1	Cemitério de Areias	02/0*010412	2023/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	1.060,00				
2.4.3.2.	33	2023 I 34	Cemitério de Vila das Aves - Ampliação	02/0*0101	2023/01/01	2025/12/31	8.000,00	30.000,00				22.000,00	
2.4.3.2.	01	2024 I 20	Cemitério Monte Córdova - Instalações Sanitárias	02/0*010412	2024/01/01	2025/12/31	1.000,00	44.460,00	1.060,00			43.460,00	
2.4.3.2.	02	2024 I 39	Cemitério S. Cristina Couto	02/0*010412	2024/02/14	2026/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00		1.000,00	
2.4.4.			Saneamento				10.000,00	3.510.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	
2.4.4.	05	2014 I 21	Execução e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais	02/0*010402	2014/01/01	2025/12/31	10.000,00	3.510.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00		3.500.000,00	
2.4.6.			Proteção do meio e conservação da natureza				78.000,00	264.000,00	593.000,00	1.070.000,00		185.000,00	
2.4.6.	03	2006 I 50	Parque Silvestre Verdeal, Vila das Aves e S. Tomé Negrelos	02/0*010405	2006/11/30	2025/12/31	30.000,00	65.000,00				35.000,00	
2.4.6.	02	2022 I 50	Projeto para a construção do parque lazer de Boriz	02/0*010405	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.4.6.	03	2022 I 51	Projeto para a construção do parque ribeirinho da Ponte Pau - Agrela	02/0*010405	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	139.000,00	530.000,00	1.060.000,00		129.000,00	
2.4.6.	04	2022 I 52	Reparação Caminhos do Parque Urbano Sara Moreira	02/0*010405	2022/01/01	2025/12/31	13.000,00	35.000,00				22.000,00	
2.4.6.	01	2023 I 29	Parque urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª Fase	02/0*010405	2023/01/01	2025/12/31	5.000,00	5.000,00	31.800,00				
2.4.6.	02	2024 I 1	Parque Canino - Vila das Aves	02/0*010405	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	21.200,00				
2.4.7.			Abastecimento de água					3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000,00	3.500.000,00	
2.4.7.	01	2024 I 49	Execução e extensões de infraestruturas de abastecimento de água	02/0*010407	2024/02/14	2027/12/31		3.500.000,00	3.500.000,00	3.500.000,00	1.000,00	3.500.000,00	
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				121.000,00	455.000,00	1.217.200,00	2.420.000,00		334.000,00	
2.5.1.			Cultura				13.000,00	13.000,00	1.070.000,00	2.420.000,00			
2.5.1.	04	2016 I 55	Castro Padrão - Valorização do património arqueológico e ambiental	02/0*010302	2016/06/14	2025/12/31	2.000,00	2.000,00	530.000,00	2.120.000,00			
2.5.1.	02	2018 I 25	Percurso pedonal ligação entre a Citânia de Sanfins em Paços de Ferreira e o Castro do Monte do Padrão - Santo Tirso (Castro a Castro)	02/0*010302	2018/01/01	2026/12/31	1.000,00	1.000,00	530.000,00	290.000,00			
2.5.1.	05	2023 I 45	Casa de Espetáculos	02/0*030313	2023/02/15	2026/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				108.000,00	442.000,00	147.200,00			334.000,00	
2.5.2.	15	2007 I 51	Requalificação e manutenção áreas desportivas municipais e estruturas apoio, incluindo enlhecimento sintético	02/0*010302	2007/01/01	2025/12/31	40.000,00	50.000,00				10.000,00	
2.5.2.	01	2022 I 54	Estudo Projeto de cobertura do polidesportivo da Lama	02/0*010302	2022/01/01	2025/12/31	28.000,00	28.000,00	10.000,00				
2.5.2.	02	2022 I 55	Parque desportivo da Vale do Lepa		2022/01/01	2025/12/31							
2.5.2.	02	2022 I 55	Terrenos	02/0*0101			10.000,00	100.000,00				90.000,00	
2.5.2.	02	2022 I 55	Instalações desportivas e recreativas	02/0*010302			10.000,00	214.000,00	10.000,00			234.000,00	
2.5.2.	05	2023 I 21	Centro de acolhimento e apoio aos percursos pedestres, Trail e BTT	02/0*010302	2023/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	127.200,00				
3.			Funções económicas				221.000,00	3.378.762,00	3.312.780,00	1.234.060,00		3.157.762,00	
3.3.			Transporte e comunicações				201.000,00	3.357.762,00	3.301.780,00	1.233.060,00		3.156.762,00	
Total :							3.273.001,54	16.135.851,85	15.031.030,00	16.262.600,00	21.000,00	12.863.850,35	

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIERSO

37

107

ALTERAÇÃO NÚMERO : 6 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO 2024/02/15

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ESBOLHADA

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
						Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros	
(1)	Código An: Tipo Número	Designação do projeto		(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)
3.3.1.		Rede viária urbana e rural				201.000,00	3.357.762,00	3.301.780,00	1.233.060,00				3.156.762,00
3.3.1.	006 2002 I 148	Execução projeto para a continuação Avenida Paradelo ao lugar Cense - Ponte sobre o Rio Vizela - Vila das Aves	02/0'010401	2002/08/22	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	1.060,00				
3.3.1.	006 2003 I 5	Ligação Vila Nova Campo à estação ferroviária Lordele	02/0'010401	2003/01/01	2025/12/31	50.000,00	987.762,00						937.762,00
3.3.1.	020 2010 I 55	Requalificação da E.M. 558 - Regença	02/0'010401	2010/01/01	2025/12/31	10.000,00	693.000,00	131.780,00					683.000,00
3.3.1.	005 2012 I 16	Acesso ao Parque Urbano Sara Moreira	02/0'010401	2012/01/01	2025/12/31	70.000,00	70.000,00	10.000,00	10.000,00				
3.3.1.	005 2015 I 11	Requalificação da ligação Ermida à St Poupa (AEME)	02/0'010401	2015/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
3.3.1.	001 2022 I 59	Ligação entre Rodado e Cabanas - Monte Córdova	02/0'010401	2022/01/01	2025/12/31	10.000,00	10.000,00	10.000,00					
3.3.1.	002 2022 I 60	Requalificação da EM 513, em Vilarinho - 2.ª Fase	02/0'010401	2022/01/31	2025/12/31	10.000,00	434.000,00	1.908.000,00	212.000,00				424.000,00
3.3.1.	003 2022 I 61	Ligação de Santa Cruz ao CH - Monte de Córdova	02/0'010401	2022/01/01	2025/12/31	1.000,00	213.000,00	212.000,00					212.000,00
3.3.1.	007 2023 I 8	C.M. 1119 - Rua dos Casais - Retificação - Carreira	02/0'010401	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	10.000,00					
3.3.1.	008 2024 I 12	Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida	02/0'010401	2024/01/01	2025/12/31	10.000,00	910.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				900.000,00
3.4.		Comércio e turismo				20.000,00	21.000,00	11.000,00	1.000,00				1.000,00
3.4.1.		Mercados e feiras				20.000,00	21.000,00	11.000,00	1.000,00				1.000,00
3.4.1.	01 2022 I 63	Requalificação do largo da feira - Vila das Aves	02/0'010401	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	10.000,00					
3.4.1.	02 2024 I 40	Mercado Municipal - Requalificação	02/0'010303	2024/02/14	2025/12/31		1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00
4.		Outras funções				500.000,00	531.200,00	100.000,00					31.200,00
4.3.		Diversas não especificas				500.000,00	531.200,00	100.000,00					31.200,00
4.3.0.		Diversas não especificadas				500.000,00	531.200,00	100.000,00					31.200,00
4.3.0.	01 2020 I 3	Orçamento participativo jovem 2020 - Parque Infantil Adaptado	02/0'0115	2020/01/01	2025/12/31	130.000,00	137.800,00						7.800,00
4.3.0.	02 2021 I 15	Orçamento participativo jovem 2019 - Espaço Desportivo Monte Córdova	02/0'030305	2021/01/01	2025/12/31	120.000,00	127.800,00						7.800,00
4.3.0.	12 2022 I 64	Expansão do CRO - CAMIL MUNICIPAL	02/0'010307	2022/01/01	2025/12/31	20.000,00	20.000,00	100.000,00					
4.3.0.	17 2024 I 13	Orçamento participativo jovem 2022 - Polidesportivo EB S. Martinho	02/0'010405	2024/01/01	2025/12/31	110.000,00	117.800,00						7.800,00
4.3.0.	18 2024 I 28	Orçamento participativo jovem	02/0'0115	2024/01/01	2025/12/31	120.000,00	127.800,00						7.800,00
Total :						3.554.001,54	20.016.813,85	18.443.650,00	17.436.040,00	21.000,00			16.052.812,35



Assembleia Municipal de Santo Tirso

VB
PMU

9. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES - ACORDO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente, para discussão e votação, a proposta da câmara municipal, tomada na sua reunião de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, de cuja deliberação se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas cento e doze a cento e dezanove folhas. ----

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, tendo feito a intervenção que consta das subseqüentes duas folhas. -----

Seguidamente usou da palavra o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte:-----

“O senhor deputado que me antecedeu veio reforçar aquilo que eu já tinha pensado e, por isso os meus parabéns, é isso mesmo. -----

Está aqui uma grande contradição, uma contradição como foi o primeiro ponto da ordem de trabalhos desta assembleia, que foi estarmos a votar na eleição de uma pessoa que foi a um concurso, mas sem sabermos quem eram os concorrentes e afinal a pessoa já está contratada, por isso estamos a votar o quê? não tem pés nem cabeça e aqui é exatamente a mesma coisa. -----

“(...) consideram-se transferidas para as entidades intermunicipais no termo dos prazos fixados nos diplomas setoriais respetivos, independentemente da deliberação das Assembleias Municipais (...)”. -----

“(...) exercício efetivo das competências pela Entidade Intermunicipal, depende de deliberação das Assembleias Municipais (...)” -----

“É de salientar que, as competências são da Área Metropolitana do Porto, transferiram-se automaticamente, no termo dos prazos previstos nos diplomas setoriais respetivos, no caso da



Educação, Ação Social e Saúde, e da lei-quadro, no caso do serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis não estando em causa qualquer delegação de competências dos Municípios, contudo, a deliberação de todas as Assembleias Municipais é necessária para habilitar a Entidade Intermunicipal para o exercício efetivo dessas mesmas competências.”-----

Isto é uma contradição, quer dizer, de facto, são transferidos, não pediram opinião das assembleias e agora entram automaticamente, é automático, e depois vêm pedir aqui para gente dar o quê? mas vamos fazer o quê? dar autorizações? isto é uma contradição”. -----

A Assembleia Municipal deliberou, com trinta e sete votos a favor e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, dar o seu acordo à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto nos domínios atrás referidos. -----

**ORDEM DO DIA | PONTO 9****Intervenção**

(Descentralização de competências do Estado para a AMP nos domínios da educação, saúde, ação social e serviço público de transportes de passageiros em vias navegáveis interiores)

A votação deste ponto revela algo de insólito.

Por um lado, dizem-nos que as competências já foram transferidas por decreto para a AMP, por outro, que a AMP só as pode exercer efetivamente após deliberação das Assembleias Municipais. Ou seja, se uma qualquer Assembleia Municipal não aprovar o acordo, então as competências foram transferidas e não podem ser exercidas, o que é revelador de uma absoluta trapalhada legislativa.

Nós discordamos da dita “descentralização” do Governo para os órgãos de intervenção local (municípios ou áreas metropolitanas).

Acresce que, a AMP não tem revelado competências para gerir os dossiers que lhe tem sido entregues, como é exemplo a situação que acontece a propósito dos transportes, designadamente na UNIR. Se no início as AMP eram apresentadas como um passo para alcançar a regionalização, o que tem acontecido é exatamente o oposto.

Perante esta situação, iremos votar contra.

Já que estamos em período de eleições, o que importa é lutar por uma efetiva descentralização e uma adequação da administração do Estado e dos seus



serviços, com aprofundamento da democracia, participação e controlo pelas populações das decisões políticas que a elas se dirigem.

Isto tem um nome e há muito que está consagrado na nossa CRP: Regionalização. Infelizmente, ainda só não é uma realidade, pois PS e PSD se tem oposto à sua concretização, preferindo formas mais dissimuladas de centralismo.

As áreas metropolitanas devem dar lugar às regiões administrativas. Estas, sim, com competências específicas, dimensões adequadas... orçamentos apropriados, e dimensão de recursos humanos e técnicos para dar resposta aos problemas

CDU de Santo Tirso

João Fernandes Ferreira



[Handwritten signatures and initials]

4. DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES – ACORDO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente email de vinte e um de novembro último, da Área Metropolitana do Porto, registado com o número vinte e cinco mil duzentos e cinco, a remeter proposta aprovada em reunião extraordinária do Conselho Metropolitano de três de novembro de dois mil e vinte e três, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes seis folhas, sobre a transferência de competências do Estado para a área Metropolitana do Porto, nos domínios da Educação, Ação Social, Saúde e Serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis, para efeitos de acordo da assembleia municipal, de harmonia com o previsto no diversos diplomas setoriais, a saber artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (transferência de competências no domínio da Educação), artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto (transferência de competências no domínio da ação social), artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (transferência de competências no domínio da saúde) e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril (transferência de competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores), para que a Área Metropolitana do Porto, Entidade Intermunicipal, possa efetivamente exercer as competências que lhe foram transferidas por força da entrada em vigor dos diversos diplomas setoriais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que as competências foram transferidas para a Área Metropolitana do Porto por força da lei; -----

Não está em causa qualquer delegação de competências do Município para aquela entidade intermunicipal; -----

A deliberação da assembleia municipal é necessária para habilitar a entidade intermunicipal

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 4 Fl. 40
22 de fevereiro de 2024

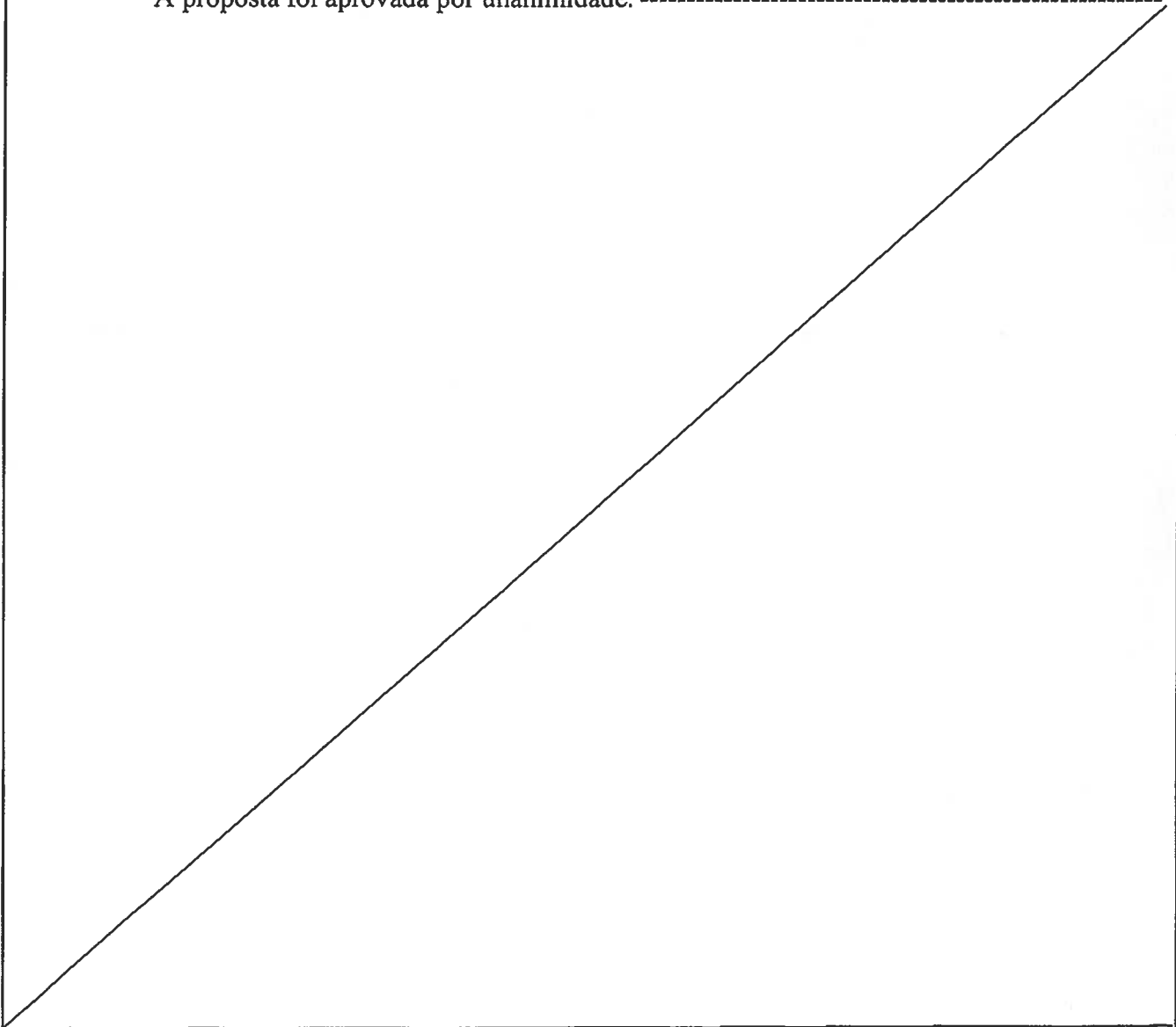
113

[Handwritten signature]

(Área Metropolitana do Porto) para o exercício efetivo das competências transferidas;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que delibere dar o seu acordo à transferência de competências para a Área Metropolitana do Porto nos domínios atrás referidos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





ASSUNTO: DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, PREVISTAS NA LEI Nº. 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, E NOS DECRETOS-LEI Nº. 21/2019, DE 30/1, E Nº. 56/2020, DE 12/8 (EDUCAÇÃO); Nº. 23/2019, DE 30/1, E Nº. 56/2020 (SAÚDE); Nº. 58/2019, DE 30/4 (TRANSPORTES EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES); Nº. 55/2020, DE 12/8, (AÇÃO SOCIAL), NAS SUAS REDAÇÕES ATUAIS:

Aprovada, por unanimidade.

Reunião extraordinária do Conselho Metropolitano do Porto de 3 de novembro de 2023.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)

PROPOSTA

Transferência de Competências para as Entidades Intermunicipais

Considerando que,

- A Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, Lei-Quadro da Transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, transfere para as entidades intermunicipais competências em diversas áreas, nomeadamente no âmbito da educação, ação social, saúde, e serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis, estando essa transferência concretizada nos respetivos Decretos-Lei setoriais.

- No âmbito da Educação, ensino e formação profissional, estabelece o nº 1 e nº 2 do artigo 31º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que é da competência dos órgãos das entidades intermunicipais, "1- *O planeamento intermunicipal da rede de transporte escolar (...)*", e, "2 – (...) *o planeamento da oferta educativa de nível supramunicipal (...)*".

- No que concerne à Ação Social, determina o artigo 32º da referida Lei que, "1 - *É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integrem*", competindo ainda aos órgãos das entidades intermunicipais, "(...) *A elaboração das cartas sociais supramunicipais (...)*".

- No que respeita à Saúde, dispõe o artigo 33º da referida Lei que, " 1 - É da competência dos órgãos das entidades intermunicipais participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal", competindo-lhes ainda, "(...) a) Emitir parecer sobre acordos em matéria de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados, b) designar um representante nos órgãos de gestão das unidades locais de saúde, na respetiva área de influência, c) presidir ao conselho consultivo das unidades de saúde do setor público administrativo ou entidades públicas empresariais".

- Relativamente ao serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis, pese embora a referida Lei-Quadro não ser clarificadora quanto às entidades intermunicipais, o diploma legal que regulamenta esta matéria, Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, refere na alínea a), do artigo 1º, que, "O presente decreto-lei concretiza a transferência de competências: a) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores".¹

¹ Lei n.º 52/2015, de 9 de Junho

Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (...)

Anexo
Artigo 8.º

Áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto

1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º, as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.

2 - No exercício das suas competências de autoridade de transportes, as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto adotam, nos termos da lei, o modelo de organização que considerarem mais adequado, seja por meio dos respetivos órgãos ou por meio de serviços intermunicipalizados.

3 - Os membros dos conselhos de administração dos serviços intermunicipalizados criados pelas áreas metropolitanas para os efeitos referidos no número anterior são nomeados pelo conselho metropolitano, podendo ser exonerados a todo o tempo.

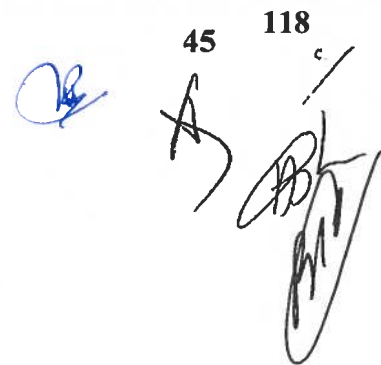


- O Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo DL. nº 16/2021, de 27 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da educação, dispondo no artigo 76º, nº 2 que, "(...) *todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022*".

- O Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, com as alterações previstas no Decreto-Lei nº 23/2022, de 14 de fevereiro, concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, sendo que, relativamente ao prazo e forma de concretização da transferência de competências dispõe o nº 4 do artigo 24º, " 4- *Sem prejuízo do disposto no número seguinte todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022. 5- O prazo previsto no número anterior pode ser prorrogado até 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no prazo previsto no número anterior, após previa deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar o prazo*".

- O Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, com as alterações previstas no DL nº 84-E/2022, de 14 de dezembro, concretiza essa transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, dispondo no nº 2 do artigo 28º que, *Sem prejuízo do número anterior, todas as competências previstas no presente decreto-lei consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022*". "

4 - Sem prejuízo do disposto no n.º 2, as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto podem delegar as suas competências de autoridade de transportes noutras entidades públicas, nos termos do disposto no artigo 10.º

45 118


Atento o acima exposto, as competências consideram-se transferidas para as entidades intermunicipais no termo dos prazos fixados nos diplomas setoriais respetivos, independentemente da deliberação das Assembleias Municipais de todos os municípios que as integram, sendo este o entendimento da DGAL, nos termos do esclarecimento prestado aos pedidos de informação aquando da publicação da Lei-Quadro da Transferência de Competências acima identificada, que ora se anexa, e da CCDRN, conforme parecer jurídico anexo à presente informação.

Contudo é também entendimento destas entidades que, o exercício efetivo das competências pela Entidade Intermunicipal, depende de deliberação das Assembleias Municipais de todos os municípios, mesmo em momento posterior à respetiva transferência.

É de salientar que, as competências são da Área Metropolitana do Porto, transferiram-se automaticamente, no termo dos prazos previstos nos diplomas setoriais respetivos, no caso da Educação, Ação Social e Saúde, e da lei-quadro, no caso do serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis não estando em causa qualquer delegação de competências dos Municípios, contudo, a deliberação de todas as Assembleias Municipais é necessária para habilitar a Entidade Intermunicipal para o exercício efetivo dessas mesmas competências.

Perante o exposto,

Propõe-se ao Conselho Metropolitano, ao abrigo da competência prevista na alínea dd) do n.º 1 do artigo 71º, da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, delibere, submeter às 17 Câmaras Municipais, proposta de deliberação de aprovação de acordo prévio nos termos e efeitos previstos, nos seguintes artigos:

- a) Educação: artigo 75º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;**



- b) Ação Social: artigo 20º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual;**
- c) Saúde: artigo 26º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;**
- d) Serviço público de transporte de passageiros em vias navegáveis: artigo 8º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.**

Porto, 25 de outubro de 2023.

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,



(Ariana Pinho)



10. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, TENDO POR OBJETO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE ÂMBITO MUNICIPAL.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes cinquenta e três folhas.-----

Usou da palavra o senhor presidente da câmara municipal para apresentação da proposta.

A assembleia municipal deliberou aprovar e autorizar a celebração do segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Área Metropolitana do Porto (AMP), o Município de Santo Tirso, e outros municípios, com previsão, de forma expressa, da faculdade de subdelegação, e alteração do anexo I do primeiro aditamento, relativo ao montante da comparticipação do município, que se mostrou necessário atualizar.-----

Junta-se cópia da minuta do referido aditamento à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas a cento e trinta e três a cento e quarenta e sete.-----

O valor estimado anual para a comparticipação do município de Santo Tirso, de acordo com aquele Anexo I, é de 146.658,00€ (cento e quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, conforme propostas de cabimento orçamental números 2664/2019 e 649/2024.-----

Da obrigação de compensação à Área Metropolitana do Porto resultam compromissos plurianuais, cujo valor anual estimado é o que consta do seguinte quadro:-----

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Sistema de Mobilidade e Serviços Públicos de Transporte de Passageiros		Obs
Ano	Montante	
2023	10 420,00	dezembro
2024	146 658,00	



2025	146 658,00	
2026	146 658,00	
2027	146 658,00	
2028	146 658,00	
2029	146 658,00	
2030	134 436,50	11 meses
Total	1 024 804,50	

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1620/2022, conforme requisição externa de despesa número 690/2024, de 22 de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada com trinta e sete votos a favor e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV. -----



5. SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, TENDO POR OBJETO A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS DE ÂMBITO MUNICIPAL E APROVAÇÃO DO MONTANTE A TRANSFERIR PELO MUNICÍPIO RELATIVAMENTE À DESPESA COM A SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES DA AMP.-----

Presentes emails da Área Metropolitana do Porto, de vinte e um e vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e três, registados no sistema de gestão documental do município com os números vinte e cinco mil duzentos e cinco e vinte e cinco mil setecentos e dezoito, a remeter proposta aprovada em reunião extraordinária do Conselho Metropolitano de três de novembro de dois mil e vinte e três, relativa à celebração de um segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado no dia um de abril de dois mil e dezasseis entre a Área Metropolitana do Porto e os vários municípios que integram essa entidade intermunicipal (Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia), e em nove de julho de dois mil e dezanove, com o município de Espinho, relacionado com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quarenta e uma folhas. -----

Com o aditamento a celebrar pretende-se prever a possibilidade de subdelegação das competências em causa pela área Metropolitana do Porto noutra autoridade de transportes ou entidade pública, designadamente em empresa do setor empresarial da AMP, conforme cláusula 4.ª-A agora aditada, bem como alterar o Anexo I do primeiro aditamento. -----

A minuta do referido contrato foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de Santo Tirso de vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezasseis (item oito da respetiva ata), sob proposta



da câmara municipal aprovada em reunião de dezoito do mesmo mês de fevereiro (item nove da respetiva ata), posteriormente alterado por Adenda cuja minuta foi aprovada pelo mesmo órgão deliberativo em sessão de dois de dezembro de dois mil e dezanove (item quatro da respetiva ata), retificada (relativamente à redação da sua cláusula 21.ª, respeitante ao valor do contrato) por deliberação do mesmo órgão de vinte e seis de junho de dois mil e vinte (item quinze da respetiva ata), sob proposta da câmara aprovada em reunião de dezanove de março do mesmo ano (item quatro da respetiva ata), -----

O assunto vem informado pela Divisão de Gestão do Espaço Público, conforme informação de sete do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil cento e trinta e dois. -----

Pelo senhor presidente da câmara foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SEGUNDO ADITAMENTO AO REFERIDO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

Considerando o teor da referida proposta e da aludida informação técnica, que aqui se dão por inteiramente transcritas, para todos os efeitos legais;-----

Propõe-se, de harmonia com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, no artigo 120.º e no artigo 128.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere aprovar e submeter à assembleia municipal para efeitos de autorização a celebração do segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Área Metropolitana do Porto (AMP) e o Município de Santo Tirso, com previsão, de forma expressa, da faculdade de subdelegação, e respetivo compromisso plurianual, de acordo com o novo Anexo I, que se mostrou necessário atualizar, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas a cinquenta e oito a setenta e uma da mesma.

O valor estimado anual para a comparticipação do município de Santo Tirso, de acordo com aquele Anexo I, é de 146.658,00€ (cento e quarenta e seis mil seiscientos e cinquenta e oito euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050104, conforme propostas de cabimento orçamental números 2664/2019 e 649/2024.-----



Da obrigação de compensação à Área Metropolitana do Porto resultam compromissos plurianuais, cujo valor anual estimado é o que consta do seguinte quadro: -----

Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Sistema de Mobilidade e Serviços Públicos de Transporte de Passageiros		Obs
Ano	Montante	
2023	10 420,00	dezembro
2024	146 658,00	
2025	146 658,00	
2026	146 658,00	
2027	146 658,00	
2028	146 658,00	
2029	146 658,00	
2030	134 436,50	11 meses
Total	1 024 804,50	

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1620/2022, conforme requisição externa de despesa número 690/2024, de 22 de fevereiro. -----

B) APROVAÇÃO DO MONTANTE A TRANSFERIR PELO MUNICIPIO DE SANTO TIRSO PARA A AMP RELATIVAMENTE À SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES A CONSTITUIR. -----

Em reunião do Conselho Metropolitano de três de novembro último foi aprovado o critério de repartição pelos municípios da Área Metropolitana do Porto da despesa relativa à subscrição do capital da empresa local de natureza metropolitana a constituir pela AMP, conforme proposta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas noventa e duas a noventa e nove da mesma. -----

De acordo com o critério aprovado, o montante a pagar pelo município de Santo Tirso à Área Metropolitana do Porto é de 124 005,52€ (cento e vinte e quatro mil e cinco euros e cinquenta e

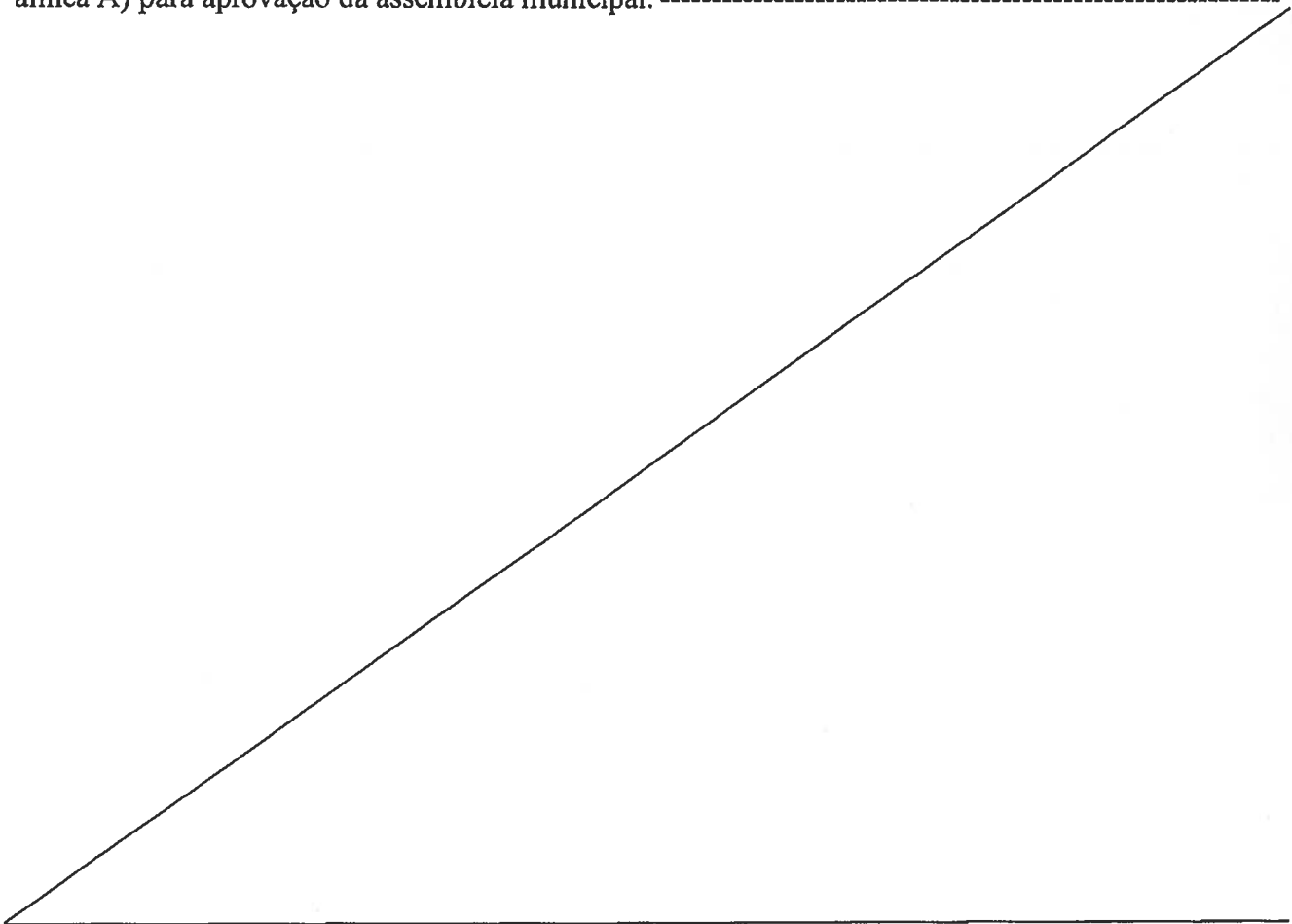


dois cêntimos), para dotar aquela entidade dos recursos financeiros necessários para fazer face à despesa relativa à subscrição do capital social da empresa a constituir.-----

Proponho que a câmara municipal delibere autorizar a respetiva despesa, a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050104, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 644/2024. -----

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 371/2024, conforme requisição externa de despesa número 686/2024, de vinte e dois de fevereiro.-----

As propostas atrás referidas foram aprovadas por unanimidade, seguindo a proposta da alínea A) para aprovação da assembleia municipal. -----





ASSUNTO: CRIAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES DA AMP:

- Proposta 3 – Aprovação do Segundo aditamento aos contratos interadministrativos de delegação de competências entre a AMP e os seus Municípios; aprovação da celebração do Contrato Interadministrativo de delegação e subdelegação de competências entre a AMP e a EMTP:

Aprovada, por unanimidade.

Reunião extraordinária do Conselho Metropolitano do Porto de 3 de novembro de 2023.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



ASSUNTO: CRIAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES DA AMP:

Proposta 3 – Aprovação do Segundo aditamento aos contratos Interadministrativos de delegação de competências entre a AMP e os seus Municípios; aprovação da celebração do Contrato interadministrativo de delegação e subdelegação de competências entre a AMP e a EMTP.

Aprovada, por unanimidade.

Reunião extraordinária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 26 de outubro de 2023.

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,



(Ariana Pinho)

PROPOSTA

Considerando que:

- A. Em março de 2018 foi realizada a 1.ª Cimeira das Áreas Metropolitanas, no contexto da qual os municípios integrantes das duas Áreas Metropolitanas tomaram resoluções relevantes no domínio da mobilidade e transportes, assumindo particular destaque a intenção de dotar as Áreas Metropolitanas das competências legalmente cometidas às Autoridades de Transportes, para todos os modos e operadores de transporte.
- B. Neste quadro, foi definido como objetivo essencial a transferência integral para as Áreas Metropolitanas da gestão da bilhética, visando-se assim assegurar o controlo dos fluxos de informação e financeiros do sistema intermodal e as competências técnicas do desenvolvimento dos sistemas de bilhética intermodal.
- C. A capacitação da Área Metropolitana do Porto (abreviadamente "AMP") enquanto autoridade de transportes com escala metropolitana, com responsabilidades a nível de planeamento e gestão das redes de transportes e infraestruturas de âmbito municipal e de âmbito intermunicipal, favorece a acessibilidade, a inclusividade e a intermodalidade do sistema de mobilidade e transportes, bem como a coesão social e territorial, potenciando o crescimento económico deste território.
- D. De acordo com o artigo 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, a AMP é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.
- E. Muito embora a AMP seja a autoridade de transportes quanto ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipal explorado pelo operador STCP ao abrigo do contrato de concessão de serviço público em vigor, o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, estabeleceu que os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia assumem as competências de autoridade de transportes relativamente a esse serviço público de âmbito intermunicipal, por meio de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado entre esses Municípios e a AMP.

- F. Por seu turno, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP.
- G. A AMP tem vindo a exercer, desde 2016, competências relativa à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal relativamente aos Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, e Espinho, ao abrigo de contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, através dos quais aqueles Municípios delegaram na AMP as referidas competências no âmbito do transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal (abreviadamente, "Contratos de Delegação de Competências com os Municípios").
- H. No caso do Município do Porto, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal está concedido à STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A., em regime de exclusivo.
- I. Em março de 2019, o Estado celebrou um contrato de delegação e partilha de competências com a AMP, através do qual delegou nesta entidade intermunicipal, um conjunto de competências relativas à gestão de sistemas de informação, bilhética e tarifários no âmbito dos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, relativamente aos quais o Estado é a autoridade de transportes.
- J. A delegação e partilha de competências de autoridade de transportes operadas pelos contratos interadministrativos *suprarreferidos* na área do serviço público de transporte de passageiros, contribui para promover uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal.
- K. O Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, que estabelece o regime das empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, no contexto de crescente assunção de competências na área dos transportes públicos de passageiros e da mobilidade, habilitou a AMP a proceder à constituição de uma empresa metropolitana com vista à



prossecução de competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e transportes.

- L. Por deliberação do Conselho Metropolitano de 28 de julho de 2023, foram dadas instruções à Comissão Executiva Metropolitana para procederem à elaboração dos documentos necessários à constituição de uma empresa metropolitana, cujo capital social é totalmente detido pela AMP, nos termos do mencionado Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto.
- M. As empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes têm por objeto social o desenvolvimento, a disponibilização e a gestão de um sistema de bilhética integrado para todos os operadores do serviço público de transporte de passageiros na respetiva área metropolitana, bem como o apoio à área metropolitana na prossecução por esta, a título próprio ou por delegação de outras autoridades de transportes, de competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros, e, bem assim, a exploração do serviço público de transporte de passageiros dentro da respetiva área de jurisdição nos termos RJSTPT, e demais atividades previstas no artigo 6.º do DL 121/2019.
- N. Os Contratos de Delegação de Competências com os Municípios não preveem de forma expressa a faculdade de subdelegar as competências objeto de delegação e partilha ao abrigo dos referidos contratos, pelo que se torna necessário celebrar com os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, e Espinho, um segundo aditamento aos Contratos de Delegação de Competências com os Municípios, para acomodar tal faculdade.
- O. Tendo em vista assegurar da forma institucional e operacionalmente mais adequada a prossecução das competências próprias e delegadas da AMP nos domínios da mobilidade e transportes, a AMP pretende delegar e subdelegar na empresa metropolitana a constituir, como referido no Considerando [N], *supra*, um conjunto de competências e poderes de autoridade, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, de acordo com a minuta anexa à presente informação.
- P. Neste sentido, o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, prevê que a empresas constituídas ao seu abrigo exercem as competências e os poderes de autoridade que lhes forem delegados pela respetiva área metropolitana, a título



próprio ou mediante prévia delegação nestas pelo Estado ou pelos municípios que as integram, aplicando-se o regime dos contratos de delegação de competências entre os municípios e as entidades intermunicipais.

- Q.** A aprovação e consequente celebração do contrato interadministrativo de delegação e subdelegação de competências, de acordo com a minuta anexa à presente informação, fica condicionada à prévia celebração com os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, e Espinho, de aditamento aos Contratos de Delegação de Competências com os Municípios, respetivamente, para prever de forma expressa a faculdade de subdelegar as competências objeto de delegação dos contratos, cuja minuta se anexa.
- R.** O Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências, cuja minuta está anexa à presente informação, cumpre os objetivos legalmente previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, promovendo, nomeadamente, a aproximação das decisões aos cidadãos, a coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- S.** A prossecução pela empresa metropolitana a constituir das competências de autoridade de transportes da AMP, cuja delegação e subdelegação é objeto do Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências a celebrar, não implica o aumento da despesa pública global, aumenta a eficiência da gestão dos recursos disponíveis e apresenta ganhos de eficácia no exercício daquelas competências, conforme demonstrado pelos estudos promovidos no decurso do processo de constituição da TMP.

Face ao que antecede,

Proponho que a Comissão Executiva Metropolitana delibere, para submeter à autorização do Conselho Metropolitano, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, alínea mm) e do artigo 71.º, n.º 1, alínea i), do Anexo I a Lei n.º 75/2013, o seguinte:

- 1. Aprovação e a autorização para celebração do Segundo Aditamento aos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, entre a AMP e os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes,**

Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, e Espinho, que preveja de forma expressa a possibilidade de subdelegação, e a **aprovação da minuta do correspondente Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências**, nos termos do documento em anexo à presente proposta;

2. **Aprovação da celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências**, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, entre a Área Metropolitana do Porto e a empresa local de natureza metropolitana de mobilidade e transportes a constituir pela Área Metropolitana do Porto, e a **aprovação da minuta do correspondente Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências**, nos termos do documento em anexo à presente proposta.

Porto, 26 de outubro de 2023

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto



(Ariana Pinho)

Anexo à presente informação:

- Minuta do segundo aditamento aos contratos interadministrativos de delegação de competências, entre AMP e os municípios
- Minuta de contrato interadministrativo de delegação e subdelegação de competências entre AMP e TMP



MINUTA

SEGUNDO ADITAMENTO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS



**SEGUNDO ADITAMENTO AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS
DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS RELACIONADAS COM SISTEMA
DE MOBILIDADE E SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS
(MINUTA)**

Entre:

A Área Metropolitana do Porto, pessoa coletiva n.º 502 823 305, com sede Palácio dos Correios, Rua do Estêvão, 21, 4000-200, Porto, adiante designada como «AMP» ou «Primeiro Outorgante», neste ato representada por Ariana Maria Cachina Pinho, Primeira-Secretária da Comissão Executiva, com poderes para o ato ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 76 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

Município de Arouca, pessoa coletiva n.º 506 808 122, com sede em Praça Município, 4540-001 Arouca, representada pela Presidente da Câmara Municipal, Margarida Maria de Sousa Correia Belém, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Espinho, pessoa coletiva n.º 501 158 740, com sede em Praça Dr. José Oliveira Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho, representada pela Presidente da Câmara Municipal, Maria Manuel Cruz, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Gondomar, pessoa coletiva n.º 506 848 957, com sede em Praça Manuel Guedes, 4420-193, Gondomar, representada pelo Presidente da Câmara Municipal,



Handwritten signature

60

135

Handwritten signature

Marco André dos Santos Martins Lopes, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município da Maia, pessoa coletiva n.º 505 387 131, com sede em Praça Dr. José Vieira de Carvalho, 4474-006 Maia, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, António Domingos da Silva Tiago, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Matosinhos, pessoa coletiva n.º 501 305 912, com sede em Av. D. Afonso Henriques, 4454-510 Matosinhos, representada pela Presidente da Câmara Municipal, Luísa Maria Neves Salgueiro, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 506 302 970, com sede em Largo da República, 3720-240 Oliveira De Azeméis, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Jorge, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Paredes, pessoa coletiva n.º 506 656 128, com sede em Parque José Guilherme, 4580-130, Paredes, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alexandre da Silva Almeida, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município do Porto, pessoa coletiva n.º 501 306 099, com sede em Praça General Humberto Delgado, 4049-001, Porto, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui de Carvalho de Araújo Moreira, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,



Município de Póvoa de Varzim, pessoa coletiva n.º 506 741 400, com sede na Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Aires Henrique do Couto Pereira, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501 157 280, com sede em Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Santo Tirso, pessoa coletiva n.º 501 306 870, com sede em Praça 25 de Abril, 4780-373, Santo Tirso, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Manuel Martins da Costa, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de São João da Madeira, pessoa coletiva n.º 506 538 575, com sede em Avenida da Liberdade, 3701-956, São João da Madeira, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Vultos Sequeira, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município da Trofa, pessoa coletiva n.º 504 296 434, com sede em Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4786-909, Trofa, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Humberto, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva n.º 506 735 524, com sede em Av. Camilo Tavares de Matos, n.º 19, 3730-240, Vale de Cambra, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º



75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município Valongo, pessoa coletiva n.º 501 138 960, com sede em Avenida 5 Outubro, 160, 4440-503 VALONGO, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Ribeiro, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município Vila do Conde, pessoa coletiva n.º 505 804 786, com sede em Praça Vasco Gama, 4480-337, Vila do Conde, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Moreira Costa, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

Município de Vila Nova de Gaia, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede em Rua Álvares Cabral, 4400-017, Vila Nova de Gaia, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, com poderes para o ato, nos termos do disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante também designado por «Município outorgante»,

conjuntamente também designados por «Segundos Outorgantes» ou «Municípios Outorgantes»,

Considerando que:

- A) O Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho («RJSPTP»), estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.
- B) Nos termos do artigo 8.º do RJSPTP, a AMP é a Autoridade de Transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito



arouca

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR

maia

matosinhos

Azeméis

63
CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

138
Porto.

Póvoa de Varzim



SANTO TIRO
CÂMARA MUNICIPAL

S. João da Madeira

trofa

Vale de Cambra

VALONGO

Vila do Conde

GAIA

138
Porto.

intermunicipal que se desenvolvam na respetiva área geográfica.

- C) Nos termos do RJSPTP, os municípios são as Autoridades de Transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal que se desenvolvam na respetiva área geográfica.
- D) Os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia celebraram em 1 de abril de 2016, e em 9 de julho de 2019, no caso do Município de Espinho, com a AMP contratos interadministrativos ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, delegando na AMP a competência relativa à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal.
- E) No caso do Município do Porto, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal está concedido à STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A., em regime de exclusivo.
- F) O RJSPTP veio estabelecer um novo enquadramento normativo que aponta para um regime de «concorrência regulada» no setor dos transportes públicos de passageiros, estabelecendo como principal mecanismo para atribuição de contratos de serviço público nesses mercados o procedimento concorrencial.
- G) De acordo com o estudo de fundamentação da opções jurídicas, económicas e financeiros do concurso público para "aquisição do serviço público rodoviário de passageiros na AMP", realizado pela AMP, a exploração do serviço público intermunicipal e do serviço público municipal que lhe foi delegado deve ser assegurada em modelo de prestação de serviço público por operadores privados selecionados através de procedimento pré-contratual de concurso público internacional, nos termos do Código dos Contratos Públicos.
- H) Foi realizado um primeiro aditamento, e respetiva retificação, aos contratos interadministrativos de delegação de competências relacionadas com sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, celebrado a 18 de novembro de 2022 com todos os municípios, onde ficou estabelecido que o Serviço Público será explorado em cinco Lotes designados Norte Centro, Norte Nascente, Norte Poente, Sul Nascente e Sul Poente, e em cada lote será formada uma unidade



de acompanhamento do serviço público, não dotadas de personalidade jurídica própria mas dispoendo de alguma autonomia decisória sobre as regras de organização e funcionamento próprios.

- I) Ficou ainda definido, neste primeiro aditamento o custo financeiro máximo estimado da execução do contrato de serviço público por cada Lote e que é imputável a cada Município.
- J) Em março de 2018 foi realizada a I Cimeira das Áreas Metropolitanas, no contexto da qual os municípios integrantes das duas Áreas Metropolitanas em Portugal tomaram resoluções relevantes no domínio da mobilidade e transportes, assumindo particular destaque a intenção de dotar as Áreas Metropolitanas das competências legalmente cometidas às Autoridades de Transportes, para todos os modos e operadores de transporte;
- K) Neste quadro, foi definido como objetivo essencial a transferência integral para as Áreas Metropolitanas da gestão da bilhética, visando-se assim assegurar o controlo dos fluxos de informação e financeiros do sistema intermodal e as competências técnicas do desenvolvimento dos sistemas de bilhética intermodal.
- L) A capacitação da AMP enquanto autoridade de transportes com escala metropolitana, com responsabilidades a nível de planeamento e gestão das redes de transportes e infraestruturas de âmbito municipal e de âmbito intermunicipal, favorece a acessibilidade, a inclusividade e a intermodalidade do sistema de mobilidade e transportes, bem como a coesão social e territorial, potenciando o crescimento económico deste território.
- M) O Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto (abreviadamente, "DL 121/2019"), veio estabelecer o regime das empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, habilitando, assim, a AMP a proceder à constituição de uma empresa metropolitana especificamente vocacionada à prossecução de competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e transportes, no contexto de crescente assunção de competências na área dos transportes públicos de passageiros e da mobilidade;
- N) As empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas



arouca

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR



matosinhos

Azeméis

65
CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

Porto.



S. João da Madeira



GAIA

áreas metropolitanas têm por objeto social o desenvolvimento, a disponibilização e a gestão de um sistema de bilhética integrado para todos os operadores do serviço público de transporte de passageiros na respetiva área metropolitana, bem como o apoio à área metropolitana na prossecução por esta, a título próprio ou por delegação de outras autoridades de transportes, de competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros e, bem assim, a exploração do serviço público de transporte de passageiros dentro da respetiva área de jurisdição nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e demais atividades previstas no artigo 6.º do DL 121/2019.

- O) De acordo com o artigo 8.º do RJSPTP, a Área Metropolitana do Porto ("AMP") é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.
- P) Por deliberação do Conselho Metropolitano, em reunião de 28 de julho de 2023, foi aprovado por unanimidade autorizar a Comissão Executiva Metropolitana do Porto avançar com a execução dos estatutos da empresa metropolitana e o respetivo estudo económico financeiro.
- Q) Tendo em conta o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, previamente a esta deliberação formal, deverão ser realizados os estudos técnicos demonstrativos de viabilidade económico-financeira previstos no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- R) A Comissão Executiva Metropolitana do Porto cumpriu as orientações do Conselho Metropolitano e elaborou os estatutos da empresa metropolitana e o respetivo estudo económico financeiro.
- S) A empresa metropolitana a constituir terá, em princípio, determinadas competências de autoridade de transportes; competências essas que são próprias da AMP e/ou se encontram delegadas pelos municípios na AMP, pelos contratos interadministrativos referidos no considerando D).
- T) Os contratos interadministrativos referidos no Considerando D), não preveem a possibilidade de subdelegação de competências, pelo que se torna necessário



altera-los, de forma a acolher na relação entre os Municípios, a AMP e a empresa metropolitana a constituir ao abrigo do Decreto-Lei n.º121/2019, tarefa que se realiza por intermédio do presente aditamento (segundo aditamento), que altera conjuntamente todos aqueles contratos interadministrativos.

- U) O presente contrato atualiza ainda o Anexo I do primeiro aditamento aos contratos interadministrativos celebrado a 18 de novembro de 2022, onde estão previstos os valores máximos estimados de pagamentos anuais a realizar por cada Município, por Lote.
- V) Os Municípios outorgantes aprovaram, por deliberações das respetivas assembleias municipais, sob proposta das respetivas câmaras municipais, a proposta do segundo aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, nas seguintes datas:
 - o (...)
- W) Para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a justificação dos encargos gerados pelo presente contrato encontra-se no estudo em anexo ao mesmo.
- X) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 269.º da Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, estão excluídos da incidência da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos previstos na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, os contratos de delegação de competências entre os municípios e as entidades intermunicipais.

É acordado e reciprocamente aceite o presente aditamento aos contrato interadministrativos de delegação de competências, celebrados entre as Partes em 1 de abril de 2016, no caso dos Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa do Varzim, Santa Maria da feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, e em 9 de julho de 2019, no caso do Município de Espinho, nos termos das cláusulas seguintes:



arouca

ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL

GONDOMAR



matosinhos

Azeméis
A VILA

67
CÂMARA MUNIC. PAL
PAREDES

142
Porto.



GAIA

Cláusula primeira – alteração da cláusula 2.ª

Na Cláusula 2.ª, com epígrafe "Objeto", dos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre as Partes em 1 de abril de 2016, no caso dos Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, e em 9 de julho de 2019, no caso do Município de Espinho, é aditado o n.º3, nos termos seguintes:

"1 - (...);

2 - (...)

3 - A presente delegação de competências inclui a faculdade de subdelegação das competências em causa pela AMP, nos termos previstos na Cláusula 4.ª-A, do presente contrato"

Cláusula segunda – aditamento da cláusula 4.ª-A

Aos contratos interadministrativos de delegação de competências celebrado entre as Partes em 1 de abril de 2016, no caso dos Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, e em 9 de julho de 2019, no caso do Município de Espinho, é aditada a cláusula 4.ª A, nos seguintes termos:

"Cláusula 4.ª A - subdelegação de competências

1. As competências delegadas ao abrigo do presente contrato são passíveis de subdelegação, total ou parcialmente, noutra autoridade de transporte ou entidade pública, designadamente em empresa do setor empresarial da AMP.
2. A prática de quaisquer atos ao abrigo da subdelegação de competências fica sujeita ao cumprimento das normas legais aplicáveis, bem como das normas, instruções e procedimentos internos aprovados pelo Conselho Metropolitano do Porto. "

Cláusula terceira - alteração do Anexo I do primeiro aditamento

O Anexo I do primeiro aditamento aos contratos interadministrativos, celebrado a 18 de novembro de 2022, sofreu atualizações pelo que é substituído pelo Anexo I ao presente aditamento.



Cláusula quarta - produção de Efeitos

O presente aditamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicitação no sítio da Internet do IMT, IP, nos termos previstos no artigo 10.º n.º8 do RJSPTP.

Porto, 27 de outubro de 2023.

Em representação da Primeiro Outorgante, Área Metropolitana do Porto

A primeira secretária da Comissão Executiva Metropolitana
(Ariana Maria Cachina Pinho)

Em representação do Município de
Arouca

Em representação do Município de
Santa Maria da Feira

A Presidente da Câmara Municipal
(Margarida Maria de Sousa Correia
Belém)

O Presidente da Câmara Municipal
(Emídio Ferreira dos Santos Sousa)

Em representação do Município de
Espinho

Em representação do Município de
Santo Tirso

O Presidente da Câmara Municipal
(Maria Manuel Cruz)

O Presidente da Câmara Municipal
(Alberto Manuel Martins da Costa)



Em representação do Município de
Gondomar

Em representação do Município de
São João da Madeira

O Presidente da Câmara Municipal
(Marco André dos Santos Martins Lopes)

O Presidente da Câmara Municipal
(Jorge Manuel Vultos Sequeira)

Em representação do Município da
Maia

Em representação do Município da
Trofa

O Presidente da Câmara Municipal
(António Domingos da Silva Tiago)

Presidente da Câmara Municipal
(Sérgio Humberto)

Em representação do Município de
Matosinhos

Em representação do Município de Vale de
Cambra

A Presidente da Câmara Municipal
(Luísa Maria Neves Salgueiro)

Presidente da Câmara Municipal
(José Alberto Freitas Soares Pinheiro e
Silva)



Em representação do Município de
Oliveira de Azeméis

Em representação do Município de
Valongo

O Presidente da Câmara Municipal
(Joaquim Jorge)

O Presidente da Câmara Municipal
(José Manuel Ribeiro)

Em representação do Município de
Paredes

Em representação do Município de
Vila do Conde

O Presidente da Câmara Municipal
(José Alexandre da Silva Almeida)

O Presidente da Câmara Municipal
(Vitor Manuel Moreira Costa)

Em representação do Município do Porto

Em representação do Município de
Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara Municipal
(Rui de Carvalho de Araújo Moreira)

O Presidente da Câmara Municipal
(Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues)

Em representação do Município de
Póvoa do Varzim

Presidente da Câmara Municipal
(Aires Henrique do Couto Pereira)

(Valores máximos estimados de pagamentos anuais a realizar por cada Município, por Lote)



A



MINUTA

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

Entre:

Área Metropolitana do Porto, com sede na [•], freguesia de [•], concelho de [•], NIPC [•], neste ato representada por [•], na qualidade de [•], com poderes para o ato nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 76.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, adiante designada abreviadamente por "AMP",

E

[[•]]¹, com sede na [•], freguesia de [•], concelho de [•], NIPC [•], representada por [•], e [•], na qualidade, respetivamente de [•], e [•], com plenos poderes para o ato, adiante designada por "TMP",

Em conjunto, designadas, por "Partes"

Considerando que:

A) De acordo com o artigo 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, a Área Metropolitana do Porto ("AMP") é a autoridade de

¹ Designação a propor pelo Conselho Metropolitano. Uma vez que a denominação/firma das sociedades comerciais carece de aprovação pelo RNPC, sendo aconselhável, para esse efeito, submeter três propostas de denominação (com indicação de ordem de preferência), sugere-se que o Conselho Metropolitano aprove desde já três propostas de denominação. Para efeitos da presente minuta adota-se a denominação abreviada "TMP".

transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;

- B) Por seu turno, nos termos do artigo 6.º do RJSPTP, os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal que se desenvolvam na respetiva área geográfica;
- C) Nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alíneas b), c) e d), do RJSPTP, o Estado é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros explorados (i) em modo ferroviário pesado, (ii) na área metropolitana do Porto ao abrigo das relações concessórias entre o Estado e o operador interno Metro do Porto, S.A.;
- D) Por seu turno, as Comunidades Intermunicipais ("CIM") são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica, nos termos previstos no artigo 7.º do RJSPTP;
- E) Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do RJSPTP, as autoridades de transportes podem delegar total ou parcialmente, através de contratos interadministrativos, as respetivas competências noutras autoridades de transportes ou noutras entidades públicas;
- F) Neste contexto, os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, e Vila Nova de Gaia, celebraram em 1 de abril de 2016, contratos interadministrativos ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, delegando na AMP a competência relativa à organização dos serviços públicos de transporte

A)



rodoviário de passageiros de âmbito municipal (cfr. contratos publicados em [http: \[●\]](#)). No caso do Município de Espinho, o contrato foi celebrado em 9 de julho de 2019 (cfr. contrato publicado em [http: \[●\]](#));

- G) No caso do Município do Porto, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal está concedido à STCP – Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S.A. (STCP), em regime de exclusivo;
- H) Em março de 2019, o Estado celebrou um contrato de delegação e partilha de competências com a AMP, através do qual delegou nesta entidade intermunicipal, no âmbito dos títulos de transporte visados pelo Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (“PART”), um conjunto de competências relativas à gestão de sistemas de informação, bilhética e tarifários no âmbito dos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal, relativamente aos quais o Estado é a autoridade de transportes, abreviadamente, “Contrato de Delegação de Competências com o Estado (cfr. contrato publicado em [http: \[●\]](#));
- I) No decurso do ano de 2019, a AMP celebrou com as CIM do Tâmega e Sousa, do Cávado, de Aveiro, e do Ave, Contratos de Partilha e Coordenação de competências, através dos quais se estabelecem regras sobre o exercício coordenado e partilhado das competências das partes enquanto autoridades de transportes, relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais. Tais contratos foram objeto de aditamentos celebrados em [●] (abreviadamente, “Contratos de Partilha e Coordenação com CIM” e respetivos aditamentos, publicado em [http: \[●\]](#));
- J) A delegação e partilha de competências de autoridade de transportes operadas pelos contratos interadministrativos *supra* referidos na área do serviço público de transporte de passageiros, contribui para promover uma maior eficiência e gestão sustentável do serviço público de transporte de



75

150

Versão preliminar
14.09.2023

passageiros, bem como a universalidade do acesso e a qualidade dos serviços, a coesão económica, social e territorial, o desenvolvimento equilibrado do setor dos transportes e a articulação intermodal. ;

- K) Pretendeu-se viabilizar a prossecução do objetivo comum de implementação de um novo sistema tarifário metropolitano, que implicava a reformulação do atual Sistema Intermodal Andante, em virtude, desde logo, da tipologia dos novos títulos, e do respetivo preço, assente em títulos intermodais de caráter municipal, intermunicipal e metropolitano, com tarifários a preços acessíveis e comuns a todos os modos e a todos os operadores públicos e privados, cujo financiamento é assegurado nos termos do Programa de Apoio à Redução Tarifária, atualmente regulado pelo Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, na redação em vigor;
- L) No quadro da Lei n.º 52/2015 (diploma preambular do RJSPTP), e tendo em vista conformar o modelo existente ao Regulamento n.º 1370/2007 e ao RJSPTP, a AMP lançou, em janeiro de 2020, o concurso público internacional para aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito intermunicipal e municipal, com exceção do serviço municipal do Porto, estruturado em 5 Lotes - designados Norte Centro, Norte Nascente, Norte Poente, Sul Nascente e Sul Poente, cada qual formando uma unidade territorial operacionalmente coerente que agrega linhas inter-regionais, intermunicipais e municipais com incidência em vários Municípios. Os correspondentes Contratos de Serviço Público foram sido assinados no final de 2022 e início de 2023;
- M) Neste contexto, e para refletir as opções tomadas em matéria de lotes, os contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre os Municípios e a AMP, ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, foram objeto de Aditamento, celebrado em 18 de novembro de 2022, através do qual se fixou a metodologia para a definição conjunta dos poderes de Autoridade de



Versão preliminar
14.09.2023

76

151



Transportes a exercer pela AMP no âmbito dos Contratos de Serviço Público, o que inclui (i) as linhas de orientação sobre as decisões de planeamento geral e operacional do serviço público; (ii) a forma de repartição pelos municípios dos encargos gerados para a AMP pela execução dos Contratos de Serviço Público; e (iii) e as decisões no investimento em infraestruturas (interfaces).

- N) O mesmo Aditamento veio também regular os mecanismos de pagamento entre os Municípios e a AMP dos montantes relativos à diferença entre custos e receitas gerada em cada Lote, aptos a garantir que os demais municípios integrantes da AMP não são responsabilizados ou, de alguma forma, afetados financeiramente por aqueles encargos.
- O) Os contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre os Municípios e a AMP, ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, foram objeto de Segundo Aditamento, celebrado em [●] (cfr. Aditamentos publicados em [http: \[●\]](http://[●]));
- P) Os Contratos de Serviço Público entraram em vigor no dia 1 de maio de 2023, após a concessão dos correspondentes vistos do Tribunal de Contas, no contexto da fiscalização prévia, iniciando-se o respetivo período de funcionamento normal em 1 de novembro de 2023;
- Q) O Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, que estabelece o regime das empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, no contexto de crescente assunção de competências na área dos transportes públicos de passageiros e da mobilidade, habilitou a AMP a proceder à constituição de uma empresa metropolitana com vista à prossecução de competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e transportes;

- R) Em [•], o Conselho Metropolitano da AMP deliberou, ao abrigo do mencionado Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, aprovar a constituição da empresa local de natureza metropolitana com a designação "TMP - Transportes Metropolitanos do Porto, E.M.T., S.A." (abreviadamente "TMP"), cujo capital social é totalmente detido pela AMP;
- S) A constituição da TMP foi sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e mereceu o correspondente visto prévio em [•], tendo sido a constituição da TMP operada por contrato de sociedade registado com a data de [•];
- T) O artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, prevê, neste sentido, que a empresas constituídas ao seu abrigo exercem as competências e os poderes de autoridade que lhes forem delegados pela respetiva área metropolitana, a título próprio ou mediante prévia delegação nestas pelo Estado ou pelos municípios que as integram, nos termos do artigo 10.º do RJSPTP, aplicando-se aos correspondentes contratos de delegação de competências o regime dos contratos de delegação de competências entre os municípios e as entidades intermunicipais;
- U) Tendo em vista assegurar de forma institucional e operacionalmente mais adequada a prossecução das competências próprias e delegadas da AMP nos domínios da mobilidade e transportes, a AMP pretende delegar e subdelegar na TMP um conjunto de competências e poderes de autoridade, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto;
- V) Os contratos interadministrativos de delegação de competências entre o Estado e a AMP, [entre os Municípios e a AMP e entre as CIM do Tâmega e Sousa, Cávado, Aveiro, e Ave, e a AMP, incluindo os respetivos aditamentos] preveem a possibilidade de subdelegação total ou parcial das competências

delegadas em entidade pública por esta controlada, designadamente em empresa do setor empresarial da AMP;

- W) O presente contrato interadministrativo de delegação e subdelegação de competências cumpre os objetivos legalmente previstos na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, promovendo, nomeadamente, a aproximação das decisões aos cidadãos, a coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- X) A prossecução pela TMP das competências de autoridade de transportes da AMP, cuja delegação e subdelegação é objeto do presente contrato interadministrativo, não implica o aumento da despesa pública global, aumenta a eficiência da gestão dos recursos disponíveis e apresenta ganhos de eficácia no exercício daquelas competências, conforme demonstrado pelos estudos promovidos no decurso do processo de constituição da TMP;

É acordado e reciprocamente aceite o presente CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS doravante abreviadamente designado por "Contrato", que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Natureza

O presente Contrato tem a natureza de contrato interadministrativo de delegação e subdelegação de competências, sendo celebrado ao abrigo do disposto no artigo 10.º do RJSPTP e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. O presente Contrato tem por objeto:

- a) A delegação na TMP de competências próprias de autoridade de transportes da AMP quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal;
 - b) A subdelegação na TMP de competências delegadas na AMP, no que se refere ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros relativamente aos quais o Estado é autoridade de transportes, através do Contrato de Delegação de Competências com o Estado;
 - c) A subdelegação na TMP de competências delegadas na AMP, no que se refere aos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal , através dos Contratos de Delegação de Competências com os Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia, e Espinho;
 - d) A subdelegação na TMP de competências objeto de partilha e coordenação na AMP pelas CIM do Tâmega e Sousa, Cávado, Aveiro, e Ave, no que se refere aos serviços públicos de transporte de âmbito inter-regional, através dos Contratos de Partilha e Coordenação com as CIM;
2. O Contrato abrange as competências de autoridade de transportes referidas na Cláusula 3.ª, ficando excluídos do seu âmbito da aplicação:
- a) Os serviços públicos de transporte de passageiros com carácter histórico e de âmbito turístico, bem como outros serviços de iniciativa dos municípios da AMP;
 - b) As competências relativas aos serviços públicos de transporte rodoviário municipal de passageiros do município do Porto e relativas ao serviço público de transporte intermunicipal de passageiros atribuídas aos municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, que não se encontrem delegadas/ partilhadas com a AMP;



80

155

Versão preliminar
14.09.2023



- c) As competências relativas os serviços públicos de transporte de que é autoridade de transportes o Estado, que não se encontrem delegadas na AMP.

Cláusula 3.^a

Competências delegadas e subdelegadas

1. Através do presente Contrato, a AMP delega e subdelega na TMP, respetivamente, todas as suas competências próprias de autoridade de transportes e as competências de autoridade de transportes que lhe foram delegadas pelos Municípios da área metropolitana do Porto e pelo Estado relativamente ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipal e municipal da área metropolitana do Porto, sem prejuízo das exclusões expressamente previstas no presente Contrato.
2. A delegação e subdelegação de competências a que se refere o n.º 1 inclui, designadamente, as seguintes competências previstas no artigo 4.º, n.º 2, do RJSPTP:
 - a) Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados, no quadro das orientações definidas pela AMP e em cumprimento dos instrumentos de planeamento, e das medidas e políticas de mobilidade e transportes por esta definidas;
 - b) Exploração através de meios próprios e/ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou de mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;
 - c) Realização de investimentos nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, regular, flexível ou misto, no quadro definido pela AMP;
 - d) Gestão do financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pelo cumprimento de obrigações tarifárias, e financiamento do serviço público de transporte de passageiros, regular,

81

156

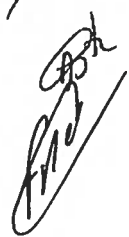
Versão preliminar
14.09.2023

flexível ou misto, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a estes dedicados nos termos previstos nas alíneas a) a c) e e) a i) do n.º 1 do artigo 11.º do RJSPTP;

- e) Cálculo, aprovação e realização dos pagamentos de contrapartidas ou compensações devidas aos operadores de serviço público que caibam à AMP;
- f) Recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros e recebimento das receitas tarifárias que caibam à AMP;
- g) Supervisão, fiscalização e monitorização dos contratos e autorizações de exploração do serviço público de transporte de passageiros cuja celebração ou gestão caiba à AMP;
- h) Exercício dos poderes de direção, fiscalização ou aplicação de sanções no âmbito da execução dos contratos de serviço público de transporte de passageiros de âmbito intermunicipal e municipal cuja celebração ou gestão caiba à AMP;
- i) Exercício dos poderes de conformação contratual nos contratos em que a TMP seja contraente público;
- j) Fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros cuja gestão caiba à AMP;
- k) Fiscalização do cumprimento dos deveres e obrigações dos operadores dos serviços de transporte de passageiros que sejam da competência da AMP, enquanto autoridade de transportes, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro;
- l) Realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da área metropolitana do Porto;
- m) Divulgação do serviço público de transporte de passageiros da área metropolitana do Porto;
- n) Competências atribuídas à AMP no âmbito de tarifários bonificados fixados pelo Estado.



Versão preliminar
14.09.2023



3. A presente delegação e subdelegação de competências na TMP compreende ainda:
- a) As competências atribuídas à AMP, nos termos do artigo 22.º do RJSPTP;
 - b) As competências da AMP relativas ao transporte flexível de passageiros previstas nos artigos 34.º a 36.º do RJSPTP e no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro;
 - c) A competência para, nos termos do disposto no artigo 31.º do RJSPTP, autorizar e/ou determinar o ajustamento do serviço público de transporte de passageiros, regular, flexível ou misto;
 - d) A competência prevista no artigo 32.º do RJSPTP, para autorizar a exploração conjunta de serviços públicos de transporte de passageiros, regular, flexível ou misto, bem como a subcontratação destes;
 - e) A competência para preparar, aprovar e lançar o procedimento de seleção de operadores do serviço público de transporte de passageiros intermunicipal e municipal, designadamente o programa do procedimento e respetivo caderno de encargos, com respeito pelo previsto na alínea f) do n.º 3 da presente Cláusula;
 - f) A competência para definir ou autorizar a criação de títulos de transporte, no quadro dos regimes tarifários e orientações aprovados pela AMP;
 - g) A competência para determinar a atualização regular das tarifas, no respeito pelas regras gerais aprovadas pela AMP;
 - h) A competência para implementar e gerir o sistema de bilhética sem contacto na área metropolitana do Porto;
 - i) A competência para implementar e gerir Bases de Dados, Serviços e Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS), plataformas de serviços para a mobilidade ("mobilidade como um serviço") e plataformas integradas de informação ao público;
 - j) A competência para, em caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, inter-regional, intermunicipal e municipal, adotar os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP, bem como



83

158

Versão preliminar
14.09.2023



aplicar e fazer seu o produto das sanções contratuais previstas no artigo 45.º do mesmo diploma;

- k) A competência para autorizar a realização da despesa inerente a quaisquer contratos a celebrar no exercício das competências delegadas e subdelegadas;
- l) A competência para criar e articular novas soluções e serviços de mobilidade no âmbito do serviço público de transportes de passageiros, do sistema de bilhética e nas plataformas integradoras de serviços para a mobilidade;
- m) As competências para exercício da posição contratual do contraente público em contratos de serviço público de transporte de passageiros de âmbito inter-regional, intermunicipal e municipal, incluindo em contratos celebrados ao abrigo de procedimento pré-contratual promovido pela AMP, após cessão da respetiva posição no procedimento ou no contrato, incluindo designadamente nos 5 Contratos de Serviço Público celebrados entre a AMP e 5 operadores de serviço público de transporte rodoviário de passageiros em final de 2022 e que entraram em vigor no dia 1 de maio de 2023;
- n) A competência prevista no artigo 48.º, n.º 3 do RJSPTP, para transmissão à AMT dos factos subsumíveis aos tipos contraordenacionais previstos no artigo 46.º do RJSPTP e colaboração na instrução dos processos contraordenacionais;
- o) A competência para instauração, instrução e acompanhamento dos processos de contraordenação que sejam da competência da AMP, enquanto autoridade de transportes, nos termos da legislação aplicável, designadamente do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 9/2015, de 15 de janeiro.

84

159

Versão preliminar
14.09.2023

4. Ficam excluídas da presente delegação e subdelegação de competências as seguintes competências de autoridade de transportes próprias e delegadas da AMP:
- a) Definição e aprovação de orientações e de instrumentos relativos à organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados, e de quaisquer medidas e políticas de mobilidade e transportes, de âmbito geral;
 - b) Definição e aprovação de investimentos nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros;
 - c) Aprovação e determinação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
 - d) Aprovação das obrigações de serviço público, incluindo obrigações tarifárias, a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
 - e) Aprovação das regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e à atualização das tarifas;
 - f) Aprovação das condições aplicáveis aos procedimentos de seleção de operadores de serviço público que devam ser promovidos pela TMP, quando estejam em causa contratos de valor superior a € 2.000.000, 00 (dois milhões de euros);
 - g) Pagamento aos operadores de serviço público de que o Estado é autoridade de transportes das compensações devidas pelo cumprimento de obrigações de serviço público definidas no âmbito do sistema tarifário;
5. A delegação e subdelegação de competências referida nos números anteriores compreende todas as competências materiais necessárias ao exercício dos poderes delegados e subdelegados.

Cláusula 4.ª

Exercício das competências delegadas e subdelegadas

85

160

Versão preliminar
14.09.2023

1. A prática de quaisquer atos ao abrigo da presente delegação e subdelegação de competências fica sujeita ao cumprimento das normas legais aplicáveis, bem como do presente Contrato e das normas, instruções e procedimentos internos aprovados pelo Conselho Metropolitano do Porto.
2. No exercício das competências subdelegadas, a TMP deve cumprir as obrigações e procedimentos a que a AMP se encontre vinculada perante a respetiva contraparte, nos termos dos respetivos contratos interadministrativos de delegação e partilha de competência.
3. Não é permitida a subdelegação de competências por parte da TMP.

Cláusula 5.ª

Consultas prévias aos municípios ao Estado e às comunidades intermunicipais

A TMP promove obrigatoriamente as consultas prévias aos municípios, ao Estado, e às Comunidades Intermunicipais, enquanto entidades delegantes, previstas nos contratos interadministrativos de delegação e partilha de competências celebrados, nos termos previstos nos referidos contratos.

Cláusula 6.ª

Cooperação institucional

1. As Partes comprometem-se a atuar de forma concertada junto das entidades públicas e privadas, para efeitos de promoção das matérias objeto do presente Contrato.
2. No que respeita às competências subdelegadas relativas ao serviço público de transporte de passageiros de âmbito municipal e/ou intermunicipal no âmbito geográfico do respetivo município, a TMP deve prestar aos municípios os esclarecimentos e informações por estes solicitados sobre os atos praticados ao abrigo do presente Contrato, nomeadamente, sobre os procedimentos relativos à outorga das autorizações provisórias, contratos de serviço público, prorrogação de contratos de serviço público, ajustes diretos,

alterações efetuadas em serviços de transporte público já aprovados, ou outras matérias, facultando-lhes, se solicitado, a respetiva consulta.

Cláusula 7.ª

Direitos e deveres de informação

As Partes comprometem-se, reciprocamente, a informar a outra Parte de quaisquer circunstâncias e informações de que tenham conhecimento, com relevo para os efeitos do cumprimento do presente Contrato.

Cláusula 8.ª

Recursos financeiros

A dotação da TMP dos recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências delegadas e subdelegadas nos termos do presente Contrato encontra-se satisfeita pelos recursos financeiros atribuídos pela AMP à TMP nos termos do contrato-programa celebrado nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto.

Cláusula 10.ª

Transparência, acompanhamento e monitorização

1. A TMP deve assegurar que a sua contabilidade permite identificar claramente os fluxos financeiros associados ao Contrato, comprometendo-se, para efeitos de viabilizar o controlo destes fluxos, a utilizar uma conta bancária dedicada exclusivamente aos mesmos.
2. Compete à AMP monitorizar a execução das competências delegadas e subdelegadas na TMP no que se refere ao cálculo, aprovação e realização de pagamentos aos operadores de serviço público de transporte de passageiros .
3. Para os efeitos previstos no número anterior:



87

162

Versão preliminar
14.09.2023



- a) A TMP deve manter a AMP permanentemente informada, através da respetiva Comissão Executiva Metropolitana, dos valores apurados e pagos aos operadores de serviço público de transporte de passageiros, bem como das estimativas relativas aos pagamentos futuros;
- b) A AMP pode, através da respetiva Comissão Executiva Metropolitana, solicitar a todo o tempo à TMP os documentos que considere relevantes para efeitos de monitorização dos pagamentos;
- c) A TMP deve disponibilizar à AMP todos os documentos de despesa referentes aos recursos financeiros disponibilizados.

Cláusula 11.ª

Dever de sigilo

- 1. As Partes comprometem-se reciprocamente a guardar sigilo sobre a informação e documentação a que venham a ter acesso em virtude da colaboração estabelecida ou da execução do presente Contrato.
- 2. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público ou que as Partes sejam obrigadas a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.ª

Comunicações e interlocutores

- 1. As comunicações e notificações previstas no presente Contrato devem processar-se por escrito, preferencialmente por correio eletrónico, com registo de entrega.
- 2. Se, por qualquer motivo, não for viável o uso do correio eletrónico, as comunicações e as notificações serão remetidas por um dos seguintes meios:



88

163

Versão preliminar
14.09.2023



- a) Por correio registado com aviso de receção;
 - b) Em mão, desde que comprovadas por protocolo;
 - c) Por telefax, desde que comprovado por relatório de transmissão bem-sucedida.
3. Para efeitos das comunicações a efetuar ao abrigo do presente Contrato, as Partes indicam os seguintes representantes, endereços e meios de contacto:
- AMP: [●]
Email: [●]
Telefone: [●]
- TML: [●]
Email: [●]
Telefone: [●]
4. No exercício das suas funções, cada um dos interlocutores *supra* identificados deve privilegiar a celeridade dos processos decisórios, como forma de garantir a sua maior eficácia.

Cláusula 13.^a

Modificação do contrato

1. O presente Contrato pode ser modificado, sempre que ocorram motivos que justifiquem a sua alteração, nomeadamente:
 - a) Alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração;
 - b) A revisão seja indispensável para adequar o Contrato aos objetivos pretendidos;
 - c) Alterações legislativas com impacto direto e relevante na execução do Contrato;
 - d) Por proposta fundamentada de qualquer das Partes e aceite pela outra;
 - e) Em qualquer outro caso em que haja consenso entre as Partes.
2. Qualquer alteração ao Contrato obedece à forma escrita, devendo ser remetida ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. ("IMT, IP"),

previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da *Internet* daquele organismo e para a devida e subsequente publicação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo ("CPA").

Cláusula 14.ª

Suspensão do Contrato

1. As Partes podem suspender o presente Contrato por período a fixar e a comunicar à outra parte, por incumprimento da contraparte, por não preenchimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentado.
2. A suspensão do presente Contrato não pode, em circunstância alguma, ser causa de quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros realizado ao abrigo da presente delegação e subdelegação de competências, ou comprometer a manutenção do respetivo financiamento.

Cláusula 15.ª

Cessação do Contrato

1. O presente Contrato pode cessar por caducidade, revogação ou resolução.
2. O presente Contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência, extinguindo-se as relações contratuais existentes entre as Partes.
3. Em caso de cessação de vigência de qualquer dos contratos interadministrativos de delegação de competências na AMP, caduca a correspondente subdelegação de competências na TMP.
4. Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, a mudança dos titulares dos órgãos das Partes não determina a caducidade do Contrato.
5. As Partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo, que deve revestir a forma escrita.

6. Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do Contrato, as Partes podem resolver o presente Contrato quando se verifique:
- a) Incumprimento definitivo por facto imputável a uma das Partes;
 - b) Por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas, de acordo com o previsto no artigo 123.º, n.ºs 2 a 9, da Lei n.º 75/2013;
 - c) Quando uma das Partes, com base em elementos de facto devidamente concretizados, considere que a execução do presente Contrato não está a cumprir os pressupostos que lhe estão subjacentes.
7. A cessação do presente Contrato não pode, em qualquer circunstância, ser causa de quebra ou descontinuidade da prestação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros realizado ao abrigo da presente delegação e partilha de competências, ou comprometer a manutenção do respetivo financiamento.

Cláusula 16.ª

Regulamentos da AMP

Na execução do presente Contrato, a TMP atua em conformidade com os regulamentos da AMP que estabeleçam regras relativamente a matérias objeto do mesmo, e desde que compatíveis com o RJSTP e o Regulamento UE, exceto se invocada a condição de exceção por deliberação de Conselho Metropolitano do Porto.

Cláusula 17.ª

Conformidade legal e publicitação do Contrato

O presente Contrato deve ser remetido ao IMT, I.P., previamente à sua entrada em vigor, para verificação da sua conformidade com a lei e publicitação no sítio da *Internet* daquele organismo, sem prejuízo da respetiva e subsequente publicação, nos termos do CPA.

Cláusula 18.ª**Legislação aplicável**

O presente Contrato é regulado pelo Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, que aprovou o RJSPTP, pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, pelo Regulamento UE, pelo Código dos Contratos Públicos, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 19.ª**Interpretação e integração de lacunas e omissões**

1. Na interpretação do presente Contrato, as expressões utilizadas terão o significado que lhes é atribuído no RJSPTP, salvo quando expressamente lhes seja atribuído significado distinto ou quando tal resulte do respetivo contexto.
2. Quaisquer questões de interpretação e integração de lacunas e omissões, que resultem da execução do presente Contrato, serão preferencialmente resolvidas por acordo, reduzido a escrito, entre as Partes.

Cláusula 20.ª**Prazo de vigência do Contrato**

1. O prazo de vigência do presente Contrato coincide com a duração do mandato do órgão deliberativo da AMP, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
2. O Contrato mantém-se em vigor até à instalação do órgão deliberativo da AMP e considera-se renovado nesse momento, podendo as Partes promover a denúncia do Contrato, no prazo de 6 (seis) meses após a referida instalação daquele órgão.

Feito em 4 (quatro) exemplares originais, de igual valor, ficando dois na posse da AMP e dois na posse da TMP.

Porto, [•] de [•], de 20[•].



ASSUNTO: CRIAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES DA AMP:

- PROPOSTA 1 – CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA AMP DA SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA EMTP:

Aprovada, por unanimidade.

Reunião extraordinária do Conselho Metropolitano do Porto de 3 de novembro de 2023.

O Presidente do Conselho Metropolitano do Porto,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



ASSUNTO: CRIAÇÃO DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES DA AMP:

Proposta 1 – Critério de repartição dos Municípios da AMP da subscrição do capital social da EMTP:

Aprovada, por unanimidade.

Reunião extraordinária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto de 26 de outubro de 2023.

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana,


(Ariana Pinho)

PROPOSTA

Considerando que:

- A. Em março de 2018 foi realizada a I Cimeira das Áreas Metropolitanas, no contexto da qual os municípios integrantes das duas Áreas Metropolitanas em Portugal tomaram resoluções relevantes no domínio da mobilidade e transportes, assumindo particular destaque a intenção de dotar as Áreas Metropolitanas das competências legalmente cometidas às Autoridades de Transportes, para todos os modos e operadores de transporte;
- B. Neste quadro, foi definido como objetivo essencial a transferência integral para as Áreas Metropolitanas da gestão da bilhética, visando-se assim assegurar o controlo dos fluxos de informação e financeiros do sistema intermodal e as competências técnicas do desenvolvimento dos sistemas de bilhética intermodal.
- C. A capacitação da AMP enquanto autoridade de transportes com escala metropolitana, com responsabilidades a nível de planeamento e gestão das redes de transportes e infraestruturas de âmbito municipal e de âmbito intermunicipal, favorece a acessibilidade, a inclusividade e a intermodalidade do sistema de mobilidade e transportes, bem como a coesão social e territorial, potenciando o crescimento económico deste território.
- D. O Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto (abreviadamente, "DL 121/2019"), veio estabelecer o regime das empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, habilitando, assim, a AMP a proceder à constituição de uma empresa metropolitana especificamente vocacionada à prossecução de competências próprias e delegadas nos domínios da mobilidade e transportes, no contexto de crescente assunção de competências na área dos transportes públicos de passageiros e da mobilidade;
- E. As empresas locais de natureza metropolitana de mobilidade e transportes nas áreas metropolitanas têm por objeto social o desenvolvimento, a disponibilização e a gestão de um sistema de bilhética integrado para todos os

operadores do serviço público de transporte de passageiros na respetiva área metropolitana, bem como o apoio à área metropolitana na prossecução por esta, a título próprio ou por delegação de outras autoridades de transportes, de competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros e, bem assim, a exploração do serviço público de transporte de passageiros dentro da respetiva área de jurisdição nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros ("RJSPTP"), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e demais atividades previstas no artigo 6.º do DL 121/2019.

- F. De acordo com o artigo 8.º do RJSPTP, a Área Metropolitana do Porto ("AMP") é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica.
- G. Muito embora a AMP seja a autoridade de transportes quanto ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipal explorado pelo operador STCP ao abrigo do contrato de concessão de serviço público em vigor, o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 151/2019, de 11 de outubro, estabeleceu que os municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Valongo e Vila Nova de Gaia assumem as competências de autoridade de transportes relativamente a esse serviço público de âmbito intermunicipal, por meio de contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências celebrado entre esses Municípios e a AMP.
- H. A AMP tem vindo a exercer, desde 2016, competências relativas à organização dos serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal relativamente aos Municípios de Arouca, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde, e Vila Nova de Gaia, e Espinho, ao abrigo de contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados ao abrigo do artigo 10.º do RJSPTP, através dos quais aqueles Municípios delegaram na AMP as referidas competências no âmbito do transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal.

- Página 3 de 6

- O. Nos termos do artigo 68.º, n.º 3, alínea a), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, integram os recursos financeiros das entidades intermunicipais, o *"produto das contribuições e transferências dos municípios que a integram (...)"*.
- P. Torna-se imprescindível dotar a Área Metropolitana do Porto dos necessários recursos financeiros para fazer face à despesa relativa ao capital social da empresa a constituir, sendo para esse efeito essencial determinar o critério para repartição da despesa pelos municípios integrantes, o montante da contribuição de cada município e prazo para o respetivo pagamento.
- Q. Resulta do artigo 71.º, n.º 1, alínea n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete ao Conselho Metropolitano, sob proposta da Comissão Executiva, deliberar sobre a *"forma de imputação material aos municípios integrantes da AM nas despesas não cobertas por receitas próprias"*.

Face ao que antecede,

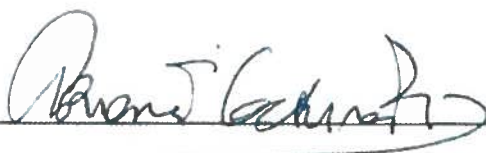
Proponho que a Comissão Executiva Metropolitana delibere, submeter à aprovação e autorização do Conselho Metropolitano, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º 1, alínea mm) e do artigo 71.º, n.º 1, alíneas n) e dd) do Anexo I a Lei n.º 75/2013, o seguinte:

1. Aprovar o critério de repartição pelos Municípios da Área Metropolitana do Porto da despesa relativa à subscrição do capital social da empresa local de natureza metropolitana de mobilidade e transportes a constituir nos termos do Decreto-Lei n.º 121/2019, de 22 de agosto, segundo o qual montante da contribuição a cargo de cada Município resulta do critério aplicável às quotas ordinárias.
2. Aprovar o montante das contribuições dos Municípios da Área Metropolitana do Porto, para os efeitos do ponto anterior, de acordo com a tabela que consta do Anexo 1 à presente Informação;
3. Aprovar o pagamento pelos Municípios do valor das contribuições referidas no ponto anterior, até, no máximo, ao final do semestre do

próximo ano, não obstante a possibilidade de constituição do capital social da empresa metropolitana nos termos do artigo 277.º n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 26 de outubro de 2023

A Primeira-Secretária da Comissão Executiva Metropolitana do Porto,



(Ariana Pinho)

Anexos à presente informação:

— Anexo 1 – Contribuições dos Municípios

Anexo 1

N.º	Município	Capital Social Empresa Metropolitana Transportes	%
1	Arouca	76 772,84 €	3,839%
2	Espinho	52 054,79 €	2,603%
3	Gondomar	166 075,16 €	8,304%
4	Maia	111 517,74 €	5,576%
5	Matosinhos	150 979,56 €	7,549%
6	Porto	240 053,39 €	12,003%
7	Póvoa de Varzim	79 119,51 €	3,956%
8	Santa Maria da Feira	164 156,48 €	8,208%
9	Santo Tirso	124 005,52 €	6,200%
10	S. João da Madeira	38 966,74 €	1,948%
11	Trofa	58 906,20 €	2,945%
12	Valongo	89 282,38 €	4,464%
13	Vila do Conde	87 441,67 €	4,372%
14	Vila Nova de Gaia	250 600,72 €	12,530%
15	Vale de Cambra	62 103,41 €	3,105%
16	Oliveira de Azeméis	115 552,78 €	5,778%
17	Paredes	132 411,11 €	6,621%
	Total	2 000 000,00 €	100,000%



11. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.-----

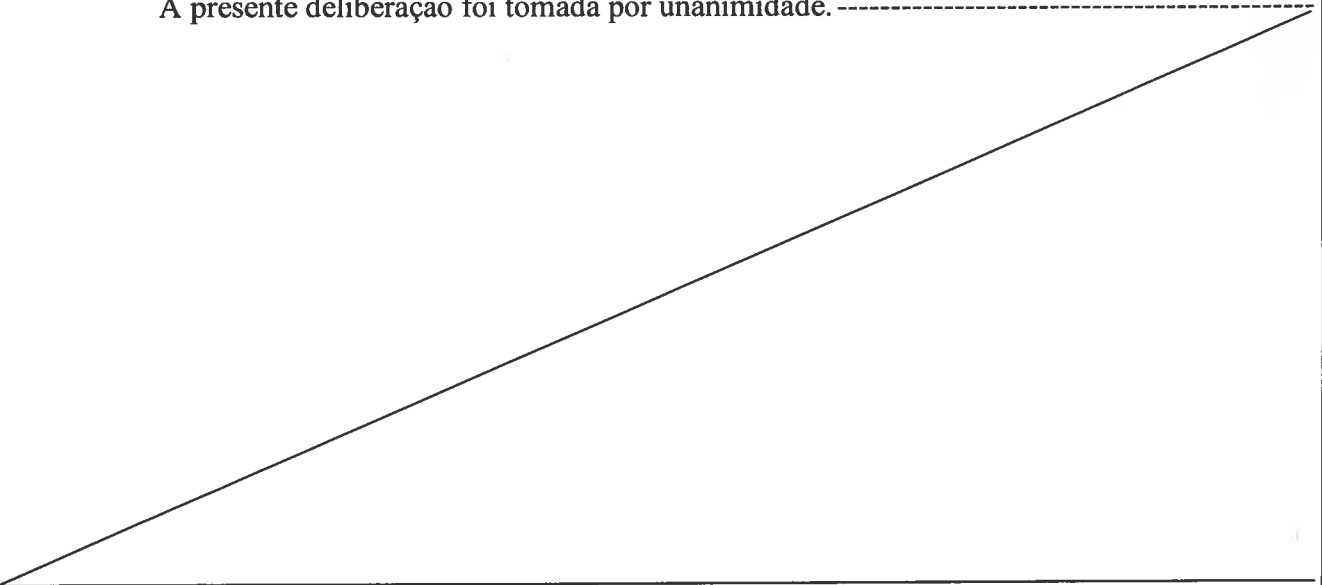
Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subseqüentes quatro folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais resultantes do contrato a celebrar no âmbito do referido procedimento concursal, cuja repartição anual estimada é de 1.097.838,09 € (um milhão noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito euros e nove centimos) em cada um dos anos económicos de 2024 e 2025, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, conforme proposta de cabimento orçamental número 598/2024, de 16 de fevereiro.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



6. PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS - DECISÃO DE CONTRATAR (ARTIGO 36.º DO CCP) – PROCESSO 175/CPI/S/2024-----

Presentes informações da Divisão de Gestão do Espaço Público, de doze do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil duzentos e setenta, e da Divisão de Contratação Pública, de dezanove do corrente mês de fevereiro, prestada no referido procedimento, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação que consta das aludidas informações técnicas; -----

Considerando que o transporte de passageiros é um serviço público essencial que o Município de Santo Tirso está legalmente obrigado a prestar às suas populações, de modo a assegurar os Níveis Mínimos de Serviço previstos no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, pelo que se afigura necessário contratar a exploração do serviço público por um período transitório (um ano).-----

Deste modo, proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Promover a abertura de procedimento concursal público com publicação no JOUE (concurso público internacional), de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com vista à formação de um contrato que tem por objeto a prestação do serviço público de transporte regular de passageiros por modo rodoviário, da competência do Município de Santo Tirso, de acordo com o caderno de encargos, e respetivos anexos;-----

2. Aprovar as peças do referido procedimento, das quais ficará um exemplar junto à ata da presente reunião, em formato digital (CD-ROM não regravável), constituindo o Anexo II, a saber: ---

2.1 Programa de Procedimento e respetivos anexos; -----

2.2 Caderno de encargos, que integra os seguintes anexos: -----



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- Anexo 1 – Rede; -----
- Anexo I - alínea a) mapa percursos;-----
- Anexo I - alínea c) paragens;-----
- Anexo I - alínea d) percursos SPH; -----
- Anexo 2 – Avaliação de desempenho;-----
- Anexo 3 – Reporte;-----
- Anexo 3 – Reporte – apêndice; -----
- Anexo 4 – Tarifário;-----
- Anexo 5 – Sistema de bilhética; -----
- Anexo 6 – Frota; -----
- Anexo 7 – Regulamento da Central de Transportes de Santo Tirso;-----
- Anexo 8 – Manutenção e limpeza. -----

3. Remeter as mesmas peças a parecer prévio vinculativo da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 78/2014, de 14 de maio;

4. Autorizar a realização da despesa estimada com o contrato a celebrar, no montante de 2.071.392,61€ (dois milhões setenta e um mil trezentos e noventa e dois euros e sessenta e um centimos), acrescido de IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo o valor estimado de 1.097.838,09 € (um milhão noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito euros e nove centimos) em cada um dos anos económicos de 2024 e 2025, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, conforme proposta de cabimento orçamental número 598/2024, de 16 de fevereiro.-----

A fundamentação do valor estimado do contrato consta da referida informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.

O contrato a celebrar na sequência do procedimento concursal cuja decisão de contratar agora se toma terá encargos em mais do que um ano económico, pelo que se propõe que a presente



deliberação seja submetida à assembleia municipal para efeitos de autorização dos encargos e assunção de compromissos plurianuais.-----

5. Decidir não contratar por lotes, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, com a fundamentação que consta da aludida informação técnica da Divisão de Contratação Pública. -----

6. Designar o júri do respetivo procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Presidente – Carla Mónica Barbosa de Sousa – Diretora do Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público; -----

- Florbela Martins Pereira, 1.ª vogal efetiva - Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão do Espaço Público; -----

- Maria Alcina Marques Oliveira, 2.ª vogal efetiva – Chefe da Divisão Financeira. -----

Membros suplentes: -----

- Emília Cristina Campos Ramos Maia - Chefe da Divisão da Contratação Pública, em substituição da presidente, nas suas ausências ou impedimentos; -----

- Maria Cacilda Costa Alves Sousa – Chefe do Serviço de Compras, como vogal suplente., técnico superior, afeto ao Serviço de Empreitadas. -----

7. Designar como gestora do procedimento a técnica Ana Paula Carvalho Carneiro Matos, afeta ao Serviço de Compras. -----

8. Designar o gestor do contrato a celebrar – Florbela Martins Pereira, que será substituída nas suas faltas e/ou impedimentos por Artur Jorge Mendonça Rodrigues, Técnicos superiores afetos à Divisão de Gestão do Espaço Público. -----

9. Delegar no júri do procedimento a competência para a prestação de esclarecimentos que sejam solicitados pelos interessados, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, solicitar esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para

Reunião: ORDINÁRIA



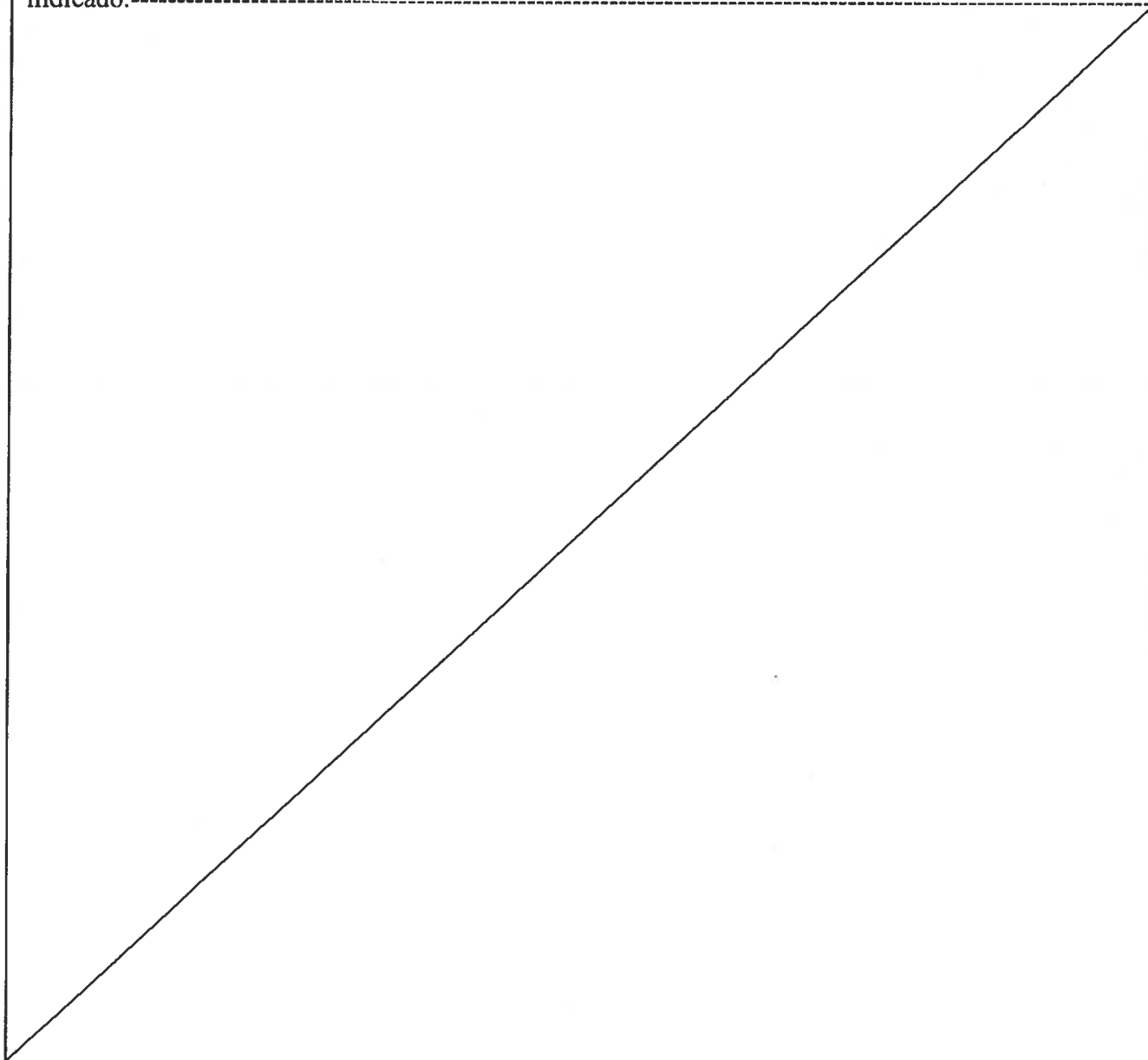
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 4 Fl. 103
22 de fevereiro de 2024

179

efeitos de análise e da avaliação das mesmas e proceder à audiência prévia dos concorrentes. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas que antecedem, e submeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de autorização dos encargos e assunção de compromissos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar, com o valor estimado atrás indicado.-----





12. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TÍTULOS ANDANTE POR REQUISIÇÕES (3ª IDADE) A CELEBRAR COM A TIP - TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE - AUTORIZAÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo folhas cento e oitenta e dois a cento e oitenta e três. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, tendo feito a intervenção que consta da subsequente folha. -----

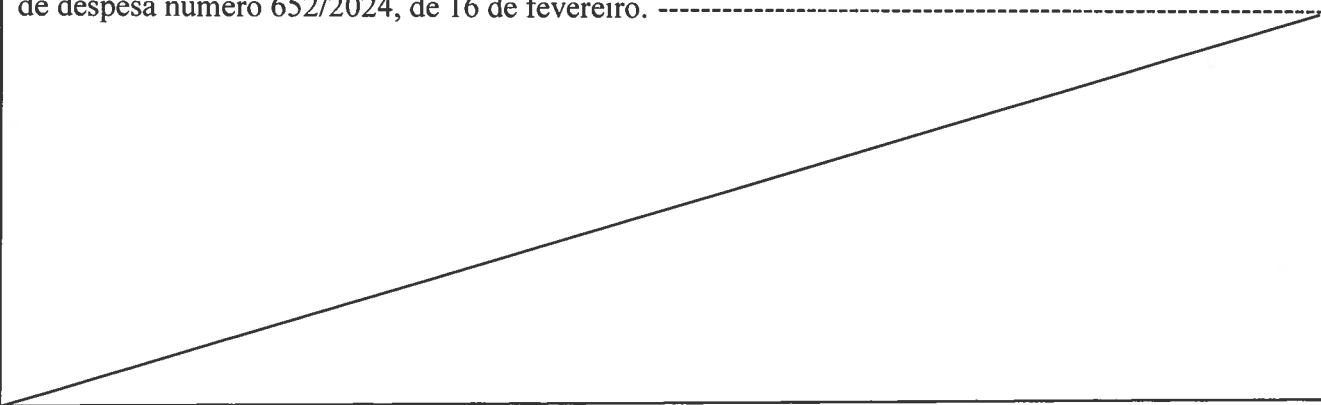
A assembleia municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção de compromissos plurianuais resultantes do aludido contrato, com a seguinte repartição anual estimada:

- 2024 - 50 250,00€ (cinquenta mil duzentos e cinquenta euros); -----

- 2025 - 60 300,00€ (sessenta mil e trezentos e euros); -----

- 2026 - 60 300,00€ (sessenta mil e trezentos e euros). -----

O compromisso decorrente do contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 344/2024, conforme requisição externa de despesa número 652/2024, de 16 de fevereiro. -----



**ORDEM DO DIA | PONTO 12****Intervenção**

(Contrato de fornecimento de Títulos Andante por Requisições – 3ª Idade – a celebrar com a TIP)

A CDU irá votar favoravelmente a comparticipação dos passes andante para os maiores de 65 anos, pois entendemos que vai no sentido certo.

Num momento em que o Estado assumiu as despesas com os passes dos estudantes (sub-23), é nosso entendimento que tal gratuitidade também deveria ser assegurada aos maiores de 65 anos, proposta que temos apresentado na Assembleia da República, sendo rejeitada com os votos contra de PS e PSD.

Porém, enquanto o Estado não assume essa responsabilidade, o Município deverá caminhar para garantir a gratuitidade do transporte público para os cidadãos maiores de 65 anos, como medida de incentivo ao uso do transporte público e de combate ao isolamento, à solidão e ao abandono na terceira idade.

CDU de Santo Tirso

João Fernandes Ferreira

PCP-PEV



7. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TÍTULOS ANDANTE POR REQUISIÇÕES (3.ª IDADE) A CELEBRAR COM A TIP – TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO, ACE-----

Presente informação de dezasseis do corrente mês de fevereiro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número mil trezentos e setenta e seis, a propor a celebração de um contrato de fornecimento de títulos andante por requisições com a TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE, nos termos da minuta anexa àquela informação, que tem por objeto definir as regras de atribuição e contribuição dos títulos de transporte Andante Metropolitano 3.ª Idade, para acesso ao sistema intermodal de transportes da Área Metropolitana do Porto e do concelho de Santo Tirso, no âmbito do qual aquela entidade fornecerá ao Município de Santo Tirso assinaturas Andante 3.ª Idade, de acordo com a listagem de beneficiários fornecida mensalmente pelo Município e a compartilhar por este ao beneficiário dos títulos. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal;-----

A despesa estimada decorrente do contrato a celebrar é no montante global de 170 850,00€ (cento e setenta mil oitocentos e cinquenta euros), repartida pelos anos económicos de dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis, e será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, na qual ficou cativa a importância de 50 250,00€ (cinquenta mil duzentos e cinquenta euros), conforme proposta de cabimento n.º 610/2024;-----

O compromisso decorrente do contrato a celebrar está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 344/2024, conforme requisição externa de despesa número 652/2024, de 16 de fevereiro. -----

Proponho que a câmara municipal delibere celebrar o aludido contrato de fornecimento e

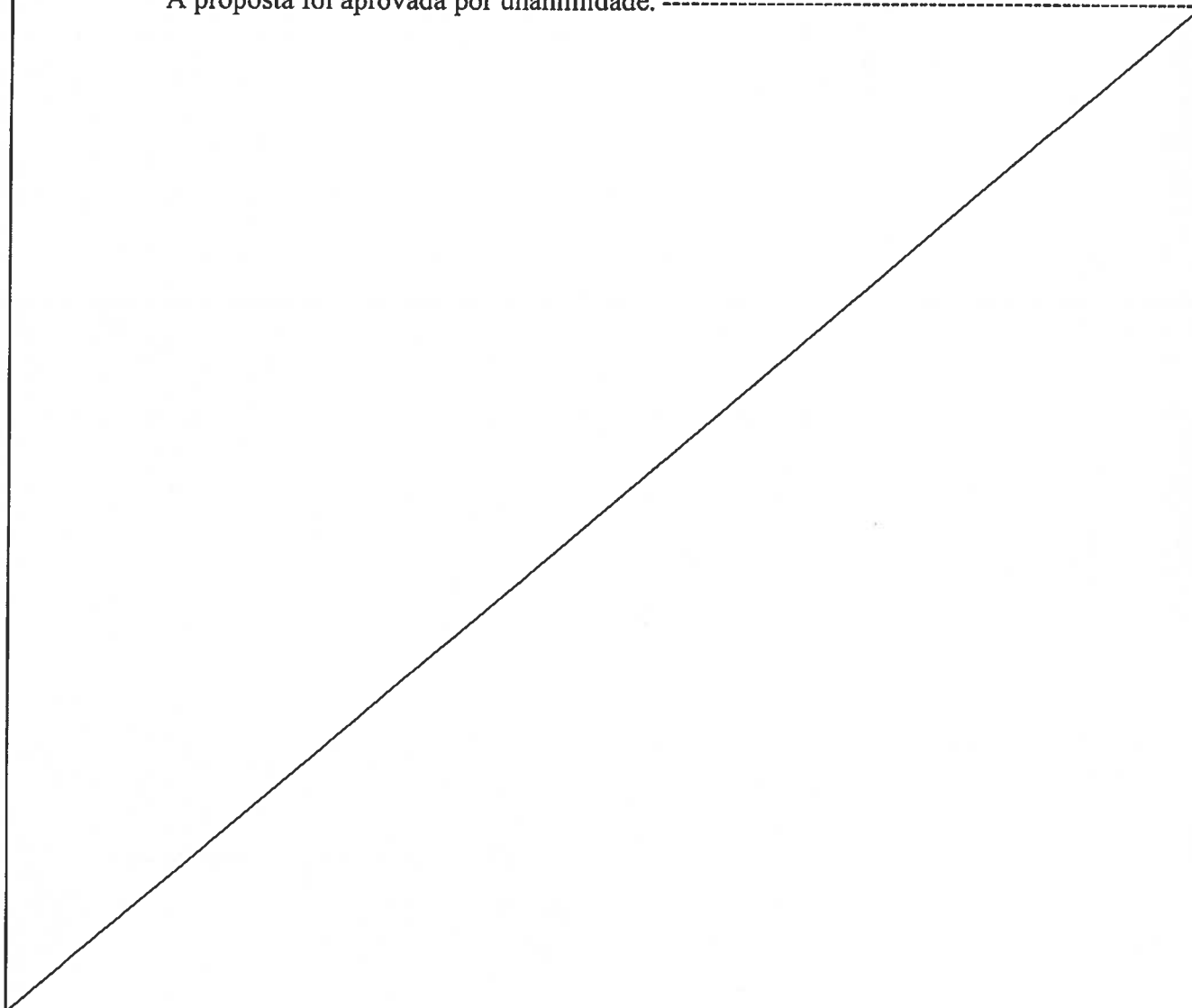


[Handwritten signatures and initials]

aprovar a respetiva minuta, da qual se junta cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo III da mesma, e remeter para a assembleia municipal para efeitos de autorização da assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes termos:-----

- 2024 - 50 250,00€ (cinquenta mil duzentos e cinquenta euros);-----
- 2025 - 60 300,00€ (sessenta mil e trezentos e euros);-----
- 2026 - 60 300,00€ (sessenta mil e trezentos e euros).-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Handwritten initials

Handwritten signature

13. PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO – APROVAÇÃO. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha. -----

Anexa cópia do processo à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão, integrado pelos seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese do Plano;-----
- Proposta de alteração (1.ª alteração) ao respetivo regulamento;-----
- Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;-----
- Relatório.-----



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

3. PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO DO PLANO PORMENOR DA QUINTA DE GEÃO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica, de nove do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil cento e quinze, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de trinta de novembro de dois mil e vinte e três, que aprovou o projeto de 3.ª alteração ao Plano de Pormenor acima referido, o Relatório de Ponderação sobre o período de discussão pública, bem como a proposta de 3.ª alteração ao aludido Plano, acompanhada do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, de vinte e sete de outubro último. -----

O respetivo procedimento de alteração foi iniciado por deliberação da câmara municipal de trinta e um de março de dois mil e vinte e dois. -----

Não foram apresentadas quaisquer participações ou reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, quer na fase de participação, quer na fase de discussão pública. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi proposto que a câmara municipal deliberasse aprovar a proposta de 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Quinta de Geão, e remeter o respetivo processo para a assembleia municipal para efeitos de aprovação, integrado pelos seguintes elementos: -----

- Planta de Síntese do Plano; -----
- Proposta de alteração (1.ª alteração) ao respetivo regulamento; -----
- Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; -----
- Relatório. -----

Junta-se cópia do referido processo à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Pelo senhor Paulo da Silva Sousa eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, foi feita a seguinte de voto, dizendo que votava favoravelmente a proposta, porque pensa que naquela zona haveria realmente a possibilidade de aumentar a volumetria, de fazer mais construção e que achava que era muito importante para a cidade de Santo Tirso. -----

Referiu que era uma zona bastante ampla com lotes e lotezinhos no coração da cidade de Santo Tirso e que estava deserta, que existem vivendas à volta e que o parque foi construído, para as pessoas passearem os animais, fazerem umas corridas, mas, sendo o centro da cidade era bom que tivesse um novo impulso para que Santo Tirso, no seu coração, realmente cresça.-----

Disse ainda que não lhe chocava nada que surgisse mais construção, que se fizesse lá alguma coisa, que só via de vez em quando as máquinas a cortar a erva e nada mais, que se notava uma inatividade naquela zona e que era preciso ser melhorado. Daí o seu voto positivo-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signatures]

14. PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO (PERLA SANTO TIRSO) – APROVAÇÃO. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de oito do corrente mês de fevereiro, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo a subsequente folha. -----

Anexa-se cópia do Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte: --

“Votaremos favoravelmente, é um documento estruturante para a gestão municipal, para o planeamento e gestão municipal, para identificação hidrográfica, é um documento presente / futuro, é geracional e não só municipal, mas intermunicipal e temos de perceber que estamos aqui a falar de gestão territórios, e como tal é talvez o bem mais precioso que nós temos, a seguir ao oxigénio”. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso). -----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 3 Fl. 17
08 de fevereiro de 2024

5. PLANO ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO DAS LINHAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO (PERLA SANTO TIRSO) – APROVAÇÃO. -----

Presente informação conjunta da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e Arquiteta Conceição Melo, registada com o número quinhentos e trinta e seis, a remeter o Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

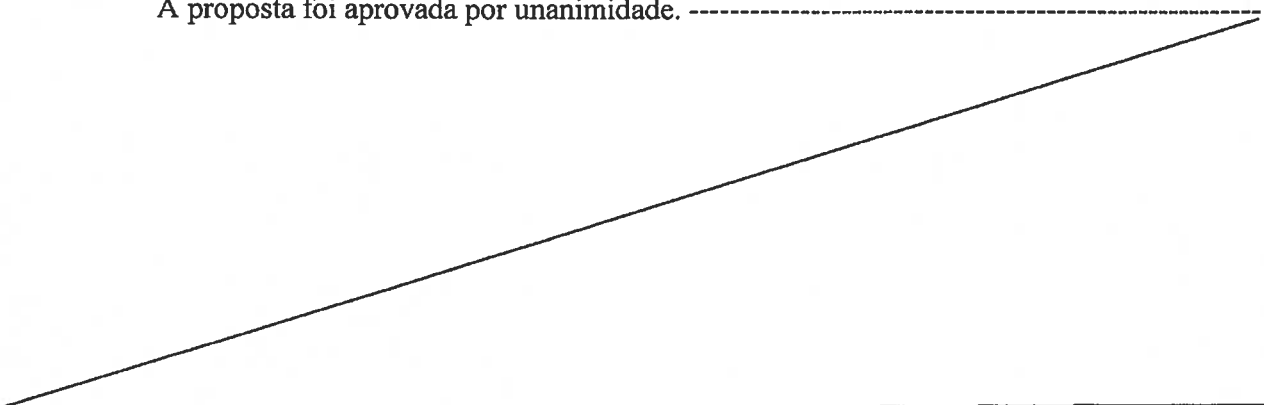
Considerando as atribuições do município nos domínios da Energia e Ambiente e saneamento básico, conforme alíneas b) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo regime jurídico, para elaboração dos planos necessários à realização das atribuições municipais;-----

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) e submeter o mesmo à assembleia municipal para aprovação. -----

Junta-se um exemplar do Plano Estratégico de Reabilitação das Linhas de Água do Município de Santo Tirso (PERLA Santo Tirso) à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo II da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

15. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) E DE REVISÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E REABILITAÇÃO URBANA (IHRU).-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal, de vinte e cinco de janeiro findo, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as folhas cento e noventa e três a cento e noventa e cinco.-----

Anexa-se cópia da proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor Paulo da Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte: -----

“Votarei favoravelmente esta proposta, nem outra coisa poderia fazer, uma vez que, se trata de procurar resolver o problema da habitação no nosso concelho, mas queria dar aqui uma nota negativa ao município. -----

Ao ler este documento, com que sensação é que fiquei, fiquei com a sensação de que realmente o trabalho não foi bem feito, porque isto é um documento que já foi aprovado em 2021 e até agora, não se vê muitos resultados, não chega, enfim, agora falar na subida dos preços, que é difícil a construção, etc, a dificuldade em encontrar empresas, mas, de facto, o próprio município dá a mão à palmatória, porque não foi bem feita a avaliação das necessidades de reabilitação, porque se estivermos a ler o documento, e quem leu, acaba por ver que em certos complexos habitacionais, afinal não foi feito o levantamento exaustivo e bem feito, do que havia lá, das moradias, por exemplo, que não constavam, mas que estavam lá desabitados, etc. E por isso, há aqui deficiências e é o próprio município, neste relatório, a identificar essas situações, essas lacunas, a dizer que não avaliou suficientemente, deixa alguma dúvida e que agora ainda se quer ir além, a necessidade de integrar outras iniciativas, novas ações neste programa. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Até agora aquilo que estava para ser feito, não foi feito, e agora ainda se quer aumentar, realmente o que se pretende com este programa, vamos ver se para 2026 ou coisa parecida, o que é que teremos, essa é a minha dúvida. -----

Votarei, li o documento, e fiquei com esta ideia firme e que, de facto, não foi feito o trabalho que deveria ter sido feito, o trabalho de casa também na deteção das situações existentes em diversos complexos, e depois há outra coisa aqui que me deixa muito intrigado, com este programa vão-se criar muitos T0, é provável que agora queiram fazer muitos T0, mas, por exemplo, bastará até falar aqui na casa dos antigos magistrados, a criação de quatro T0 e sete T1, não sei se vamos criar ali, uma espécie de umas ilhas, umas ilhas habitacionais. Nas freguesias também vão-se fazer muitos T0, é provável que haja um casal queira viver assim, mas eu não sei se são muitos desses que precisam mesmo de casa, por isso, estou para ver, fiquei com muitas dúvidas ao ler os documentos, mas evidentemente votarei positivamente”. -----

Seguidamente interveio o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, tendo feito a seguinte intervenção que consta da subsequente folha. -----

De seguida usou da palavra, novamente, o senhor presidente da câmara para responder a algumas questões colocadas anteriormente, tendo dito o seguinte: -----

“Terei mesmo de ver se isso é um lapso ou não de escrita meu caro deputado João Ferreira, mas isto também vai de encontro e respondendo também ao senhor deputado Paulo Sousa.

Dizer que estes documentos quando foram feitos, foram feitos já com uma premissa de serem atualizados e foram feitos com bastante urgência para se poder aceder a fundos comunitários, para se poder fazer essas mesmas obras e, portanto, teríamos e porque tem que haver também o máximo de transparência e rigor e não seria de bom-tom colocarmos aqui as coisas de qualquer das formas, sem termos número certos e um estudo correto e, portanto, avançamos desde logo com aquilo que tínhamos em concreto para poder avançar, sabendo que tal como nós, todos os municípios estão a fazer, ou seja alteração e atualizações constantes, conforme os estudos vão sendo feitos, não é por falta de sabermos que precisavam de reabilitação, por exemplo, como é o caso de São Mamede de



Assembleia Municipal de Santo Tirso

Negrelos, é uma das coisas que está aqui em causa, o conjunto habitacional, nós já sabíamos sim que tínhamos que o fazer, mas tínhamos que ter o estudo concreto, para esse efeito. -----

Quanto à questão dos T0 e T1, dizer que um dos problemas da nossa cidade são, o número de pessoas que vivem individualmente, que trabalham e que procuram quartos e, portanto, estes T0 e T1 são mesmo para essas pessoas que vivem isoladamente, sozinhos e, aliás, estamos a pensar mesmo num projeto que vivam em comunidade, mas cada um com a sua parte e individual, dentro dessas mesmas casas, e daí a tal justificação, se é que há alguma justificação para estas alterações e também para perceber o porquê dos T0". -----

A assembleia municipal deliberou com trinta e sete votos a favor, e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV, aprovar a proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso. -----

**ORDEM DO DIA | PONTO 15****Intervenção**

(Proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação e de revisão do acordo de colaboração com o IHRU)

Questão:

- 1) A propósito do acordo de colaboração, o número de fogos previstos na ELH diminui de 307 para 266, embora o investimento estimado tenha aumentado de 5.833.112,60€ para 8.285.974,47€. O que justifica a diminuição de número de fogos?

Se é compreensível a diminuição do número de construções e a maior aposta na reabilitação, visto que existem mais fogos vagos do que os previstos, ainda assim o número final de fogos abrangidos pela ELH deveria ser idêntico ao acordado anteriormente, o que não acontece.

CDU de Santo Tirso

João Fernandes Ferreira

PCP-PEV



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 12
25 de janeiro de 2024

3. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO (ELH) DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO -----

Presente informação de doze do corrente mês de janeiro, da Diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, registada com o número trezentos e quarenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso, aprovada pela assembleia municipal em vinte e dois de junho de dois mil e vinte e um, sob proposta da câmara municipal aprovada em reunião de quatro do mesmo mês de junho, conforme documento de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.-----

A execução das ações previstas na Estratégia Local de Habitação, com a atualização proposta, implica um investimento que ascende a 8.285.974,47 € (oito milhões duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro euros), representando um acréscimo de 2.452.861,87 € (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um euros e oitenta e sete centimos) relativamente ao anteriormente previsto.-----

A cabimentação das verbas necessárias para a execução de cada uma das ações previstas no documento será feita no início de cada procedimento de realização da despesa (empreitadas; aquisição/arrendamento de bens imóveis).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação do Município de Santo Tirso, e remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

Seguidamente pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista coligação do

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 2 Fl. 13
25 de janeiro de 2024

PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto: -----

“Compreendendo o facto de todos estarmos sujeitos a variações económicas ao longo do prazo, o que influencia diretamente os custos associados a projetos programados e não executados, observamos que esse fenómeno ocorre cada vez com mais frequência em Santo Tirso. É também inegável que a demora excessiva na execução dos projetos tem implicações diretas na vida dos munícipes, sejam famílias, instituições e empresas. A constante revisão sem uma subsequente ação prática apenas serve, no nosso entender, para semear frustração e desconfiança naqueles que aguardam ansiosamente por melhorias na sua condição de vida, neste caso no acesso à habitação. Apelamos, pois, a um compromisso mais enérgico e eficaz na execução das medidas contratadas que, aliás, acreditamos ser também de todo o interesse do executivo. Mesmo não concordando inteiramente com as justificações apresentadas, nomeadamente com o aumento dos custos dos materiais, os dados do INE, conforme figura que juntamos, remetem-nos para algumas versões um bocadinho diferentes, sobretudo no último trimestre do ano, há uma com a qual concordamos. Existe, de facto e infelizmente mais famílias em situações de enormes dificuldades por todo o concelho. Apoiamos esta proposta exatamente por isto e, por forma a mitigar os problemas das famílias. Não sem deixar claro que, ao ritmo que se arrastam alguns dos projetos no nosso município, rapidamente estaremos a votar uma nova alteração, pois não só as situações sinalizadas não estarão resolvidas como surgirão certamente, infelizmente, muitas mais. Esperamos que, desta vez seja diferente e que rapidamente estes projetos sejam postos em execução, possam estar em andamento e preferencialmente concluídos.” -----

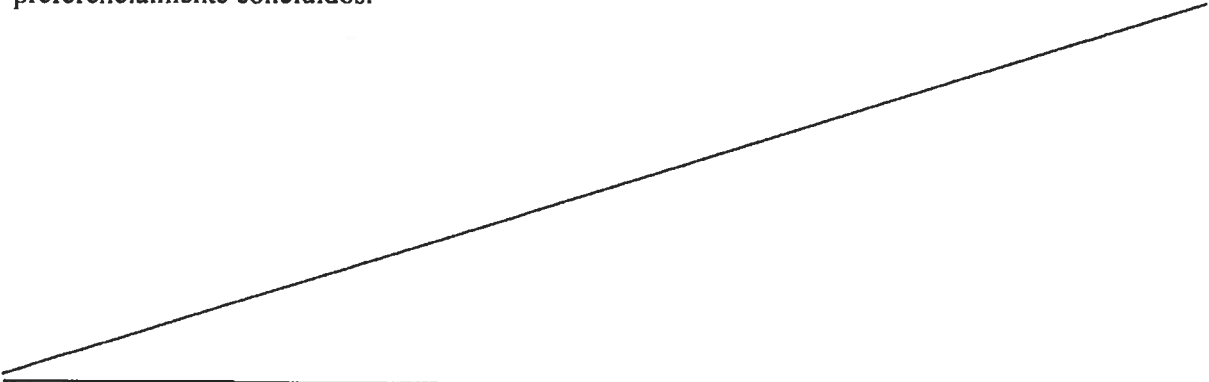
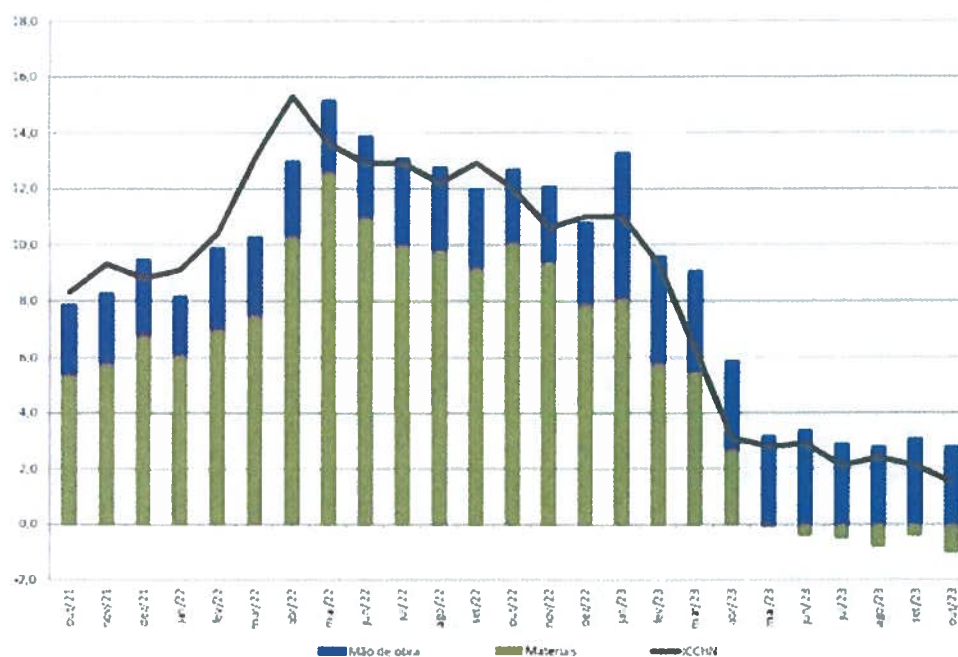


Figura 2 Contribuições para a formação da taxa de variação homóloga





Assembleia Municipal de Santo Tirso

Pelo senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte de voto: -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de
Santo Tirso

Santo Tirso, 25 de janeiro de 2024

Assunto: Ponto 15 da ordem do dia – Proposta de atualização da Estratégia Local de Habitação (ELH) e de revisão do acordo de colaboração entre o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU)

Compreendendo o facto de todos estarmos sujeitos a variações económicas de longo prazo, o que influencia diretamente os custos associados a projetos programados e não executados, observamos que esse fenómeno ocorre cada vez mais com frequência em Santo Tirso.

É também inegável que a demora excessiva na execução dos projetos tem implicações diretas nas vidas dos munícipes, sejam famílias, instituições ou empresas. A constante revisão sem uma subsequente ação prática apenas serve para semear frustração e desconfiança naqueles que aguardam ansiosamente por melhorias nas suas condições de vida, neste caso no acesso à habitação.

Apelamos, pois, a um compromisso mais enérgico e eficaz na execução das medidas contratadas.

Mesmo não concordando inteiramente com as justificações apresentadas, com a exceção de que, existem, infelizmente, mais famílias em situação de enormes dificuldades por todo o concelho, APOIAMOS a proposta apresentada, por forma a mitigar os problemas das famílias.

Não sem deixar claro que, ao ritmo que se arrastam os projetos no nosso município, rapidamente estaremos a votar uma nova alteração pois, não só as situações sinalizadas não estarão resolvidas, como surgirão certamente e infelizmente muitas mais.

Grupo Municipal PPD.PSD/CDS.PP



Assembleia Municipal de Santo Tirso

16. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de trinta de novembro último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha duzentas da mesma.-----

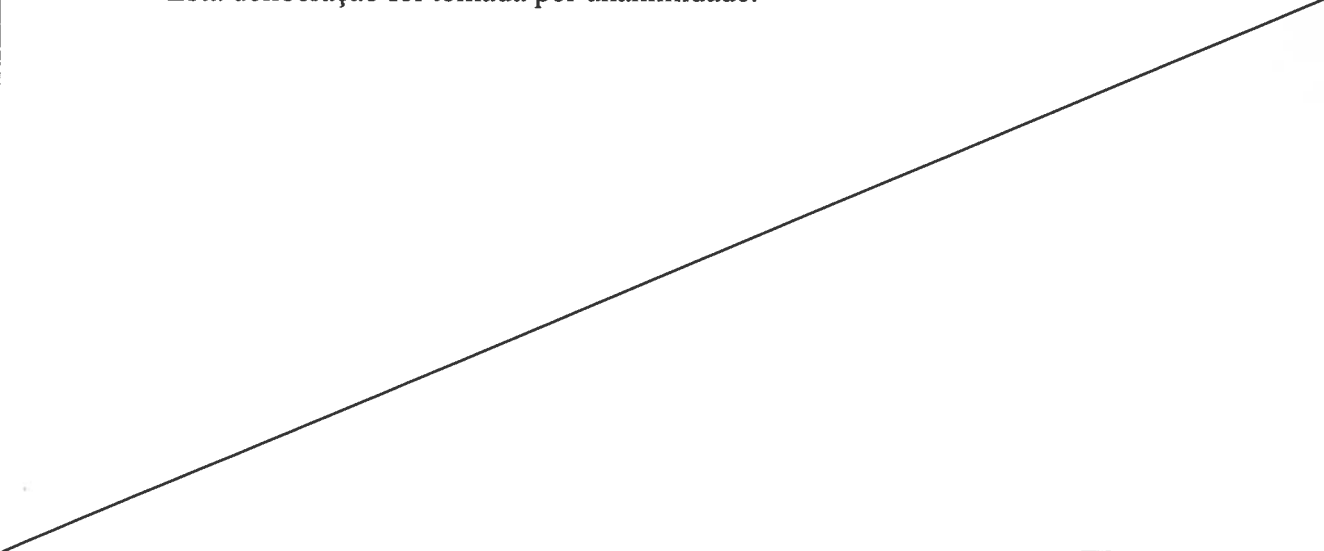
Anexa-se à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, o Regulamento Municipal do Parque Silvestre do Verdeal, remetido pela câmara municipal, o que constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP conforme documento que se anexa à presente ata constituindo a subsequente folha. -----

A assembleia municipal deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Municipal do Parque Silvestre do Verdeal, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



PONTO 16

29/02/2024



Senhor presidente da assembleia, senhora e senhor secretários, senhor presidente da Câmara, senhores vereadores, caras e caros colegas deputados, comunicação social presente, senhoras e senhores funcionários da câmara, minhas senhoras, meus senhores, renovo os votos de muito boa noite.

Senhor presidente da câmara, no que toca ao regulamento do Parque do Verdeal, o que podemos dizer, é que o essencial para a sua boa utilização, a salvaguarda para evitar excessos e má conduta no espaço, estão regulamentados, como tal concordamos em absoluto.

Quero, no entanto, senhor presidente, manifestar a minha satisfação, em nome do povo de Vila das Aves, porque não sabemos só contestar, também sabemos ser gratos, quando as coisas são feitas e bem feitas. Refiro-me concretamente ao espaço junto ao edifício da Estação de Caminho de Ferro. Estou grato, porque haverá alguns que dizem, fez o que devia ser feito, a esses eu digo que havia outras tantas razões para deixar tudo como estava, que afinal foi o que fizeram outros ao longo dos anos.

Vai permitir V. Exa., no entanto, lembrar-lhe que a obra não está terminada, primeiro manter a limpeza e a dignidade do espaço, depois lembrar-lhe a questão de segurança daquela passadeira que liga o parque infantil à estação e ainda a abertura do bar da estação, que servirá de apoio também ao parque, tal como está previsto. O Verão está já aí à porta. Se me permite, senhor presidente, dar uma opinião a este respeito, terá de ser alguém responsável e capaz de manter aquele espaço limpo e digno.

A limpeza, o zelo, o cuidado que vemos neste momento no exterior, tem de passar para todo o edifício da Estação, é a minha opinião.

Já agora para quando o início das obras na Rua João Bento Padilha, 3º mês 2024?

Grato mais uma vez, disse.

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 22 Fl. 32
30 de novembro de 2023

8. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE SILVESTRE DO VERDEAL – APROVAÇÃO. -----

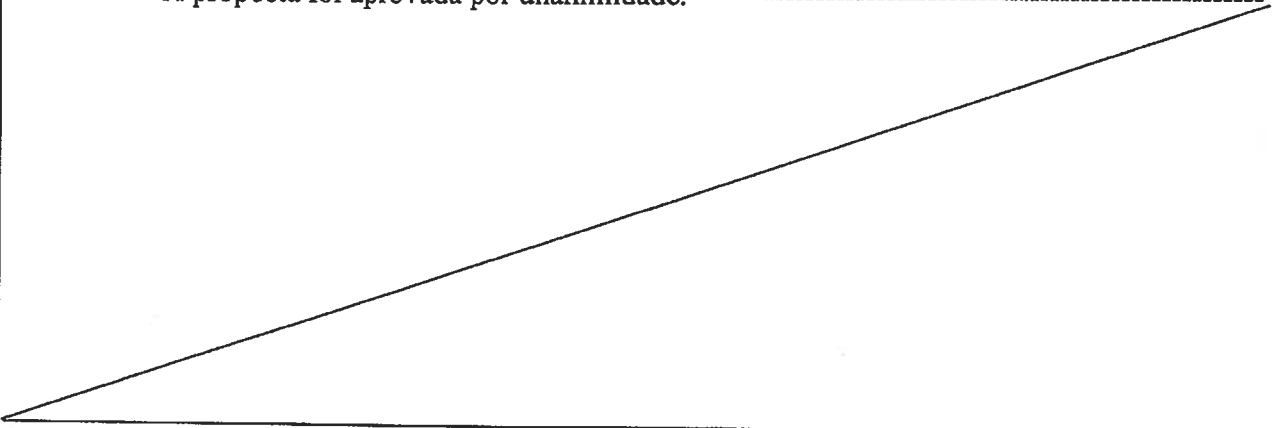
Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e dois do corrente mês de novembro, registada com o número onze mil e vinte e sete, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e um de setembro último (item oito da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Parque Silvestre do Verdeal, do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de outubro findo, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia vinte do corrente mês de novembro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. -----

A proposta de regulamento anexa tem pequenas correções relativamente ao projeto submetido a discussão pública, as quais, no entanto, não dizem respeito a questões que afetem direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pelo que não carecem de consulta pública. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

17. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e oito de novembro último, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. ---

Anexa-se à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, o Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, remetido pela câmara municipal, o que constituindo o anexo IX da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão do presente assunto o senhor José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, tendo dito o seguinte:-----

“Este efetivamente é o terceiro documento que considero extremamente importante, na aprovação deste Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, porque cria regras mais claras e, acima de tudo critérios e na vida é preciso critérios e, também era uma proposta inclusive do programa eleitoral do próprio o PPD/PSD.CDS-PP, em 2021, e, segundo julgo saber, houve contributo na feitura deste documento de algumas pessoas, entre os quais aqui o vereador, Carlos Alves, como julgo saber.-----

Critério, sempre que haja critério da atribuição de uma subvenção com dinheiros públicos é sempre bem-vindo. -----

Por isso, quanto mais transparência, isto aproveita a aproximação entre eleitos e eleitores.” -----

A assembleia municipal deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 32
28 de dezembro de 2023

A

B

VB

11. REGULAMENTO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – APROVAÇÃO.-----

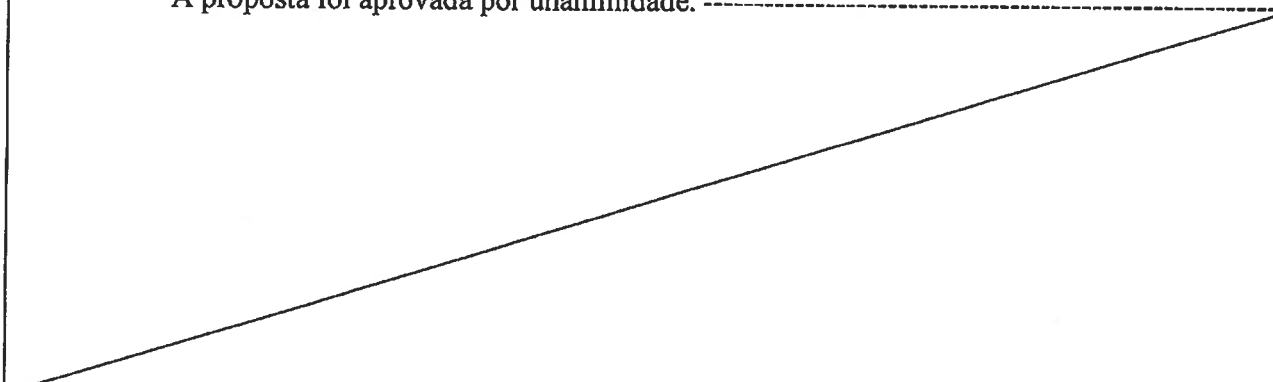
Presente informação da Divisão Jurídica, de vinte e um do corrente mês de dezembro, registada com o número doze mil e cinquenta e cinco, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de quatro de outubro último (item onze da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VIII da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 6 de novembro findo, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia vinte do corrente mês de dezembro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. -----

A proposta de regulamento anexa tem pequenas correções relativamente ao projeto submetido a discussão pública (no n.º 3 e alínea d) do mesmo n.º 3 do artigo 18.º) as quais, no entanto, não dizem respeito a questões que afetem direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, pelo que não carecem de consulta pública. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

**18. REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO LITERÁRIO
“ESCRITORES NOVA GERAÇÃO” – APROVAÇÃO.**-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e dois do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

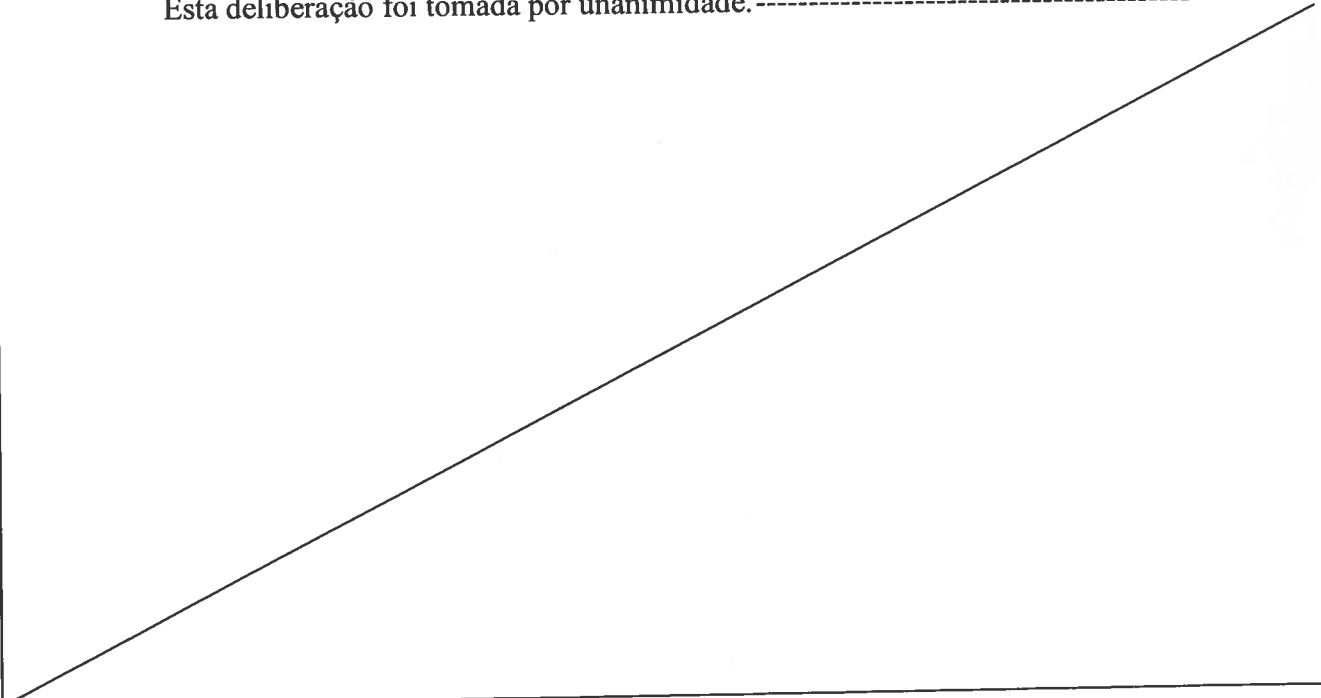
Anexa-se à presente ata da sessão e dela fica a fazer parte integrante, o Regulamento Municipal do Concurso Literário “Escritores Nova Geração”, remetido pela câmara municipal, o que constituindo o anexo X da mesma.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Municipal do Concurso Literário “Escritores Nova Geração”, para entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**9. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO CONCURSO LITERÁRIO
“ESCRITORES NOVA GERAÇÃO” – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação da Divisão de Educação, de nove do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil e um, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezanove de outubro último (item três da respetiva ata), proposta de Regulamento Municipal do Concurso Literário “Escritores Nova Geração”, do qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

O projeto do referido Regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 21 de dezembro findo, foi submetido a discussão pública, cujo prazo terminou no dia cinco do corrente mês de fevereiro, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões de alteração ou correção ao projeto de Regulamento. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com a sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do Regulamento atrás referido, de harmonia com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

19. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O CARNAVAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS/2024 -JUNTA DE FREGUESIA – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de oito do corrente mês fevereiro, constante da subsequente folha da presente ata. -----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 264/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 569/2024, de um do corrente mês de fevereiro. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir à freguesia de Negrelos (S. Tomé) um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com a organização do Cortejo Carnavalesco da Vila de S. Tomé de Negrelos, que teve lugar no dia onze do corrente mês de fevereiro. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Negrelos (S. Tomé). -----

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

15. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O CARNAVAL DE S. TOMÉ DE NEGRELOS/2024. -----

Presente ofício de doze de janeiro findo, enviado por email de dezasseis do mesmo mês de janeiro, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número mil duzentos e quatro, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a organização do Cortejo Carnavalesco da Vila de S. Tomé de Negrelos, que terá lugar no dia onze do corrente mês de fevereiro.

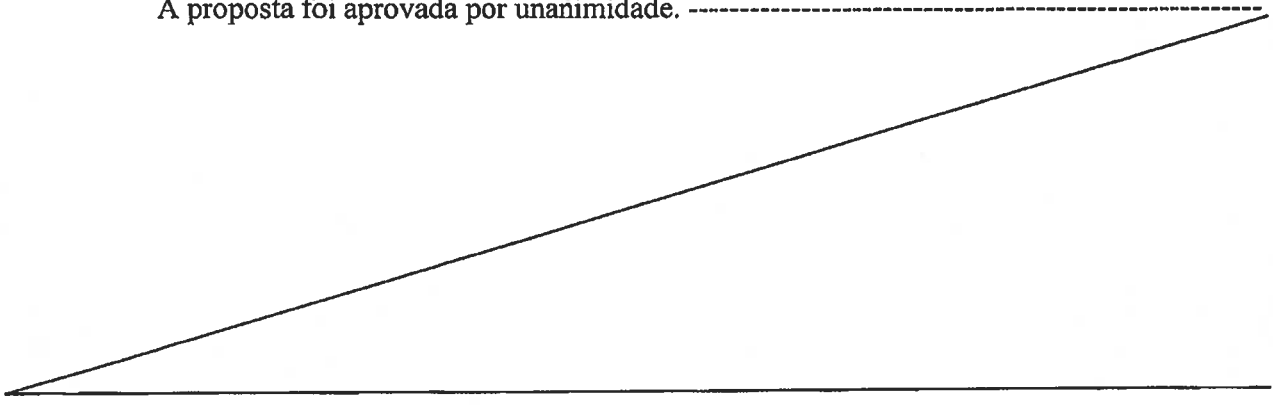
O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de vinte e cinco de janeiro findo, registada com o número seiscentos e trinta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir de um subsídio à freguesia de S. Tomé de Negrelos no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para ajudar a custear as despesas com a organização do Cortejo Carnavalesco da Vila de S. Tomé de Negrelos. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem suficiente dotação orçamental, conforme proposta de cabimento n.º 529/2024.

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 264/2024, conforme documento de requisição externa de despesa número 569/2024, de 01 do corrente mês de fevereiro. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

**20. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE
UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DE ALDEIA NOVA - RORIZ -
APROVAÇÃO.** -----

Presente a deliberação da câmara municipal de catorze de dezembro último, da qual se anexa cópia à presente ata, o que constitui as subsequentes três folhas da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público municipal a seguinte parcela de terreno: -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sita na Rua de Aldeia Nova, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte e poente com Francisco Martins, de sul com caminho público (Rua de Aldeia Nova), de nascente com Adelino Martins, a qual se encontra omissa na matriz e não descrita na Conservatória do Registo Predial, cedida ao domínio público do município no âmbito do contrato de cedência n.º 19, de 14 de fevereiro de 1980 (Livro 66, fls. 12 verso/14). -----

A aludida parcela de terreno está delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Norte:	Francisco Martins
Sul:	Caminho público
Nascente:	Adelino Martins Silva
Poente:	Francisco Martins

X = - 21483.98 m
Y = 186652.22 m



Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Rua de Aldeia Nova

Planta Cadastral

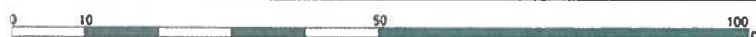
Autor
Madalena Freitas

Rubrica do autor

Colaboradores

Coordenador
Sara Cidade

Escala 1000



M 006DOTIG

Referència

SGD

15511/17

Registro

Substitui

Substituto

Data

julho 2023

Folha

01

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

6. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DE ALDEIA NOVA – RORIZ. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número onze mil quatrocentos e quarenta e quatro, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de setembro último (item oito da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sita na Rua de Aldeia Nova, freguesia de Roriz, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de sete de setembro último (item oito da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a seguinte parcela de terreno:

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), sita na Rua de Aldeia Nova, freguesia de Roriz, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte e poente com

Reunião: ORDINÁRIA

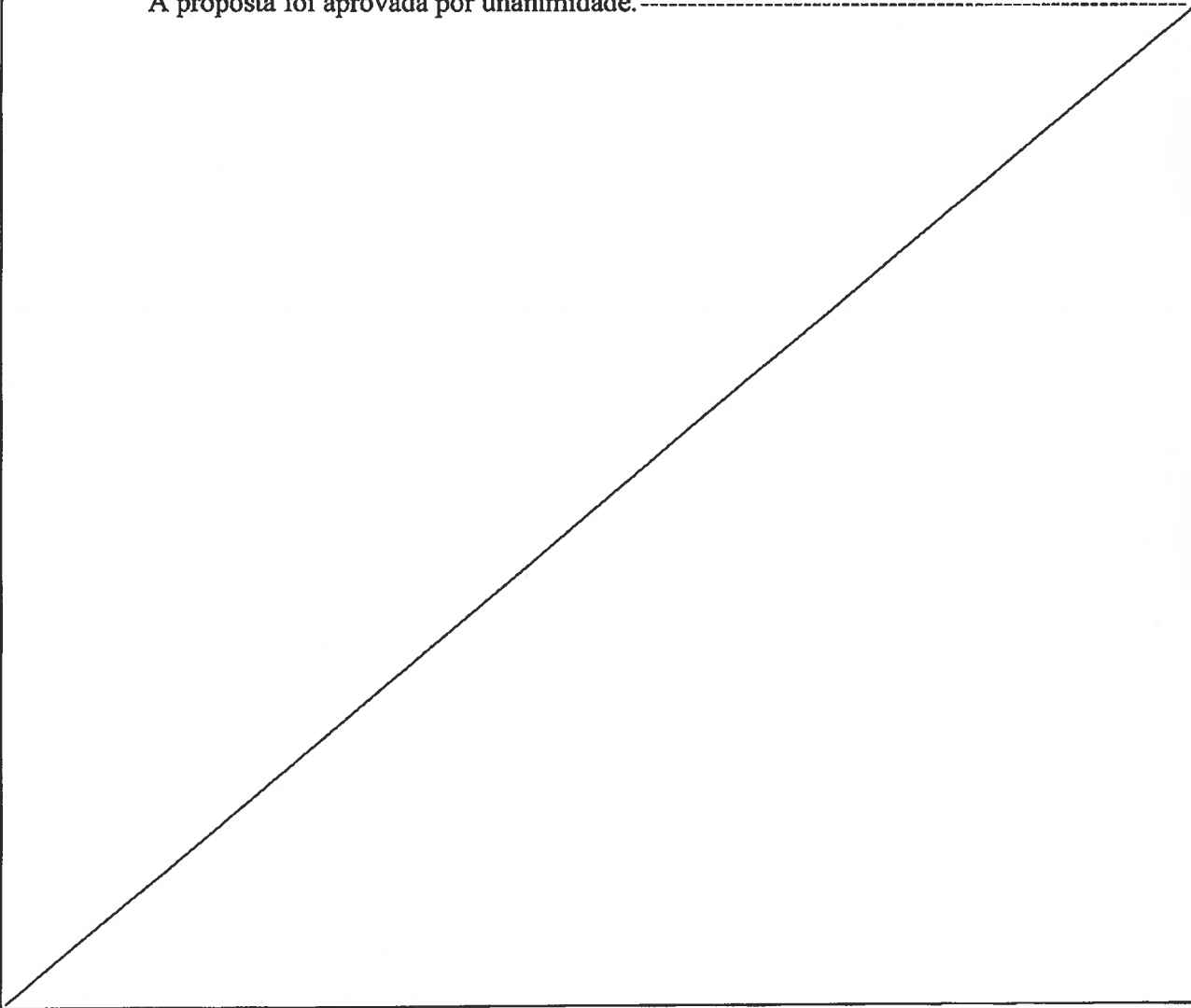


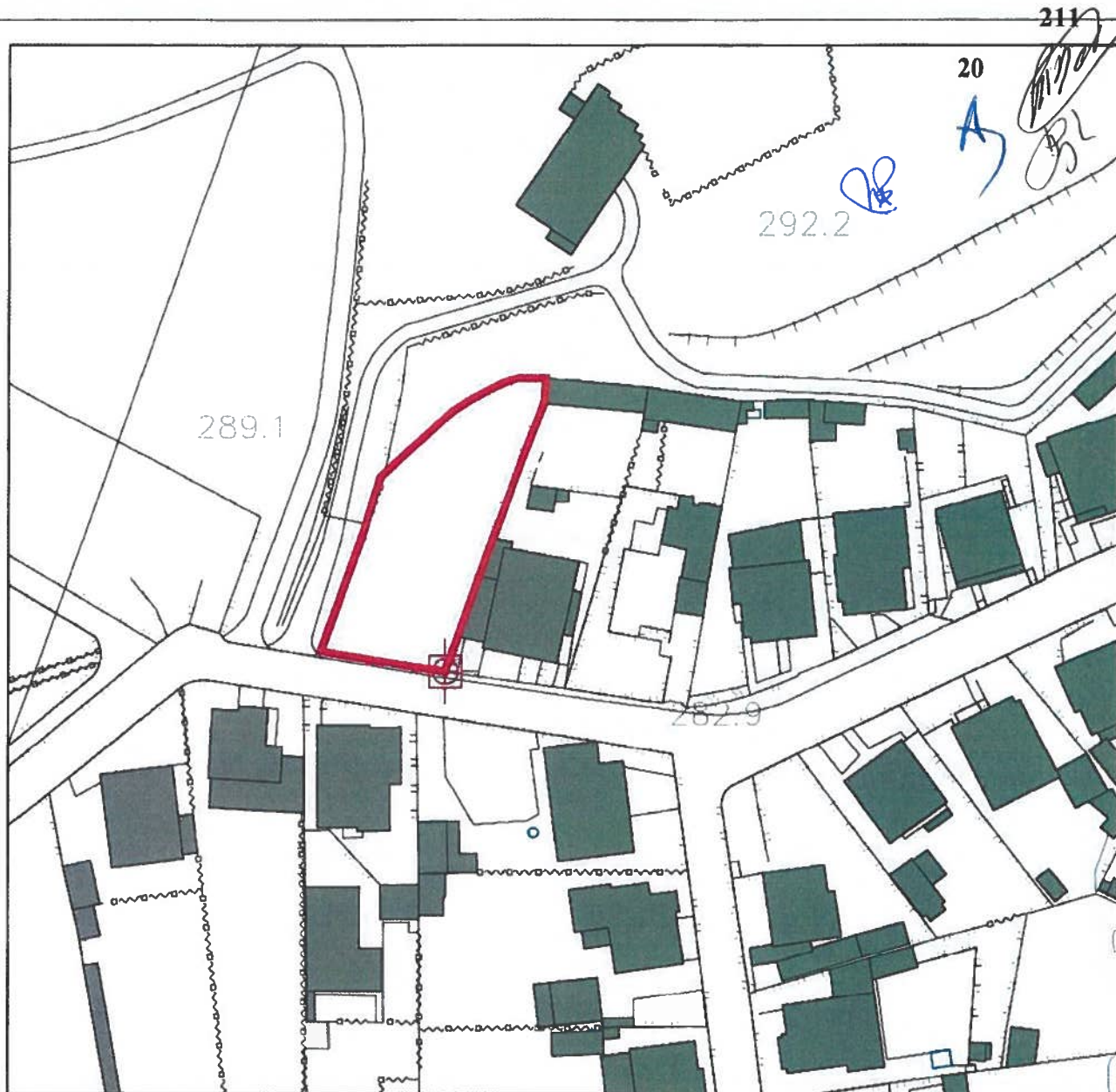
Câmara Municipal de Santo Tirso

Francisco Martins, de sul com caminho público (Rua de Aldeia Nova), de nascente com Adelino Martins, a qual se encontra omissa na matriz e não descrita na Conservatória do Registo Predial, cedida ao domínio público do município no âmbito do contrato de cedência n.º 19, de 14 de fevereiro de 1980 (Livro 66, fls. 12 verso/14). -----

A aludida parcela de terreno está delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





 Parcela 1
Área: 840 m2

 X = - 21483.98 m
Y = 186652.22 m

Confrontações

Norte: Francisco Martins
Sul: Caminho público
Nascente: Adelino Martins Silva
Poente: Francisco Martins



Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Rua de Aldeia Nova

Planta Cadastral

Autor
Madalena Freitas

Rubrica do autor

Colaboradores

Coordenador
Sara Cidade

Escala 1000



M 006DOTIG

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
	15511/17				julho 2023	01



Assembleia Municipal de Santo Tirso



21. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ENCOSTAS DA ASSUNÇÃO-IMOBILIÁRIA, S.A. - PEDIDO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA IGREJA, SÃO MIGUEL DO COUTO – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de oito do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, o que constitui as subsequentes três folhas da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão não houve inscrições sobre este assunto. -----

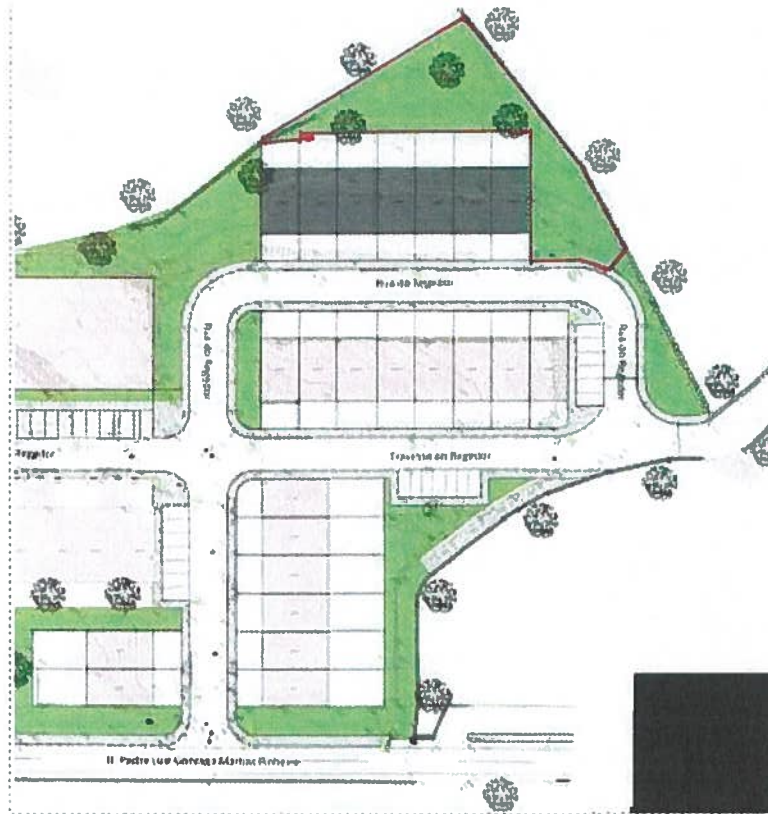
A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público municipal a seguinte parcela de terreno: -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com área de 829,60 m² (oitocentos e vinte e nove virgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar da Igreja, São Miguel do Couto, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Maria Luísa da Veiga F. Pinheiro Guimarães, de sul com loteamento, lotes 29 a 35 e Rua do Regedor, de nascente com Rua do Regedor e loteamento e de Poente com Herdeiros de Manuel Correia da Silva, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

[Handwritten signatures and initials]



LEGENDA

— LIMITE DA PARCELA A DESAFETAR

ÁREA TOTAL DO TERRENO A DESAFETAR

829,60 m²

CONFRONTANTES.

NORTE: MARIA LUIZA DA VEIGA F. PINHEIRO GIMARÃES.
SUL: LOTEAMENTO, LOTES 29 A 35 E RUA DO REGEDOR.
NASCENTE: RUA DO REGEDOR E LOTEAMENTO.
POENTE: HERDEIROS DE MANUEL CORREIA DA SILVA

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 3 Fl. 26
08 de fevereiro de 2024

11. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE ENCOSTAS DA ASSUNÇÃO-IMOBILIÁRIA, S.A. - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NO LUGAR DA IGREJA, SÃO MIGUEL DO COUTO – APROVAÇÃO.---

Presente informação da Divisão Jurídica, de cinco do corrente mês de fevereiro, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro último (item treze da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 829,60 m² (oitocentos e vinte e nove vírgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar da Igreja, São Miguel do Couto, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de dois de novembro último (item treze da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida à sociedade comercial Encostas da Assunção Imobiliária S.A., que já manifestou interesse na sua aquisição, para constituição de um novo lote destinado a

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

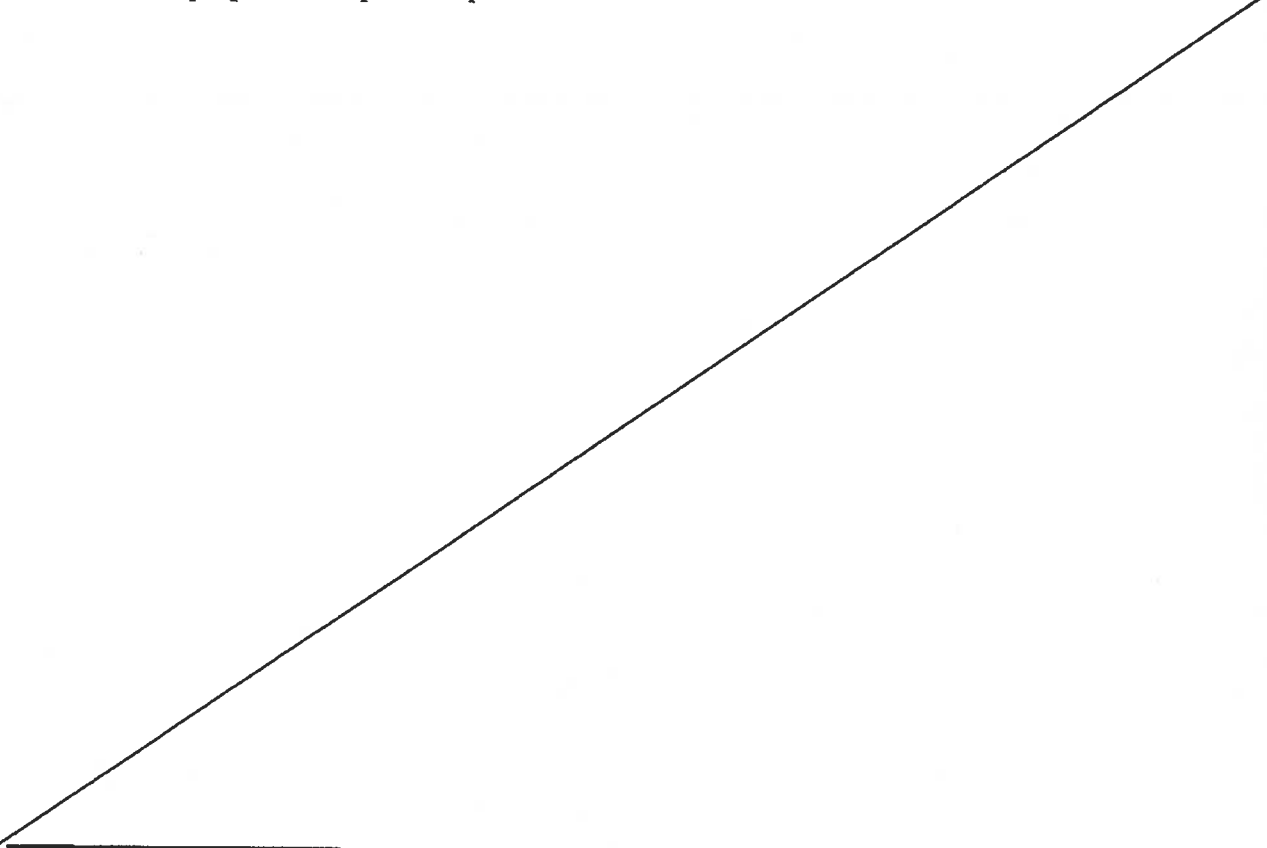
Ata N.º 3 Fl. 27
08 de fevereiro de 2024

habitação unifamiliar, no âmbito da operação de loteamento respeitante ao processo de alteração 44/20-ALTLOT. -----

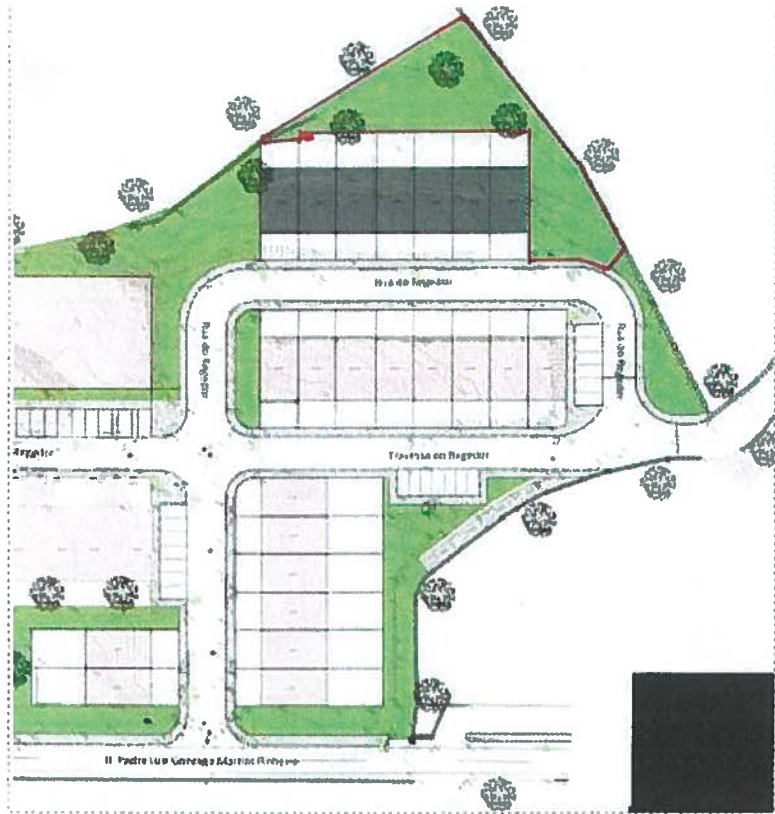
PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMINIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com área de 829,60 m² (oitocentos e vinte e nove virgula sessenta metros quadrados), sita no Lugar da Igreja, São Miguel do Couto, freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Maria Luísa da Veiga F. Pinheiro Guimarães, de sul com loteamento, lotes 29 a 35 e Rua do Regedor, de nascente com Rua do Regedor e loteamento e de Poente com Herdeiros de Manuel Correia da Silva, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



LEGENDA

 LIMITE DA PARCELA A DESAFETAR

AREA TOTAL DO TERRENO A DESAFETAR 829,50 m²

CONFRONTANTES.
NORTE: MARIA LUISA DA VEIGA F. PINHEIRO GUIMARÃES;
SUL: LOTEAMENTO, LOTES 29 A 35 E RUA DO REGEDOR;
NASCENTE: RUA DO REGEDOR E LOTEAMENTO;
POENTE: HERDEIROS DE MANUEL CORREIA DA SILVA





Assembleia Municipal de Santo Tirso

22. PROCESSO 52/20-ALTLOT - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DO LOUREIRO, REBORDÕES – APROVAÇÃO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de oito do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente ata, o que constitui as subsequentes três folhas da mesma. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

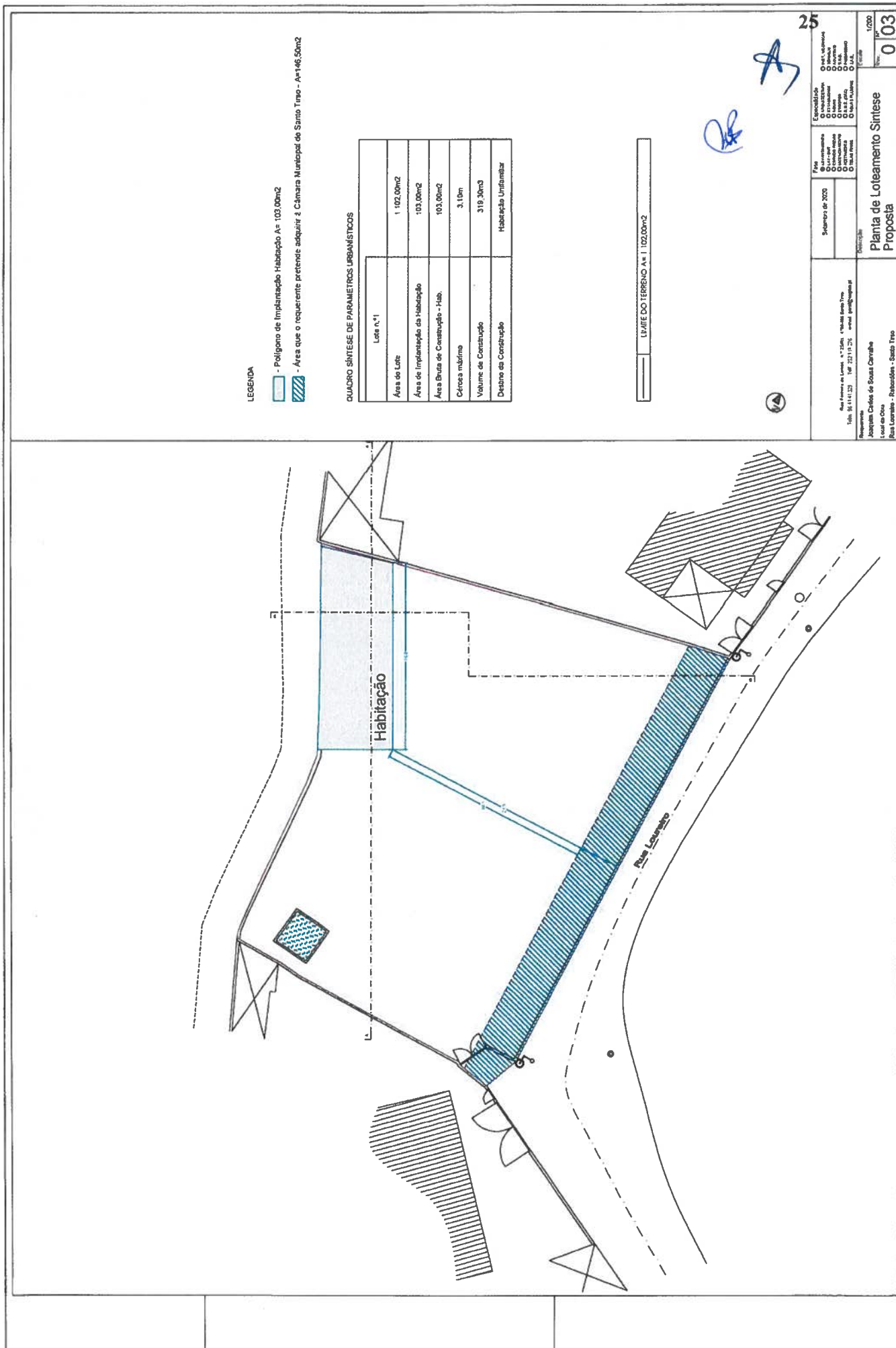
No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público municipal a seguinte parcela de terreno: -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 146,50m² (cento e quarenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), sita na Rua do Loureiro, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com José Maria Carneiro Machado, de sul com Abílio Fernandes Machado, de nascente com Rua do Loureiro e de poente com Joaquim Carlos de Sousa Carvalho, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade -----



Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

10. PROCESSO 52/20-ALTLOT - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA DO LOUREIRO, REBORDÕES - APROVAÇÃO. -----

Presente informação da Divisão Jurídica, de um do corrente mês de fevereiro, a comunicar que, na sequência da deliberação da assembleia municipal de vinte e dois de novembro último (item catorze da respetiva ata), pela qual foi decidido dar início ao procedimento da desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 146,50 m² (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), sita no Rua do Loureiro, freguesia de Rebordões, a seguir identificada, foi publicitada a intenção de desafetação do domínio público, sendo que, no respetivo período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquela parcela de terreno.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor das informações técnicas referidas na deliberação da câmara municipal de dezasseis de novembro último (item vinte e um da respetiva ata), que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação; -----

Considerando que a intenção de desafetação foi publicitada nos termos legalmente previstos, sendo que, no período de audiência prévia não foram apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público da parcela de terreno em causa; -----

A parcela de terreno a desafetar do domínio público municipal já está integrada, de facto, no lote número 1 da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 66/1983, que atualmente corresponde ao prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número duzentos e quarenta e sete da freguesia de Rebordões;-----

Com a desafetação do domínio público e posterior alienação da parcela de terreno em causa ao proprietário daquele prédio, para anexação ao mesmo, pretende-se a regularização jurídica duma

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

situação de facto consumada; -----

O município está obrigado a adotar as medidas adequadas de tutela da legalidade urbanística, devendo ser privilegiada a legalização das operações urbanísticas, sempre que possível; -

Só com a alteração ao loteamento é que será possível legalizar a construção existente no terreno; -----

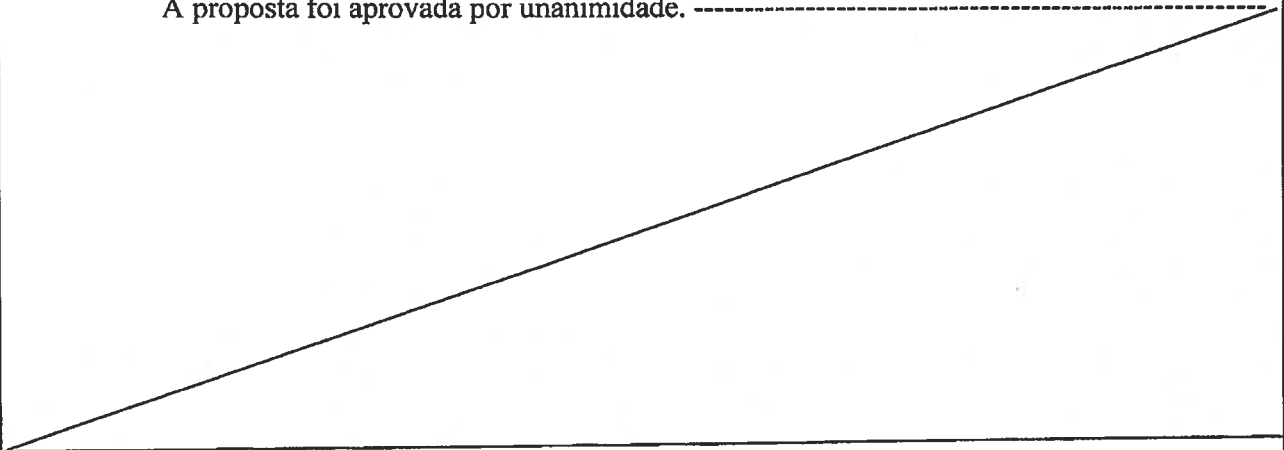
A salvaguarda da legalidade urbanística é um interesse público a prosseguir. -----

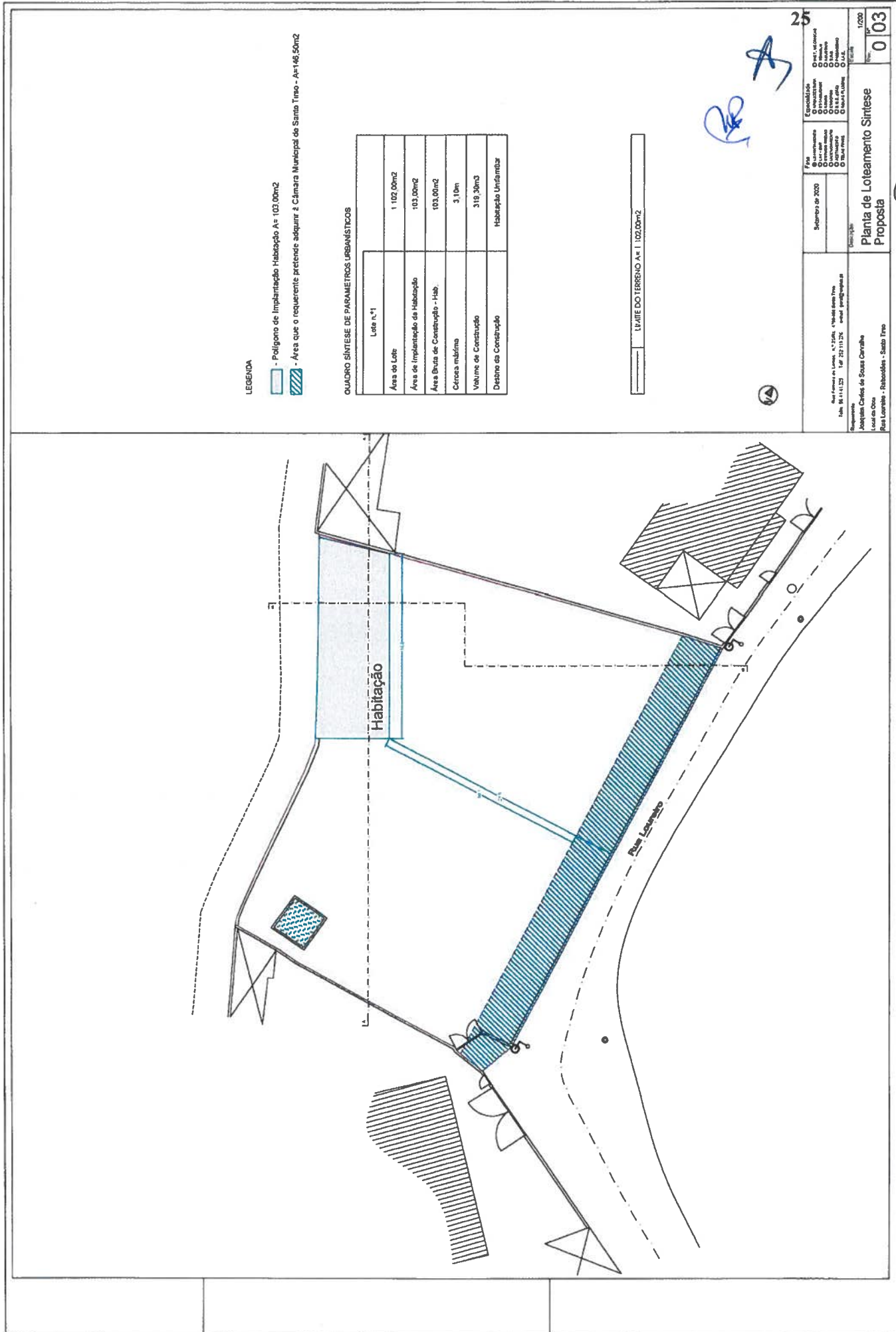
Face ao exposto proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, no exercício da sua competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da dita Lei 75/2013, delibere desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno a seguir descrita, para posteriormente ser vendida ao atual proprietário do lote número um da referida operação de loteamento, que já manifestou interesse na sua aquisição. -----

PARCELA DE TERRENO A DESAFETAR DO DOMÍNIO PÚBLICO: -----

Parcela de terreno com a área de 146,50m² (cento e quarenta e seis virgula cinquenta metros quadrados), sita na Rua do Loureiro, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com José Maria Carneiro Machado, de sul com Abílio Fernandes Machado, de nascente com Rua do Loureiro e de poente com Joaquim Carlos de Sousa Carvalho, delimitada na planta que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





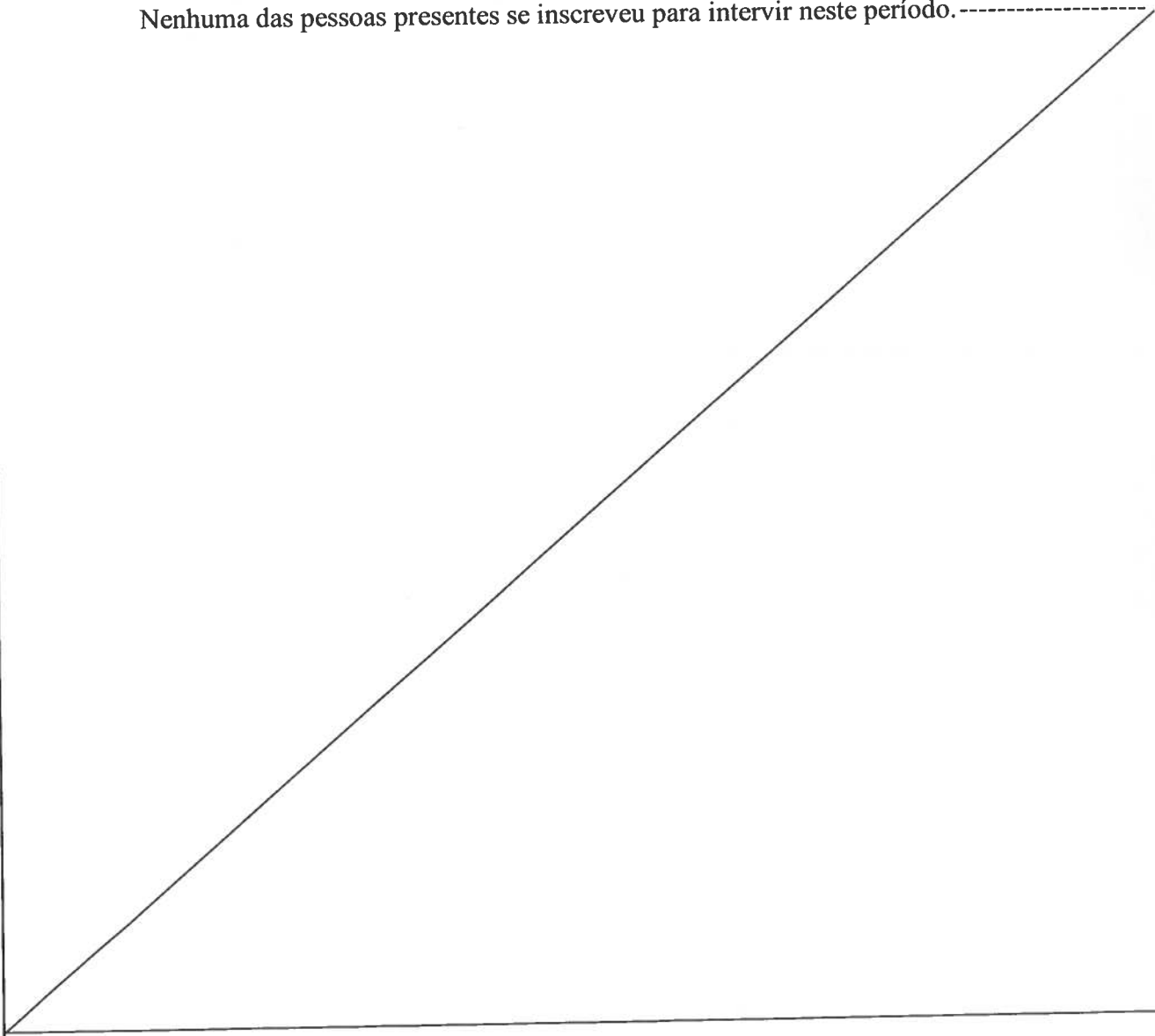


Assembleia Municipal de Santo Tirso

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

No início da sessão da assembleia municipal, o senhor presidente da assembleia lembrou que os cidadãos interessados em intervir teriam de fazer a sua inscrição até ao termo do período destinado à discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, de harmonia com o previsto no artigo 38.º do regimento da assembleia municipal. -----

Nenhuma das pessoas presentes se inscreveu para intervir neste período. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.-----

A sessão ordinária do mês de fevereiro foi encerrada eram vinte e duas horas e quarenta minutos. -----

E para constar se lavrou a presente da ata que tem duzentas e vinte e três folhas, apenas utilizadas no anverso e dez documentos anexos (anexo I, relativo ao item um; anexo II, relativo ao item três; anexo III, relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item sete; anexo V, relativo ao item treze; anexo VI, relativo ao item catorze; anexo VII, relativo ao item quinze; anexo VIII, relativo ao item dezasseis; anexo IX, relativo ao item dezassete; e anexo X, relativo ao item dezoito), que eu

Isabel Maria de Almeida Barros Moreira

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Servando Benjamin Martins

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal, com a exceção do item um que foi por escrutínio secreto.-----

Todos os Anexos da ata desta sessão ordinária ficam desde já rubricados pelo presidente e pela secretária designada para o efeito.-----